



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 035 TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4º SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Humberto Costa - PT (21,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (11,18,42) Walter Pinheiro (31,38,41) Telmário Mota (4,35,44) Regina Sousa (43)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa (21,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,38,41) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,35,44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira (11,18,42)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Alvaro Dias - PSDB (22)</p> <p>Vice-Líder Ataídes Oliveira (33)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Lídice da Mata - PSB (16,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,27) Vanessa Grazziotin (20,26) Randolfe Rodrigues (24,29)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe (1,14)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (15,19,27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (24,29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (20,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Fernando Collor - PTB (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (9)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,7)</p>	

EXPEDIENTE

<p>Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial</p>	<p>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p>
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – RESOLUÇÃO	
Nº 2/2015-CN	008
2 – ATA DA 34ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 23 DE MARÇO DE 2015	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia Nacional da Ordem Demolay nos termos do Requerimento nº 95/2015, de autoria do Senador Valdir Raupp e outros Senadores	009
2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	
2.2.2 – Execução do Hino da Ordem Demolay	
2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Valdir Raupp)	009
2.2.4 – Oradores	
Sr. Ari Ferra Junior	010
Sr. Pedro Daher Yunes	011
Sr. Rodrigo Cesar Cardoso.....	012
Sr. João Bosco Monteiro	013
2.2.5 – Entrega da medalha de apreço do Supremo Conselho da Ordem Demolay ao Senador Valdir Raupp	014
2.2.6 – Oradores (continuação)	
Sr. Jafé Torres	015
2.3 – ENCERRAMENTO.....	015
3 – ATA DA 35ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE MARÇO DE 2015	016
3.1 – ABERTURA.....	016
3.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	016
3.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	
3.2.1.1 – Comunicações	
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 661/2014 (Ofício nº 13/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	016
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 663/2014 (Ofício nº 14/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	016
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 664/2014 (Ofício nº 15/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	017
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 668/2015 (Ofício nº 17/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	017
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 670/2015 (Ofício nº 44/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	017
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 665/2014 (Ofício nº 408/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	017
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 664/2014 (Ofício nº 409/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	018
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 668/2015 (Ofício nº 410/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	018

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 664/2014 (Ofício nº 340/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	018
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 670/2015 (Ofício nº 411/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	018
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 661/2014 (Ofício nº 412/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	018
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 395/2015)	019
3.2.1.2 – Requerimentos	
Nº 174/2015, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade à iniciativa de ONG's internacionais sobre a inclusão de temas na pauta da missão de chanceleres da UNASUL à Venezuela.....	019
Nº 175/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405/2011.	022
Nº 176/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77/2015.....	023
Nº 177/2015, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205/2007; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 27 e 28/2010; e do Projeto de Resolução nº 18/2005.....	024
3.2.1.3 – Términos de prazo	
Término do prazo, em 21 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 654/2014.....	026
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 15, 20, 35, 63, 65, 89, 90, 97, 101, 103 e 115/2014.....	026
3.2.1.4 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 140/2015, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que <i>acrescenta o art. 17-A à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para proibir a exigência de prévia experiência para a seleção de estagiário</i>	026
Nº 141/2015, de autoria do Cássio Cunha Lima, que <i>altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”; para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do Advogado e o exercício ilegal da Advocacia, e dá outras providências</i>	030
Nº 142/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que <i>altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar qualquer espécie de programa eleitoral paga ou gratuita no rádio e na televisão</i>	036
3.2.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo	
Nº 33/2015, de autoria dos Senadores Cássio Cunha Lima e Aloysio Nunes Ferreira, que <i>susta o Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde”, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde</i>	048
3.2.1.6 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 24/2015 (nº 95/2015, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro último, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios	052
3.2.1.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015 (nº 2.857/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo</i>	112
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2015 (nº 488/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Casa da Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo</i>	117
Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015 (nº 529/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Ponte Alta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo</i>	123
Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2015 (nº 707/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo</i>	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2015 (nº 849/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais</i>	134

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2015 (nº 857/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais</i>	138
Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2015 (nº 922/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo</i>	143
Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2015 (nº 938/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo</i>	146
Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2015 (nº 945/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Holambra, Estado de São Paulo</i>	150
Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2015 (nº 960/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Stúdio FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo</i>	156
Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2015 (nº 1.047/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Regional Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais</i>	161
Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2015 (nº 1.064/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia – FM (ACDNL-FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo</i>	166
Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2015 (nº 1.113/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Bastos Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo</i>	171
Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2015 (nº 1.148/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo</i>	176
Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2015 (nº 1.150/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Aliança – ACNA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo</i>	181
Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2015 (nº 1.152/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à ABA – Associação Beneficente Ágape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais</i>	187
Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2015 (nº 1.219/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais</i>	193
Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2015 (nº 1.221/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à LTP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo</i>	198
Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2015 (nº 1.252/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo</i>	203
Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2015 (nº 1.267/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais</i>	209
Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2015 (nº 1.304/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo</i>	213
Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2015 (nº 1.325/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Centenário FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais</i>	218
Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2015 (nº 1.425/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à SJB Sistemas de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro</i>	224

3.2.1.8 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10 a 32/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. <i>As matérias serão apreciadas terminativamente</i>	229
---	-----

3.2.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 32/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Collor, que institui o Sistema Parlamentar de Governo e dá outras providências.....	229
3.2.1.10 – Encaminhamento de matéria	
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 68/2003, para exame de emendas, à Comissão de Assuntos Sociais.....	267
3.2.2 – Oradores	
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Críticas aos congressistas pelo aumento da dotação orçamentária destinada ao Fundo Partidário no Orçamento Geral da União	267
SENADOR FERNANDO COLLOR – Críticas à atuação do Procurador-Geral da República especialmente no que concerne aos recentes desdobramentos da Operação Lava Jato.	267
SENADOR ALVARO DIAS – Registro de pesquisa publicada no jornal Folha de S.Paulo segundo a qual 84% dos entrevistados acreditam que a Presidente da República sabia dos casos de corrupção na Petrobras; e outro assunto.....	270
SENADOR VALDIR RAUPP – Defesa da aprovação de PEC que altera a forma de incidência do ICMS em vendas no comércio eletrônico; e outros assuntos.....	272
SENADOR ACIR GURGACZ, como Líder – Alerta para a necessidade de medidas eficazes de combate à corrupção.....	274
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Defesa de que o Orçamento da União seja destinado, prioritariamente, a gastos relacionados com o futuro do País, a exemplo da educação.....	278
SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO, como Líder – Defesa da realização de consultas populares como forma de aumentar o diálogo com a sociedade e de fortalecer a democracia; e outro assunto.....	282
SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – Críticas à elevação da taxa de juros como instrumento de política de contenção inflacionária.....	284
3.2.3 – Comunicação da Presidência	
Término do prazo no dia 06 do corrente, para desarquivamento de matérias arquivadas ao final da 54ª legislatura	287
3.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADORA ANA AMÉLIA – Registro de editorial do jornal Folha de S.Paulo intitulado "Arroubo orçamentário"; e outros assuntos.....	287
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Indignação com a inação do Governo Federal em iniciar obra de adutora em Currais Novos-RN, conforme pactuado em dezembro de 2014; e outros assuntos.....	294
3.2.5 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão de debates temáticos amanhã, às 11 horas, destinada a discutir o Financiamento de Campanhas.....	296
3.2.6 – Oradores (continuação)	
SENADOR HÉLIO JOSÉ – Comentários sobre o Dia Mundial da Água, comemorado ontem, com ênfase na necessidade de preservação dos mananciais e uso consciente da água.	297
SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Comentários sobre viagem de S. Exª à Antártica em uma missão conjunta da Marinha, da Câmara dos Deputados e do Senado.	299
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES – Defesa do uso racional e sustentável dos recursos hídricos; e outros assuntos.....	304
SENADORA LÍDICE DA MATA – Destaque para a importância de se garantir o espaço das mulheres na sociedade brasileira por meio do desenvolvimento de políticas voltadas à educação e à cultura; e outros assuntos.....	308
SENADOR EDUARDO AMORIM – Registro do Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, e apelo para que sejam desenvolvidos projetos hídricos no Brasil com base em experiências exitosas de outros países.	310
3.3 – ENCERRAMENTO.....	312
4 – ATAS	
4.1 – CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 18 de março de 2015	313
SENADO FEDERAL	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Por Unidade da Federação	316
Bancadas dos Partidos	317
Por ordem alfabética	318
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	319
7 – LIDERANÇAS	320
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	321
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	324
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	327
CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	330
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	332
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	334
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	337
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	339
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	341
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	344
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	347
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	349
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	351
CSF – Comissão Senado do Futuro.....	353
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	354
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	355
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	356
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	356
Ouidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	356
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	357
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	358
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	359
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	360
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	361
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)..	362
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	363
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013).....	364
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
12 – COMISSÕES MISTAS	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	365
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	374
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007).....	375
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	376
CMCLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Re- solução nº 2/2014)	377
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	378
13 – CONSELHOS	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	381
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	382
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999)	383

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2015-CN

Dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição e organização.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2011-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Estabelecidas as representações previstas no art. 7º desta Resolução, os líderes indicarão aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no prazo de dez dias, os nomes que integrarão a Representação Brasileira para mandato na 55ª Legislatura.

§ 1º A partir da 56ª Legislatura, a designação dos membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul será efetivada no prazo máximo de dez dias após a eleição das Mesas da maioria das Comissões Temáticas das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 2º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das lideranças, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional fará as respectivas designações”. (NR)

“Art. 9º Em caso de falecimento, renúncia, afastamento, impedimento ou término do mandato, o Deputado ou Senador, membro da Representação Brasileira, será substituído no Parlamento do Mercosul.” (NR)

“Art. 10. O mandato dos membros designados para a Representação Brasileira terminará com a posse dos parlamentares eleitos diretamente, nos termos do artigo 6º do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

Parágrafo único. Não sendo realizadas as eleições previstas no caput, as lideranças dos partidos indicarão, dentre os membros de suas bancadas no Congresso Nacional, os parlamentares que comporão a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul até o prazo previsto na normativa comum”. (NR)

“Art. 16. A instalação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul ocorrerá até o décimo dia após sua designação”. (NR)

Art. 2º Na Resolução nº 1, de 2011-CN, substitua-se, onde couber, a referência à Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 28, de 2010, por “Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 11, de 2014”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 23 de março de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Ata da 34ª Sessão, Especial, em 23 de março de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 5 minutos e encerra-se às 12 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear o Dia Nacional do DeMolay, nos termos do **Requerimento nº 95, de 2015**, de minha autoria e de outras Sr^{as} e Srs. Senadores.

Vamos passar à composição da Mesa.

Convido para compor a Mesa o Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, o Sr. Jafé Torres. *(Palmas.)*

Convidamos também para compor a Mesa o Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, o Sr. João Bosco Monteiro. *(Palmas.)*

Convidamos também para compor a Mesa o Mestre Conselheiro Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, o Sr. Pedro Daher Yunes. *(Palmas.)*

Convidamos também para compor a Mesa o Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, o Sr. Rodrigo César Cardoso. *(Palmas.)*

Da mesma forma, convidamos para compor a Mesa o Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, o Sr. Ari Ferra Junior. *(Palmas.)*

Agradecemos a presença dos Senhores Membros da Ordem DeMolay, dos Srs. Membros do Grande Oriente do Distrito Federal e dos Srs. Membros da Maçonaria Universal.

Convidamos todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional e, em seguida, o Hino DeMolay.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(Procede-se à execução do Hino DeMolay.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, neste preciso momento da história política nacional, em que as instituições brasileiras atravessam fases de crise e amadurecimento, nada mais oportuna a homenagem que hoje prestamos à Ordem DeMolay.

À luz dessa irreparável instituição, inspiração jamais faltará a qualquer cidadão, se a decadência moral e de valores que ora experimentamos for transformada em um trampolim para o resgate de um espelho verdadeiramente ético.

Desse modo, o dia de hoje é muito especial para o Parlamento brasileiro e em especial para o Senado Federal. Sim, uma pausa em nossas atividades que nos imporemos agora, para dedicarmos parte do nosso tempo a homenagear esses jovens que lutam por uma sociedade melhor a cada dia, mesmo contra as adversidades interpostas pelo tempo e pelo nosso próprio mundo.

Antes de tudo, reverenciar a Ordem DeMolay é contemplar uma história que teve início no ano de 1919, em Kansas City, na região central dos Estados Unidos. Fruto do desejo de um maçom abnegado e dedicado à causa da virtude, ela surge pelas mãos de nosso Irmão Frank Shermann Land, que, em meio a uma guerra civil eminente, pôde ver na juventude de sua comunidade a esperança de um mundo melhor.

Na origem, a organização foi constituída na forma de um clube de jovens. Esse clube foi muito propício, pois era uma época de pós-guerra, e muitos jovens que haviam perdido os pais para a Primeira Guerra Mundial precisavam de um modelo masculino e uma referência paterna. Tal lacuna pôde ser preenchida com o cuidado e amor praticamente paternal oferecidos pelo time de adultos que se juntou ao irmão Land, para cuidar desses jovens.

Após a criação do clube, precisou-se buscar um nome que representasse a instituição. Sob o amparo democrático de muita discussão, ficou escolhido que o grupo se denominaria Ordem DeMolay, nome dado em homenagem a Jacques DeMolay, último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, símbolo de lealdade e tolerância.

Embora instituída no dia 24 de março de 1919, somente veio a ser oficialmente patrocinada e apoiada e pela Maçonaria em 1921, com cujos traços fraternais se tem, desde então, entrelaçado, graças à comunhão de valores que não se esmorece jamais.

Assim, do ponto de vista da doutrina moral, a Ordem DeMolay tem como base o desenvolvimento do caráter e a prática de sete virtudes que norteiam a vida do jovem, para que o mesmo possa tornar-se um ser humano melhor e mais útil à nossa sociedade. No campo das virtudes, cabe enumerar o amor filial, a reverência pelas coisas sagradas, a cortesia, o companheirismo, a fidelidade, a pureza e o patriotismo. Ao lado disso, convém, igualmente, destacar o compromisso com a defesa de poderosos baluartes de nossa sociedade, como as liberdades civil, política e intelectual.

A Ordem DeMolay chegou ao Brasil, em agosto de 1980, por intermédio do Irmão Alberto Mansur. No caso mais específico de Rondônia, ela foi trazida para a capital, Porto Velho, no ano de 1987, e, a partir de então, já passaram pelas fileiras da Ordem mais de 5 mil jovens rondonienses, que têm promovido atividades e ações solidárias de enorme impacto na região. Eu falo porque é o meu Estado, o Estado de Rondônia, que eu represento, com uma população muito pequena. Eu imagino esse universo em todo o Brasil: milhões e milhões de jovens estão nessas fileiras.

Diante disso, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade, foi sancionada pelo Governador do meu Estado, Confúcio Moura, a Lei nº 2.567, de 2011, que institui o Dia do DeMolay no Estado de Rondônia. Em todo caso, seja em Rondônia, seja em qualquer outro Estado do Brasil, o que podemos trazer para esta sessão, no dia de hoje, é o resultado de um investimento feito pela Maçonaria na juventude que deu certo.

Afinal de contas, trata-se de milhares de jovens que lutam incansavelmente pela prática da virtude.

Esses jovens, que destroem diariamente os muros levantados pelas diferenças com a força da tolerância e do respeito ao próximo, realizam atividades filantrópicas e sociais as mais diversas, conferindo-lhes naturalmente insígnias ainda mais dignas aos bons olhos dos homens de bem.

Para concluir, senhoras e senhores, devemos registrar aqui o apoio incondicional da Maçonaria, seja pelo Grande Oriente do Brasil ou pelas Grandes Lojas do Brasil, aos trabalhos realizados pela Ordem DeMolay. Da mesma maneira, eu, como Senador da República, estou de pé e à ordem, e reitero o meu apoio e a minha admiração por esta instituição, dedicando-lhe os mais efusivos votos de sucesso nos seus trabalhos em prol de uma sociedade mais justa e humana. Poderemos, enfim, criar os nossos filhos e netos imbuídos dos mais puros princípios para a construção do caráter da nossa juventude.

Por fim, parabeno o Grão-Mestre Ricardo José Gouveia Carneiro, da Grande Loja, e o Grão-Mestre Juraci Jorge da Silva, do Grande Oriente Estadual, ambos do meu Estado de Rondônia, em nome dos quais saúdo os demais Grão-Mestres de todo o País.

Também parabeno o trabalho incansável dos nossos irmãos Johaben e Ygor, juntamente com a Secretária de Relações Públicas do Senado Federal, para a realização desta justa homenagem, porque sempre assessoraram o Senador Mozarildo Cavalcanti, Grão-Mestre. E eu gostaria de aqui fazer uma referência a ele, Jafé, que sempre foi um Senador muito dedicado a essas questões, a esta causa, sempre marcando – e eu junto com ele –, assinando os requerimentos de homenagens seja à Maçonaria brasileira, seja à Ordem DeMolay do nosso País. Então, eu parabeno a equipe que nos ajudou para que esta sessão pudesse ser aqui instalada.

Neste momento, agradeço a participação de todos.

Era o que tinha a falar no meu pronunciamento nesta manhã.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Antes de iniciarmos a lista de oradores, eu queria registrar o comparecimento no plenário da ilustre Preceptora da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas, Sr^a Thaynara Tomé Borges Pires. Uma salva de palmas (*Palmas.*); Estrela do Oriente e Mãe Conselheira Adjunta da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas, Sr^a Márcia Tomé Borges (*Palmas.*); representantes da Ação Paramaçônica Juvenil (APJ), representantes das Filhas de Jó, demais grandes mestres estaduais e mestres conselheiros da Ordem DeMolay, muito obrigado pelas presenças. (*Palmas.*)

Quero registrar a presença do Grão-Mestre eleito do Grande Oriente do Distrito Federal, quadriênio 6/2015-6/2019, Lucas Galdeano. (*Palmas.*)

Vamos iniciar agora a nossa lista de oradores.

Convido para fazer uso da palavra o Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, Sr. Ari Ferra Júnior.

Vamos estabelecer um tempo entre cinco e dez minutos.

O SR. ARI FERRA JÚNIOR – Ex^{mo} Sr. Presidente da sessão, Senador Valdir Raupp, peço vênua para cumprimentar todos os Senadores presentes na sessão, o ilustre e Grande Mestre Nacional Rodrigo César Cardoso; o Grande Mestre Nacional João Bosco; o nosso Nacional Adjunto do RFB, Pedro Daher; cumprimento todos os DeMolays que nos acompanham.

Senhoras e senhores convidados, bom dia.

Ocupo esta tribuna como DeMolay Mestre Conselheiro Nacional, mas, sobretudo, como jovem comprometido com a transformação da nossa sociedade. Trago a voz de milhares de irmãos comprometidos com as causas da Ordem DeMolay e do bem.

Na França, 18 de março do ano de 1314 foi a data do martírio de Jacques DeMolay, quando homens que propagavam o mal e a descrença observaram os exemplos de retidão e liderança. Jacques DeMolay era uma ameaça ao desejo de poder daqueles líderes, que mandaram-no ser queimado vivo às margens do Rio Sena.

Apesar de as chamas consumirem seu corpo, seu espírito jamais pereceu. Jovens do mundo inteiro colocam em prática as sete virtudes cardeais que permeiam a formação de um DeMolay: o amor filial, a reverência pelas coisas sagradas, a cortesia, o companheirismo, a fidelidade, a pureza e o tão necessário patriotismo empenham os DeMolays a mudar a realidade.

O surgimento da Ordem DeMolay, no dia 18 de março de 1919, pelo maçom Frank Shermann Land, abriu o horizonte para uma nova edificação da juventude norte-americana, espalhando-se depois pelo mundo.

No Brasil, no ano de 1980, surgiu capitaneada pelo nosso saudoso e eterno líder Alberto Mansur. Completamos, em março deste ano, o número de mais de cem mil DeMolays iniciados, que adotam como exemplo o amor a Deus, a seu País e a seus pais.

Nossa instituição tem caráter filosófico, filantrópico e sem fins lucrativos. Preocupa-se com a formação de jovens cidadãos que se tornarão os líderes de nossa Nação, respeitando a liberdade civil, religiosa, política e intelectual. Defendemos, sobretudo, a tolerância e o compromisso com a justiça, em face de sermos a maior instituição juvenil do mundo, reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Como exemplo de trabalho que colocamos em prol da sociedade, cito as campanhas filantrópicas realizadas por todo o nosso Território nacional, como o projeto de apoio às escolas públicas, que são os alicerces da grandeza do nosso País. Cito também a campanha de arrecadação de alimentos, o Arrastão Solidário, ou as campanhas de doação de sangue e medula óssea, realizadas em parceria nas centenas de Municípios brasileiros, com apoio da Ordem DeMolay.

Em paralelo, nossos mais de 700 capítulos realizam em prol de suas cidades, sem jamais nos glorificarmos, atitudes altruístas, que significam visita aos asilos, orfanatos e os mais diversos projetos, sempre empenhados em mudar os aspectos sociais e locais.

Nosso maior desejo é que, cada vez mais, possamos mudar a realidade em que estamos inseridos, para a construção de um Brasil mais humano, mais digno e mais justo, um Brasil melhor.

Agradecemos à Maçonaria brasileira, que concretiza o nosso sonho desde o primeiro capítulo, no Rio de Janeiro, até os dias de hoje, dando apoio e suporte aos trabalhos dos nossos jovens. A juventude não é apenas o futuro da Nação, ela é garantia do presente.

Enquanto eu estou nesta tribuna, aqui ocupando a fala, sei que muitos DeMolays, no Brasil inteiro, possuem o desejo e o pensamento de lutar para mudar e melhorar o Brasil.

Saibam todos: vocês não estão sozinhos! E a resposta para isso dá-se no trabalho de que nós ocupamos em todo o nosso Território nacional e também, conclui-se, no trabalho de nosso tio Frank Sherman Land e do nosso eterno líder e tio Alberto Mansur, que dedicaram sua vida ao trabalho com as almas jovens, comprometendo-se com o jovem, que traz, na essência, a chama necessária para transformar a realidade.

Toda a juventude deve ser protagonista do seu tempo em todas as esferas da sociedade. Ser jovem é lutar com garra, determinando o futuro de cada cidade, de cada Estado e de cada nação.

Empenhamos tempo para a construção de uma Pátria com deveres morais e respeitosos. A Ordem DeMolay cria líderes para o mundo. Cada membro iniciado levará consigo para sempre os ensinamentos em seu caráter, imbuído nas suas atitudes.

Dessa forma, estamos construindo um País de que nossos filhos terão orgulho. Ser grande, disse William Shakespeare, é ter uma grande causa. E essa causa nós temos.

Muito obrigado, em nome da Seção do Brasil, porque a juventude brasileira merece que se acreditem nela. Muito obrigado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Concedemos a palavra ao Mestre Conselheiro Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, Sr. Pedro Daher Yunes.

O SR. PEDRO DAHER YUNES – Os meus cumprimentos nesta manhã ao nosso querido tio, o Senador Valdir Raupp; ao nosso tio Jafé Tôrres, eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil para o Distrito Federal; ao Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, João Bosco Monteiro; ao Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para Brasil, meu irmão, Ari Ferra Júnior; e ao nosso tio, Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, tio Rodrigo Cesar Cardoso.

Sinto-me muito honrado de hoje falar nesta tribuna, lugar por onde passaram tantos homens e tantas mulheres, pessoas que lutam pelo crescimento do Brasil, que buscam um país melhor, que estão aí trabalhando para fazer do Brasil um lugar melhor para nós vivermos. É uma grande satisfação, Senador. É uma grande honra para mim poder falar aqui de pé deste tão respeitável lugar.

Baseada na família, no crescimento intelectual, na liberdade religiosa, sempre junto com o amor ao nosso Deus e a nossa pátria, a Ordem DeMolay vem fazendo sua parte pela sociedade, levando jovens de diversas idades, culturas e Estados diferentes a terem uma formação para a vida, como um modo de viver a juventude, juventude essa, Senador, que tanto nos orgulha. É uma juventude que é o futuro desta Nação. Todos nos olham com olhos de futuro, com um olhar de esperança, de confiança de que o futuro do nosso País está em boas mãos. Isso é uma grande responsabilidade e uma grande honra.

Hoje, Senadores e muitas Senadoras estão ocupando este lugar, e eu tenho certeza de que amanhã nós também vamos ocupá-lo. Nós estamos trabalhando e nos formando para poder ocupar os nossos espaços na sociedade civil, seja como profissionais, seja como pais de família, seja exercendo qualquer outro papel. Mas, nós, DeMolays, estamos incumbidos desta missão, que é a de fazer representar o que Frank Sherman Land sempre buscou.

Uma sociedade deve ser sempre baseada na família, sobre esses pilares teremos sempre cidades justas, e, assim, chegaremos no país perfeito que tanto queremos. Porém, nós vivemos em uma época turbulenta, quando os nossos queridos baluartes da Bíblia, da Bandeira Nacional e dos livros escolares correm o risco de afundar em meio às ruínas da incerteza.

Quando os sete gloriosos preceitos a que a nossa juventude se dedica não podem ser os mais cobiçados modelos sobre os quais alguém pode basear sua vida; quando a confiança, a justiça e a fraternidade podem não ser consideradas as mais virtuosas das qualidades, sempre devemos colocar a família em primeiro lugar.

Nós precisamos procurar ver a base, o princípio. Tudo começa na família. Precisamos recomeçar o que está errado, o que deve melhorar. Precisamos olhar para os nossos lares com esperança. Precisamos nos olhar e chamar a responsabilidade para nós mesmos e fazer a diferença. Se não permanecermos inabaláveis em defesa dos ensinamentos, se não procurarmos colocá-los em nossas vidas diárias, o nosso País não conseguirá mais trabalhar.

Mas, em especial, a juventude brasileira tem dentro de si uma chama, uma força especial, um farol para guiar o Brasil. E nós, DeMolays, que estamos aprendendo isso em nossos capítulos, vamos fazer essa luz estar sempre diante dos homens. Nós vamos estar sempre trabalhando em prol de uma sociedade mais justa, que cumpra com o seu dever. Nós vamos estar aqui sempre.

Orgulho-me de ser um DeMolay.

Muito Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Sa.

Convidamos para fazer uso da palavra o Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, Sr. Rodrigo Cesar Cardoso.

O SR. RODRIGO CESAR CARDOSO – Presidente signatário da presente sessão do Senador, irmão Senador Valdir Raupp; Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, meu querido irmão Jafé Tôrres; Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho para a República Federativa do Brasil, Sr. irmão João Bosco Monteiro; Mestre Conselheiro Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, irmão Pedro Daher Yunes; Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, irmão Ari Ferra Júnior; queridos e amados irmãos da Ordem DeMolay Brasileira, estamos aqui para comemorar o Dia DeMolay, que foi promulgado por esta Casa como sendo o dia 18 de março, um dia muito importante para lembrarmos, de nosso patrono Jacques DeMolay, último Grão-Mestre dos templários, que, nessa data, em 1314, preferiu morrer a entregar seus companheiros e a falsear com a verdade.

Além disso, meus irmãos, ele foi um verdadeiro líder para os templários e para a sociedade daquela época. E é assim que, nos dias atuais, relembramos esse personagem da história, trazendo aos jovens da sociedade brasileira o verdadeiro espírito de liderança.

Nesses anos todos, a Ordem DeMolay formou grandes líderes para toda a sociedade, trazendo em cada ponto deste País jovens de 12 a 21 anos, com verdadeiro espírito de fazer um mundo melhor.

Porém, não basta sermos simplesmente líderes. Trabalhamos com sete virtudes: o amor filial, que nos remete o respeito à família; a reverência pelas coisas sagradas, que nos remete à crença a um ser superior, independentemente de qualquer religião; a cortesia para com todos; o companheirismo, lutando como verdadeiros irmãos; a fidelidade em todas as situações de nossa vida; a pureza nas atitudes; e o Patriotismo, defendendo sempre nosso País, onde quer que estejamos, além de sempre defender as escolas públicas, que é o elo de todo o ser humano à educação.

Por isso, Sr. Senador Irmão Raupp, que o jovem DeMolay se destaca como alguém diferenciado, que participa da sociedade.

Nós, procurando fazer a nossa parte, trabalhamos com jovens desde os 12 anos de idade, dizendo a eles, em todas as nossas reuniões, para que cobremos a retidão de caráter das pessoas. Devemos começar com as nossas atitudes no nosso dia a dia e não nos deixarmos ser corrompidos jamais. Trabalhamos sempre de forma correta e justa.

E dando exemplos de sermos bons e corretos cidadãos é que estamos aqui, aproveitando para pedir a cada um dos Srs. Senadores, eleitos pelo nosso sofrido povo brasileiro, que lutem por um País com menos corrupção e com muito, muito e muito mais educação. Que tenham e cobrem atitudes como as que cobramos dos nossos jovens, que lá iniciam, e que assim possamos construir um País ainda mais sólido.

Muitos dos nossos jovens foram às ruas nos últimos tempos, pois acreditam que possamos viver em um País sem escândalos e com muita dignidade.

E, como representante desses jovens, neste momento, venho aqui no dia de hoje, de muita comemoração para a Ordem DeMolay Brasileira, fazer a cada um dos senhores esse pedido, pois acreditamos verdadeiramente em nossa querida Pátria e na democracia que aqui vivemos.

Finalizo, agradecendo a oportunidade e parabenizando todos os jovens DeMolays deste querido País.

Repasso um pequeno trecho de nossa cerimônia, conforme o nosso Mestre Conselheiro Nacional Adjunto disse:

Nós vivemos uma época turbulenta, quando o tumulto está na nossa Pátria, quando o baluarte da Bíblia Sagrada e dos livros escolares não são os mais cobiçados modelos por meio dos quais vivemos a vida. Quando esses sete gloriosos preceitos estão a ponto de se fundarem no turbilhão da dúvida e da incerteza, quando a confiança, a justiça e a fraternidade não são consideradas as qualidades mais virtuosas, e se nós DeMolays não ficarmos inabaláveis em defesa desses ensinamentos, se não procurarmos perpetuá-los em nossas vidas diárias, talvez essas chamas sejam apagadas mortas na sombra, e a escuridão tomará conta de nosso País. Porém, cada um de vocês, sendo DeMolay, traz dentro de si uma chama, um facho de luz, que o guia através da escuridão. Se você puder penetrar essa chama nas profundezas mais recônditas da alma da pessoa que está ao seu lado e acender a chama que ali está apagada, ali reside o objetivo da Ordem DeMolay e aí está a razão de cada DeMolay de viver.

Senhores, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Concedemos a palavra ao Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, Sr. João Bosco Monteiro.

Boa sorte!

O SR. JOÃO BOSCO MONTEIRO – Ex^{mo} Sr. Presidente desta Sessão Especial, Senador Valdir Raupp; Sr^{as} e Srs. Senadores, Deputados e autoridades constitucionalmente constituídas aqui; Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, eminente irmão Jafé Torres; autoridades maçônicas; demais irmãos maçons espalhados em todo o Território Nacional; Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, Pedro Daher; grandes mestres estaduais; grandes mestres conselheiros estaduais; representantes da Ordem DeMolay; da família maçônica; também saúdo aqui o Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, irmão Rodrigo César Cardoso; e o Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho para o Brasil, irmão Ari Ferra Júnior.

Percebemos aqui diversos irmãos DeMolays e maçons dos mais variados rincões do Brasil.

Compondo a Mesa, como a gente vê, estão São Paulo, Mato Grosso do Sul e Acre.

Eu venho de Cuiabá, de Mato Grosso, de Nossa Senhora do Livramento, Município onde se come peixe com maxixe e paçoca de pilão – é uma cidade muito quente –, para falar sobre a Ordem DeMolay.

Este é um dia mágico para todos nós, em que toda a família DeMolay do Brasil vem reconhecer o trabalho e a força da nossa Ordem no Território nacional. Nada mais justo que homenagearmos esta Casa Legislativa pelo apoio e dedicação em reconhecer nossos trabalhos e em proporcionar esta sessão especial em homenagem ao Dia DeMolay.

Nosso agradecimento, em especial, ao Senador irmão Valdir Raupp, por essa propositura. Em nome do Supremo Conselho e de toda a Ordem DeMolay brasileira, nosso muito obrigado!

A Ordem DeMolay tem, desde sua origem, alguns fundamentos. Temos alguns princípios como o de orientar o jovem quanto aos reais deveres com seus pais e com seu País e, principalmente, quanto à prática de virtudes que norteiam o desenvolvimento espiritual. Destacamos sete virtudes, que chamamos de virtudes cardeais da instituição: amor filial, reverência às coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

Na verdade, desde a constituição da Ordem DeMolay, em 1919, na visão idealista e principalmente futurista do nosso Irmão Frank Sherman Land, temos inculcido na vida desses jovens os ideais de boas práticas e o amor aos propósitos de uma sociedade justa.

Podemos ir mais além, relatando aos senhores como tudo isso se iniciou de fato.

Nossa Ordem tem por objetivo criar bons cidadãos que respeitem as leis, que convivam em harmonia com a sociedade, que auxiliem o próximo em suas necessidades básicas e educacionais e que, por meio do exemplo, também sirvam como modelo a ser seguido por todos os jovens brasileiros.

São palavras do Diácono, do Primeiro Diácono em nossas cerimônias:

O grande objetivo de nossa Ordem é ensinar a praticar as virtudes que nos levam a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, como a melhor preparação para a maioria da qual nos aproximamos.

Nós procuramos sinceramente ser melhores filhos, melhores irmãos e melhores amigos, para que, ao chegar aos anos da maioria, possamos ser melhores homens.

Isso consta em nossos rituais.

O Capítulo DeMolay é responsável por conceder os graus Iniciático e DeMolay. O Capítulo é a célula da Ordem DeMolay.

Existe também a Ordem Sagrada dos Soldados Companheiros de Jacques DeMolay, que se reúnem em Priorados, que são responsáveis por conceder o grau de Nobre Cavaleiro e do Ébano e alguns outros.

Além dessas duas organizações, nós temos também a Corte Chevalier, que é uma organização que congrega os DeMolays que receberam o grau Chevalier, que é a maior honraria que um membro ativo da Ordem DeMolay pode receber.

Cada uma dessas organizações congrega jovens de diferentes idades e de diferentes Estados brasileiros que possuem necessidades e aspirações. Eles também podem ser orientados e auxiliados na vida adulta, preparados para falar em público, preparados para conhecer os procedimentos parlamentares, a hierarquia, a disciplina, o respeito às regras, a importância de auxiliar a comunidade e a responsabilidade. Todos esses procedimentos e meios de constituição do caráter do jovem dentro da Ordem DeMolay passam pelos princípios que nós aqui já expusemos.

Mas como isso chegou ao Brasil? Podemos e devemos ser precisos neste momento: no dia 26 de agosto de 1980, a Ordem aterrissa em solo brasileiro, nas mãos de um visionário, Alberto Mansur, que, com o apoio maçônico, mostrou aos homens livres e de bons costumes os trabalhos eficazes e dedicados à juventude.

No decorrer do tempo, a Ordem tomou proporções no Brasil jamais esperadas por qualquer um de nós. Hoje, somos milhares de DeMolays em todo o Território nacional e centenas de Capítulos em plena atividade, que mostram a clara e objetiva grandiosidade da atuação e da força da Ordem DeMolay.

Devo, neste instante, dedicar espaço especial – quero, de forma mais objetiva, explanar isto aos senhores – aos trabalhos que estamos desenvolvendo no Brasil: campanhas filantrópicas, programas de incentivo educacional e outros mecanismos que nós implantamos para aprimorar os ideais das sete virtudes cardeais.

Em verdade, a Maçonaria tem um papel muito importante – por que não dizer primordial? –, que é o de dedicar ao jovem o apoio maçônico incondicional.

Aqui, cito Fernando Pessoa, que, em sua obra, assim colocou: “Ter sempre na memória o mártir *Jacques de Molay*, Grão-Mestre dos Templários, e combater sempre, em toda parte, os seus três assassinos: a ignorância, o fanatismo e a tirania.”

Dessa forma, em nome do nosso Grande Mestre Nacional, Omar Rogério, que é de Pirapora, Minas Gerais – infelizmente, ele não pôde estar aqui, pois está acompanhando uma Delegação do DeMolay Internacional no Brasil; por isso, estou aqui para representá-lo –, nós também registramos especialmente o nosso trabalho.

Gostaríamos de agradecer o trabalho de todos os DeMolays brasileiros, que jamais deixaram de corresponder às nossas expectativas. Eles também são baluartes e fazem da Ordem DeMolay do Brasil e do mundo esse sucesso, essa força pujante e juvenil, que a gente pode ver.

Muito obrigado a vocês, DeMolays, por estarem aqui e por também dedicarem-se à Ordem DeMolay brasileira.

Registramos ainda o apoio dos maçons brasileiros, que acreditaram sempre no potencial do jovem, em seus trabalhos em prol de uma sociedade mais justa e humana.

DeMolays, nada mais me resta fazer aqui senão agradecer-lhes pelo trabalho e amor a essa causa. Finalizando, citamos as palavras do nosso fundador, Frank Sherman Land, que diz:

Se trabalharmos sobre o mármore, um dia ele acabará. Se trabalharmos sobre o metal, um dia o tempo o consumirá. Se erguermos templos, um dia eles se tornarão pó. Mas, se trabalharmos sobre almas jovens e imortais, se nós as imbuirmos com os princípios do justo temor ao Criador e do amor à humanidade, daqui a cem anos, pouco importará o quanto tenhamos acumulado no banco, que tipo de casa, palacete ou carro possuímos, o mundo poderá ser diferente, talvez porque fomos importantes na vida de um jovem.

Vamos em frente, meus Irmãos, com todo o amor e entusiasmo, fortalecendo conquistas, desbravando novos caminhos, trabalhando sempre por Deus, pela Pátria e pela Ordem DeMolay!

Obrigado. (Palmas.)

Só para encerrar, eu gostaria de solicitar ao Pedro Daher, nosso Mestre Conselheiro Nacional, que fizesse a entrega ao senhor de uma medalha de apreço e de reconhecimento a esse fato. E aqui também segue o diploma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. S^a.

O SR. PEDRO DAHER YUNES – Saibam todos que Valdir Raupp de Matos, por relevantes serviços prestados a Ordem DeMolay, foi reconhecido com a chamada Medalha de Apreço. Em reconhecimento a esse fato, este certificado foi registrado com o Selo do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil. (Palmas.)

(Procede-se à entrega da medalha de apreço do Supremo Conselho da Ordem Demolay ao Senador Valdir Raupp.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Agradeço de coração esta medalha, esta honraria. Com certeza, ela vai fazer com que eu sempre me recorde deste momento importante, em que estamos trabalhando para a grandeza da nossa Pátria.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao último orador da Mesa, nosso Irmão Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, Sr. Jafé Torres.

V. S^a tem o tempo de que necessitar para a sua fala.

O SR. JAFÉ TORRES – Bom dia a todos! Eu quero aquele bom-dia vibrante de DeMolay. Bom dia!

(Manifestação do Plenário.)

O SR. JAFÉ TORRES – Sim, essa é a vibração do DeMolay! Essa é a inovação, essa é a agregação!

Presidente desta sessão, Sr. Senador Valdir Raupp, nosso Irmão, nosso amigo; Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, Irmão João Bosco Monteiro; Mestre Conselheiro Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, Irmão Pedro Daher Yunes; Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, Irmão Rodrigo César Cardoso; Mestre Conselheiro Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, Irmão Ari Ferra Júnior; meus diletos e queridos Apejotistas aqui presentes nesta manhã; minhas queridas, queridíssimas Filhas de Jó que se fazem presentes aqui, registro, com muita satisfação e com muita alegria, a presença do meu sucessor, futuro Grão-Mestre a partir de junho, Lucas Galdeano.

Meus veneráveis mestres maçons, meus senhores e minhas senhoras, meu caro Presidente, hoje, faz-se um diferencial. Vou falar da DeMolay atual, porque ela já fez muito no passado, mas ela tem um compromisso perante esta Nação. Essa juventude será a sucessora de todos nós no dia de amanhã, tanto no mundo que chamamos profano, como no mundo maçônico. Tenho certeza absoluta de que, com essa carga, com esse trabalho diferenciado de agregar, de agregar muito, farão o bem sem ver a quem. Nós temos uma responsabilidade perante esta Nação. A responsabilidade pesa nos ombros dos DeMolays.

Vocês, sim, têm responsabilidade. Vocês viram o que aconteceu recentemente, no dia 15 de março: os DeMolays estavam na rua, a Maçonaria estava na rua. Não poderia ser diferente. Nós, sim, somos apolíticos, mas temos de participar politicamente da condução dos anais da história deste País. A Maçonaria nunca é omissa, e muito menos o são os DeMolays, a Ordem Apejotista e as Filhas de Jó. Nós temos esse compromisso com a Nação.

Nós queremos mudança, mudança já, meu querido Senador Irmão Valdir Raupp!

Nós queremos, com simpatia, com alegria, com amor à causa, fazer o diferencial, para que, no futuro, nossos netos e bisnetos não digam que nós fomos omissos; principalmente, no futuro, os filhos de vocês, DeMolays.

Esse é o momento e é chegada a hora. “Filhos da viúva”, nós fazemos a diferença! “Filhos da viúva”, é chegada a hora! E a vocês, que são agregadores, DeMolays, minha saudação.

Quando nós pleiteamos a você – eu o chamo de “você” por causa da atividade da irmandade –, meu irmão Valdir Raupp, fazer esta sessão, é porque ela é de agregação, para dar conscientização aos DeMolays, para eles saberem da responsabilidade que têm perante esta Nação. Não é à toa que eles colocam a capa com amor e a agregação de fazer o diferencial. E o diferencial está na consciência de homem livre e de bons costumes que são os maçons e os DeMolays.

A vocês externo, nesta data comemorativa ao Dia do DeMolay, que, para mim, este é um dia significativo. Mas todo dia, sim, é o Dia do DeMolay, porque ele tem um juramento, e ele se conscientiza desse juramento para concretizá-lo.

Agradeço a todos vocês, neste instante, por estarem aqui, em nome do Grande Oriente do Distrito Federal. Saúdo todos vocês e dou uma boa notícia ao Sr. Presidente: no dia 15 de março passado, fundamos a Associação Nacional Maçônica no Brasil, para agregar o maçom do Oiapoque ao Chuí, para agregar o maçom para fazer, sim, o diferencial desta Nação brasileira.

Viva a Maçonaria!

Viva os DeMolays!

Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço as personalidades que nos honraram com seu comparecimento e declaro encerrada a presente sessão.

Muito obrigado a todos e que Deus os acompanhe. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 2 minutos.)

Ata da 35ª Sessão, Não Deliberativa, em 23 de março de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência do Sr. Valdir Raupp, das Sr^{as}. Ana Amélia e Lídice da Mata,
e dos Srs. José Medeiros e Hélio José.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

COMUNICAÇÕES

Ofício Ind nº 013/2015

Brasília, 16 de março de 2015

Assunto: **Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 661/14**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado Marcelo Squassoni (PRB/SP) como membro titular, em minha substituição, e o Deputado Carlos Gomes (PRB/RS), como membro suplente, em substituição ao Deputado Bacelar (PTN/BA), para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 661 de 2014, que “Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.”

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomano**, Líder do PRB.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício Ind nº 14/2015

Brasília, 16 de março de 2015

Assunto: **Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 663/14**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado Alan Rick (PRB/AC) como membro titular, em minha substituição, e o Deputado Jony Marcos (PRB/SE), como membro suplente, em substituição ao Deputado Bacelar (PTN/BA), para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 663 de 2014, que “Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2015.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomano**, Líder do PRB.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício Ind. nº 15/2015

Brasília-DF, 16 de março de 2015

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 664/14

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado Cleber Verde (PRB/MA) como membro Titular, em minha substituição, e o Deputado Carlos Gomes (PRB/RS), como membro Suplente, em substituição ao Deputado Bacelar (PTN/BA), para integrarem a Comissão Mista Provisória nº 664 de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003."

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomano**, Líder do PRB.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício Ind. nº 17/2015

Brasília – DF, 16 de março de 2015

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 668/15

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado Fausto Pinato (PRB/SP) como membro Titular, em minha substituição, e o Deputado André Abdon (PRB/AP) como membro Suplente, em substituição ao Deputado Bacelar (PTN/BA), para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 668 de 2015, que "altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e da COFINS – Importação, e dá outras providências".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomano**, Líder do PRB.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício Ind nº 44/2015

Brasília-DF, 16 de março de 2015

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 670/15

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o Deputado RONALDO MARTINS (PRB/CE), como membro titular, em minha substituição, e o Deputado ANTÔNIO JÁCOME (PMN/RN), como membro suplente, em substituição ao Deputado César Halum (PRB/TO), para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 670 de 2015, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995."

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente – Deputado **Celso Russomano**, Líder do PRB

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Of. nº 408/2015/PSDB

Brasília, 20 de março de 2015

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado MAX FILHO, em substituição ao Deputado CARLOS SAMPAIO, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 665/14, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

Respeitosamente – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB

(Será feita a substituição solicitada.)

Of. nº 409/2015/PSDB

Brasília, 20 de março de 2015

Assunto: **Indicação de Membro da Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado BETINHO GOMES, em substituição ao Deputado CARLOS SAMPAIO, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 664/14, que altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

Respeitosamente – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB

(Será feita a substituição solicitada.)

Of. nº 410/2015/PSDB

Brasília, 20 de março de 2015.

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado ALFREDO KAEFER, em substituição ao Deputado CARLOS SAMPAIO, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 668/15, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, e dá outras providências.

Respeitosamente, Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB

(Será feita a substituição solicitada.)

Of./GAB/I/nº 340

Brasília, 17 de março de 2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado José Guimarães – PT para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 664/2014, que “Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. (Pensões).”, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte – PP.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Piciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

(Será feita a substituição solicitada.)

Of. nº 411/2015/PSDB

Brasília, 20 de março de 2015.

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Nilson Leitão, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 670/15, que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB

(Será feita a substituição solicitada.)

Of. nº 412/2015/PSDB

Brasília, 20 de março de 2015

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 661/14, que autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio** Líder do PSDB*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF/GAB/I/Nº 395

Brasília, 18 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Lázaro Botelho – PP/TO e Ricardo Barros PP/PR passam a participar, na qualidade de Titulares, e os Deputados Cacá Leão – PP/BA e Sandes Júnior – PP/GO, na qualidade de Suplentes, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vagas destinadas ao Partido Progressista.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Leonardo Piccini**, Líder Dio Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO
Nº 174, DE 2015****(REQUERIMENTO Nº 18, DE 2015- CRE)**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional à iniciativa de 33 ONGs internacionais que solicitam a inclusão de temas na pauta de assuntos que a missão de chanceleres da UNASUL tratará em visita à Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos cópia de correspondência assinada por organizações não governamentais latino americanas, voltadas especialmente para a defesa de direitos humanos, endereçada ao Sr. Enesto Samper, Secretário Geral da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e aos Ministros de Relações Exteriores do Brasil, da Colômbia e do Equador.

Naquele documento, dirigentes daquelas entidades louvam a iniciativa da UNASUL de fazer com que os chanceleres destes três países, realizem uma nova visita à Venezuela. Manifestam sua preocupação com o acirramento das tensões registrado nos últimos dias após a prisão do prefeito de Caracas, Sr. Antonio Ledezma, e da morte do estudante Kluivert Ferney Roa Nuñez, de 14 anos, por força policial durante a manifestação no dia 24 de fevereiro último.

As organizações alertam para os perigos de que uma nova onda de violência possa ocorrer, semelhante ao que ocorreu ano passado, resultando em 43 mortos e cerca de 3.300 detidos entre fevereiro e junho de 2014.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Marta Suplicy (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Sezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 175, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, combinado com o art. 104-C, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, o qual “Suspende, pelo prazo de trinta anos, a construção de novas usinas termonucleares em território nacional”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, em

Senador Cristovam Buarque

(Será incluído em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2015, que *dispõe sobre a proteção, a regeneração e a utilização da Floresta Amazônica, patrimônio nacional conforme o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências*, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**
(PP-RS)

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO

Nº 177, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 332, § 1º, do Regimento Interno, a continuidade de tramitação das seguintes proposições legislativas, de autoria do Senador Magno Malta.

Projeto de Lei do Senado, no 205, de 2007

“ Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir ao indivíduo com idade entre dezesseis e dezoito anos a obtenção da Permissão para Dirigir veículo automotor”.

Projeto de Resolução, no 18, de 2005

“ Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao art. 224 e revoga o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva”.

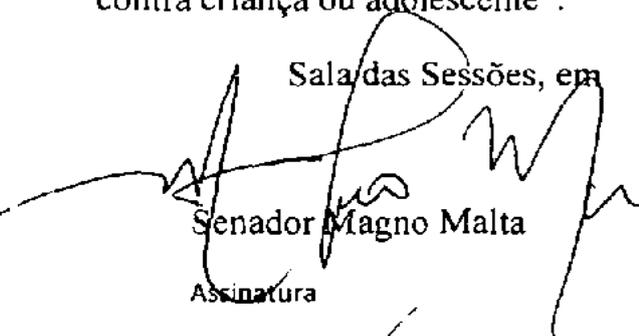
Proposta de Emenda a Constituição nº 27, de 2010

“ Permite a elegibilidade dos analfabetos”.

Proposta de Emenda A Constituição nº 28, de 2010

“ Dá nova redação à alínea b do inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal, para admitir pena de caráter perpétuo em caso de crime praticado contra criança ou adolescente”.

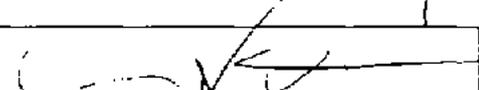
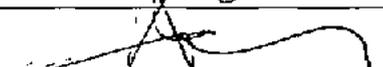
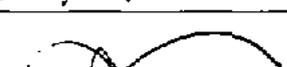
Salas das Sessões, em _____ de março de 2015

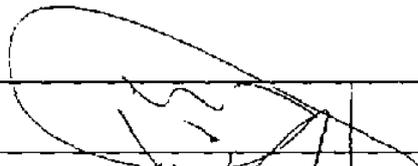
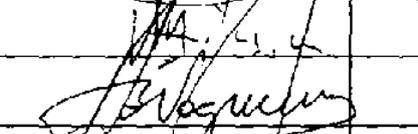
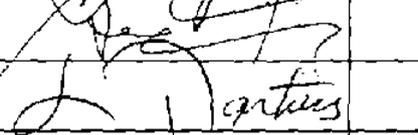
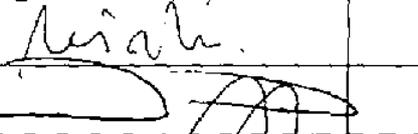
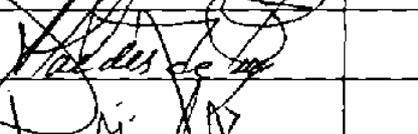
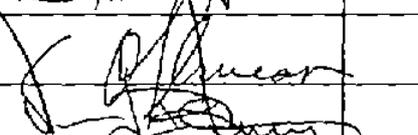
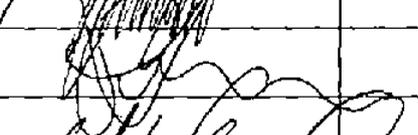
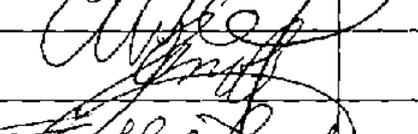
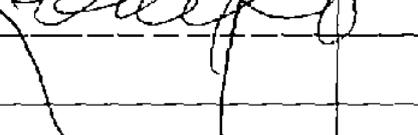
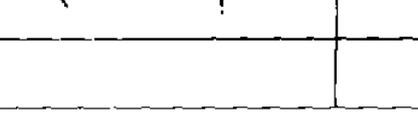

Senador Magno Malta

Assinatura

Nome

Partido

Assinatura	Nome	Partido
	Lindberg	PT
	José Breyer	PMDB
	Henro José	PSD
	DAV. Alcoolente	

Randolfo	
Aracaju	
Domizeti Nogueira	
Alcyon	
LASIER	
CRISTIANO	
V. Moura	
Mário Lemos	
Teófilo	
Senador Tereza	
José Serra	
Atáides Oliveira	
R. Ferraz	
Otto Gleisner	
Teodoro Palacios	
Regina Sauer	
V. Pinheiro	
José AGRIPINO	
VALDIR RAUPP	
Zezé Penna	
Antonio Carlos Valadim	
EUROPESSA	
GABRIEL B. F. R. S.	

Em relação ao **Requerimento nº 177, de 2015**, a Presidência esclarece que o Projeto de Resolução nº 18, de 2005, encontra-se definitivamente arquivado, nos termos do disposto no § 2º do art. 332, do Regimento Interno.

TÉRMINOS DE PRAZO

Término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 21 de março do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 654, de 2014**, que teve seu término de vigência ocorrido em 10 de dezembro de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Esgotou-se em 20 de março o prazo sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 15, 20, 35, 63, 65, 89, 90, 97, 101, 103 e 115, de 2014**.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão competente, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2015

Acrescenta o art. 17-A à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para proibir a exigência de prévia experiência para a seleção de estagiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A. É vedado exigir prévia experiência do candidato em processo de seleção de estagiário, quer como condição para admissão, quer como critério de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* sujeita o infrator a multa no valor de três mil reais a trinta mil reais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O estágio, como é cediço, é uma importantíssima ferramenta de aprendizado e um inestimável método de promover a transição do sistema educacional para o mercado de trabalho.

Sabe-se também, contudo, que o estágio também pode ser inadequadamente utilizado como um contrato de trabalho disfarçado, como forma de obter mão de obra barata, fraudando, destarte, os fins educacionais do instituto.

Um dos indicadores desse tipo de intenção malevolente é a exigência de prévia experiência para a contratação de estagiário.

Efetivamente, tal tipo de exigência, na melhor das hipóteses, expressa uma contradição com o objetivo do estágio, que é, justamente, oferecer a experiência profissional ao estudante que ingressa no mercado de trabalho.

Podemos inferir que, na grande maioria das vezes, o contratante que busca “estagiário com experiência” está a negligenciar o aspecto educacional do instituto e procura, em verdade, um mal disfarçado empregado, ao arrepio tanto da legislação do estágio quanto da legislação trabalhista.

Esse tipo de procedimento nos foi relatado por inúmeros estudantes, tanto de nível técnico quanto de nível superior, a demonstrar que, talvez, esteja já disseminado, embora manifestamente contrário, senão à letra, ao espírito da Lei.

Desta forma, apresentamos a presente proposição, para que doravante seja vedada a exigência de experiência prévia na seleção de estagiários, tanto como condição para a admissão quanto como critério de classificação dos candidatos. Conquanto sua adoção não tenha o poder de impedir que contratantes de má-fé continuem a fraudar o estágio, temos certeza de que representará um avanço para a proteção dos estudantes e, em última instância, da sociedade.

Sala das Sessões, 23 de março de 2015. – Senador **Acir Gurgacz**, PDT/RO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.
 § 1º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 3º. O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

§ 7º. Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.
 Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Fernando Haddad – André Peixoto Figueiredo Lima**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2015

Altera a Lei nº no 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do Advogado e o exercício ilegal da Advocacia, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O nome do Capítulo II do Título I da Lei nº 8.906, de 4 de julho, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO I

.....

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Prerrogativas do Advogado

.....” (NR)

Art. 2º O Título I da Lei nº 8.906, de 4 de julho, de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo X, com os artigos 43-A e 43-B:

“CAPÍTULO X

Dos Crimes

Violação de Direitos ou Prerrogativas do Advogado

Art. 43-A. Violar direito ou prerrogativa do Advogado, impedindo ou limitando o exercício da advocacia. Pena: detenção, de um a quatro anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena: detenção, de seis meses a dois anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 2º As penas são aplicadas em dobro se o agente público praticar ato atentatório à integridade física ou à liberdade do profissional de que trata o artigo, e nos casos de condução ou prisão arbitrária, ficará sujeito à imediata suspensão cautelar de seu exercício profissional, por período não inferior a 15 (quinze) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, com alternativa ou cumulativa transferência para outra função ou localidade distinta do local do fato.

§ 3º A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu Conselho Federal, em qualquer situação, e Conselho Seccional no âmbito de sua atribuição regional, poderá requisitar à autoridade com atribuição para investigação, instauração de persecução penal por crime de que trata este artigo, bem como diligências em fase investigativa, requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público, em qualquer fase da persecução penal, bem como intentar ação penal de iniciativa privada subsidiária nos termos do Código Penal e Código de Processo Penal.

§ 4º O juiz, recebendo promoção de arquivamento de persecução penal relativa a crime tratado neste artigo, antes de sobre ela decidir, deverá franquear manifestação à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seus Conselhos Seccionais, em qualquer hipótese, ou ao Conselho Federal, caso se trate de persecução penal relativa a fatos ocorridos perante Tribunais Federais com competência territorial que abranja mais de um Estado da Federação, para que:

I – concorde com o arquivamento pleiteado,

II – requeira remessa ao Procurador-Geral nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal ou

III – assuma a titularidade da Persecução Penal independentemente da vontade do Ministério Público, o qual não poderá repudiar processualmente eventual iniciativa da Ordem, senão como fiscal, nem retomar titularidade para a Persecução Penal.

Exercício ilegal da Advocacia

Art. 43-B. Exercer ou anunciar que exerce, ainda que a título gratuito, qualquer modalidade de advocacia, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício, ou sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena – detenção, de um a três anos.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena: detenção de três meses a um ano.

§ 2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se cumulativamente multa.

§ 3º Incorre nas mesmas penas quem exerce função, atividade, direito, autoridade ou múnus de que foi suspenso ou privado por decisão administrativa ou judicial.

§ 4º Aplica-se neste artigo o disposto no § 2º do artigo anterior.”

Art. 3º Os arts. 34, 36, 38, 43 e 69 da Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “**Art.34.**

 XXX – manter conduta incompatível com o exercício de cargo ou função, administrativa ou não, em qualquer órgão da Ordem, descumprindo com leniência, imprudência, imperícia ou negligência o seu dever;
 XXXI – manter conduta incompatível com o exercício de cargo ou função, administrativa ou não, em qualquer órgão da Ordem, descumprindo com dolo o seu dever;
”(NR)
- “**Art.36.**
 I – infrações definidas nos incisos I a XVI, XXIX e XXX do art. 34;
”(NR)
- “**Art.38.**

 II – infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII, e XXXI do art. 34.
”(NR)
- “**Art.43.**

§ 3º A prescrição suspende-se enquanto ocorrer hipótese prevista no artigo 69, § 6º desta Lei, inclusive nos procedimentos já em curso.” (NR)

.....
“**Art.69.**

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado, ou de notificação pessoal, a qual deverá ser remetida por uma única vez em modo a ser recebida de forma personalíssima, pelo destinatário, seja por oficial de comunicações, seja por correspondência com Aviso de Recebimento Mão Própria, o prazo conta-se a partir do dia útil imediato ao da juntada aos autos do procedimento do comprovante de recebimento da notificação personalíssima.

§ 2º Não sendo o notificado encontrado para recebimento da notificação personalíssima, enviar-se-á mais uma única vez correspondência não personalíssima a todos os seus endereços cadastrados junto à OAB, com Aviso de Recebimento simples, quando o prazo se contará a partir do dia útil imediato ao da juntada aos autos do procedimento da notificação do recebimento da última correspondência enviada.

§ 3º Publica-se na imprensa oficial o ato ou a decisão, quando o notificado não atender ao chamado da notificação não personalíssima, devidamente cumprida em algum dos endereços cadastrados junto à OAB, ou quando os endereços cadastrados mostrarem-se incorretos ou inexistentes. Nesses casos, o prazo será de 30 dias, se não for determinado de forma diversa, e inicia-se no primeiro dia útil imediato após o término do prazo fixado na publicação.

§ 4º No caso de publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão, essa deverá ocorrer no âmbito da Seccional onde o notificado possuir inscrição originária, ainda que por solicitação do Órgão processante à outra Seccional, os quais poderão ser distintos.

§ 5º Na hipótese de ter ocorrido notificação personalíssima, escoado o prazo para manifestação do notificado, quedando-se esse inerte, procede-se na forma do art. 73, § 4º, nomeando-se defensor dativo, para exercitar ampla, material e individualizada defesa técnica, bem como acompanhar todos os atos procedimentais, inclusive julgamentos colegiados no âmbito do Conselho em que tramita o procedimento, para os quais deverá ser o defensor dativo notificado pessoal e previamente.

§ 6º Na hipótese de haver ocorrido notificação não personalíssima, e cumprida a formalidade de publicação da notificação em publicação oficial, escoado o prazo para manifestação do notificado, quedando-se esse inerte, haverá suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional pelo prazo máximo previsto no *caput* do art. 43, o qual, uma vez escoado, cessará a suspensão do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com nomeação de defensor dativo, como previsto no § 4º do art. 73 desta lei, para os fins indicados no §5º, *in fine*.

§ 7º O comparecimento do notificado ao procedimento durante o curso do prazo de suspensão previsto no § 6º cessará a suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional.

§ 8º O procedimento seguirá sem a presença do notificado que, demonstrando ciência da existência do procedimento, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de endereço, não comunicar o novo endereço à OAB. Nesse caso, haverá nomeação de defensor dativo, como previsto no § 4º do art. 73 desta Lei, para os fins indicados no §5º, *in fine*.

§ 9º Durante a suspensão do procedimento de que trata o § 6º poderá haver produção antecipada de provas, desde que fundamentadamente se demonstre serem urgentes, relevantes e inadiáveis, observando-se e justificando-se a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida.

§ 10. Na hipótese de produção antecipada de provas durante suspensão do procedimento, a qual somente se dará mediante fundamentada decisão, demonstrando a urgência de sua colheita sem a presença do notificado, será nomeado defensor dativo para acompanhá-la, como previsto no § 4º do art. 73 desta Lei, para exercitar ampla, material e individualizada defesa técnica durante sua produção, atos para os quais deverá ser o defensor dativo notificado pessoal e previamente.

§ 11. Caso tramite originariamente ou em grau recursal o procedimento perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de igual forma ao que estabelecido nos §§ 5º e 6º, deverá ser nomeado defensor dativo para o notificado.

§ 12. Nenhum ato será declarado nulo, se da alegada nulidade não resultar prejuízo para alguma das partes envolvidas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por força do disposto no Art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2013, de autoria do ex-Senador Gim Argello, foi arquivado ao final da última legislatura.

Por considerar meritório e de extrema relevância, estou rerepresentando o projeto para o qual reproduzo a seguir, na íntegra, a justificativa original:

“Por intermédio deste projeto de lei, propomos a tipificação penal da violação dos direitos e das prerrogativas de advogado e do exercício ilegal da advocacia.

Propomos as alterações na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), e não, em projeto de alteração do Código Penal, devido às regras do Regimento Comum do Congresso Nacional, que determinam que, tramitando um projeto de Código, todas as matérias relativas ao tema devem aderir ao mesmo.

Deixamos a redação mais extensa no Capítulo II da referida Lei, acrescentando “Direitos e Prerrogativas”, em vez de tão somente “Prerrogativas”; e indicamos as condutas “impedindo ou limitando”, para que não haja uma interpretação restritiva ao tipo penal. Diferenciamos direitos de prerrogativas, para que o desrespeito a ambos seja crime. Usamos o verbo “limitar”, para que a conduta proibida alcance o impedimento parcial do exercício de direitos ou prerrogativas do Advogado.

Acrescentamos o tipo penal de exercício ilegal da advocacia, porque, atualmente, essa conduta proibida é alcançada unicamente pelo artigo 47 da Lei de Contravenções Penais, sujeitas às normas da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Criminais). Tal fato impede a investigação aprofundada da ocorrência.

Igualmente, pretende-se permitir que a Ordem possa ver investigada eventual violação praticada por aqueles que têm, em regra, a exclusividade na atribuição de investigar e acusar, o que importaria em confusão entre investigador e investigado, prospectando hipóteses de violações nunca submetidas a devida apuração.

Demais disso, outros tipos de exercício ilegal de trabalho, como a medicina, farmácia e odontologia já são tutelados pelo artigo 282 do Código Penal, e a advocacia não o é.

Propomos também o acréscimo de incisos ao artigo 34, que permitem às Corregedorias da OAB agir. Atualmente não há previsão legal de tipificação dos atos comissivos, dolosos ou culposos, ou praticados com leniência, de Juízes e Conselheiros, que descumprem suas obrigações (o disposto no vigente inciso XVI não ostenta esse condão). Eles são desobrigados a exercerem suas funções como gestores da OAB, por ausência de qualquer norma a exercer caráter preventivo geral (positivo ou negativo), senão pelo idealismo que orienta a vários, mas não a todos.

Apresentamos, finalmente, disposições sobre notificações, visando uniformizar a jurisprudência e harmonizar os procedimentos do devido processo legal. Evitam-se, assim, arguições de nulidade, que, constantemente, são feitas na própria OAB ou em judicializações, motivadas pelas notificações tidas como cumpridas, mas que não foram entregues pessoalmente aos notificados.

O texto pretende exigir notificação personalíssima, através de ARMP – Aviso de Recebimento Mão Própria, em uma única tentativa; sendo essa infrutífera, envia-se em segundo momento a notificação para o endereço normalmente, mediante AR – Aviso de Recebimento simples, sem a exigência de que seja personalíssimo nesse segundo envio. Se necessário, publica-se a notificação em edital, com circulação no Estado onde tenha inscrição originária o notificado.

A notificação por edital continua necessária na hipótese de não atendimento da notificação ordinária, não personalíssima, pois, esgotado o prazo para manifestação, nomeia-se defensor dativo.

Caso não tenha ocorrido hipótese de notificação pela forma personalíssima, mas sim, por formas ordinárias, e esgotado o prazo para manifestação do notificado, haverá suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com permissão de produção antecipada de provas urgentes e inadiáveis, semelhante ao previsto, desde 1996, no artigo 366 do Código de Processo Penal. Escoado o prazo prescricional de 5 anos ou comparecendo o notificado, cessará a suspensão do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com nomeação de defensor dativo desde logo, como já previsto no § 4º do artigo 73 do Estatuto da OAB.

Cumprido salientar, ademais, que este projeto de lei guarda consonância com o disposto no Código de Ética da OAB, que, determina que o exercício da advocacia exige conduta compatível com os preceitos desse Código, do Estatuto, do Regulamento Geral, dos Provimentos e com os demais princípios da moral individual, social e profissional.

Destaque-se, enfim, como justificção o disposto no art. 2º do Código de Ética da OAB, que guarda harmonia com o escopo das alteraçōes propostas neste projeto de lei :

"Art. 2º O advogado, indispensável à administraçō da Justiça, é defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada funçō pública que exerce.

Parágrafo único. Sōo deveres do advogado:

I – preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissō, zelando pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade;

II – atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;

III – velar por sua reputaçō pessoal e profissional;

IV – empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;

V – contribuir para o aprimoramento das instituiçōes, do Direito e das leis;

....."
Dessa forma, conclamamos o apoio dos ilustres Pares para aprovaçō deste Projeto de Lei, que visa a aperfeiçoar os ditames do Estatuto da OAB."

Sala das Sessōes, de março de 2015. – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Advocacia

CAPÍTULO II Dos Direitos do Advogado

CAPÍTULO IX Das Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

I – exercer a profissō, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;

II – manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;

III – valer-se de agenciador de causas, mediante participaçō nos honorários a receber;

IV – angariar ou captar causas, com ou sem a intervençō de terceiros;

V – assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;

VI – advogar contra literal disposiçō de lei, presumindo-se a boa-fé quando fundamentado na inconstitucionalidade, na injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior;

VII – violar, sem justa causa, sigilo profissional;

VIII – estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorizaçō do cliente ou ciência do advogado contrário;

IX – prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;

X – acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulaçō ou a nulidade do processo em que funcione;

XI – abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicaçō da renúncia;

XII – recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública;

XIII – fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegaçōes forenses ou relativas a causas pendentes;

XIV – deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária, para confundir o adversário ou iludir o juiz da causa;

XV – fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;

XVI – deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;

XVII – prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;

XVIII – solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;

XIX – receber valores, da parte contrária ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;

XX – locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;

XXI – recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;

XXII – reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança;

XXIII – deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;

XXIV – incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;

XXV – manter conduta incompatível com a advocacia;

XXVI – fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para inscrição na OAB;

XXVII – tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;

XXVIII – praticar crime infamante;

XXIX – praticar, o estagiário, ato excedente de sua habilitação.

Parágrafo único. Inclui-se na conduta incompatível:

a) prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei;

b) incontinência pública e escandalosa;

c) embriaguez ou toxicomania habituais.

.....
Art. 36. A censura é aplicável nos casos de:

I – infrações definidas nos incisos I a XVI e XXIX do art. 34;

II – violação a preceito do Código de Ética e Disciplina;

III – violação a preceito desta lei, quando para a infração não se tenha estabelecido sanção mais grave.

Parágrafo único. A censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante.

.....
Art. 38. A exclusão é aplicável nos casos de:

I – aplicação, por três vezes, de suspensão;

II – infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII do art. 34.

Parágrafo único. Para a aplicação da sanção disciplinar de exclusão, é necessária a manifestação favorável de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente.

.....
Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.

§ 1º Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício, ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

I – pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;

II – pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

.....
Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado, ou de notificação pessoal, o prazo se conta a partir do dia útil imediato ao da notificação do recebimento.

§ 2º Nos casos de publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão, o prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte.

.....

Art. 73. Recebida a representação, o Presidente deve designar relator, a quem compete a instrução do processo e o oferecimento de parecer preliminar a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina.

§ 1º Ao representado deve ser assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os termos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, oferecendo defesa prévia após ser notificado, razões finais após a instrução e defesa oral perante o Tribunal de Ética e Disciplina, por ocasião do julgamento.

§ 2º Se, após a defesa prévia, o relator se manifestar pelo indeferimento liminar da representação, este deve ser decidido pelo Presidente do Conselho Seccional, para determinar seu arquivamento.

§ 3º O prazo para defesa prévia pode ser prorrogado por motivo relevante, a juízo do relator.

§ 4º Se o representado não for encontrado, ou for revel, o Presidente do Conselho ou da Subseção deve designar-lhe defensor dativo;

§ 5º É também permitida a revisão do processo disciplinar, por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova.

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica

Art. 282 – Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único – Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2015

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar qualquer espécie de propaganda eleitoral paga ou gratuita no rádio e na televisão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 44 e 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44. É vedada qualquer espécie de propaganda eleitoral paga ou gratuita no rádio e na televisão.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º Será punida, nos termos do § 2º do art. 45, a emissora que veicular propaganda eleitoral.” (NR)

“Art. 46. É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

I – inciso X do art. 26;

II – §§ 1º e 2º do art. 44;

III – § 6º do art. 45;

IV – arts. 47 a 55;

V – inciso III do § 3º do art. 58;

VI – art. 99.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos a esta Casa tem o objetivo de alterar a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para vedar qualquer espécie de propaganda eleitoral paga ou gratuita no rádio e na televisão.

A grave crise política que hoje vivemos em nosso País requer a adoção de medidas que representem mudanças de fato em nossas instituições políticas.

Nesse sentido, o excesso de marketing eleitoral utilizado na propaganda eleitoral no rádio e na televisão, a chamada 'marketagem', que permite aos candidatos mostrarem cenários edulcorados que não correspondem à realidade socioeconômica vivida pela sociedade, tem contribuído para distorções e manipulações do processo eleitoral, conforme diversos analistas apontam.

Para superar de uma vez por todas as eleições da 'marketagem' e ao mesmo tempo reduzir expressivamente os custos das campanhas eleitorais, que por sua vez tem contribuído para as relações promíscuas entre os políticos e a atividade empresarial, temos de fazer mudanças drásticas na legislação. Entre essas mudanças, estamos propondo o fim do horário de propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

No momento em que vivemos não cabem paliativos, a hora requer ousadia na busca de novas perspectivas para a atividade política, em atenção à sociedade que está clamando por mudança nas ruas e nas redes sociais.

Desse modo, o fim da propaganda eleitoral no rádio e na televisão significará a redução expressiva dos custos de campanha e equidade entre os partidos e candidatos concorrentes às diversas eleições.

É preciso recordar que hoje boa parte do debate político é travado por intermédio das redes sociais, e nesse sentido os arts. 57-A a 57-I – acrescentados à Lei das Eleições pela Lei nº 12.034, de 2009 – trazem uma regulação razoável da propaganda eleitoral via *internet*.

Ademais, é preciso também estimular os partidos e candidatos a voltarem às ruas para um contato maior com a população, o que está deixando de ocorrer em face do excesso de 'marketagem' promovido pela propaganda no rádio e na televisão.

Por outro lado, devemos registrar que, conforme esta nossa proposta, os debates entre os candidatos continuarão a ocorrer e os partidos permanecerão com direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, em período não-eleitoral, para apresentar os seus programas partidários, conforme determina a Constituição (art. 17, § 3º) e prevê a lei (arts. 45 a 49 da Lei nº 9.096, de 1995 – Lei dos Partidos Políticos).

Em face da relevância da matéria, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Texto compilado

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.791, de 2012)

Estabelece normas para as eleições.

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

Da Propaganda Eleitoral na Imprensa

Art. 43. É permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. A inobservância dos limites estabelecidos neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, a multa no valor de mil a dez mil UFIR ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.

Art. 43. É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 43. São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Deverá constar do anúncio, de forma visível, o valor pago pela inserção. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.034, de 2009)

Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

§ 1º A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS ou o recurso de legenda, que deverão constar obrigatoriamente do material entregue às emissoras. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No horário reservado para a propaganda eleitoral, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Será punida, nos termos do § 1º do art. 37, a emissora que, não autorizada a funcionar pelo poder competente, veicular propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

~~§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.~~

§ 1º A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

~~§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado. (Revogado pela Lei nº 12.034, de 2009)~~

§ 4º Entende-se por trucagem todo e qualquer efeito realizado em áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade e beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade e beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º É permitido ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional, inclusive no horário eleitoral gratuito, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56.

§ 4º O debate será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre os partidos políticos e a pessoa jurídica interessada na realização do evento, dando-se ciência à Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Para os debates que se realizarem no primeiro turno das eleições, serão consideradas aprovadas as regras que obtiverem a concordância de pelo menos 2/3 (dois terços) dos candidatos aptos no caso de eleição majoritária, e de pelo menos 2/3 (dois terços) dos partidos ou coligações com candidatos aptos, no caso de eleição proporcional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III – nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~**a)** das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;~~

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;~~

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas às sete horas e dezoito minutos e das doze horas às doze horas e dezoito minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas às treze horas e dezoito minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta e oito minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;~~

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;~~

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e dezoito minutos às sete horas e trinta e cinco minutos e das doze horas e dezoito minutos às doze horas e trinta e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e dezoito minutos às treze horas e trinta e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e oito minutos às vinte e uma horas e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

V – na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;~~

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;~~

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e trinta e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e trinta e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e trinta e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

VI – nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII – nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

† – um terço, igualmente;

~~II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.~~

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do § 1º, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

I – 2/3 (dois terços) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram; (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

II – do restante, 1/3 (um terço) distribuído igualmente e 2/3 (dois terços) proporcionalmente ao número de representantes eleitos no pleito imediatamente anterior para a Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram. (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

~~§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.~~

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no *caput*, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

§ 7º Para efeito do disposto no § 2º, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. (Incluído pela Lei nº 12.875, de 2013)

§ 8º As mídias com as gravações da propaganda eleitoral no rádio e na televisão serão entregues às emissoras, inclusive nos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I – de 6 (seis) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em rede; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II – de 12 (doze) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso das inserções. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

~~Art. 48. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de televisão, os órgãos regionais de direção da maioria dos partidos participantes do pleito poderão requerer à Justiça Eleitoral que reserve dez por cento do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação em rede da propaganda dos candidatos desses Municípios, pelas emissoras geradoras que os atingem.~~

Art. 48. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de rádio e televisão, a Justiça Eleitoral garantirá aos Partidos Políticos participantes do pleito a veiculação de propaganda eleitoral gratuita nas localidades aptas à realização de segundo turno de eleições e nas quais seja operacionalmente viável realizar a retransmissão. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, dividindo o tempo entre os candidatos dos Municípios vizinhos, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis.~~

§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às emissoras de rádio, nas mesmas condições.

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre os candidatos.

Art. 50. A Justiça Eleitoral efetuará sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito; a cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio.

Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

I – o tempo será dividido em partes iguais para a utilização nas campanhas dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, bem como de suas legendas partidárias ou das que componham a coligação, quando for o caso;

II – destinação exclusiva do tempo para a campanha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, no caso de eleições municipais;

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as oito e as doze horas, as doze e as dezoito horas, as dezoito e as vinte e uma horas, as vinte e uma e as vinte e quatro horas;

IV – na veiculação das inserções é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação.

IV – na veiculação das inserções, é vedada a divulgação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação, aplicando-se-lhes, ainda, todas as demais regras aplicadas ao horário de propaganda eleitoral, previstas no art. 47. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

Parágrafo único. É vedada a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

Art. 53. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas eleitorais gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos, sujeitando-se o partido ou coligação infratores à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra de candidato, à moral e aos bons costumes.

Art. 53-A. É vedado aos partidos políticos e às coligações incluir no horário destinado aos candidatos às eleições proporcionais propaganda das candidaturas a eleições majoritárias, ou vice-versa, ressalvada a utilização, durante a exibição do programa, de legendas com referência aos candidatos majoritários, ou, ao fundo, de cartazes ou fotografias desses candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 53-A. É vedado aos partidos políticos e às coligações incluir no horário destinado aos candidatos às eleições proporcionais propaganda das candidaturas a eleições majoritárias ou vice-versa, ressalvada a utilização, durante a exibição do programa, de legendas com referência aos candidatos majoritários ou, ao fundo, de cartazes ou fotografias desses candidatos, ficando autorizada a menção ao nome e ao número de qualquer candidato do partido ou da coligação. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 1º É facultada a inserção de depoimento de candidatos a eleições proporcionais no horário da propaganda das candidaturas majoritárias e vice-versa, registrados sob o mesmo partido ou coligação, desde que o depoimento consista exclusivamente em pedido de voto ao candidato que cedeu o tempo. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Fica vedada a utilização da propaganda de candidaturas proporcionais como propaganda de candidaturas majoritárias e vice-versa. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º O partido político ou a coligação que não observar a regra contida neste artigo perderá, em seu horário de propaganda gratuita, tempo equivalente no horário reservado à propaganda da eleição disputada pelo candidato beneficiado. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 54. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação poderá participar, em apoio aos candidatos desta ou daquele, qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido integrante de outra coligação, sendo vedada a participação de qualquer pessoa mediante remuneração.

Parágrafo único. No segundo turno das eleições não será permitida, nos programas de que trata este artigo, a participação de filiados a partidos que tenham formalizado o apoio a outros candidatos.

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

~~Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.~~

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo o tempo correspondente ser veiculado após o programa dos demais candidatos com a informação de que a não veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

Art. 56. A requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Lei sobre propaganda.

~~§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido à lei eleitoral.~~

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a Justiça Eleitoral veiculará mensagem de orientação ao eleitor, intercalada, a cada 15 (quinze) minutos. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 57. As disposições desta Lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.

Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 5 de julho do ano da eleição. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-B. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009) (Vide Lei nº 12.034, de 2009)

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II – em sítio do partido ou da coligação, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos, partidos ou coligações ou de iniciativa de qualquer pessoa natural. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-C. Na internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I – de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II – oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-D. É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores – internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das alíneas a, b e c do inciso IV do § 3º do art. 58 e do 58-A, e por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis ao responsável, a Justiça Eleitoral poderá determinar, por solicitação do ofendido, a retirada de publicações que contenham agressões ou ataques a candidatos em sítios da internet, inclusive redes sociais. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

Art. 57-E. São vedadas às pessoas relacionadas no art. 24 a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, em favor de candidatos, partidos ou coligações. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É proibida a venda de cadastro de endereços eletrônicos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-F. Aplicam-se ao provedor de conteúdo e de serviços multimídia que hospeda a divulgação da propaganda eleitoral de candidato, de partido ou de coligação as penalidades previstas nesta Lei, se, no prazo determinado pela Justiça Eleitoral, contado a partir da notificação de decisão sobre a existência de propaganda irregular, não tomar providências para a cessação dessa divulgação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. O provedor de conteúdo ou de serviços multimídia só será considerado responsável pela divulgação da propaganda se a publicação do material for comprovadamente de seu prévio conhecimento. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-G. As mensagens eletrônicas enviadas por candidato, partido ou coligação, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigado o remetente a providenciá-lo no prazo de quarenta e oito horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. Mensagens eletrônicas enviadas após o término do prazo previsto no caput sujeitam os responsáveis ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por mensagem. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-H. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, será punido, com multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), quem realizar propaganda eleitoral na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a terceiro, inclusive a candidato, partido ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Constitui crime a contratação direta ou indireta de grupo de pessoas com a finalidade específica de emitir mensagens ou comentários na internet para ofender a honra ou denegrir a imagem de candidato, partido ou coligação, punível com detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 2º Iguamente incorrem em crime, punível com detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, com alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as pessoas contratadas na forma do § 1º. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

Art. 57-I. A requerimento de candidato, partido ou coligação, observado o rito previsto no art. 96, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, do acesso a todo conteúdo informativo dos sítios da internet que deixarem de cumprir as disposições desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A cada reiteração de conduta, será duplicado o período de suspensão. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No período de suspensão a que se refere este artigo, a empresa informará, a todos os usuários que tentarem acessar seus serviços, que se encontra temporariamente inoperante por desobediência à legislação eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Do Direito de Resposta

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II – em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III – no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

IV – em propaganda eleitoral na internet: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) a resposta ficará disponível para acesso pelos usuários do serviço de internet por tempo não inferior ao dobro em que esteve disponível a mensagem considerada ofensiva; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) os custos de veiculação da resposta correrão por conta do responsável pela propaganda original. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas *d* e *e* do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 9º Caso a decisão de que trata o § 2º não seja prolatada em 72 (setenta e duas) horas da data da formulação do pedido, a Justiça Eleitoral, de ofício, providenciará a alocação de Juiz auxiliar. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

Art. 58-A. Os pedidos de direito de resposta e as representações por propaganda eleitoral irregular em rádio, televisão e internet tramitarão preferencialmente em relação aos demais processos em curso na Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei. Regulamento Regulamento Regulamento

§ 1º O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e neste artigo, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidárias e eleitoral, estende-se à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, mantido também, a esse efeito, o entendimento de que: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II – o valor apurado na forma do inciso I poderá ser deduzido do lucro líquido para efeito de determinação do lucro real, na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, inclusive da base de cálculo dos recolhimentos mensais previstos na legislação fiscal (art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996), bem como da base de cálculo do lucro presumido. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II – a compensação fiscal consiste na apuração do valor correspondente a 0,8 (oito décimos) do resultado da multiplicação de 100% (cem por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo, respectivamente, das inserções e das transmissões em bloco, pelo preço do espaço comercializável comprovadamente vigente, assim considerado aquele divulgado pelas emissoras de rádio e televisão por intermédio de tabela pública de preços de veiculação de publicidade, atendidas as disposições regulamentares e as condições de que trata o § 2º-A; (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)

III – o valor apurado na forma do inciso II poderá ser deduzido do lucro líquido para efeito de determinação do lucro real, na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), inclusive da base de cálculo dos recolhimentos mensais previstos na legislação fiscal (art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996), bem como da base de cálculo do lucro presumido. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º-A. A aplicação das tabelas públicas de preços de veiculação de publicidade, para fins de compensação fiscal, deverá atender ao seguinte: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – deverá ser apurada mensalmente a variação percentual entre a soma dos preços efetivamente praticados, assim considerados os valores devidos às emissoras de rádio e televisão pelas veiculações comerciais locais, e o correspondente a 0,8 (oito décimos) da soma dos respectivos preços constantes da tabela pública de veiculação de publicidade; (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – a variação percentual apurada no inciso I deverá ser deduzida dos preços constantes da tabela pública a que se refere o inciso II do § 1º. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 3º No caso de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), o valor integral da compensação fiscal apurado na forma do inciso I do § 1º será deduzido da base de cálculo de imposto e contribuições federais devidos pela emissora, seguindo os critérios definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º No caso de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), o valor integral da compensação fiscal apurado na forma do inciso II do § 1º será deduzido da base de cálculo de imposto e contribuições federais devidos pela emissora, seguindo os critérios definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)

Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes.

Art. 100-A. A contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais observará os seguintes limites, impostos a cada candidato: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I – em Municípios com até 30.000 (trinta mil) eleitores, não excederá a 1% (um por cento) do eleitorado; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II – nos demais Municípios e no Distrito Federal, corresponderá ao número máximo apurado no inciso I, acrescido de 1 (uma) contratação para cada 1.000 (mil) eleitores que exceder o número de 30.000 (trinta mil). (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 1º As contratações observarão ainda os seguintes limites nas candidaturas aos cargos a: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I – Presidente da República e Senador: em cada Estado, o número estabelecido para o Município com o maior número de eleitores; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II – Governador de Estado e do Distrito Federal: no Estado, o dobro do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, o dobro do número alcançado no inciso II do **caput**; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

III – Deputado Federal: na circunscrição, 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, esse mesmo percentual aplicado sobre o limite calculado na forma do inciso II do **caput**, considerado o eleitorado da maior região administrativa; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

IV – Deputado Estadual ou Distrital: na circunscrição, 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Federais; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

V – Prefeito: nos limites previstos nos incisos I e II do **caput**; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

VI – Vereador: 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do **caput**, até o máximo de 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Estaduais. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 2º Nos cálculos previstos nos incisos I e II do **caput** e no § 1º, a fração será desprezada, se inferior a 0,5 (meio), e igualada a 1 (um), se igual ou superior. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 3º A contratação de pessoal por candidatos a Vice-Presidente, Vice-Governador, Suplente de Senador e Vice-Prefeito é, para todos os efeitos, contabilizada como contratação pelo titular, e a contratação por partidos fica vinculada aos limites impostos aos seus candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 4º Na prestação de contas a que estão sujeitos na forma desta Lei, os candidatos são obrigados a discriminar nominalmente as pessoas contratadas, com indicação de seus respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 5º O descumprimento dos limites previstos nesta Lei sujeitará o candidato às penas previstas no art. 299 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 6º São excluídos dos limites fixados por esta Lei a militância não remunerada, pessoal contratado para apoio administrativo e operacional, fiscais e delegados credenciados para trabalhar nas eleições e os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

.....
**_*_

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2015**

Susta o Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto "*Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde*", celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Art. 1º Fica sustado, nos termos dos incisos I, V e XI do art. 49 da Constituição Federal, o Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto "*Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde*".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não se trata de termo de ajuste ou de cooperação técnica, mas de verdadeiro acordo bilateral realizado entre o Governo Brasileiro e o de Cuba com o objetivo de transferir dinheiro à ditadura cubana.

De acordo com matéria da Revista Veja desta semana, intitulada "Sob ordens de Havana", o acordo bilateral foi mascarado pelo Governo, através de termo de ajuste a um termo de cooperação preexistente por assessores do Ministério e funcionários da Opas.

Segundo a revista,

“Como não sabiam que estavam sendo gravados, os funcionários do Ministério e da Opas foram absolutamente sinceros sobre a natureza do contrato que estavam discutindo. Trata-se de “um acordo bilateral” entre Brasil e Cuba do qual a Opas “aceitou participar” para dispensar a obrigatoriedade de ter seus termos aprovados pelo Congresso Nacional, como manda a Constituição Federal.”

O referido termo de ajuste, firmado entre as partes, constitui ato normativo que exorbita do poder regulamentar próprio do Poder Executivo. Além disso, usurpa competência legislativa do Congresso Nacional em matéria de tratados, acordos ou atos internacionais. Deve, pois, ter seus efeitos suspensos pelo Congresso Nacional, com base no art. 49, incisos I, V e XI, da Carta Magna.

Urge, pois, que o termo de ajuste, desrespeitoso da competência do Poder Legislativo, seja suspenso imediatamente. Confiamos no zelo dos Membros do Congresso Nacional pela preservação de sua competência legislativa em face do abuso normativo do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 23 de março de 2015.


Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB


Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Vice-Líder do PSDB

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**AVISO
Nº 24, DE 2015**

(Aviso 95/GMF/MF-DF)

Brasília, 19 de março de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relação das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **fevereiro de 2015**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

4. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- **Anexo 1** – Posição de Endividamento dos Estados e do Distrito Federal, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 2** – Posição de Endividamento dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3** – Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4** – Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 227/2011, de 11/04/2011;
- **Anexo 5** – Operações regularizadas e arquivadas pendentes de regularização no período, conforme art. 24 da RSF nº 43/2001 e Portaria STN nº 227/2011.
- **Anexo 6** – Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 227/2011.

5. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mip-manual-para-instrucao-de-pleitos>, no link “Consultar Operações de Crédito”. Nesse mesmo endereço, no link “Consultar indicadores fiscais e de endividamento”, poderão ser encontrados os Anexos 1 e 2 deste Ofício.

Atenciosamente,


JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Ministro de Estado da Fazenda




Marcelo Sant'Ana
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO 1**Posição de Endividamento dos Estados e do Distrito Federal, incluindo suas autarquias e fundações**

Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001

- Dívida Consolidada Líquida (DCL)
- Receita Corrente Líquida (RCL)
- Relação DCL/RCL

Período: de 12/2000 a 12/2014

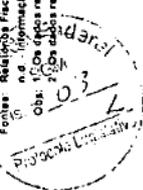
Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) até 05/03/2015

Nº de Estados que homologaram dados do 3º quadrimestre de 2014: 24 de 27

Divida Consolidada Liquida dos Estados

UF	Divida Consolidada Liquida - DCL																	R\$ mil	
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	30/04/13	31/07/13	31/07/13	30/04/14		31/07/14
AC	705.834	653.286	703.747	694.081	718.119	555.896	844.823	796.933	632.092	796.478	1.423.022	1.698.735	1.917.189	1.787.360	1.896.268	2.515.080	2.182.131	2.239.639	3.133.721
AL	2.670.310	2.431.353	2.491.785	4.482.230	5.073.920	5.877.787	5.977.377	6.218.123	6.955.422	6.309.336	6.796.649	7.099.747	7.999.503	7.429.440	7.998.416	7.998.416	8.084.701	8.236.309	9.186.935
AM	1.935.679	1.568.313	1.650.103	1.696.943	1.681.725	1.602.703	1.536.058	1.011.766	819.600	1.059.103	2.006.938	1.648.844	1.479.388	1.016.669	1.239.938	2.270.924	1.799.695	3.249.232	3.306.341
AP	31.016	35.323	226.777	260.638	273.970	351.826	372.481	184.009	97.330	346.308	449.426	347.815	593.232	118.834	143.699	937.993	638.610	1.339.981	1.656.031
BA	6.362.057	9.758.867	12.156.437	12.246.048	12.878.412	12.948.374	11.616.488	10.370.837	10.338.352	9.324.647	9.037.007	8.917.888	10.617.350	4.153.452	7.170.590	10.837.168	7.818.804	9.647.723	10.331.078
CE	2.711.864	3.422.000	4.543.195	4.444.874	4.276.327	3.876.734	3.641.566	2.312.029	1.157.038	1.466.623	2.682.132	3.221.715	3.360.363	2.830.280	3.443.052	3.940.902	3.212.201	4.167.432	n.d.
DF	1.133.478	1.200.158	1.337.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.443.196	1.777.378	2.081.761	2.046.839	1.632.931	1.396.576	1.142.079	2.533.967	2.234.289	1.934.369	3.618.924
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.383.641	3.011.009	2.847.686	1.872.059	1.210.426	800.397	638.022	1.413.501	1.333.276	1.633.943	1.549.432	1.319.217	2.190.888	2.407.708	2.463.834	3.182.321
GO	3.389.623	9.029.903	10.611.539	10.943.751	11.784.077	11.334.808	12.331.562	12.335.278	11.697.004	11.697.004	13.080.116	12.770.813	14.398.869	13.806.925	13.798.241	14.194.062	14.313.420	14.817.753	14.951.661
MA	4.624.256	4.452.227	5.784.811	3.648.982	5.141.535	4.908.145	5.094.291	4.179.838	4.316.480	4.073.167	4.370.646	3.805.114	3.609.367	2.391.225	2.266.540	3.494.241	2.744.978	3.189.043	4.694.272
MG	11.614.394	26.757.337	32.941.241	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.682.747	51.540.639	52.364.415	60.499.483	67.779.833	70.481.771	69.281.137	72.233.273	79.110.035	76.443.498	76.962.683	81.208.467
MS	4.133.669	4.507.029	5.430.977	5.662.701	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.879.442	5.267.198	5.627.766	6.233.183	6.781.344	6.915.693	6.563.412	6.842.524	7.330.753	7.009.758	6.884.231	7.949.394
MT	4.379.490	4.193.381	3.995.635	3.506.364	4.781.493	4.959.387	4.592.566	4.234.155	4.247.518	3.928.181	3.121.325	2.782.172	2.782.172	1.503.061	2.123.992	3.218.823	2.841.109	3.600.010	4.633.931
PA	1.114.362	1.713.754	2.138.172	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.456.549	2.164.718	2.144.100	1.907.584	2.696.964	2.000.243	1.332.729	737.396	808.566	1.378.888	1.099.565	1.270.964	1.503.963
PB	1.438.037	1.977.964	2.769.785	2.618.066	2.513.817	2.184.626	2.483.929	2.201.350	2.115.180	1.953.380	1.809.843	1.923.822	1.631.102	1.579.416	1.643.191	1.888.630	2.015.208	2.266.836	n.d.
PE	1.961.347	4.253.625	5.085.033	5.429.044	5.429.263	5.130.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.307.103	4.760.385	5.626.710	7.103.206	6.334.787	7.463.840	9.041.039	7.977.866	8.704.372	10.702.243
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.289	2.561.526	2.751.157	2.820.295	2.162.084	2.380.281	2.508.190	2.443.575	2.443.126	2.827.100	2.815.560	2.481.167	2.841.802	3.390.108	3.332.404	3.335.828	3.736.119
PR	2.753.297	3.193.766	3.519.301	3.755.680	3.951.077	3.819.215	4.546.486	4.506.000	17.192.100	16.031.485	15.130.153	14.990.807	13.687.786	9.874.334	13.678.116	15.215.768	14.454.284	13.692.336	16.426.233
RJ	21.870.049	21.840.332	35.440.514	38.571.889	42.929.196	43.981.530	45.072.844	46.375.258	51.941.907	47.284.513	53.982.732	57.259.426	67.693.121	63.843.706	68.746.550	72.335.122	73.702.986	73.799.717	82.048.349
RN	1.148.656	964.036	1.291.962	1.157.033	992.837	1.901.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.536	775.654	713.792	675.699	565.419	1.033.263	347.791	555.040	n.d.
RO	1.002.894	1.076.081	1.745.381	1.781.627	1.837.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.831	1.716.535	2.010.036	2.222.441	2.115.481	2.118.301	2.133.266	3.031.794	3.300.991	3.412.737	3.410.266
RR	140.000	171.399	257.377	289.122	32.900	139.669	21.991	-164.810	-204.269	306.160	71.668	-218.767	446.622	319.833	400.455	901.315	527.553	320.274	513.437
RS	17.740.010	18.535.183	13.696.895	27.606.812	30.333.246	31.133.491	33.743.927	33.514.404	39.038.334	38.070.677	43.437.027	46.874.223	51.718.917	52.146.224	53.133.626	55.040.941	56.937.660	56.622.334	59.939.702
SC	9.018.289	5.680.842	8.511.284	8.535.084	9.324.484	8.919.912	8.039.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.378.321	5.878.678	5.910.790	7.000.242	7.613.742	6.539.538	6.787.068	8.031.407
SE	1.064.373	1.086.809	1.315.477	1.236.266	1.322.010	1.149.227	1.636.893	1.312.718	879.760	1.086.669	1.541.388	2.133.519	2.735.403	2.622.118	2.649.879	3.042.106	2.766.079	2.887.711	3.414.263
SP	61.347.393	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.716.698	118.355.919	120.461.936	133.700.658	130.289.983	152.721.942	157.410.940	173.578.847	166.816.870	153.453.938	183.760.775	183.300.310	174.333.033	209.478.161
TO	323.210	291.442	315.266	403.239	607.264	112.979	328.144	235.459	340.850	394.935	634.993	939.203	1.028.899	769.242	890.465	1.363.010	1.063.033	1.481.723	1.983.237
Totais	184.556.631	211.584.938	271.275.952	290.079.940	315.639.940	331.675.505	333.546.345	335.486.037	364.848.999	353.270.448	404.233.068	421.088.425	461.121.728	432.807.269	436.733.639	499.217.984	489.428.844	489.172.974	544.312.070

Fonte: Relatórios Fiscais homologados no SISTN e Relatórios Fiscais disponibilizados na internet ou encaminhados pelos Estados.
 n.d. - Informação não disponível.
 Obs.: Os dados referentes a 31/12/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014 homologados e publicados em 05/02/2015 no SISTN.
 Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the text 'Página 1 de 3'.

Receita Corrente Líquida dos Estados

UF	Atualizado: 05/03/2015																			R\$ mil
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	31/12/12	30/01/13	31/01/13	31/01/13	30/01/14	31/01/14	31/12/14	
AC	671.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.633.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.973.828	3.281.195	3.538.304	3.999.403	3.700.331	3.087.784	4.231.275	4.267.231	4.267.231
AL	1.195.875	1.375.355	1.677.875	1.619.021	1.918.255	2.442.559	2.674.902	3.105.350	3.528.416	3.397.965	4.205.365	4.801.099	5.051.891	5.200.931	5.368.203	5.703.611	5.808.702	5.808.702	5.808.702	5.808.702
AM	1.925.111	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.951	6.395.995	6.161.491	7.407.732	8.515.352	9.655.316	9.994.274	10.208.164	11.078.183	11.128.107	11.128.107	11.078.183	11.078.183
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.480.365	2.897.411	3.344.164	3.260.896	3.348.081	3.667.661	3.974.392	3.974.392	3.667.661	4.020.130
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.284.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	19.226.970	21.624.181	21.658.700	21.756.621	22.080.624	24.355.330	25.901.553	25.901.553	25.901.553
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.626.442	5.304.380	6.032.605	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435	12.136.021	11.956.165	13.061.266	13.379.882	13.782.968	14.150.078	14.150.078	n.d.
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.327	4.467.483	5.109.061	6.149.618	6.969.807	8.121.086	9.626.476	10.254.999	11.485.148	12.839.742	14.312.436	14.725.862	15.413.019	15.811.505	16.324.875	16.802.788	17.504.270	17.504.270
ES	2.178.236	2.365.412	2.580.765	3.313.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.785.570	7.486.192	8.239.168	9.772.998	10.915.833	10.759.337	10.582.655	10.561.113	11.113.553	11.545.498	11.545.498	11.792.239
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.439	9.105.648	10.530.493	12.629.405	14.102.432	14.613.492	14.651.331	15.269.901	15.694.090	16.247.965	16.247.965	16.656.492
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.940.836	3.700.427	4.289.950	4.900.259	5.836.926	5.971.500	6.818.192	8.065.450	8.899.987	8.956.820	9.133.662	9.148.629	9.515.573	9.966.478	9.966.478	10.147.462
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	25.803.678	29.242.489	28.114.470	33.179.132	37.384.184	40.371.093	41.622.039	42.786.466	43.141.299	44.812.070	46.167.217	47.644.233	47.644.233
MS	1.335.384	1.331.786	1.756.433	1.125.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.920.957	4.829.848	4.866.919	5.189.965	5.993.642	6.599.714	6.820.467	7.073.185	7.178.005	7.458.205	7.672.818	8.095.359	8.095.359
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	1.106.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	5.181.777	6.467.671	7.099.677	7.820.229	8.901.438	9.274.337	9.382.289	9.702.678	10.380.393	10.615.090	10.927.731	10.927.731
PA	2.313.543	2.706.265	3.294.237	3.501.004	4.068.167	4.847.213	5.590.771	6.273.209	7.897.163	7.997.163	9.117.560	10.426.336	12.722.720	12.998.021	13.448.123	13.336.660	13.909.777	14.666.624	15.092.464	15.092.464
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.637.840	4.637.840	5.987.418	5.992.568	6.286.656	6.487.051	6.758.761	7.073.292	7.420.748	7.633.429	7.633.429	n.d.
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	14.549.104	15.612.666	16.079.430	16.761.410	17.173.973	17.620.989	18.033.562	18.033.562	18.475.027
PI	1.155.232	1.290.514	1.586.225	1.689.464	1.940.461	2.397.829	2.671.043	3.054.199	3.831.828	4.043.265	4.524.458	5.050.101	5.373.468	5.707.279	5.773.310	5.785.044	5.988.232	6.103.600	6.103.600	6.103.600
PR	5.709.876	6.260.845	6.900.807	7.367.454	8.245.010	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	15.968.377	19.713.389	21.849.073	23.712.428	23.772.115	23.397.666	26.425.192	26.970.684	28.336.699	28.336.699
RJ	11.529.908	13.008.848	14.000.316	15.188.781	17.009.274	21.094.091	24.132.742	28.840.821	31.830.835	28.976.688	38.534.904	39.268.345	40.613.415	42.259.117	42.551.054	42.064.198	47.388.541	47.896.310	46.645.518	46.645.518
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.680	5.443.269	5.915.554	6.761.306*	6.880.875	7.112.130	7.275.809	7.494.747	7.609.901	7.609.901	n.d.
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.382.720	2.586.405	3.216.548	3.216.548	3.715.154	4.480.602	4.789.361	4.764.078	4.803.626	4.838.655	5.121.511	5.340.290	5.340.290	5.691.267
RR	517.009	604.774	732.386	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	2.323.210	2.380.344	2.467.740	2.307.672	2.403.838	2.534.468	2.725.806	2.785.141	2.785.141
RS	6.657.896	7.378.894	8.144.927	8.939.597	10.736.700	12.340.332	14.112.373	15.991.364	18.657.785	17.387.287	21.927.905	23.710.654	26.547.625	28.444.392	28.547.625	26.387.876	27.348.107	27.691.638	28.033.466	28.033.466
SC	3.286.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.663.194	6.718.512	7.376.838	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	13.791.477	14.535.174	14.754.025	15.159.577	15.192.968	16.725.828	17.351.263	17.351.263	17.351.263
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.516.658	3.065.674	3.102.889	3.934.245	4.639.387	4.914.198	5.221.654	5.295.964	5.295.964	5.408.535	5.324.275	5.731.687	5.839.876	5.839.876	5.839.876
SP	32.289.817	34.683.659	37.673.808	41.699.168	46.479.722	56.775.075	65.468.354	76.567.961	85.182.734	86.630.248	99.914.614	108.053.514	115.389.738	116.284.906	120.061.085	129.172.631	133.955.714	134.129.207	134.129.207	134.129.207
TO	922.335	1.084.754	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.006.416	3.881.229	4.548.795	5.007.264	5.177.703	5.007.264	5.177.703	5.323.440	5.636.109	5.915.094	5.915.094	6.071.459
Total	108.432.825	121.170.204	134.075.233	150.663.755	181.302.271	210.180.337	231.197.924	258.453.753	307.095.693	313.659.566	369.515.197	404.773.944	439.610.004	449.324.595	461.807.038	483.251.794	501.179.740	512.126.142	498.520.317	498.520.317

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTR e RIM/ônios Fiscais disponibilizados na internet ou encaminhados pelos Estados.
 n.d. - Informação não disponível.
 Obs: 1 - Os dados referentes a 31/12/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2014 homologados e publicados até 05/03/2015 no SISTR.
 2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram alterações efetuadas pelos sites posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTR.

[Handwritten signatures and initials]

20150324
15:00
15:00
15:00

Relação DCL / RCL dos Estados

Atualizado: 05/03/2015

UF	Relação DCL / RCL																	
	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	
AC	1,04	0,41	0,75	0,68	N/A	N/A	0,45	0,28	0,37	0,54	0,20	0,18	0,17	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
AL	2,23	0,78	2,26	3,77	2,22	2,22	1,00	1,07	1,81	1,62	1,48	1,50	1,62	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48
AM	1,06	0,69	0,62	0,76	0,33	0,33	0,39	0,32	0,28	0,37	0,19	0,15	0,10	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
AP	0,03	0,03	0,28	0,28	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,08	0,12	0,18	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
BA	2,64	1,71	5,82	1,62	1,02	1,02	0,82	0,22	0,62	0,22	0,62	0,49	0,19	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
CE	0,87	0,94	1,18	2,06	0,92	0,92	0,71	0,89	0,78	0,89	0,29	0,28	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,28	0,35	0,27	0,19	0,18	0,16	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
ES	0,98	0,87	1,16	1,02	0,88	0,88	0,88	0,70	0,68	0,72	0,74	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
GO	2,12	2,83	2,73	2,40	2,21	2,21	1,82	1,82	1,18	1,20	1,01	1,21	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
MA	2,23	2,60	2,73	2,27	1,84	1,84	1,32	1,32	0,68	0,68	0,47	0,51	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
MG	1,81	2,24	2,61	2,43	2,24	2,24	1,89	1,88	1,79	1,62	1,82	1,22	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48
MS	3,10	2,74	3,10	2,67	2,21	2,21	1,48	1,48	1,15	1,20	1,12	1,29	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
MT	2,10	1,97	1,97	1,76	1,30	1,30	1,21	0,96	0,96	0,95	0,89	0,39	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
PA	0,57	0,63	0,63	0,63	0,60	0,60	0,46	0,46	0,24	0,29	0,10	0,11	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
PB	1,13	1,10	1,42	1,17	1,08	1,08	0,89	0,76	0,76	0,86	0,15	0,16	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
PE	0,85	1,12	1,23	1,07	1,08	1,08	0,87	0,87	0,62	0,78	0,19	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
PI	1,71	1,74	1,64	1,52	1,42	1,42	1,09	1,05	0,89	0,89	0,87	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,08	1,29	1,26	1,12	0,89	0,36	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
RJ	2,07	1,90	2,33	2,01	1,94	1,94	1,90	1,71	1,60	1,85	1,46	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
RN	0,51	0,54	0,65	0,55	0,38	0,38	0,32	0,36	0,19	0,20	0,14	0,11	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,02	1,02	0,84	0,84	0,53	0,54	0,53	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
RR	0,25	0,28	0,15	0,43	0,04	0,04	0,15	0,15	0,15	0,04	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
RS	1,04	1,51	1,79	1,60	1,43	1,43	1,28	1,28	1,29	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14
SC	1,83	1,85	1,95	1,67	1,84	1,84	1,19	1,09	0,61	0,61	0,65	0,11	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
SE	0,85	0,78	0,78	0,68	0,65	0,65	0,45	0,45	0,22	0,27	0,13	0,13	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
SP	1,03	1,97	2,27	2,04	2,23	2,23	1,97	1,89	1,62	1,60	1,68	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14	1,14
TO	0,15	0,27	0,27	0,26	0,23	0,23	0,14	0,13	0,11	0,16	0,21	0,21	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
TOT	1,10	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12

[Handwritten signature]

Obs: 1 - Os dados referentes às estatísticas de desempenho dos Estados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrante de 2014 homologado e publicado no DOU/2015 no SISTR. 2 - Os dados referentes às estatísticas de desempenho dos Estados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrante de 2014 homologado e publicado no DOU/2015 no SISTR.

ANEXO 2**Posição de Endividamento dos Municípios,
incluindo suas autarquias e fundações**

Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001

- Dívida Consolidada Líquida (DCL)
- Receita Corrente Líquida (RCL)
- Relação DCL/RCL

Data-base: 12/2014 (3º Quadrimestre: para municípios com população superior a cinquenta mil habitantes)
12/2014 (2º Semestre: para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, optantes da forma de divulgação prevista no art. 63 da LRF)

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) até 05/03/2015

Nº de Municípios que homologaram dados do 3º quadrimestre/2º Semestre de 2014: 1624 de 5570

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



DCL/RCL - RGF 3º Quadrimestre de 2014
data-base 31/12/2014

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN

Posição: 05/03/2015

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód. IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 3º Quadrimestre 2014	RCL 3º Quadrimestre 2014	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	125.041.438,48	626.469.693,57	19,96
AL	BRANQUINHA	27	110	0	4.736.663,38	31.056.945,60	15,25
AL	MACEIO	27	430	2	-161.074.136,95	1.621.351.562,69	-
AL	SAO JOSE DA LAJE	27	830	3	6.674.365,62	40.172.706,26	16,61
AM	MANAUS	13	260	3	-626.743.906,76	3.427.664.002,17	-
BA	ADUSTINA	29	35	5	-772.661,41	23.480.142,13	-
BA	AGUA FRIA	29	40	5	17.398.102,97	29.033.861,07	59,92
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	23.587.509,52	248.107.562,90	9,51
BA	ALCOBACA	29	80	1	-1.248.334,39	43.736.947,78	-
BA	ANGICAL	29	140	3	22.113.306,19	25.605.085,12	86,36
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	-546.188,40	20.089.926,17	-
BA	ARACAS	29	205	4	8.729.247,41	39.723.533,76	21,98
BA	ARAMARI	29	220	3	-2.744.612,94	19.603.129,63	-
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	6.773.417,07	27.121.447,12	24,97
BA	BARRA	29	270	8	927.461,24	84.976.939,45	1,09
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	3.115.698,05	35.943.633,44	8,67
BA	BARRA DO ROCHA	29	310	2	845.762,00	14.711.366,89	5,75
BA	BOA NOVA	29	370	6	24.937.587,07	28.517.412,72	87,45
BA	BONINAL	29	400	1	19.234.829,69	23.606.241,42	81,48
BA	BOQUIRA	29	410	0	13.205.639,63	34.690.066,71	38,07
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	6.552.215,75	19.011.934,61	34,46
BA	BRUMADO	29	460	5	6.956.264,62	116.281.274,25	5,98
BA	CAIRU	29	540	4	7.413.885,16	70.917.232,17	10,45
BA	CAMACARI	29	570	1	351.014.386,97	850.747.141,59	41,26
BA	CAMAMU	29	580	0	18.773.249,99	55.271.897,42	33,97
BA	CATU	29	750	9	37.689.996,17	93.568.473,54	40,28
BA	CENTRAL	29	760	8	17.385.378,37	29.209.149,22	59,52
BA	COCOS	29	810	1	4.067.365,30	38.803.957,57	10,48
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	11.835.838,30	32.627.742,54	36,28
BA	CONTENDAS DO SINCORA	29	880	4	0,00	14.139.265,11	0,00
BA	CORIBE	29	910	9	6.685.056,62	31.047.202,14	21,53
BA	COTEGIPE	29	940	6	-161.711,49	27.268.249,19	-
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	2.025.455,70	24.189.045,91	8,37
BA	CRUZ DAS ALMAS	29	980	2	8.530.828,91	84.770.132,45	10,06
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	17.270.580,01	132.083.771,56	13,08
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	-3.202.365,99	81.789.230,64	-
BA	GANDU	29	1120	4	37.060.519,21	44.995.808,06	82,36
BA	IBICOARA	29	1220	2	0,00	36.458.432,80	0,00
BA	IPIAU	29	1390	3	-3.351.360,33	62.978.935,90	-
BA	ITAGI	29	1510	6	0,00	21.205.336,05	0,00
BA	ITIRUCU	29	1690	6	19.758.852,42	20.719.996,48	95,36
BA	JAGUARARI	29	1770	6	4.267.815,70	57.983.239,45	7,36
BA	JUIQUIRICA	29	1820	9	33.766.985,64	2.546.490,82	1.326,02
BA	JUSSARI	29	1855	5	6.670.845,70	14.951.302,09	44,62
BA	LAJEDO DO TABOCAL	29	1905	8	0,00	15.388.201,45	0,00
BA	LAPAO	29	1915	7	-3.234.017,21	41.891.824,89	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	3.403.857,22	200.562.540,10	1,70
BA	MACURURE	29	1990	0	5.940.286,26	15.686.624,66	37,87
BA	MANSIDAO	29	2045	2	7.907.932,73	26.504.309,15	29,84
BA	MARACAS	29	2050	2	0,00	41.514.910,33	0,00
BA	MARAGOGIPE	29	2060	1	47.083.086,34	79.627.765,39	59,13
BA	MIRANGABA	29	2140	1	3.252.587,20	32.682.105,64	9,95
BA	MIRANTE	29	2145	0	-1.820.487,36	19.635.956,09	-
BA	MORTUGABA	29	2180	7	-4.933.753,33	19.910.469,56	-
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	1.017.143,89	25.340.978,08	4,01
BA	NOVA ISIA	29	2275	5	2.741.446,28	14.031.641,94	19,54
BA	NOVA ITARANA	29	2280	5	5.353.567,95	14.034.573,71	38,15
BA	NOVA REDENCAO	29	2285	4	8.378.166,53	15.126.988,63	55,39
BA	NOVA VICOSA	29	2300	1	0,00	73.576.265,20	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	27.817.143,19	36.887.637,36	75,41
BA	PARATINGA	29	2370	4	6.549.690,51	50.083.494,39	13,08
BA	PARIPIRANGA	29	2380	3	21.808.443,40	39.138.733,86	55,72
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	-14.138.613,05	195.965.558,81	-
BA	PEDRAO	29	2410	8	0,00	1.673.633,97	0,00
BA	PRADO	29	2550	1	0,00	53.935.882,19	0,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	9	10.477.999,61	22.076.390,91	47,46
BA	RIBEIRA DO POMBAL	29	2660	8	69.325.670,11	72.047.578,77	96,22
BA	RIO DE CONTAS	29	2670	7	5.425.514,97	20.319.152,78	26,70
BA	RODELAS	29	2710	1	7.225.700,57	18.928.815,40	38,17
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.350.339.124,04	4.688.028.531,43	28,80
BA	SANTA BARBARA	29	2750	7	12.716.390,88	28.026.277,06	45,37
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	-436.373,57	27.483.523,94	-
BA	SANTA LUZIA	29	2805	9	31.935.620,00	23.552.780,81	135,59
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	23.880.700,08	46.241.527,13	51,64
BA	SÃO DESIDÉRIO	29	2890	1	-1.067.368,82	119.722.140,46	-
BA	SÃO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	1.075.156,18	31.402.892,57	3,42
BA	SÃO GABRIEL	29	2925	5	-1.575.069,52	30.129.130,57	-
BA	SAPEACU	29	2960	2	7.383.358,57	32.519.315,85	22,70
BA	SATIRO DIAS	29	2970	1	5.123.250,41	33.618.626,10	15,24
BA	SOBRADINHO	29	3077	4	14.455.619,84	43.063.020,50	33,57
BA	TABOÇAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	797.989,79	22.364.587,95	3,57
BA	TANQUINHO	29	3110	3	-1.127.563,06	13.242.006,86	-
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	27.503.894,28	30.629.281,58	89,80
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	16.384.664,51	22.002.833,46	74,47
BA	UIBAI	29	3240	8	5.986.293,87	22.167.853,39	27,00
BA	VALENCA	29	3290	3	28.061.567,98	125.349.179,85	22,39
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	113.759.483,27	493.898.893,71	23,03
BA	WANDERLEY	29	3345	5	908.549,28	24.521.064,44	3,71
CE	ACOPIARA	23	30	9	29.649.390,91	73.595.976,54	40,29
CE	ARATUBA	23	140	6	4.558.646,33	23.554.245,08	19,35
CE	BARBALHA	23	190	1	3.289.926,69	150.291.184,39	2,19
CE	CANINDE	23	280	0	82.531.865,64	135.782.026,45	60,78
CE	CASCAVEL	23	350	1	36.851.448,90	101.915.003,25	36,16
CE	CAUCAIA	23	370	9	58.494.368,58	476.797.236,26	12,27
CE	CRATO	23	420	2	25.051.748,00	196.503.971,96	12,75
CE	FORTALEZA	23	440	0	769.611.440,68	4.549.938.271,61	16,91
CE	FORTIM	23	445	9	4.925.064,07	30.101.511,51	16,36
CE	HORIZONTE	23	523	3	19.040.311,20	140.356.797,30	13,57
CE	ICAPUI	23	535	7	34.629.341,51	42.133.855,66	82,66
CE	IGUATU	23	550	6	74.088.164,57	157.307.869,56	47,10
CE	IPUEIRAS	23	590	2	2.412.901,57	62.661.290,33	3,85
CE	IRACEMA	23	600	9	6.389.132,92	30.879.367,41	20,69
CE	IRAUCUBA	23	610	8	12.863.789,16	39.802.218,43	32,32
CE	ITAICABA	23	620	7	7.946.335,76	15.696.652,94	50,64
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23	750	2	17.731.566,41	48.879.396,71	36,28
CE	MOMBACA	23	850	0	38.130.027,98	56.210.726,85	67,83
CE	PARACURU	23	1020	9	26.904.392,25	87.053.990,14	40,12
CE	RUSSAS	23	1180	1	14.823.650,48	118.039.315,74	12,56
CE	TIANGUA	23	1340	1	6.346.955,83	120.244.363,11	5,28
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	-173.418.096,00	349.324.130,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	-50.301.706,04	513.816.324,27	-
ES	JAGUARE	32	305	6	0,00	74.934.812,97	0,00
ES	LINHARES	32	320	5	-86.529.348,25	527.836.582,52	-
ES	SÃO JOSE DO CALCADO	32	480	7	0,00	29.893.650,51	0,00
ES	SERRA	32	500	2	249.610.353,00	952.626.413,60	26,20
ES	SOORETAMA	32	501	0	-8.026.810,09	62.144.023,45	-
ES	VITORIA	32	530	9	122.193.157,19	1.423.150.847,52	8,59
GO	ANAPOLIS	52	110	8	149.481.535,38	741.514.644,05	20,16
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	52	140	5	2.989.383,77	657.125.024,39	0,45
GO	ARAGUAPAZ	52	215	5	2.969.284,26	15.345.368,39	19,35
GO	BARRO ALTO	52	320	3	6.880.698,00	42.910.227,67	16,06
GO	CAIAPONIA	52	440	9	-5.592.731,53	38.107.178,32	-
GO	CATALAO	52	510	9	-63.552.270,78	287.182.897,44	-
GO	CAVALCANTE	52	530	7	6.709.997,59	26.285.329,35	25,53
GO	CERES	52	540	6	-4.555.075,31	59.692.784,41	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



GO	CORUMBA DE GOIAS	52	580	2	3.712.150,26	20.330.900,96	18,26
GO	CRISTALINA	52	920	6	33.953.600,71	123.907.472,26	27,40
GO	CAMELEIRA DE GOIAS	52	815	2	-1.907.543,79	12.874.636,58	-
GO	GUAPO	52	920	0	33.828.210,63	25.853.448,16	130,85
GO	GUARANI DE GOIAS	52	940	8	-3.065.448,91	12.349.968,30	-
GO	HIDROLANDIA	52	970	5	-1.939.427,92	41.913.809,42	-
GO	IPIRANGA DE GOIAS	52	1015	8	678.390,67	10.055.715,57	6,75
GO	ITABERAÍ	52	1040	6	17.595.618,81	70.948.304,66	24,80
GO	JUSSARA	52	1220	4	-5.227.981,37	38.517.874,21	-
GO	MAIRIPOTABA	52	1260	0	1.919.721,14	9.910.965,25	19,37
GO	MAURILANDIA	52	1300	4	-4.020.973,59	21.506.134,67	-
GO	MINEIROS	52	1310	3	-16.057.473,10	153.235.880,87	-
GO	MONTIVÍDIU	52	1375	6	22.017.569,17	42.622.916,85	51,66
GO	MUTUNOPOLIS	52	1410	1	779.368,64	12.039.010,46	6,47
GO	PALESTINA DE GOIAS	52	1565	2	-5.961.886,86	47.216.361,68	-
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	21.620.912,35	56.510.697,71	38,26
GO	PROFESSOR JAMIL	52	1839	1	2.115.813,46	10.085.408,44	20,98
GO	QUIRINOPOLIS	52	1950	8	879,09	107.143.873,20	0,09
GO	RIALMA	52	1890	7	1.922.993,31	20.062.217,85	9,59
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	52	1990	2	3.106.491,05	13.997.483,19	22,19
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	52	2020	7	-18.515.511,41	49.255.138,70	-
GO	TERESINA DE GOIAS	52	2108	0	5.746.773,72	10.040.518,51	57,24
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-388.238,30	26.080.265,34	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	53.868.506,65	463.113.571,89	11,63
MA	SAO LUIS	21	1130	0	375.087.755,97	2.071.015.982,26	18,11
MG	ALFENAS	31	160	7	35.232.485,79	173.487.720,79	20,31
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	3.426.949.209,19	7.402.546.140,20	46,29
MG	BETIM	31	670	5	428.078.316,09	1.331.061.435,81	32,16
MG	CARCEIRA GRANDE	31	945	1	3.961.534,90	20.938.816,85	18,92
MG	CABO VERDE	31	950	1	5.368.334,21	21.369.332,10	25,12
MG	CAMPOS GERAIS	31	1180	6	-3.302.498,50	40.592.984,70	-
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	7.770.898,06	26.201.501,24	29,66
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	-903.891,97	22.440.245,45	-
MG	CATAGUASES	31	1530	0	5.853.314,39	105.829.809,22	5,53
MG	CLAUDIO	31	1660	5	9.849.076,54	47.116.597,18	20,90
MG	CONTAGEM	31	1860	1	412.863.732,47	1.186.342.375,49	34,80
MG	CURVELO	31	2090	4	-3.139.248,20	120.091.639,01	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	196.728,87	22.460.241,96	0,88
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	0,00	69.108.834,31	0,00
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	-542.514,91	11.841.732,44	-
MG	ESTIVA	31	2450	0	-665.061,54	17.124.046,73	-
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	929.058,54	14.350.266,98	6,47
MG	GÓVERNADOR VALADARES	31	2770	1	108.744.688,20	609.451.587,14	17,84
MG	GUAPE	31	2810	5	2.927.411,37	30.240.198,35	9,68
MG	IPATINGA	31	3130	7	54.015.603,90	584.759.547,01	9,24
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	-4.313.764,00	185.597.434,00	-
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	43.739.168,47	1.095.466.104,69	3,99
MG	MACHADO	31	3900	3	-4.652.325,10	84.351.369,02	-
MG	MONTE SIAO	31	4340	1	5.444.553,01	42.443.307,24	12,83
MG	MURIAE	31	4390	6	-13.096.819,90	184.929.490,28	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	20.063.881,08	147.054.715,90	13,64
MG	PARAISOPOLIS	31	4730	3	-738.787,95	34.078.352,30	-
MG	PASSOS	31	4790	7	10.004.764,38	171.273.405,53	5,84
MG	PATROCÍNIO	31	4810	3	17.234.829,91	171.302.808,17	10,06
MG	PIRACEMA	31	5060	4	1.354.569,15	12.225.885,48	11,08
MG	POCOS DE CALDAS	31	5180	0	31.064.087,08	479.885.715,78	6,47
MG	PRATINHA	31	5300	4	348.905,95	10.735.218,59	3,23
MG	RIBEIRAO VERMELHO	31	5470	5	536.888,67	9.912.766,53	5,42
MG	SABARA	31	5670	0	-25.720.978,04	108.327.888,04	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	-1.839.055,30	10.894.454,10	-
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	-11.626.607,87	66.037.153,47	-
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	1.659.697,82	45.632.891,91	3,64
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	15.302.238,86	147.890.224,04	10,35
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-2.483.216,30	14.001.347,40	-
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	160.891.873,11	479.608.531,80	33,55
MG	TEOFILÓTONI	31	6860	6	38.285.395,20	242.245.657,70	15,80

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	TIMOTEO	31	6870	5	135.857.852,32	146.483.112,93	92,75
MG	TIROS	31	6890	3	-2.988.864,18	15.764.546,31	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	14.439.930,38	125.981.407,19	11,46
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	-24.037.105,12	96.449.907,98	-
MG	TURMALINA	31	6970	3	2.172.090,71	33.187.932,13	6,54
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	-513.493,86	11.559.698,76	-
MG	UNAI	31	7040	4	-1.998.422,09	156.013.989,22	-
MG	VARGINHA	31	7070	1	11.212.661,72	250.754.372,10	4,47
MS	GAARAPO	50	240	7	-3.605.668,48	60.764.966,16	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	-28.311.789,25	2.392.747.308,57	-
MS	CORUMBA	50	320	7	-30.986.849,73	371.891.102,24	-
MS	DOURADOS	50	370	2	-91.711.434,04	584.091.574,49	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	5.375.208,06	131.245.619,72	4,10
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	-32.103.848,06	68.410.948,76	-
MT	ARAGUAINHA	51	120	9	0,00	6.930.046,09	0,00
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	25.539.800,00	113.810.535,96	22,44
MT	BRASNORTE	51	190	2	-6.407.907,06	42.599.280,06	-
MT	CAMPOS DE JULIO	51	288	6	-5.118.760,70	32.324.206,72	-
MT	CARLINDA	51	279	3	-1.742.284,32	20.988.820,11	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	941.576,92	23.655.477,94	3,98
MT	COLIDER	51	320	5	0,00	57.370.993,26	0,00
MT	CUIABA	51	340	3	527.358.011,88	1.391.246.673,29	37,91
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	-1.526.949,16	21.685.825,79	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	-5.587.336,78	27.636.877,47	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	3.938.724,86	158.650.178,12	2,48
MT	MARCELANDIA	51	558	0	-15.264.713,54	25.821.068,55	-
MT	MATUPA	51	560	6	-12.170.432,64	33.418.418,81	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	-504.555,07	26.725.142,91	-
MT	NOVA GUARITA	51	680	8	-3.165.862,18	11.572.358,16	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	695	6	-4.832.090,36	17.169.100,08	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-4.459.961,19	12.688.774,06	-
MT	PARANAITA	51	629	9	-14.627.211,54	42.256.569,13	-
MT	PARANATINGA	51	630	7	-4.735.614,03	45.068.892,41	-
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	51	665	3	299.369,40	13.615.682,97	2,20
MT	PORTO DOS GAUCHOS	51	680	2	-708.339,00	20.589.113,00	-
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	-995.487,00	9.763.530,81	-
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	1.583.360,14	12.251.208,70	12,92
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	-866.765,70	15.687.343,04	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	-944.264,30	10.578.000,56	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	-292.103,95	8.944.899,02	-
MT	SINOP	51	790	9	13.413.370,57	265.507.769,75	5,06
MT	SCRRISO	51	792	5	-77.080.995,34	197.769.922,13	-
MT	VARZEA GRANDE	51	840	2	28.530.220,87	394.371.863,56	7,23
MT	VERA	51	850	1	-978.431,20	23.876.360,48	-
MT	VILA RICA	51	860	0	-6.312.725,85	37.085.535,35	-
PA	MARABA	15	420	8	-20.679.160,42	583.018.563,99	-
PA	PRIMAVERA	15	610	4	0,00	19.976.395,53	0,00
PA	SANTAREM	15	680	7	-13.244.858,90	406.059.950,92	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	-436.163.878,53	1.676.250.168,36	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	26.148.078,62	120.022.289,80	23,46
PE	AFRANIO	26	20	3	-6.155.648,68	40.617.477,87	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	12.242.508,58	41.871.513,03	29,24
PE	AGUA PRETA	26	40	1	11.914.237,14	51.480.319,18	23,14
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	30.476.421,15	80.082.272,56	50,72
PE	ALAGOINHA	26	60	9	3.048.808,15	26.904.693,71	11,33
PE	ALIANCA	26	70	8	0,00	54.408.429,63	0,00
PE	ALTINHO	26	80	7	13.329.799,10	31.837.313,17	41,87
PE	AMARAJI	26	90	6	0,00	35.469.725,21	0,00
PE	ARACOIABA	26	105	2	-6.555.313,63	30.270.121,73	-
PE	ARARIPINA	26	110	2	0,00	114.112.769,47	0,00
PE	ARCOVERDE	26	120	1	-1.638.012,22	102.894.772,60	-
PE	BARRA DE QUABIRABA	26	130	0	-103.370,74	26.175.598,19	-
PE	BARREIROS	26	140	9	17.090.875,56	64.260.019,24	26,60
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	3.497.019,47	21.691.930,12	16,20
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	-107.380,48	35.765.935,56	-
PE	BELO JARDIM	26	170	6	4.359.990,82	119.733.861,87	3,64

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



PE	BEZERROS	26	190	4	-3.755.685,57	82.726.551,77	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	-18.225.528,06	62.490.727,41	-
PE	BOM JARDIM	26	220	9	2.116.679,61	50.394.940,96	4,20
PE	BONITO	26	230	8	6.816.942,67	58.873.957,60	11,58
PE	BREJAO	26	240	7	-2.009.845,16	20.104.233,57	-
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	-4.840.622,29	61.349.778,67	-
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	-2.134.113,41	21.486.670,30	-
PE	BUIQUE	26	280	3	-1.664.073,70	69.132.987,07	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	-11.799.450,81	508.288.635,65	-
PE	CABROBO	26	300	8	8.956.159,18	57.104.198,92	15,68
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	-3.193.771,43	29.253.352,55	-
PE	CAETES	26	320	7	-154.670,76	42.523.367,31	-
PE	CALUMBI	26	340	5	-50.326,83	10.790.339,21	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	38.658.640,31	197.132.095,64	19,72
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	-1.004.024,69	29.993.698,47	-
PE	CANHOTINHO	26	370	2	1.586.204,81	38.529.631,48	4,12
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	-3.672.867,48	44.292.066,22	-
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	-1.498.009,31	20.642.616,86	-
PE	CARUARU	26	410	6	63.607.863,49	468.106.065,09	13,59
PE	CASINHAS	26	415	5	5.255.307,74	28.401.062,43	18,50
PE	CATENDE	26	420	5	13.815.380,06	53.627.020,72	25,76
PE	CEDRO	26	430	4	574.936,67	23.665.424,89	2,43
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	4.931.116,43	22.897.078,36	21,54
PE	CHA GRANDE	26	450	2	5.164.774,33	38.799.505,38	13,31
PE	CONDADO	26	460	1	16.821.380,44	38.156.003,20	41,47
PE	CORTES	26	480	9	0,00	34.431.858,07	0,00
PE	CUMARU	26	490	6	14.529.036,01	26.252.600,79	55,34
PE	CUPIRA	26	500	4	1.167.289,21	36.607.141,15	3,19
PE	CUSTODIA	26	510	3	8.295.989,00	52.131.701,58	15,91
PE	ESCALDA	26	520	2	0,00	86.919.096,54	0,00
PE	EXU	26	530	1	-9.349.629,73	50.380.185,90	-
PE	FERREIROS	26	550	9	-416.348,16	21.213.894,30	-
PE	FLORESTA	26	570	7	18.771.617,93	62.912.717,11	29,84
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.610.261,26	23.673.218,50	15,25
PE	GARANHUNS	26	600	2	3.552.346,18	197.887.745,53	1,80
PE	GLORIA DO GOIATA	26	610	1	11.522.774,58	38.154.073,22	30,20
PE	GOIANA	26	620	0	32.871.599,04	140.537.051,57	23,39
PE	GRAVATA	26	640	8	63.437.698,78	109.441.769,93	57,96
PE	IBIMIRIM	26	660	6	-263.851,54	42.782.598,42	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	210.158,48	15.913.981,45	1,32
PE	IGARASSU	26	680	4	-22.363.069,84	158.014.211,01	-
PE	INAJA	26	700	0	0,00	30.640.107,84	0,00
PE	IPOJUCA	26	720	8	-116.304.325,23	540.708.015,87	-
PE	IPUBI	26	730	7	0,00	48.083.669,97	0,00
PE	ITAMBE	26	765	3	0,00	51.581.568,97	0,00
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	0,00	57.477.558,22	0,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26	790	1	105.351.511,08	903.864.577,99	11,66
PE	JAQUEIRA	26	795	0	11.874.398,73	26.941.557,72	44,07
PE	JATUBA	26	800	8	-1.684.469,72	29.628.818,09	-
PE	JATOBA	26	805	7	-3.692.099,27	26.222.880,52	-
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	4.674.895,25	46.563.268,45	10,04
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	-1.138.162,80	31.438.153,16	-
PE	JUCATI	26	825	5	1.527.276,20	22.733.383,05	6,72
PE	JUREMA	26	840	4	-1.544.655,74	27.703.794,94	-
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	9.534.888,83	27.209.003,72	35,04
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	19.869.893,35	37.750.804,65	52,63
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	2.875.098,59	26.691.731,22	10,77
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	3.888.892,05	28.706.268,09	14,56
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	8.923.778,82	45.141.931,64	13,12
PE	LAJEDO	26	880	0	-770.243,78	63.694.938,79	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	35.983.573,44	75.214.048,90	47,84
PE	MACAPARANA	26	900	6	11.039.084,36	35.820.042,28	29,98
PE	MANARI	26	915	4	112.974,64	34.093.229,06	0,33
PE	MARAIAL	26	920	4	-6.592.489,35	23.230.460,93	-
PE	MIRANDIBA	26	930	3	-2.204.200,04	23.847.051,59	-
PE	MORFII ANDIA	26	1430	3	-248.897,06	21.739.658,84	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	MORENO	26	940	2	-853.290,27	77.682.881,31	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	40.511.071,82	41.152.788,19	98,44
PE	OLINDA	26	960	0	57.697.479,32	471.894.697,16	12,23
PE	OROCO	26	980	8	3.363.824,43	24.626.783,13	13,66
PE	OURICURI	26	990	7	5.686.055,01	85.968.581,19	6,61
PE	PALMARES	26	1000	4	-2.793.649,58	106.308.538,76	-
PE	PANELAS	26	1020	2	9.075.459,30	51.938.359,67	17,47
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	-566.949,81	35.911.970,61	-
PE	PASSIRA	26	1050	9	14.946.102,02	40.358.113,10	37,03
PE	PAUDALHO	26	1060	8	32.181.743,85	73.916.525,80	43,54
PE	PAULISTA	26	1070	7	25.561.077,36	326.440.505,64	7,83
PE	PEDRA	26	1080	6	-1.140.378,43	33.313.720,12	-
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	37.677.937,55	87.304.724,81	43,16
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	-3.229.228,59	81.646.959,13	-
PE	POMBOS	26	1130	9	-1.559.248,45	41.527.016,85	-
PE	RECIFE	26	1160	6	596.039.275,05	3.683.685.160,70	16,18
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	5.359.135,05	35.158.081,81	15,24
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	24.306.853,93	44.599.614,27	54,50
PE	SAIRE	26	1200	0	17.429.384,41	23.089.287,22	75,49
PE	SALGADINHO	26	1210	9	5.643.377,18	15.114.940,88	38,66
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	-2.462.815,73	92.640.418,08	-
PE	SALOA	26	1230	7	2.356.443,96	28.603.857,11	8,24
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-1.329.943,42	29.656.115,97	-
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	-2.542.839,16	19.524.263,84	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	41.797.185,87	115.334.438,69	36,24
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.035.045,42	25.334.604,41	16,03
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	9.286.868,09	63.542.797,23	14,62
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	1.037.499,00	23.796.674,30	4,36
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	26	1280	1	4.887.744,05	23.639.298,27	20,88
PE	SÃO BENTO DO UNA	26	1300	8	6.939.202,89	71.871.598,23	9,85
PE	SÃO CAITANO	26	1310	7	0,00	48.374.016,67	0,00
PE	SÃO JOÃO	26	1320	6	2.558.708,87	38.381.698,33	6,67
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	6.839.435,83	35.879.015,79	19,06
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	26	1350	3	1.038.511,54	46.566.062,39	2,23
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	26	1370	1	18.487.963,52	126.602.575,41	14,60
PE	SÃO VICENTE FERRER	26	1380	0	4.776.306,90	29.667.879,82	16,10
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	20.727.887,98	117.632.261,26	17,62
PE	SERRITA	26	1400	8	0,00	35.149.414,79	0,00
PE	SERTANIA	26	1410	5	-1.207.849,00	51.872.580,91	-
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	23.791.908,86	55.815.678,33	42,63
PE	SOLIDÃO	26	1440	2	1.248.177,88	14.675.061,59	8,51
PE	SURUBIM	26	1450	1	208.692,03	78.281.046,68	0,26
PE	TABIRA	26	1460	0	-1.067.559,79	38.879.684,82	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.838.453,20	21.237.009,43	18,06
PE	TACARATU	26	1480	8	-3.819.572,39	37.572.902,49	-
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	26.906.749,67	37.787.261,52	71,24
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	-5.778.908,70	17.037.988,85	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	11.288.863,65	80.007.292,38	14,11
PE	TORITAMA	26	1540	9	14.139.029,58	58.681.077,77	24,09
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	0,00	19.618.055,72	0,00
PE	TRINDADE	26	1560	7	0,00	47.072.895,63	0,00
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	455.095,59	44.732.840,44	1,02
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-624.263,09	18.005.132,17	-
PE	VENTUROSA	26	1600	1	4.925.900,74	30.210.251,36	16,31
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	-379.683,20	46.566.062,39	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	-707.307,13	16.800.218,68	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	-2.480.835,07	32.217.447,61	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	-1.703.833,91	48.379.865,42	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	-4.884.338,23	192.806.861,40	-
PE	XEXEU	26	1650	6	3.352.769,63	3.352.769,63	100,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	41	40	0	-28.527.283,47	116.997.344,70	-
PR	ALVORADA DO SUL	41	80	6	2.029.669,79	27.482.534,12	7,39
PR	ARAPONGAS	41	150	7	-4.284.773,40	184.259.006,82	-
PR	ARAUCARIA	41	180	4	-21.286.945,65	588.235.006,53	-
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	9.658.600,11	188.694.955,74	5,12
PR	CAMPO MOURÃO	41	430	3	-16.082.696,02	192.152.768,24	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



PR	CARAMBELI	41	465	9	-5.851.985,36	60.008.298,48	-
PR	CASTRO	41	490	7	-4.087.170,61	142.656.943,87	-
PR	CIANORTE	41	550	8	-18.445.801,52	162.551.020,20	-
PR	COLOMBO	41	580	5	-70.413.292,19	282.902.170,30	-
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	6	-1.543.101,90	21.404.577,22	-
PR	CURITIBA	41	690	2	652.832.608,91	5.861.517.052,58	11,14
PR	FOZ DO IGUAÇU	41	830	4	68.575.384,84	596.745.808,74	11,49
PR	IBAÍTI	41	970	8	-6.739.050,76	40.949.104,91	-
PR	IBIPORA	41	980	7	-11.427.345,71	111.498.622,51	-
PR	JAGUAPITA	41	1190	2	1.800.401,11	28.951.741,55	6,22
PR	JUNDIAÍ DO SUL	41	1290	0	-2.916.698,36	11.267.581,11	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	133.238.788,15	1.169.362.654,09	11,39
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	-4.552.021,25	47.627.806,33	-
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	-20.224.156,47	119.613.336,88	-
PR	MARINGÁ	41	1520	0	-131.794.127,94	940.429.561,48	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	1.056.040,58	9.420.423,08	11,21
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	41	1650	5	-1.219.484,66	8.632.955,68	-
PR	PINHAIAS	41	1915	2	-34.666.026,02	261.571.156,53	-
PR	PIRAQUARA	41	1950	9	7.734.633,71	149.179.212,45	5,18
PR	QUARTO CENTENÁRIO	41	2065	5	-1.211.559,57	15.595.568,45	-
PR	ROLÂNDIA	41	2240	4	3.981.099,39	117.982.596,91	3,37
PR	TOLEDO	41	2770	0	-4.321.235,72	269.809.267,12	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	80.193.698,60	822.382.361,30	9,75
RJ	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	33	23	3	-55.525.259,20	209.165.815,60	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	375.950.740,10	1.773.321.262,20	21,20
RJ	ITABORAÍ	33	190	0	-66.124.274,50	630.385.528,90	-
RJ	ITALVA	33	205	6	850.582,90	47.028.340,52	1,77
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	12.981.265,50	265.402.655,10	4,89
RJ	NITERÓI	33	330	2	18.895.037,50	1.687.155.520,60	1,12
RJ	NOVA IGUAÇU	33	350	0	11.509.263,30	1.015.494.009,90	1,13
RJ	PARACAMBI	33	380	9	-2.246.021,00	111.063.397,20	-
RJ	RESENDE	33	420	1	87.859.122,30	418.983.405,90	20,97
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	10.715.665.854,00	18.567.614.835,52	57,71
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33	475	5	-12.512.281,97	107.339.478,92	-
RJ	TANGUÁ	33	575	2	-14.104.510,60	78.440.946,80	-
RN	ACU	24	20	8	-3.058.798,07	82.065.987,45	-
RN	CAICO	24	200	6	6.826.888,36	88.172.440,40	7,74
RN	NATAL	24	810	2	195.986.478,32	1.644.925.038,52	11,91
RO	CACOAÍ	11	4	9	-12.638.383,76	138.299.512,75	-
RO	JARU	11	11	4	0,00	84.104.839,00	0,00
RO	JI-PARANA	11	12	2	-21.190.043,72	164.494.131,84	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	-6.176.841,73	39.284.033,41	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	17.120.385,15	939.764.303,77	1,82
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	-12.632.526,65	89.482.823,04	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	-35.208.875,62	144.574.600,32	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	-6.260.975,84	36.419.134,23	-
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	0,00	11.286.505,78	0,00
RS	BAGÉ	43	160	2	7.327.324,75	233.798.964,84	3,13
RS	BENTO GONÇALVES	43	210	5	-9.655.135,10	307.809.549,84	-
RS	CAMAQUÁ	43	350	9	-5.377.427,42	111.250.090,96	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	-17.892.038,26	160.464.604,14	-
RS	CANGUCU	43	450	7	-12.330.380,93	99.943.689,23	-
RS	CANÓIAS	43	460	6	143.228.078,09	1.050.874.141,52	13,63
RS	CAPÃO DO LEÃO	43	465	3	-5.094.217,65	44.717.935,04	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	-4.677.314,65	120.278.213,33	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	-12.474.061,65	1.316.711.157,78	-
RS	CRUZ ALTA	43	610	6	1.531.783,43	107.709.495,87	1,42
RS	ERECHIM	43	700	5	-21.937.178,99	183.549.440,93	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-32.280.213,72	183.975.674,59	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	-5.330.849,48	173.967.997,77	-
RS	GRAVATAÍ	43	920	9	284.841.164,77	496.981.254,73	57,31
RS	GUAIBA	43	930	8	17.647.815,46	185.237.552,83	9,53
RS	IJUI	43	1020	7	-45.170.619,46	227.918.797,34	-
RS	IMBE	43	1033	0	48.972.639,64	74.314.274,25	65,90
RS	ITAQUI	43	1060	3	3.712.697,71	79.899.584,42	4,65
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	-1.352.875,26	48.370.175,32	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	LAJEADO	43	1140	3	-34.556.334,34	210.982.841,74	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	-1.221.997,25	15.175.480,93	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	36.626.987,99	138.188.322,98	26,51
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	-106.367,49	9.595.449,96	-
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	0,00	14.542.426,24	0,00
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	-6.893.048,70	65.123.022,71	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	99.389.358,87	635.556.315,76	15,64
RS	NOVO MACHADO	43	1342	6	2.176.548,26	12.006.410,16	-
RS	PAROBE	43	1405	0	-1.768.799,13	90.259.090,63	-
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	-24.231.345,09	380.772.570,60	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	-1.488.333,89	20.509.087,51	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	232.695,48	31.386.342,01	0,74
RS	PINTO BANDEIRA	43	1454	8	-300.164,60	9.067.334,81	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	468.259.785,09	4.644.736.356,29	10,08
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	-69.396.067,00	484.103.202,96	-
RS	ROLANTE	43	1600	6	3.748.888,67	39.279.110,15	9,54
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	-1.054.974,49	32.219.035,38	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	39.046.845,68	312.538.371,43	12,49
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	141.153,60	12.747.012,86	1,11
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	-77.294.939,18	384.636.556,23	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	-7.727.830,69	185.774.185,87	-
RS	SANTIAGO	43	1740	0	6.351.031,30	83.434.580,44	7,81
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	152.657,04	115.671.458,11	0,13
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	43	1770	7	769.323,05	24.463.584,03	3,14
RS	SÃO BORJA	43	1800	2	8.631.141,40	125.703.848,26	6,87
RS	SÃO GABRIEL	43	1830	9	-3.228.774,83	99.736.430,67	-
RS	SÃO LEOPOLDO	43	1870	5	246.160.629,04	517.575.782,65	47,56
RS	SÃO MARCOS	43	1900	0	456.183,66	52.454.870,63	0,87
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	-14.238.160,51	148.935.681,24	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	15.142.382,11	226.687.685,73	6,68
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	654.338,77	9.857.642,27	6,64
RS	SOLEDADE	43	2080	0	4.860.572,24	55.499.915,42	8,76
RS	TAQUARA	43	2120	4	7.542.225,86	90.051.730,80	8,38
RS	TORRES	43	2150	1	3.614.897,72	94.850.681,21	3,81
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	110.397.198,86	194.610.983,58	56,73
RS	VACARIA	43	2250	9	-19.116.368,85	133.451.042,65	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	-25.274.677,76	134.765.556,32	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	-37.670.888,63	257.737.306,38	-
RS	VILA FLORES	43	2330	9	-2.293.715,64	14.907.952,50	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	-9.428.342,07	107.818.020,96	-
SC	ATALANTA	42	180	2	-209.175,93	10.695.995,92	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	-4.316.514,95	24.822.286,13	-
SC	BIGUACU	42	230	5	6.499.696,30	122.600.951,70	5,30
SC	BLUMENAU	42	240	4	81.438.485,05	980.577.670,66	8,31
SC	BRUNOPOLIS	42	287	5	-2.318.629,62	11.109.547,16	-
SC	CALMON	42	315	4	-1.427.370,82	13.091.322,74	-
SC	CAMBORIÚ	42	320	4	-16.100.686,64	137.047.995,70	-
SC	CAMPO ARE	42	350	1	-2.153.556,56	21.714.808,92	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	-12.443.479,62	106.642.984,58	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	1.383.041,57	60.998.302,65	2,27
SC	CONCORDIA	42	430	1	-16.853.792,53	189.253.666,86	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	68.404.442,71	466.781.517,76	13,77
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	-1.529.437,91	29.875.161,34	-
SC	GALVÃO	42	560	5	-941.447,60	11.299.113,21	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	1.567.544,85	16.165.241,67	9,70
SC	IBIAM	42	675	1	-1.585.924,91	10.157.023,01	-
SC	INDAIAL	42	750	2	-6.491.425,65	133.318.484,03	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	-4.826.410,71	158.365.598,86	-
SC	JABORA	42	860	9	-799.074,09	15.853.394,50	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	28.106.217,36	542.676.330,15	5,18
SC	JOACABA	42	900	3	-18.373.264,95	99.318.607,85	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	354.400.841,57	1.489.701.382,68	24,46
SC	LEBON REGIS	42	970	6	-1.452.271,40	22.465.381,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	-14.186.090,18	180.535.817,17	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	-1.462.647,75	36.172.224,17	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	11.677.939,07	44.634.925,00	26,16

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



SC	PETROLANDIA	42	1270	0	-1.694.217,63	14.570.882,17	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	-1.050.736,96	10.567.054,69	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-4.015.306,90	10.462.783,79	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	-1.507.488,26	16.399.326,39	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	-9.473.444,07	190.487.185,69	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	6.002.747,27	99.149.696,06	6,05
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	-703.117,44	10.700.227,75	-
SC	SÃO BENTO DO SUL	42	1580	2	-1.762.787,03	210.875.294,96	-
SC	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	42	1605	7	-228.138,98	15.680.586,94	-
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	1.925.951,66	213.816.749,34	0,80
SC	SIDERÓPOLIS	42	1760	0	579.145,18	27.771.955,65	2,09
SC	TREVISÓ	42	1835	0	-1.123.137,33	19.595.506,10	-
SC	TREZE ILÍAS	42	1850	9	-5.288.272,19	23.488.115,22	-
SC	TURUPICÍ	42	1890	5	851.384,78	20.333.786,13	1,10
SC	VARGEM	42	1910	1	-2.262.336,32	13.798.765,59	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	-1.182.551,34	17.965.510,05	-
SC	XANXERÊ	42	1950	7	1.503.802,41	90.167.282,73	1,67
SC	XAXIM	42	1970	5	4.775.214,18	64.682.656,20	7,38
SE	ARACAJU	28	30	8	198.981.435,60	1.362.037.652,17	14,61
SP	AGUAS DE LINDÓIA	35	50	1	1.267.303,48	55.288.842,74	2,29
SP	ALAMBARÍ	35	75	8	-5.057.885,25	18.222.401,95	-
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	-2.174.036,21	14.135.387,86	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	30.131.493,69	119.505.397,96	25,21
SP	ANGATUBA	35	220	0	697.349,00	62.869.713,00	1,11
SP	APIÁI	35	270	5	11.467.669,21	51.015.028,31	22,48
SP	ARACATUBA	35	280	4	214.692.976,82	402.922.272,91	53,28
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	1.146.323,56	70.504.290,81	1,63
SP	ARANDU	35	310	9	1.917.216,42	19.657.671,29	9,65
SP	ARARAQUARA	35	320	8	38.197.456,24	554.002.931,89	0,88
SP	ARARAS	35	330	7	-94.656.879,63	348.751.875,70	-
SP	ARUJA	35	390	1	-17.586.163,88	201.305.409,50	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	-11.263.751,73	359.176.156,07	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	3.422.473,60	26.679.209,76	12,83
SP	AVARE	35	450	3	11.007.680,00	203.955.243,00	5,40
SP	BARÃO DE ANTONINA	35	500	5	0,00	13.436.118,06	0,00
SP	BARIRI	35	520	3	-4.055.470,09	77.412.377,62	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	-3.410.540,03	83.040.266,09	-
SP	BARRETOS	35	550	0	-2.837.520,43	399.480.580,69	-
SP	BARUERI	35	570	8	-803.259.021,95	1.914.365.472,83	-
SP	BASTOS	35	580	7	2.122.883,66	44.283.645,83	4,79
SP	BAURU	35	600	3	131.507.423,57	815.111.856,03	16,13
SP	BEBEDOURO	35	610	2	11.431.434,42	176.280.902,34	6,48
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	-2.346.894,19	24.073.799,20	-
SP	BILAC	35	640	9	-3.096.926,32	19.641.265,66	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	-1.949.226,30	259.096.104,26	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	4.655.464,43	50.005.599,22	9,31
SP	BOFETE	35	690	4	-1.191.239,69	29.989.450,08	-
SP	BOITUVA	35	700	1	333.876,62	162.589.107,74	0,21
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	62.123,51	58.337.820,44	0,11
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	988.218,07	12.051.540,76	8,20
SP	BORA	35	720	9	0,00	10.203.689,00	0,00
SP	BORBOREMA	35	740	7	-747.154,94	40.804.709,42	-
SP	BRAGANÇA PAULISTA	35	760	5	-57.772.971,84	360.725.594,33	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-635.841,16	15.451.034,70	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	26.265.573,52	54.051.209,31	48,59
SP	CACAPAVA	35	850	4	26.592.699,19	200.943.137,71	13,23
SP	CAIABU	35	890	0	629.278,56	13.026.690,99	4,83
SP	CAIUA	35	910	6	-240.384,85	19.179.248,22	-
SP	CAJAMAR	35	920	5	120.036.001,01	351.630.063,03	36,31
SP	CAJATI	35	925	4	-6.768.486,17	75.539.415,20	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.295.492.179,87	3.501.515.420,34	37,00
SP	CAMPOLIMPO PAULISTA	35	960	1	32.358.740,22	155.206.470,73	20,85
SP	CAPAÓ BONITO	35	1020	3	14.095.285,87	104.527.794,80	13,48
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	-5.597.119,44	43.282.097,17	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	-60.532.311,00	145.578.652,66	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	-1.481.788,83	383.179.940,94	-

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	CASA BRANCA	35	1080	7	2.014.188,12	64.878.616,20	3,10
SP	CASTILHO	35	1100	3	-11.471.965,66	74.274.848,78	-
SP	CATANDUVA	35	1110	2	7.265.995,30	314.963.941,23	2,31
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	3.247.641,30	47.338.662,57	6,86
SP	CESARIO LANGE	35	1180	7	-2.499.553,71	41.426.412,84	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	-2.453.626,73	36.387.777,35	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	3.049.213,47	68.250.591,91	4,47
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	-2.333.679,47	102.058.761,55	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	2.008.098,91	15.181.269,73	13,23
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	386.345,07	19.005.230,44	2,03
SP	COTIA	35	1300	9	68.045.086,93	664.938.086,39	10,23
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	12.030.111,89	88.309.387,28	13,62
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	52.275.315,50	148.178.516,44	35,28
SP	DESCALVADO	35	1370	2	-2.001.109,00	82.552.876,00	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	222.942.108,74	952.616.242,50	23,40
SP	DOURADO	35	1430	4	0,00	21.667.780,51	0,00
SP	ELIAS FAUSTO	35	1490	8	-1.026.588,74	42.929.050,74	-
SP	EMBU DAS ARTES	35	1500	4	14.830.446,23	440.895.708,11	3,36
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	-7.659.134,52	84.364.711,16	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	-844.423,46	16.483.308,75	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	-5.763.038,82	131.978.609,12	-
SP	FRANCA	35	1620	0	-102.720.144,59	523.088.876,75	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	59.290.579,86	29.548.708,57	200,65
SP	GLICERIO	35	1710	9	-975.808,04	16.488.043,73	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	-11.526.956,66	127.642.912,88	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	-4.247.214,69	47.580.037,13	-
SP	GUARARÉMA	35	1830	5	-13.846.490,74	168.298.154,96	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	29.532.507,43	240.029.897,42	12,30
SP	GUAREI	35	1850	3	-1.842.703,18	30.376.083,43	-
SP	GUARUJÁ	35	1870	1	718.438.903,73	1.028.518.612,57	69,85
SP	GUARULHOS	35	1880	0	2.853.082.989,70	3.210.162.834,53	88,88
SP	HOLAMBRA	35	1905	5	2.938.346,00	52.313.429,56	5,62
SP	HORTOLÂNDIA	35	1907	1	32.469.762,00	555.736.148,00	5,83
SP	IBIRARÉMA	35	1950	1	-4.164.433,45	21.000.509,94	-
SP	IBITINGA	35	1960	0	0,00	104.008.484,49	0,00
SP	IBIUNA	35	1970	9	50.088.327,00	132.029.324,00	37,94
SP	IGARAÇU DO TIETE	35	2000	4	-2.912.851,33	44.201.784,76	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	-78.619.033,25	260.279.919,44	-
SP	INDAIAUBA	35	2050	9	-282.034.434,26	724.710.368,01	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	-3.304.405,55	33.661.140,71	-
SP	IPÊLINA	35	2110	1	-3.738.951,19	23.799.657,79	-
SP	IPIGUA	35	2115	0	-10.143.289,80	14.556.260,48	-
SP	IPUA	35	2130	9	-5.096.931,84	44.059.615,18	-
SP	ITABERA	35	2170	5	-1.953.984,56	39.408.942,01	-
SP	ITAJOBÍ	35	2190	3	-657.789,77	43.111.934,12	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-2.053.263,08	15.727.912,80	-
SP	ITAPEÇERICA DA SERRA	35	2220	8	-59.711.226,07	329.170.379,12	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	26.455.901,29	328.320.046,11	8,06
SP	ITAPEVA	35	2240	6	8.553.500,46	233.286.737,45	3,67
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	4.303.113,75	84.640.092,21	5,08
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	119.477.818,80	454.900.015,15	26,26
SP	ITARARE	35	2320	6	11.921.909,64	92.675.965,92	12,86
SP	ITATIBA	35	2340	4	22.927.096,95	286.078.253,87	8,01
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	-80.037,85	47.977.357,43	-
SP	ITOBI	35	2380	0	468.160,37	13.042.002,67	3,59
SP	ITUPEVA	35	2400	6	3.162.097,18	175.743.229,18	1,80
SP	JACAREÍ	35	2440	2	-87.642.574,69	576.671.903,01	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	-20.602.978,42	99.838.670,71	-
SP	JAU	35	2530	0	48.179.207,00	320.052.096,00	15,05
SP	LENCÓIS PAULISTA	35	2680	3	-16.669.800,04	171.742.485,33	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	10.202.747,89	696.486.095,82	1,46
SP	LINDOIA	35	2700	9	-1.496.472,07	27.596.485,75	-
SP	LINS	35	2710	8	10.913.292,60	152.910.839,56	7,14
SP	LOURDES	35	2725	6	0,00	11.518.181,14	0,00
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	-375.905.750,76	433.292.017,37	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	0,00	12.316.348,41	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

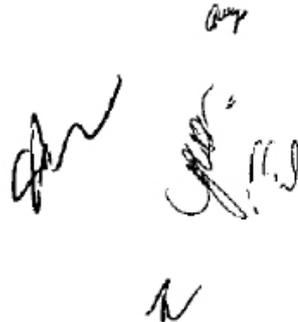


SP	MAIRIPORA	35	2850	2	-9.246.757,60	175.447.673,19	
SP	MARACAI	35	2880	9	-2.971.642,37	38.375.017,49	
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	-1.041.336,32	11.906.628,76	
SP	MARILIA	35	2900	5	135.351.188,63	592.216.232,17	22,86
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	4.412.583,17	61.528.366,93	7,17
SP	MAUA	35	2940	1	0,00	774.907.135,61	0,00
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.422.541,68	24.502.476,84	13,97
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	-46.039.350,65	943.573.028,65	-
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	53.630.307,01	289.586.851,94	18,52
SP	MONGAGUA	35	3110	0	-6.772.181,27	165.034.882,23	-
SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	8	-5.383.407,17	47.608.887,11	-
SP	MORRO AGUDO	35	3190	2	3.729.331,53	90.985.714,05	4,10
SP	MORUNGABA	35	3200	9	0,00	32.004.306,26	0,00
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	5	4.070.886,13	40.123.778,61	10,15
SP	NHANDEARA	35	3260	3	-55.584,76	26.682.911,13	-
SP	NOVO HORIZONTE	35	3350	2	-6.301.617,33	89.995.238,17	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	-9.318.526,31	17.562.120,68	-
SP	ORINDIUA	35	3420	3	-3.621.012,90	20.916.954,74	-
SP	OSASCO	35	3440	1	952.461.391,89	1.643.970.034,17	57,94
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	-5.250.307,03	64.038.499,08	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	84.063.137,18	282.342.132,97	24,42
SP	PALMIAL	35	3530	9	-6.532.429,17	58.754.579,49	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	-12.119.512,26	101.199.699,06	-
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	-1.005.352,76	11.743.517,44	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	-2.356.773,56	40.623.051,44	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	-48.857,92	27.269.929,69	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	44.424.405,87	155.538.403,29	28,56
SP	PEREIRAS	35	3750	3	0,00	19.689.367,84	0,00
SP	PFRUIRF	35	3760	2	-3.520.342,41	184.583.264,73	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	-44.454.297,48	334.081.036,01	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	-147.234,00	16.175.010,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	-2.581.364,17	22.903.909,60	-
SP	PIRAÇAIA	35	3860	0	0,00	58.770.295,98	0,00
SP	PIRACICABA	35	3870	9	-112.833.628,90	1.175.855.454,93	-
SP	PIRAJU	35	3880	8	-2.197.043,92	68.554.675,42	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	-10.789.440,71	181.671.722,56	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	-8.475.133,30	89.914.999,96	-
SP	PLATINA	35	3970	7	-1.651.428,98	14.372.271,95	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	20.460.213,45	123.379.931,84	16,58
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	-126.008.976,63	981.373.428,03	-
SP	PRATANIA	35	4105	9	-1.296.181,47	15.460.286,38	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	-159.562.598,47	473.073.071,93	-
SP	RAFARD	35	4210	7	-18.656.236,47	25.687.146,13	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	1.062.641,08	20.129.910,05	-
SP	REGISTRO	35	4260	2	-11.244.000,47	133.253.257,40	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	84.925,65	30.709.261,72	0,28
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	49.769.750,68	227.289.997,08	21,90
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	494.233.011,44	1.760.609.784,46	28,07
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	11.211.886,23	83.416.148,24	13,44
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	40.883.945,41	53.821.456,57	75,96
SP	RICLANDIA	35	4420	2	-3.928.196,40	29.155.410,56	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	3.075.302,26	14.470.137,98	21,25
SP	SALTO	35	4520	9	13.923.826,17	282.827.954,20	5,30
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	-20.669.394,54	99.922.780,27	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	-395.754,73	17.196.745,26	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	-717.429,54	13.828.319,40	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	3.609.464,76	104.021.998,81	3,47
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	-11.077.531,42	116.676.435,47	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	16.245.351,09	77.663.208,10	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	6.920.563,92	48.104.184,35	12,31
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	0,00	43.365.043,83	0,00
SP	SANTO ANDRE	35	4780	9	696.530.795,73	1.801.656.903,26	38,58
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	-931.560,40	16.822.533,74	-
SP	SANTOS	35	4850	0	180.199.284,38	1.785.785.721,49	10,09
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	-615.456,88	24.180.972,43	-
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	1.108.520.829,78	2.892.921.437,13	38,32

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

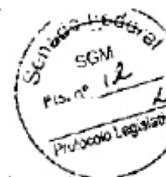
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	190.813.257,58	1.101.094.779,33	17,33
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	-116.604.366,77	216.338.968,53	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	10.810.511,85	100.009.250,48	10,81
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	-8.421.260,39	1.134.618.798,07	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	20.034.490,93	2.104.591.893,28	0,95
SP	SAO MANUEL	35	5010	0	-55.186.467,38	89.166.377,97	-
SP	SAO PAULO	35	5030	8	71.730.229.440,90	37.526.855.019,93	191,14
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	0,00	18.908.185,88	0,00
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	2.081.678,65	343.346.118,17	0,51
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	993.927,97	30.981.011,44	3,21
SP	SOROCABA	35	5220	5	19.051.040,95	2.014.559.053,98	0,95
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	-1.242.660,51	29.037.374,50	-
SP	SUMARE	35	5240	3	391.619.044,63	570.312.962,21	68,67
SP	TAGUAI	35	5300	5	-2.268.226,60	25.396.928,36	-
SP	TAIUA	35	5320	3	-2.974.000,00	15.826.797,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	9.618.251,46	58.332.869,53	16,49
SP	TAPIRAI	35	5350	0	-2.312.835,85	20.585.420,16	-
SP	TARUMA	35	5395	5	-3.920.861,13	47.164.875,14	-
SP	TAUBATE	35	5410	2	-25.351.463,64	750.666.888,30	-
SP	TIETE	35	5450	8	3.670.180,10	115.680.620,46	3,18
SP	TUPA	35	5500	0	8.343.525,41	120.329.154,40	6,93
SP	UCHOIA	35	5560	4	1.196.530,49	25.660.088,74	4,49
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	-5.556.248,06	11.553.179,80	-
SP	URU	35	5590	1	-1.122.567,07	11.773.745,58	-
SP	URUPES	35	5600	8	0,00	31.662.058,04	0,00
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	-3.284.125,04	26.950.615,06	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	347.398.374,19	391.106.283,24	88,82
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	-8.704.853,99	67.301.947,48	-
SP	VINHEDO	35	5670	1	7.841.615,43	362.596.683,53	2,16
SP	VIRADOURO	35	5680	0	-972.338,10	41.540.417,92	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	-2.351.328,60	22.652.321,87	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	-1.667.973,64	9.887.657,56	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	11.664.506,26	201.610.577,59	5,79
TO	COLINAS DO TOCANTINS	17	560	8	-21.554.221,52	58.948.357,34	-
TO	PORTO NACIONAL	17	1820	4	9.435.770,28	83.908.512,72	11,25

B



Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2014
data-base 31/12/2014



Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN

Posição: 05/03/2015

UF	Nome do Município	Cod. IGE Estado	Cod. IGE Município	VALOR U. Município	RGF 2º Semestre 2014	RCL 2º Semestre 2014	DCL/RCL
BA	ITIUBA	29	1700	3	2.376.929,20	58.881.070,89	4,04
CE	ALTANEIRA	23	60	6	6.789.973,77	16.719.379,28	40,61
CE	ARARENDÁ	23	125	7	4.634.235,01	21.216.123,40	21,84
CE	BARRD	23	200	8	9.137.112,98	32.136.827,46	28,43
CE	MAURITI	23	810	4	10.845.891,23	77.132.745,24	14,06
CE	MISSAÓ VELHA	23	840	1	32.698.920,26	54.007.547,48	60,55
CE	NOVA OLINDA	23	920	1	-4.713.442,19	31.604.469,81	-
CE	POTENGI	23	1120	7	11.467.975,48	22.338.836,49	51,34
CE	SANTANA DO CARIRI	23	1210	6	12.050.935,11	32.700.155,29	36,85
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23	1250	2	-913.317,80	16.859.999,79	-
CE	SENADOR POMPEU	23	1270	0	7.806.652,89	42.404.745,08	18,41
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	-9.367.304,61	67.423.953,33	-
ES	ALEGRE	32	20	1	-13.146.751,33	65.011.737,56	-
ES	ATÍLIO VIVACQUA	32	70	6	-8.507.587,00	30.619.541,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	-14.755.652,97	79.390.821,57	-
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	32	170	4	-10.578.466,73	32.258.519,29	-
ES	LARANJA DA TERRA	32	316	3	-3.754.525,94	26.957.872,28	-
ES	MUQUI	32	380	9	-3.949.067,85	32.041.674,20	-
ES	PANCAS	32	400	5	0,00	45.013.479,36	0,00
ES	SANTA TERESA	32	460	9	-5.078.349,59	59.201.869,41	-
ES	SÃO ROQUE DO CANAÁ	32	495	5	-8.065.907,44	26.938.909,76	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	-9.040.803,12	51.647.822,50	-
GO	ARAGARCAS	52	170	2	7.685.426,38	29.411.702,12	26,13
GO	MOZARLANDIA	52	1400	2	165.287,23	39.303.963,13	0,42
MA	PORTO FRANCO	21	900	7	-15.044.617,47	55.884.670,66	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	6.344.668,18	14.705.326,38	43,15
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	-671.011,90	25.028.664,28	-
MG	AIURUOCA	31	120	1	-1.537.814,70	12.039.647,95	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	-6.222.680,20	55.283.229,48	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	0,00	23.248.067,67	0,00
MG	ALVINÓPOLIS	31	230	8	4.965.174,78	23.289.702,32	21,32
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	-7.584,56	10.607.084,16	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	4.116.487,81	63.998.648,05	6,43
MG	ARAÚJOS	31	390	0	-1.672.613,00	17.702.431,10	-
MG	AREÃO	31	430	4	2.061.030,75	22.484.074,74	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	0,00	10.370.325,54	0,00
MG	BAEPENDI	31	450	8	1.419.564,95	33.410.865,68	4,25
MG	BARRA LONGA	31	570	7	111.902,84	11.562.833,90	0,97
MG	BERILO	31	650	7	637.917,79	17.632.064,45	3,62
MG	BICAS	31	690	3	-1.732.057,58	23.902.115,65	-
MG	BOA ESPERANÇA	31	710	9	14.582.020,19	64.472.546,15	22,62
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	-9.269.296,35	14.406.782,45	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	-404.928,15	12.259.187,56	-
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	2.136.908,47	18.087.873,84	11,81
MG	BOTELHOS	31	840	4	-2.211.028,47	24.459.180,02	-
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	31	855	2	-3.912.037,95	23.579.199,77	-
MG	BRASÓPOLIS	31	890	9	-627.235,56	21.212.941,84	-
MG	BUENO BRANDÃO	31	910	5	-4.626.560,79	15.929.152,28	-
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	5.359.887,73	43.775.237,55	12,24
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	-4.239.636,08	18.683.144,17	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	31	270	4	3.179.140,17	14.801.887,09	21,48
MG	CAETANÓPOLIS	31	990	7	751.884,15	17.325.798,56	4,34
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	-2.756.530,45	40.872.850,52	-
MG	CAMBUI	31	1000	8	-29.788.109,62	51.141.435,43	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	-311.410,15	27.607.292,87	-
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	0,00	38.435.145,19	0,00
MG	CAMPO AZUL	31	1115	0	231.088,98	11.388.387,15	2,03

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CAMPO FLORIDO	31	1140	8	-158.587,37	26.357.774,41	-
MG	CANA VERDE	31	1180	3	2.007.562,02	11.337.607,63	17,71
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	3.216.765,06	31.797.476,79	10,11
MG	CARBONITA	31	1350	3	1.486.382,53	15.434.062,98	9,63
MG	CAREACU	31	1360	2	1.980.000,00	13.028.548,35	15,20
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	1.155.775,59	22.819.842,40	5,06
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	-9.020.971,12	52.431.235,73	-
MG	CARNEIRINHO	31	1465	0	3.436.570,27	37.050.188,67	9,20
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	-3.943.658,49	11.003.440,65	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	-8.609.940,23	32.195.477,22	-
MG	CATUTI	31	1547	4	-301.210,35	11.752.717,03	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	-1.011.466,68	18.908.878,64	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	195.114,77	17.195.017,90	1,73
MG	CONSOLAÇÃO	31	1850	2	-7.205.989,54	8.491.867,89	-
MG	CRISTINA	31	2050	8	-281.753,18	17.464.299,97	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	0,00	13.327.029,58	0,00
MG	DELFIN MOREIRA	31	2110	0	-2.159.787,83	14.830.229,15	-
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	640.011,73	11.846.228,85	5,40
MG	DIVISA ALEGRE	31	2235	5	708.252,69	14.516.262,70	4,86
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	-2.053.679,94	11.505.213,17	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	-452.821,34	8.835.375,94	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	-399.806,19	15.711.579,67	-
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	2.018.720,47	10.455.060,79	19,31
MG	ELOI MENDES	31	2360	1	-3.352.222,00	43.124.594,00	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	0,00	35.311.590,75	0,00
MG	FARIA LEMOS	31	2530	9	0,00	9.389.828,40	0,00
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	2.315.121,72	12.246.860,70	18,90
MG	GUARANESIA	31	2830	3	-1.458.775,86	33.039.714,42	-
MG	IBIA	31	2950	9	24.974.964,19	45.924.299,67	54,38
MG	IBIRACI	31	2970	7	627.598,28	24.981.720,26	2,51
MG	IBITIURA DE MINAS	31	2990	5	1.255.131,08	9.640.568,98	13,02
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	-77.088,91	13.094.453,51	-
MG	IPUIUNA	31	3150	5	2.475.855,28	16.094.270,19	15,38
MG	ITANHANDU	31	3310	6	-3.279.385,32	27.435.651,31	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	6.763.217,07	35.575.608,04	19,01
MG	ITAPEVA	31	3380	0	1.052.870,51	21.762.934,31	4,84
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	-9.093.082,44	73.307.952,86	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3760	2	-3.771.897,59	33.503.427,59	-
MG	LAMIM	31	3790	8	-474.154,37	10.269.980,92	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	772.693,63	12.147.638,49	6,38
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	-2.046.635,96	11.516.831,39	-
MG	MANTENA	31	3960	7	8.081.149,95	48.188.264,95	16,77
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	-1.631.046,57	23.479.817,08	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	-3.495.569,05	24.041.667,91	-
MG	MATIPO	31	4090	2	3.608.890,57	29.403.280,93	12,95
MG	MATUTINA	31	4120	7	-161.765,12	10.889.725,73	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	-3.118.212,89	44.138.590,75	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	2.207.790,23	25.410.345,65	8,69
MG	MUNHOZ	31	4380	7	2.976.837,65	11.563.828,31	25,74
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	-33.530.705,19	36.896.176,98	-
MG	NATERCIA	31	4440	9	616.123,89	10.591.918,53	5,82
MG	NAZARENO	31	4450	8	-2.082.606,37	17.827.150,88	-
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	-19.872.088,28	27.679.519,60	-
MG	NOVA UNIAO	31	3680	3	-1.697.388,95	11.103.867,92	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	-9.107.170,46	72.113.202,15	-
MG	OURO FINO	31	4600	8	-10.090.612,73	51.566.179,29	-
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	798.248,73	14.265.243,76	5,60
MG	PALMA	31	4870	1	0,00	11.288.763,38	0,00
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	749.812,22	25.208.115,99	2,97
MG	PARAGUACU	31	4720	4	-4.476.349,96	34.283.088,70	-
MG	PASSABEM	31	4750	1	-742.073,82	9.218.271,39	-
MG	PECANHA	31	4860	8	-995.199,42	25.429.415,28	-
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	82.285,83	17.098.368,06	0,48
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	108.665,17	10.007.198,40	1,09
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	0,00	11.626.073,90	0,00
MG	PERDIGAO	31	4970	5	1.726.116,49	17.147.488,71	10,07

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PERDIZES	31	4980	4	5.958.543,57	43.720.596,34	73,63
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	-570.735,99	10.564.313,30	-
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	2.976.618,01	19.387.807,64	15,35
MG	PIRANGA	31	5080	2	-6.062.320,94	26.275.925,75	-
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-584.341,04	10.558.122,54	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	549.255,78	15.080.800,56	3,64
MG	POÇO FUNDO	31	5170	1	50.291,32	24.853.358,10	0,20
MG	POMPEU	31	5200	6	27.033.795,52	54.489.177,88	49,61
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	3.345.261,83	16.719.103,05	20,01
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	0,00	17.168.034,25	0,00
MG	RIO DOCE	31	5500	9	644.802,31	10.355.270,67	6,23
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	2.644.057,00	31.127.429,61	8,49
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	-132.499,73	64.150.799,97	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	3.788.048,03	10.061.238,16	-
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	419.887,31	15.507.643,10	2,71
MG	SANTA VITÓRIA	31	5980	3	20.943.106,20	80.612.711,51	25,98
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	-326.740,22	9.916.013,61	-
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	31	5990	2	4.157.618,12	32.744.301,38	12,70
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	-907.288,60	62.073.553,32	-
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	31	6200	5	1.495.767,68	36.153.907,92	4,14
MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	31	6220	3	-1.486.972,85	22.179.697,70	-
MG	SÃO JOÃO DA MATA	31	6230	2	-874.710,35	12.249.143,68	-
MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	31	6320	1	0,00	9.549.832,47	0,00
MG	SÃO LOURENÇO	31	6370	6	3.826.379,54	96.551.647,42	3,96
MG	SÃO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	1.403.612,41	11.754.580,69	11,94
MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	31	6440	7	440.709,13	12.120.771,00	3,64
MG	SÃO TIAGO	31	6500	8	-1.200.143,65	16.872.177,97	-
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	31	6580	0	199.448,07	8.708.577,37	2,29
MG	SILVIANÓPOLIS	31	6740	0	126.730,99	15.433.740,37	0,82
MG	TIRACENTES	31	6880	4	-2.191.609,81	15.627.449,97	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	0,00	13.014.498,05	0,00
MG	TOMBOS	31	6920	8	-1.864.275,80	17.822.816,84	-
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	2.876.549,98	9.967.093,75	28,86
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	593.049,26	11.742.288,87	5,05
MG	VIRGOLÂNDIA	31	7190	7	0,00	13.456.539,03	0,00
MS	ALCINÓPOLIS	50	25	2	-1.623.129,09	28.154.367,27	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	26.823.351,29	66.135.307,60	-
MS	BONITO	50	220	9	-59.219.832,87	62.889.133,11	-
MS	BRASILÂNDIA	50	230	8	-864.025,45	44.290.683,35	-
MS	CAMPÚA	50	260	5	-3.832.119,89	39.138.092,35	-
MS	CARACOL	50	280	3	8.850.555,43	18.699.160,08	47,33
MS	COSTA RICA	50	325	6	-17.614.824,49	85.529.133,68	-
MS	COXIM	50	330	6	0,00	74.196.422,77	0,00
MS	FIGUEIRÃO	50	390	0	-1.663.562,50	16.100.156,14	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	-5.810.534,90	38.014.930,17	-
MS	INOCÊNCIA	50	440	3	-7.523.166,21	31.415.340,84	-
MS	ITAQUIRAÍ	50	460	1	-1.197.810,90	43.541.937,75	-
MS	JAPORÁ	50	480	9	-375.993,18	22.486.921,39	-
MS	LAGUNA CARAPÁ	50	525	1	310.364,83	28.692.943,74	1,08
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-6.462.204,15	55.582.185,28	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	-863.005,46	13.988.932,33	-
MS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	50	627	5	-1.926.171,10	24.896.281,28	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	-1.891.847,10	71.598.416,79	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	-7.971.849,09	112.196.273,35	-
MS	SIDROLÂNDIA	50	790	1	0,00	118.998.266,09	0,00
MS	VICENTINA	50	840	4	-3.852.416,52	16.968.148,20	-
MT	CAMPO NOVO DO PARCIS	51	263	7	-12.061.794,13	102.051.669,52	-
PB	BERNARDINO BATISTA	25	205	2	-1.594.748,56	12.353.761,39	-
PE	SÃO DOMINGOS DE POMBAIS	25	1590	0	103.921,12	9.746.703,04	1,89
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	741.971,47	55.220.167,89	1,34
PE	BETÂNIA	26	180	5	929.939,27	23.103.262,33	4,03
PE	BODOCO	26	200	1	0,00	55.849.701,35	0,00
PE	BREJINHO	26	250	6	-1.806.196,32	17.295.861,03	-
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.509.933,70	22.272.090,04	11,27
PE	CARNAÍBA	26	390	0	1.468.181,18	36.139.791,54	4,06
PE	GRANITO	26	630	9	-6.640.388,74	17.128.404,55	-



Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	IGUARACI	26	690	3	-1.142.773,29	19.922.783,65	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	0,00	43.618.908,82	0,00
PE	INGAZEIRA	26	710	9	380.283,06	14.233.556,62	2,67
PE	ITACURUBA	26	740	6	6.334.719,36	23.811.072,26	26,60
PE	ITAPETIM	26	770	3	805.702,19	25.314.536,63	3,18
PE	JUPI	26	830	5	-3.637.929,90	30.624.210,63	-
PE	MACHADOS	26	910	5	3.494.133,67	25.034.178,45	13,96
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	0,00	24.558.543,25	0,00
PE	QUIXABA	26	1153	3	390.974,71	18.267.116,85	2,14
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	2.738.774,39	19.682.638,86	13,91
PE	SÃO JOSE DA COROÁ GRANDE	26	1340	4	3.663.579,33	33.858.030,92	10,82
PE	SÃO JOSE DO EGITO	26	1360	2	992.252,55	48.880.242,66	2,03
PE	TAMANDARÉ	26	1485	7	23.341.721,41	46.659.788,69	50,03
PE	TRIUNFO	26	1570	6	-4.243.164,14	26.806.406,48	-
PR	ALTONIA	41	50	9	4.960.678,28	37.618.225,48	13,19
PR	AMAPORA	41	90	5	-3.448.475,17	13.951.112,96	-
PR	AMPERÉ	41	100	2	666.427,26	35.057.108,61	1,90
PR	ANAHY	41	105	1	299.631,29	11.439.335,04	2,62
PR	ANGULO	41	115	0	10.154,62	10.862.491,18	0,09
PR	ANTÔNIO OLINTO	41	130	9	-790.195,71	16.592.713,30	-
PR	ARAPOTI	41	160	0	-16.419.331,63	50.805.111,70	-
PR	ASSAÍ	41	190	3	2.361.885,69	36.026.008,46	6,56
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	-636.081,11	64.679.937,50	-
PR	ASTORGA	41	210	9	5.156.888,54	50.543.950,93	10,20
PR	ATALAIA	41	220	8	-697.255,85	11.732.341,39	-
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	1.465.878,41	23.058.147,96	6,36
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	-996.565,71	13.249.273,03	-
PR	BOA ESPERANÇA	41	300	8	-1.204.485,21	15.793.540,90	-
PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	41	302	4	256.456,86	12.350.013,04	2,06
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	0,00	22.315.989,93	0,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.856.667,08	13.588.674,80	13,66
PR	CAFEARA	41	340	4	-473.261,36	10.514.972,27	-
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	102.677,81	12.701.880,13	0,81
PR	CALIFORNIA	41	350	3	-2.933.151,49	15.621.543,06	-
PR	CAMBARÁ	41	360	2	-7.234.989,93	41.926.986,32	-
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	644.260,90	31.003.868,85	2,72
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	32.348,67	14.177.418,98	0,23
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	-30.905,91	62.285.014,78	-
PR	CAPANEMA	41	450	1	-5.586.597,19	42.449.126,91	-
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	-359.191,53	27.792.578,53	-
PR	CÉU AZUL	41	530	0	-4.222.561,06	32.380.894,23	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	-41.111,88	55.672.423,09	-
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.441.995,72	31.600.521,58	4,56
PR	CONTENDA	41	620	9	-7.785.107,77	31.940.194,99	-
PR	CORUMBATAÍ DO SUL	41	655	5	-1.154.999,70	12.337.073,96	-
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	41	657	1	-1.248.713,93	15.727.875,29	-
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	-1.825.686,37	11.537.314,84	-
PR	DOURADINA	41	725	6	-2.938.112,93	19.979.659,66	-
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	3.132.589,66	13.299.876,35	23,55
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	-942.743,59	23.138.541,04	-
PR	ESPERANÇA NOVA	41	752	0	-633.171,71	9.692.355,28	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	41	754	6	-1.336.902,41	14.147.427,87	-
PR	FAROL	41	755	3	-143.319,73	12.736.717,44	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	-1.661.658,68	16.063.646,47	-
PR	FLORAI	41	780	1	-44.128,10	13.869.793,30	-
PR	FLORESTA	41	790	0	-2.310.134,33	15.788.491,29	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	10.294.260,72	21.631.769,71	47,59
PR	FLORIDA	41	810	6	325.364,04	9.950.373,11	3,27
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	675.383,43	17.093.644,33	3,95
PR	GOICERÉ	41	860	1	7.548.969,82	55.123.929,01	13,68
PR	GOIOXIM	41	865	0	-4.324.516,13	16.109.212,02	-
PR	GUAÍRA	41	880	9	-7.815.272,19	66.407.007,38	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	-3.087.943,12	31.960.945,61	-
PR	GUARATUBA	41	960	9	36.848.940,49	89.784.485,44	41,04
PR	IGUATU	41	1005	2	-958.924,09	9.902.621,97	-
PR	IMBITUVA	41	1010	2	-782.047,36	52.118.482,30	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	-3.744.853,97	24.013.907,17	-
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	-629.074,54	14.304.248,71	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.326.729,86	22.326.940,28	14,90
PR	ITAJAUNA DO OESTE	41	1120	9	873.398,91	23.854.332,42	3,65
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	-4.655.246,96	38.692.175,79	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	-1.505.324,48	10.521.053,70	-
PR	IVAIPORA	41	1150	6	-1.376.110,39	50.502.242,77	-
PR	IVATE	41	1155	5	-2.395.394,20	17.707.328,16	-
PR	IVATUBA	41	1180	5	447.811,12	11.996.871,28	3,73
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	-5.891.789,89	75.881.799,67	-
PR	JAGUARIVA	41	1200	9	-9.257.370,52	64.125.502,29	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	-564.916,67	15.709.529,60	-
PR	JAPURA	41	1240	5	-1.566.189,97	16.510.539,97	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	-1.340.622,85	19.151.549,42	-
PR	LAPA	41	1320	5	3.066.316,80	86.286.010,89	3,55
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	-1.220.710,74	11.997.073,04	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.384.928,31	13.713.676,94	17,39
PR	MAMBORE	41	1400	5	-151.042,36	34.272.830,05	-
PR	MARIALVA	41	1480	7	-5.423.075,39	63.295.367,16	-
PR	MARILENA	41	1500	2	-1.019.842,47	14.829.173,22	-
PR	MARILUZ	41	1510	1	519.431,82	21.583.081,49	2,40
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	-128.712,98	18.413.932,12	-
PR	MARQUINHO	41	1545	7	108.226,41	15.294.183,71	0,71
PR	MARUMBI	41	1550	7	931.968,87	12.763.480,06	7,30
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	9.334.743,08	84.347.573,31	11,07
PR	MERCEDES	41	1585	3	-1.146.241,29	18.790.793,31	-
PR	MIRADOR	41	1590	3	5.976.957,84	10.933.981,40	54,66
PR	MISSAL	41	1605	9	-619.830,00	34.988.597,28	-
PR	MORRETES	41	1620	8	-5.231.027,40	41.490.037,98	-
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	1.515.499,49	12.294.863,07	12,33
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	695.084,79	29.189.242,25	2,38
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	4.954.775,51	45.222.830,03	10,74
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	569.503,36	14.414.021,49	3,95
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1705	7	-386.734,48	23.776.473,78	-
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	8.002.058,13	29.054.875,01	27,54
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	345.835,42	21.335.918,29	1,62
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	-5.613.011,22	17.511.144,51	-
PR	PALMAS	41	1760	2	4.642.913,77	67.050.594,73	6,92
PR	PALMEIRA	41	1770	1	-2.352.616,42	66.792.315,80	-
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	-2.434.977,79	24.191.197,26	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	-3.387.138,02	22.716.614,55	-
PR	PEROLA D'OESTE	41	1900	4	-602.817,07	14.960.751,44	-
PR	PINHAD	41	1930	1	-6.904.726,98	60.133.170,59	-
PR	PITANGA	41	1950	8	1.405.720,97	50.804.567,34	2,51
PR	PLANALTIMA DO PARANA	41	1970	7	-2.579.389,21	12.551.474,01	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	-3.678.027,61	27.281.158,43	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	-2.095.000,68	13.403.938,71	-
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	0,00	14.694.135,65	0,00
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	-1.476.848,79	24.530.501,63	-
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	41	2090	3	7.236.890,47	55.423.289,98	13,06
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	-2.974.186,46	23.999.659,30	-
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	-7.866.208,57	32.823.018,52	-
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	-392.551,59	12.917.811,18	-
PR	REALEZA	41	2140	6	-66.511,95	33.368.555,28	-
PR	RENASCENCA	41	2160	4	-1.784.019,20	18.306.702,60	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	798.140,38	27.591.337,02	2,89
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	-4.470.437,39	61.258.771,46	-
PR	RONDON	41	2260	2	-1.374.911,89	21.787.438,66	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.141.496,22	28.108.711,57	11,18
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	-35.438.669,25	109.248.002,89	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	3.026.253,28	27.451.307,61	11,02
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	-1.323.882,15	11.938.027,33	-
PR	SANTA MONICA	41	2395	6	0,00	13.135.750,31	0,00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	41	2402	0	3.024.843,86	23.838.410,16	12,69
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	-10.676.241,63	54.318.679,60	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	-9.445.810,00	65.705.546,56	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	3.731.226,22	35.848.861,54	10,41
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	797.318,42	18.486.279,81	4,31
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	969.244,11	21.894.509,68	4,43
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	-900.274,35	22.062.271,36	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2565	5	-3.403.075,94	11.820.386,14	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	41	2570	4	-7.488.893,69	75.559.534,50	-
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	-357.339,24	11.671.344,40	-
PR	SAO TOME	41	2610	9	-1.606.894,18	15.792.194,60	-
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	41	2627	2	-506.046,75	33.403.005,46	-
PR	SENGES	41	2630	6	1.201.466,50	35.218.835,96	3,41
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	41	2635	5	1.010.361,63	19.088.613,26	5,29
PR	SERTANEJA	41	2640	5	-3.856.402,80	21.012.880,76	-
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	975.209,83	34.726.109,12	2,81
PR	TAMBOARA	41	2670	2	-364.245,06	11.992.920,07	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	2.273.720,07	32.589.921,65	6,98
PR	TAPIRA	41	2690	0	203.624,31	14.215.767,73	1,43
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	-838.492,49	24.474.936,96	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	-907.030,55	35.390.804,58	-
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	734.395,66	39.438.670,03	1,91
PR	VITORINO	41	2870	8	-2.448.890,99	17.708.426,00	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	3.020.270,57	32.553.242,94	9,28
PR	XAMBRE	41	2860	7	981.564,88	13.920.588,72	7,05
RJ	CANTAGALO	33	110	8	-4.429.294,50	72.333.904,30	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	7.594.988,60	132.875.510,10	5,72
RJ	MIGUEL PEREIRA	33	290	8	-16.398.246,80	78.014.649,40	-
RJ	PINHEIRAL	33	365	5	-3.669.089,10	62.082.543,50	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	-2.404.011,60	192.540.695,20	-
RJ	RIO DAS FLORES	33	450	8	-4.488.586,40	41.226.090,62	-
RN	ACARI	24	10	9	3.835.231,38	18.378.123,05	20,87
RN	AUGUSTO SEVERO	24	130	5	-581.317,02	16.840.409,04	-
RN	CRUZETA	24	300	4	452.261,00	15.376.988,98	2,94
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	-1.307.677,31	18.120.432,68	-
RN	PARELHAS	24	890	4	3.713.679,59	30.591.128,32	12,14
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	54.229,77	9.730.786,22	0,56
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	-196.155,56	11.560.926,70	-
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	-899.364,82	12.103.085,83	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	-3.083.916,25	17.743.978,84	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	-6.312.012,92	28.679.516,44	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	-7.892.203,74	52.189.419,66	-
RS	ACEGUA	43	3	4	-1.802.430,92	19.991.176,17	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	-657.922,44	14.838.883,58	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-2.697.903,94	17.418.674,73	-
RS	ALECRIM	43	30	7	-3.454.407,11	14.221.527,87	-
RS	ALEGRIA	43	45	5	-742.618,44	12.516.758,58	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	-1.961.213,03	10.621.184,63	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	-1.354.137,18	11.399.926,46	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.701.480,99	13.576.717,17	12,53
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	-15.412.020,00	18.031.087,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	-1.465.874,20	10.140.527,15	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	-1.232.227,91	15.751.276,73	-
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	-2.635.277,71	31.805.260,90	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	-69.758.373,18	13.978.238,30	-
RS	ARARICA	43	87	7	-2.553.374,38	15.702.691,61	-
RS	ARATIBA	43	90	1	0,00	39.443.183,30	0,00
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	-1.427.296,77	48.077.849,07	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	9	1.231.086,03	38.761.495,74	3,18
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	-4.019.708,85	18.541.518,15	-
RS	BARAO	43	165	1	1.038.888,39	16.579.964,91	6,25
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	-1.155.512,30	16.409.461,31	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-1.089.725,87	10.903.213,41	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	-517.431,85	12.068.355,27	-
RS	BARRAÇAO	43	180	0	-980.372,45	16.861.284,51	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	-16.655.743,19	24.688.551,10	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	-195.042,06	11.419.598,47	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	-4.158.695,99	17.006.537,57	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	-1.175.907,61	14.696.482,17	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



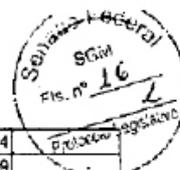
RS	BOM JESUS	43	230	3	10 095 913,51	28 881 544,54	
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	-1 871 083,15	39 549 325,86	
RS	BOM RETIRO DO SUL	43	240	2	-1 514 982,93	22 348 936,37	
RS	BOSSOROCA	43	250	1	-1 793 385,24	18 986 233,27	
RS	BOZAND	43	258	4	-1 517 105,67	9 454 087,99	
RS	BRAGA	43	260	0	178 581,38	10 325 810,12	1,73
RS	BROCHIER	43	265	9	-602 344,77	13 274 001,58	
RS	BUTIA	43	270	9	7 071 994,50	38 121 232,62	18 55
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	2 781 659,31	62 072 449,39	4 45
RS	CACEQUI	43	290	7	1 004 563,93	27 753 483,62	3 62
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	-574 560,54	12 345 770,14	
RS	CAIBATE	43	330	1	-791 399,31	13 358 086,06	
RS	CAICARA	43	340	0	190 985,17	15 988 297,67	1,19
RS	CAMARGO	43	355	8	-1 108 985,60	12 784 989,35	
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	-702 157,21	13 419 730,87	
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	-2 084 741,83	14 797 865,36	
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	-6 135 243,51	16 289 259,73	
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	-1 329 273,49	11 462 560,00	
RS	CANDELARIA	43	420	0	-4 086 842,75	60 068 728,18	
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	-2 623 682,02	16 181 960,83	
RS	CANDIOTA	43	435	8	2 917 723,55	41 289 725,90	7 08
RS	CANELA	43	440	8	-15 821 869,17	100 291 329,39	
RS	CANUDOS DO VALE	43	461	4	-1 565 995,48	9 370 172,38	
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	552 168,65	11 102 524,57	
RS	CAPAO DO CIPÓ	43	465	5	-1 978 640,85	15 304 194,35	
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	900 559,42	20 983 912,69	4 29
RS	CAPITAO	43	469	7	-2 170 034,98	13 961 760,88	
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	-3 745 381,97	15 851 037,65	
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	-4 362 448,92	76 226 705,89	
RS	CASEIROS	43	495	2	-2 234 881,24	11 387 718,09	
RS	CATUIPE	43	500	9	-1 857 933,70	20 417 494,41	
RS	CENTENARIO	43	511	5	-1 205 355,86	11 181 671,20	
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	-10 267 016,00	11 968 684,00	
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	-12 169 499,39	19 579 202,50	
RS	CHAPADA	43	530	6	367 350,93	22 852 861,32	1,61
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	2 229 330,31	85 875 146,72	2,60
RS	CHARRUA	43	537	1	-3 061 203,01	10 132 109,85	
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1 344 843,22	14 505 809,57	9,27
RS	CIDREIRA	43	545	4	15 006 328,66	49 302 412,92	30 44
RS	CIRIACO	43	550	4	-832 934,45	13 813 479,96	
RS	COLINAS	43	558	7	21 168,84	11 331 492,12	0,19
RS	COLORADO	43	560	3	-10 283 861,65	13 620 171,36	
RS	CONSTANTINA	43	580	1	-1 775 707,95	21 962 321,53	
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	9	-889 796,20	9 511 782,04	
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	-2 632 650,26	11 001 362,60	
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	-2 608 187,02	13 173 384,44	
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	-3 010 543,96	9 426 411,00	
RS	COTIPORA	43	595	9	-1 171 314,00	14 268 313,00	
RS	CRISSUMAL	43	600	7	-2 419 130,66	28 534 865,27	
RS	CRISTAL	43	605	6	-5 883 605,81	17 238 340,91	
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	-793 212,23	239 238 498,22	
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	-671 756,51	12 588 967,30	
RS	DOIS IRMÃOS	43	640	3	-7 063 060,89	7 063 060,89	
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	-991 163,44	12 632 440,72	
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	-2 170 814,42	30 046 267,63	
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	-6 857 809,90	75 742 328,17	
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	0,00	9 742 724,94	0,00
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	-368 112,20	11 731 933,60	
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	-1 932 960,11	15 708 668,72	
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	387 313,57	9 470 671,06	4 08
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	-5 937 329,13	81 659 073,07	
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	685	7	-3 921 129,35	15 670 817,50	
RS	ENTRE-IJUIS	43	683	2	-1 823 223,03	20 586 175,96	
RS	EREBANGO	43	697	3	-2 067 081,56	11 729 570,12	
RS	ERNESTINA	43	705	4	-3 170 713,50	13 814 561,36	
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	260 688,80	15 137 981,14	1,72

Handwritten signature and initials on the right margin of the table.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	ESMERALDA	43	740	1	0,00	16.555.980,02	0,00
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	-2.235.194,33	93.170.435,45	-
RS	ESTRELA	43	780	7	-7.935.795,27	72.279.926,34	-
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	43	783	1	-208.031,90	12.473.131,40	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	-1.156.265,37	12.711.537,82	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	653.798,97	13.698.353,49	4,78
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	-1.912.515,97	10.935.242,76	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	692.023,00	14.223.098,66	-
RS	FELIZ	43	810	2	-5.450.020,84	32.908.189,24	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	-15.329.688,61	73.718.393,66	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	1.639.575,39	19.208.716,12	8,54
RS	FORQUETINHA	43	843	3	-2.047.277,69	10.012.079,38	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	-17.202.047,97	80.663.851,76	-
RS	GAURAMA	43	870	6	-5.983.972,28	15.913.417,35	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	5.129.011,80	32.384.393,86	15,84
RS	GIRUA	43	900	1	-4.045.383,09	49.339.500,74	-
RS	GRAMADO	43	910	0	-16.238.988,89	156.884.673,60	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	810.411,94	9.953.766,74	8,14
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	-2.722.957,41	11.539.750,95	-
RS	GUABIJU	43	925	8	-2.040.212,79	9.299.569,32	-
RS	GUAPORE	43	940	7	-5.463.728,34	60.332.973,66	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.578.958,96	17.291.134,82	14,91
RS	HARMONIA	43	955	5	-2.649.095,82	17.375.873,83	-
RS	HERVAL	43	710	4	-1.634.271,68	18.139.466,45	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	-1.768.542,44	10.109.803,80	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	-9.318.274,04	57.404.506,41	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	-4.173.503,19	16.843.368,53	-
RS	IBARAMA	43	975	3	-585.199,76	12.960.301,52	-
RS	IBIACA	43	980	3	-2.677.942,96	15.800.699,83	-
RS	IBIRAJARAS	43	990	2	-1.101.591,78	17.501.918,52	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-1.080.012,92	14.384.627,57	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	273.504,88	47.630.003,11	0,57
RS	IGREJINHA	43	1010	8	7.390.225,67	80.167.814,38	9,22
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	-951.873,86	12.739.277,45	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	-302.140,32	15.390.070,52	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	-3.741.364,93	15.660.928,62	-
RS	INHACORA	43	1041	3	1.419.177,85	10.145.119,85	13,99
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	-3.233.306,22	10.967.885,80	-
RS	IRAI	43	1050	4	-781.587,50	14.483.890,96	-
RS	ITAARA	43	1053	8	0,00	12.978.038,87	0,00
RS	ITACURUBI	43	1055	3	-2.243.819,22	13.517.147,44	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	-1.848.315,88	9.178.599,20	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	-742.145,15	12.849.551,30	-
RS	IVORA	43	1075	1	-973.434,32	10.057.413,07	-
RS	IVOTI	43	1080	1	-1.544.404,52	52.687.978,61	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-1.739.484,70	10.996.106,20	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	-3.392.845,70	27.559.391,52	-
RS	JARI	43	1113	0	-1.738.469,71	12.904.841,94	-
RS	JOIA	43	1115	5	-1.339.093,27	24.357.743,56	-
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	8	-755.386,46	9.493.703,32	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	-641.478,84	11.049.461,07	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	-10.465.740,36	52.886.908,85	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	-2.742.594,67	21.753.078,40	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	-4.957.981,36	15.351.759,66	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	0,00	18.267.958,74	0,00
RS	MACHADINHO	43	1170	0	-3.356.992,45	17.167.071,38	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	-2.079.204,99	11.225.288,88	-
RS	MARATA	43	1179	1	-4.307.035,86	11.348.985,88	-
RS	MARAU	43	1180	9	-5.712.803,08	91.673.945,25	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	-2.112.345,07	14.386.998,71	-
RS	MARIANO MORE	43	1200	5	-1.851.038,53	11.427.587,85	-
RS	MATA	43	1210	4	408.923,95	13.917.468,54	2,92
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	-5.881.254,21	14.108.837,95	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	-265.319,60	10.487.797,58	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	-4.334.628,36	17.617.055,20	-
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	-3.287.295,61	12.177.225,73	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCURCL)

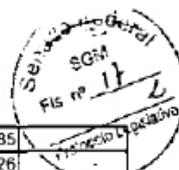


RS	MORMAÇO	43	1242	7	-814.494,89	11.293.335,24	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	-3.160.731,42	14.158.884,09	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	-303.957,43	14.565.718,05	-
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	1.331.132,71	31.128.532,89	4,28
RS	MUCUM	43	1260	9	-346.041,20	13.860.655,88	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	-2.265.106,36	18.884.473,21	-
RS	MULTERNO	43	1262	5	-358.914,81	10.897.124,84	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	-7.612.382,13	46.269.979,45	-
RS	NONOAI	43	1270	8	4.518.994,73	26.029.350,02	17,36
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	-2.761.238,53	13.953.239,88	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	-1.905.199,02	15.339.131,13	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	-8.245.485,30	27.276.600,87	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	-2.033.370,96	10.993.779,09	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	-4.265.045,10	12.167.660,50	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	276.973,69	11.980.371,62	2,31
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	-2.176.889,99	11.621.163,20	-
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	-157.221,20	17.218.264,23	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	-9.629.543,09	51.614.755,85	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	-9.522.777,03	65.267.906,18	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-4.567.273,00	11.407.155,61	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	0,00	15.861.693,96	0,00
RS	NOVO BARREIRO	43	1349	0	-7.338.892,59	12.029.146,05	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-1.452.801,00	12.048.144,70	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	-568.603,77	12.052.106,71	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	-1.161.061,08	15.847.976,91	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	-9.469.293,19	101.049.579,01	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	1.521.729,47	20.944.481,65	7,27
RS	PARAI	43	1400	1	-2.940.990,38	21.072.638,47	-
RS	PASSA SETE	43	1406	0	-2.300.448,53	13.443.652,29	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	-3.068.023,80	15.623.011,56	-
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	0,00	9.767.131,70	0,00
RS	PAVERAMA	43	1415	9	-956.275,57	15.495.887,40	-
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	-4.344.081,05	15.978.388,42	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	-40.007,81	15.569.825,03	-
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	-2.587.007,07	20.017.174,38	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1445	4	-3.690.857,58	19.373.608,33	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	-616.609,52	12.905.765,03	-
RS	PIRAPÓ	43	1455	5	-1.421.023,24	10.194.987,23	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	-620.566,34	19.484.555,64	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	-2.207.565,03	10.788.776,68	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	-2.201.232,00	12.191.818,00	-
RS	PORTAO	43	1480	3	3.552.693,45	64.570.627,89	5,50
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	-150.189,76	9.874.733,71	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	-899.507,79	20.996.786,65	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	-1.035.392,77	10.848.534,97	-
RS	PROGRESSO	43	1515	8	-11.565,49	14.415.511,53	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	-1.309.279,58	9.998.740,72	-
RS	PUTINGA	43	1520	5	-3.620.913,41	12.717.248,51	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	-729.038,40	15.840.210,15	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	-9.580.983,42	18.184.636,77	-
RS	RELVADO	43	1545	3	-610.242,87	9.933.113,49	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	-1.719.206,06	31.663.461,34	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	-30.112,60	12.981.356,70	-
RS	RIO PARDO	43	1570	1	4.966.588,31	82.176.014,99	6,05
RS	ROÇA SALES	43	1580	0	903.060,99	23.749.849,02	3,80
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	-1.835.590,72	14.834.728,58	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-6.477.893,42	12.629.401,41	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	-345.601,40	22.608.879,14	-
RS	RONDINIA	43	1620	4	-639.212,37	14.249.552,14	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	-1.927.045,72	21.640.255,38	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	21.050.828,65	58.322.489,28	36,09
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	-598.643,75	12.898.626,22	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.341.854,91	19.959.326,21	6,72
RS	SANANDUVA	43	1660	0	-2.049.195,57	33.042.929,59	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.147.232,92	25.244.492,20	12,47
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	-2.340.851,45	11.217.202,29	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	-933.516,75	9.032.211,43	-
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	-4.389.472,15	79.120.842,52	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	0,00	11.151.174,33	0,00
RS	SANTO AUGUSTO	43	1780	6	-7.446.440,85	32.125.648,51	-
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	1.139.109,12	30.194.025,85	3,77
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	242.430,65	10.435.961,11	2,32
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	-1.622.930,75	11.469.693,59	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	-3.338.167,00	30.827.680,04	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	-1.396.822,79	13.818.623,13	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	-1.056.097,10	10.159.502,78	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-5.641.584,34	15.485.030,17	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	-14.456.403,11	56.443.012,10	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	-392.232,40	16.188.045,91	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	-1.723.105,72	12.390.314,73	-
RS	SAO LOURENÇO DO SUL	43	1880	4	-21.407.333,66	89.531.773,47	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	-180.886,22	15.437.767,13	-
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-337.894,11	10.582.738,81	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	-3.643.556,22	22.394.219,06	-
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	-2.791.576,36	14.078.527,26	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	-1.411.581,39	13.445.947,24	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	-23.860.816,60	35.307.191,24	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	-1.697.749,60	53.154.181,52	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	-40.035.894,00	47.086.558,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	-1.470.325,90	12.296.724,71	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	-3.591.974,30	9.702.711,35	-
RS	SAO VALÉRIO DO SUL	43	1973	7	-1.274.486,59	9.917.611,32	-
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	-1.411.588,73	12.169.619,86	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	-399.218,43	21.258.558,59	-
RS	SARANDI	43	2010	7	-3.334.114,84	43.056.087,22	-
RS	SEDERI	43	2020	6	137.429,16	24.096.064,82	0,57
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	-2.648.612,11	12.038.666,63	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	-844.531,47	17.152.910,40	-
RS	SELBACH	43	2030	5	72.000,00	16.453.634,43	0,44
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	-1.035.065,26	10.879.003,47	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	-1.586.433,84	39.015.165,52	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	-1.099.014,53	12.883.454,10	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	-174.357,99	10.015.282,04	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	-7.007.204,58	21.071.546,36	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	-11.273.757,27	29.585.774,84	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	-3.165.611,06	44.478.917,04	-
RS	TAPERA	43	2100	0	1.110.995,28	25.277.003,20	4,43
RS	TAPES	43	2110	5	-2.110.601,55	32.400.999,68	-
RS	TAQUARI	43	2130	3	-426.911,91	45.213.070,60	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	-1.625.361,28	11.112.368,58	-
RS	TAVARES	43	2135	2	56.983,60	13.035.613,13	0,44
RS	TENENTE PORTELA	43	2140	2	3.137.084,81	30.768.514,24	10,20
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	-1.905.137,31	20.851.100,97	-
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.990.979,73	67.100.071,47	2,97
RS	TIO HUGO	43	2148	9	1.426.864,85	11.508.018,16	12,29
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	-2.934.909,81	13.707.754,01	-
RS	TOROPI	43	2149	3	-2.248.454,89	10.155.511,15	-
RS	TRAMANDAÍ	43	2160	0	-9.434.619,61	148.797.245,05	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	-190.947,30	12.060.670,85	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	-3.731.277,85	19.795.723,42	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	-703.270,91	43.159.303,32	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	-638.159,99	14.090.995,09	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	-4.608.168,72	49.870.357,80	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	1.865.374,43	13.845.255,76	13,47
RS	TRIUNFO	43	2200	4	32.010.404,07	168.526.632,07	18,89
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	261.233,78	14.025.682,87	1,86
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	-1.185.124,68	9.642.028,18	-
RS	TUPANCIRETA	43	2220	2	1.589.276,06	52.223.754,03	3,04
RS	TUPANDI	43	2225	1	-1.132.151,77	23.837.810,79	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	1.043.645,67	17.655.376,84	5,91
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	-1.329.619,65	9.666.893,50	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	-8.908.885,14	9.124.560,03	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



RS VALE DO SOL	43	2253	3	-1.276.221,65	23.128.453,85	-
RS VALE REAL	43	2254	1	-498.455,78	14.743.515,26	-
RS VALE VERDE	43	2252	5	-741.760,69	11.411.094,04	-
RS VERA CRUZ	43	2270	7	-5.221.107,91	53.756.345,16	-
RS VERANÓPOLIS	43	2280	6	-6.744.521,07	69.545.041,97	-
RS VESPASIANO CORREA	43	2285	5	0,00	10.626.803,12	0,00
RS VIADUTOS	43	2290	5	-1.718.787,72	13.980.666,93	-
RS VICENTE DUTRA	43	2310	1	-2.009.256,53	12.268.927,48	-
RS VILA LANGARO	43	2335	8	-455.828,83	11.800.313,53	-
RS VILA MARIA	43	2340	8	-1.630.051,41	16.405.648,33	-
RS VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	-1.320.706,65	12.123.715,23	-
RS VISTA ALEGRE	43	2350	7	242.288,32	10.896.963,03	2,22
RS VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	-176.534,90	11.868.534,85	-
RS VISTA GAUCHA	43	2370	5	-1.031.342,05	12.449.362,73	-
RS WESTFALIA	43	2377	0	-1.227.372,87	15.613.274,49	-
SC ABOON BATISTA	42	5	1	-5.043.779,26	15.466.200,84	-
SC ABELARDO LUZ	42	10	1	-1.800.867,52	46.725.253,24	-
SC AGROLÂNDIA	42	20	0	-1.301.143,67	20.053.427,07	-
SC AGRONÔMICA	42	30	9	-1.301.568,80	13.764.459,94	-
SC AGUA DOCE	42	40	8	-5.510.891,52	21.402.160,22	-
SC AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	-754.262,55	14.448.474,61	-
SC AGUAS FRIAS	42	55	6	-1.733.767,22	10.925.293,13	-
SC ANCHIETA	42	80	4	-888.328,04	14.777.933,50	-
SC ANTONIO CARLOS	42	120	8	-3.422.360,70	24.341.352,47	-
SC APIUNA	42	125	7	-2.404.148,56	27.042.310,15	-
SC ARABUTA	42	127	3	-914.800,67	15.321.948,92	-
SC ARROIO TRINTA	42	160	4	-1.265.086,12	14.355.673,46	-
SC ASCURRA	42	170	3	-1.074.309,13	15.109.116,47	-
SC AURORA	42	190	1	1.077.768,39	14.429.080,49	7,47
SC BALNEÁRIO RINCAO	42	200	0	-2.591.843,96	28.177.311,04	-
SC BARRA VELHA	42	210	7	9.141.311,56	62.049.238,18	14,73
SC BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	-536.548,55	17.516.923,32	-
SC BELMONTE	42	215	0	-615.647,05	10.349.254,65	-
SC BENEDITO NOVO	42	220	6	-2.456.376,65	20.169.864,89	-
SC BOCAINA DO SUL	42	243	8	-1.824.604,46	11.678.238,93	-
SC BOM JESUS	42	253	7	-2.146.143,33	11.462.512,15	-
SC BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	-1.304.022,02	10.298.633,11	-
SC BOM RETIRO	42	260	2	231.282,67	17.168.082,72	1,35
SC BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	-2.467.149,87	14.693.668,28	-
SC CAIBI	42	310	5	-921.541,10	16.573.709,90	-
SC CAMPO ALEGRE	42	330	3	-1.054.457,52	29.267.784,16	-
SC CAPÃO ALTO	42	325	3	-1.001.330,62	16.848.851,08	-
SC CAPINZAL	42	390	7	-7.301.694,27	62.340.370,81	-
SC CAXAMBU DO SUL	42	410	3	37.244,53	16.113.326,11	-
SC CHAPADÃO DO LAGEADO	42	419	4	-1.412.655,26	10.735.014,08	-
SC COCAL DO SUL	42	425	1	1.846.500,50	39.773.396,88	4,64
SC CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	-1.500.009,21	16.505.079,58	-
SC CORONEL FREITAS	42	440	0	-5.229.280,11	25.655.500,59	-
SC CORONEL MARTINS	42	445	9	270.426,83	9.953.125,17	2,72
SC CORUPA	42	450	9	1.328.951,55	35.516.304,74	3,74
SC DESCANSO	42	490	5	0,00	18.070.193,65	0,00
SC DIONÍSIO CERQUEIRA	42	500	1	-7.342.998,34	35.704.045,11	-
SC DONA EMMA	42	510	0	-1.171.365,12	11.518.008,46	-
SC DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	186.757,14	10.950.877,21	1,71
SC ENTRE RIOS	42	517	5	-1.541.929,55	10.623.513,47	-
SC ERMO	42	519	1	-500.265,92	10.108.037,31	-
SC ERVAL VELHO	42	520	9	-4.972.261,89	13.722.480,52	-
SC FORMOSA DO SUL	42	543	1	-1.317.898,78	11.084.133,50	-
SC FORQUILHINHA	42	545	6	-2.833.299,90	58.042.431,40	-
SC FRAIBURGO	42	550	6	-9.858.583,07	78.303.515,66	-
SC FREI ROGERIO	42	555	5	-1.827.031,31	9.946.019,96	-
SC GAROPABA	42	570	4	-3.692.522,86	45.854.404,15	-
SC GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	793.801,43	36.007.512,93	2,04
SC GRAVATAL	42	620	7	-2.257.888,48	21.161.149,84	-
SC GUABIRUBA	42	630	6	-2.848.389,34	46.031.065,85	-
SC GUARACIABA	42	640	5	-1.907.574,92	20.858.185,82	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	GUARAMIRIM	42	650	4	-2.338.524,19	98.056.890,87	-
SC	GUARUJÁ DO SUL	42	660	3	-1.359.806,82	13.660.987,65	-
SC	IBIRAMA	42	660	0	-998.655,70	39.789.708,53	-
SC	IMBUÍ	42	740	3	-3.041.654,77	14.547.650,39	-
SC	IOMERE	42	757	7	-761.805,04	13.392.540,26	-
SC	IPUACU	42	768	4	129.511,93	17.659.354,75	0,73
SC	IRACEMINHA	42	775	9	-915.449,76	12.285.477,44	-
SC	IRATI	42	785	8	-398.330,15	9.597.206,28	-
SC	IRINEÓPOLIS	42	790	8	-454.618,76	25.072.195,14	-
SC	ITA	42	800	5	1.268.460,67	32.753.029,21	3,87
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	-5.912.044,40	43.840.845,69	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	-1.282.877,19	21.470.550,32	-
SC	JARDINÓPOLIS	42	895	5	-674.308,45	9.658.612,59	-
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	-242.593,35	13.245.238,46	-
SC	JUPIÁ	42	917	7	-1.217.735,77	10.047.038,98	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	-1.681.907,18	10.096.969,29	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	-844.010,35	15.188.320,78	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	-2.041.808,92	14.478.441,64	-
SC	LONTRAS	42	990	4	-1.377.255,24	23.859.778,72	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	-4.864.858,86	28.518.013,31	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	-3.000.658,98	16.099.238,00	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	-1.477.928,07	11.018.973,69	-
SC	MARAVILHA	42	1050	6	-2.346.340,67	52.192.222,19	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	842.022,71	34.889.332,92	2,41
SC	MELEIRO	42	1080	3	-748.796,86	18.656.017,71	-
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	-359.691,27	10.642.657,03	-
SC	MUNTE CASTELO	42	1110	8	263.121,95	16.096.596,92	1,63
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	-1.803.145,04	13.761.072,33	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	-471.521,10	14.948.203,86	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	-903.652,09	12.929.742,18	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	-675.675,00	12.511.866,13	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	-4.082.035,89	32.080.817,11	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	1.526.014,24	37.077.246,29	4,12
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	-378.994,70	14.075.190,44	-
SC	PENHA	42	1250	2	-5.609.261,26	65.046.959,03	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	-2.865.496,04	43.630.226,88	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	-2.763.018,11	13.384.307,30	-
SC	PIRATUBA	42	1310	4	-4.005.881,63	30.149.677,80	-
SC	POMERODE	42	1320	3	-12.977.810,43	97.072.506,02	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	-2.463.697,61	24.959.186,93	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	-9.467.908,23	63.496.080,36	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	-1.331.607,05	15.766.094,80	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	-422.999,17	9.706.512,12	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	-3.354.211,73	25.044.496,66	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	0	-1.439.350,65	10.325.311,62	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	-1.109.299,02	15.006.837,78	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	-3.956.789,71	23.739.154,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	-1.140.906,32	12.760.519,38	-
SC	RIQUEZA	42	1507	5	0,00	13.121.121,58	0,00
SC	RODEIO	42	1510	9	-1.335.431,98	21.154.733,96	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	-13.202.894,88	15.718.180,17	-
SC	SANGÃO	42	1545	5	421.641,98	21.425.313,36	1,97
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	0,00	10.699.541,31	0,00
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	-716.646,50	9.843.026,49	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	-1.040.805,75	9.547.844,47	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	1.939.341,75	45.369.478,45	4,27
SC	SÃO BERNARDINO	42	1575	2	-1.348.214,93	11.432.735,24	-
SC	SÃO DOMINGOS	42	1610	7	-3.144.595,61	20.858.589,26	-
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	42	1670	1	-1.899.880,45	29.559.162,77	-
SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	42	1680	0	-1.379.819,25	16.763.137,21	-
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	42	1690	9	-4.688.685,90	55.338.621,78	-
SC	SÃO LUDGERO	42	1700	6	-5.200.603,33	29.179.025,38	-
SC	SÃO MARTINHO	42	1710	5	-1.004.191,40	10.739.761,49	-
SC	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	-1.115.391,19	12.909.884,12	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	-1.185.525,34	20.138.071,81	-
SC	SEARA	42	1750	1	-561.260,36	42.198.796,47	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)



SC	SERRA ALTA	42	1755	0	-653.290,78	11.753.358,97	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	3.301.381,53	50.637.763,70	-
SC	TIGRINHOS	42	1755	6	-769.647,89	9.678.240,37	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	8.647.808,25	49.820.823,23	17,36
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	-1.698.294,59	13.104.421,82	-
SC	TIMBO	42	1820	2	-17.255.156,37	106.540.009,12	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	4.151.225,19	51.092.652,57	8,14
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	-1.760.926,84	14.561.910,42	-
SC	TURVO	42	1880	6	-1.536.471,22	29.269.846,19	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	-1.652.846,90	50.590.258,86	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	-2.457.146,74	19.431.884,62	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	-17.224.925,03	124.545.601,92	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	14.354,98	15.250.560,53	0,11
SC	WITMARSUM	42	1940	8	0,00	11.984.583,14	0,00
SC	XAVANTINA	42	1960	6	-717.049,09	15.456.659,07	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	-1.741.831,00	13.934.693,20	-
SP	ADOLFO	35	20	4	-840.303,46	16.754.717,53	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	80	0	4.366.678,07	18.009.799,87	24,25
SP	AGUDOS	35	70	9	1.780.973,69	120.907.204,92	1,47
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	-940.981,79	15.317.859,80	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	-731.169,78	13.855.694,56	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	3.442.103,54	34.085.793,43	10,10
SP	BADY BASSITT	35	460	2	3.035.373,54	40.940.916,52	7,41
SP	BOCAINA	35	680	5	-1.332.279,75	30.092.572,45	-
SP	BURITAMA	35	810	8	-2.078.899,80	48.034.300,81	-
SP	CAJOBI	35	930	4	2.419.535,38	24.601.458,20	9,83
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	-1.455.333,88	20.845.936,22	-
SP	CONCHAS	35	1230	8	-2.778.546,84	42.007.047,60	-
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	467.277,58	22.953.990,05	2,04
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	-1.156.599,00	9.954.998,13	-
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	-4.170.306,71	62.058.807,01	-
SP	DRACENA	35	1440	3	-4.683.284,19	92.359.027,35	-
SP	ECHAPORA	35	1470	0	-655.904,42	18.901.316,82	-
SP	ELISIÁRIO	35	1492	4	-2.264.042,76	12.542.872,74	-
SP	FLÓREAL	35	1590	5	-18.611.177,32	15.941.409,42	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	-4.515.344,46	30.725.282,15	-
SP	GUACARA	35	1720	8	-564.135,76	24.746.623,29	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	-2.058.114,61	19.286.745,40	-
SP	GUARARAPES	35	1820	8	-2.550.703,12	65.093.000,19	-
SP	HERCULÂNDIA	35	1900	6	-828.272,27	38.528.028,36	-
SP	IACANGA	35	1910	5	-1.500.015,27	33.736.366,99	-
SP	IACRI	35	1920	4	0,00	16.655.326,36	0,00
SP	IBIRA	35	1940	2	4.296.457,00	30.247.887,00	14,20
SP	INDAIOBA	35	2070	7	-494.256,59	15.037.359,94	-
SP	IRACEMÁPOLIS	35	2140	8	6.067.172,53	51.623.321,73	11,75
SP	IRAPUA	35	2150	7	-3.420.818,86	18.304.748,40	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.886.043,19	21.764.760,18	8,67
SP	JARINU	35	2520	1	1.939.471,00	81.400.025,83	2,38
SP	JOSE BONIFÁCIO	35	2570	6	-8.554.569,23	73.534.627,20	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	-1.643.122,40	13.528.665,09	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	273.880,02	24.551.181,17	1,12
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	-7.199.087,57	65.382.600,36	-
SP	MACATUBA	35	2900	7	-2.208.057,94	44.258.679,66	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	-2.763.796,70	13.016.815,10	-
SP	MARAPOAMA	35	2865	8	-432.004,75	12.932.089,10	-
SP	MERIDIANO	35	2960	9	5.289.390,27	17.516.681,99	30,20
SP	MESÓPOLIS	35	2965	8	404.532,88	12.439.056,48	3,25
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	-2.071.300,09	15.252.676,78	-
SP	NIPOA	35	3270	2	394.561,00	13.508.946,00	2,92
SP	NOVA ALIANÇA	35	3280	1	-623.827,28	17.864.872,42	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	-2.650.211,89	20.047.967,63	-
SP	PARAPUA	35	3600	0	80.458,14	24.778.551,02	0,32
SP	PARISI	35	3625	7	-371.801,02	12.356.895,26	-
SP	PEDRA BELA	35	3680	2	28.918,34	14.918.570,56	0,19
SP	PIRAJUI	35	3880	7	598.183,59	47.499.612,44	1,26
SP	PONTALINDA	35	4025	9	-2.128.923,31	13.529.261,33	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	POTIRENDABA	35	4080	4	-2.142.965,74	45.765.958,48	-
SP	QUATA	35	4170	3	-1.577.449,27	31.616.342,41	-
SP	RIBEIRÃO GRANDE	35	4325	3	-4.088.824,21	24.170.761,91	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	-129.326,28	21.516.263,57	-
SP	RINCAO	35	4370	9	1.368.145,05	25.414.010,90	5,38
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	-1.128.711,64	21.007.776,95	-
SP	SALES	35	4480	6	-1.109.989,97	21.665.472,15	-
SP	SALMOURAO	35	4510	0	716.253,11	12.224.267,09	5,86
SP	SALTINHO	35	4515	9	-824.582,55	21.010.809,89	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	-1.537.202,25	36.363.944,56	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	-598.639,07	12.102.939,43	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	-3.713.096,86	21.021.123,88	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	-1.292.291,45	12.529.618,05	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	412.760,54	11.761.269,97	3,51
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	-28.497.180,61	85.121.926,98	-
SP	TABATINGA	35	5270	0	-2.718.215,39	31.612.689,26	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	-12.679.568,44	12.569.487,89	-
SP	UBARANA	35	5535	6	811.713,64	20.211.402,01	4,02
SP	VALPARAISO	35	5630	5	-1.678.438,00	54.844.621,00	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	408.735,88	19.577.971,07	2,09
TO	TUPIRATINS	17	2130	7	-1.599.602,67	8.302.895,11	-





ANEXO 3

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras

Em atendimento aos inc. II e III, art. 41 da RSF nº 43/2001

- **Relação em ordem cronológica das análises**
- **Resumo das operações agrupadas por:**
 - **deferidas;**
 - **arquivadas por decurso de prazo / indeferidas¹;**
 - **arquivadas a regularizar²; e**
 - **arquivadas regularizadas³.**

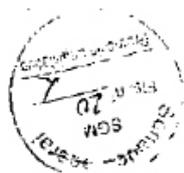
Período: 01 a 28 de fevereiro/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

¹ O pleito foi arquivado, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes.

² O pleito foi arquivado a regularizar, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes. Neste caso, a contratação de novas operações de crédito pelo ente fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão.

³ O pleito foi arquivado regularizado, tendo em vista o recebimento de documentos e informações solicitados para sua regularização ou envio de comprovante de quitação (conforme Parecer PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006).



[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

PROCESSO		ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000245/2014-93		Ente: Estado de Pernambuco	UF: PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 262 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
		Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 09/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
		ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001180/2014-01		Ente: Prefeitura Municipal de Alcobaça	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Juros Efetivos: 5,00% a.a. acrescidos da T.JLP
		Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 09/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
		ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001181/2014-48		Ente: Prefeitura Municipal de Alcobaça	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da T.JLP
		Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 09/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
		ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001199/2014-40		Ente: Prefeitura Municipal de Canudos	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da T.JLP
		Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 09/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
		ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

[Handwritten signature]



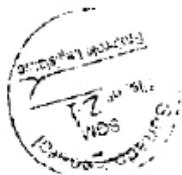
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001065/2014-73	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Codó	MA	<u>Juros Efetivos:</u> 6% a.a. acrescidos de atualização igual às contas do FGTS (atualmento, a Taxa Referencial - TR)
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Prazo:</u> 260 meses <u>Valor:</u> 9.103.853,03
			<u>Data:</u> 09/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000722/2014-11	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Remanso	BA	<u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos da TR
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Prazo:</u> 265 meses <u>Valor:</u> 11.372.547,62
			<u>Data:</u> 09/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000725/2014-54	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Remanso	BA	<u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos da TR
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Prazo:</u> 265 meses <u>Valor:</u> 7.786.176,16
			<u>Data:</u> 09/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001006/2014-51	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Alfraino	PE	<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos da TLP
	<u>Credor:</u> Banco do Brasil S/A		<u>Prazo:</u> 54 meses <u>Valor:</u> 1.000.000,00
			<u>Data:</u> 11/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO

Página: 2 de 19



K

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

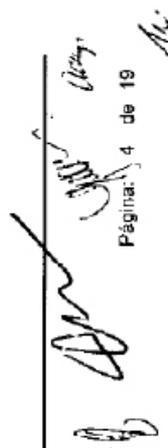
PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000873/2014-79	Ente: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	MA	Operação Contratual Interna	54 meses	1.250.000,00	4,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 10/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000904/2014-81	Ente: Prefeitura Municipal de Barra Mansa	RJ	Operação Contratual Interna	278 meses	39.883.420,11	6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 10/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001167/2014-77	Ente: Prefeitura Municipal de Campina Grande	PB	Operação Contratual Interna	258 meses	130.392.249,00	2,00% ao ano e atualização monetária igual a do FGTS (atualmente a Taxa de Referência - TR)
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 10/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000741/2014-47	Ente: Prefeitura Municipal de Cosmópolis	SP	Operação Contratual Interna	256 meses	3.980.000,00	6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 10/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

[Handwritten signature]
 Página 3 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

PROCESSO		ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001736/2013-71		<p>Ente: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses</p> <p>Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A</p>	<p>UF: PR</p> <p>Tipo de Operação: Operação Contratual interna</p> <p>Data: 10/02/2015</p> <p>Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO</p>	<p>Prazo: 60 meses</p> <p>Valor: 600.000,00</p>	<p>Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da T.JLP</p>	<p align="right">Período de 01/02/2015 a 28/02/2015</p>
PROCESSO		ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001738/2013-60		<p>Ente: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses</p> <p>Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A</p>	<p>UF: PR</p> <p>Tipo de Operação: Operação Contratual interna</p> <p>Data: 10/02/2015</p> <p>Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO</p>	<p>Prazo: 90 meses</p> <p>Valor: 280.000,00</p>	<p>Juros Efetivos: 3,50% a.a. acrescidos da T.JLP</p>	
PROCESSO		ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.002274/2014-55		<p>Ente: Prefeitura Municipal de Imperatriz</p> <p>Credor: Caixa Econômica Federal</p>	<p>UF: MA</p> <p>Tipo de Operação: Operação Contratual interna</p> <p>Data: 10/02/2015</p> <p>Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO</p>	<p>Prazo: 260 meses</p> <p>Valor: 50.000.000,00</p>	<p>Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR</p>	
PROCESSO		ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001274/2013-91		<p>Ente: Prefeitura Municipal de Itapollis</p> <p>Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo</p>	<p>UF: SP</p> <p>Tipo de Operação: Operação Contratual interna</p> <p>Data: 10/02/2015</p> <p>Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO</p>	<p>Prazo: 72 meses</p> <p>Valor: 500.000,00</p>	<p>Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos do IPC-FIPE</p>	


 Página: 4 de 19
Mc



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Cocredenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000881/2014-15	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Itaitia	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> RJ	<u>Valor:</u> 15.000.000,00
17944.001233/2014-88	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Ituporanga	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> SC	<u>Valor:</u> 2.026.672,00
17944.002024/2013-79	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Montes Claros	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> MG	<u>Valor:</u> 5.000.000,00
17944.001314/2014-86	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Niterói	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> RJ	<u>Valor:</u> 10.000.000,00

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000881/2014-15	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Itaitia	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> RJ	<u>Valor:</u> 15.000.000,00
17944.001233/2014-88	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Ituporanga	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> SC	<u>Valor:</u> 2.026.672,00
17944.002024/2013-79	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Montes Claros	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> MG	<u>Valor:</u> 5.000.000,00
17944.001314/2014-86	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Niterói	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Central Intima
	<u>UF:</u> RJ	<u>Valor:</u> 10.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]
 Página 5 de 19

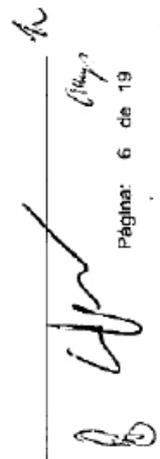


MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001661/2014-17	<p><u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Osasco</p> <p><u>Credor:</u> Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</p>	<p><u>UF:</u> SP</p> <p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Prazo:</u> 96 meses</p> <p><u>Valor:</u> 63.000.000,00</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> Subcrédito A: 1,2% a.a. acrescidos da taxa SELIC Subcrédito B: 1,0% a.a. acrescidos da TJLP</p>
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000719/2014-05	<p><u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Palmeira d'Alto</p> <p><u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal</p>	<p><u>UF:</u> AL</p> <p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Prazo:</u> 254 meses</p> <p><u>Valor:</u> 3.049.000,00</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos da TR</p>
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000721/2014-76	<p><u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios</p> <p><u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal</p>	<p><u>UF:</u> AL</p> <p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Prazo:</u> 254 meses</p> <p><u>Valor:</u> 3.890.000,00</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos da TR</p>
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001736/2014-51	<p><u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Paranavai</p> <p><u>Credor:</u> Banco do Brasil S/A</p>	<p><u>UF:</u> PR</p> <p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Prazo:</u> 78 meses</p> <p><u>Valor:</u> 518.500,00</p> <p><u>Juros Efetivos:</u> 2,00% a.a. acrescidos da TJLP</p>


 Página: 6 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001730/2014-84	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Piriloba	<u>UF:</u> BA
	<u>Credor:</u> Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
17944.001726/2014-13	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Piriloba	<u>UF:</u> BA
	<u>Credor:</u> Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
17944.001246/2014-56	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Resende	<u>UF:</u> RJ
	<u>Credor:</u> AgeRio - Agência Estadual de Fomento	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
17944.000390/2014-27	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de São Carlos	<u>UF:</u> SP
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
		<u>Data:</u> 10/02/2015
		<u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
		<u>Valor:</u> 1.000.000,00
		<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos da TJLP
		<u>Prazo:</u> 96 meses
		<u>Valor:</u> 130.000,00
		<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos da TJLP
		<u>Prazo:</u> 48 meses
		<u>Valor:</u> 4.000.000,00
		<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos da Selic
		<u>Prazo:</u> 114 meses
		<u>Valor:</u> 22.323.237,90
		<u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos da TR
		<u>Prazo:</u> 264 meses

B. Cam
 Página: 7 de 19 *W*

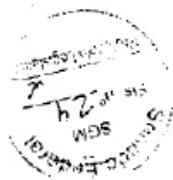
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000707/2014-72	Ente: Prefeitura Municipal de São Carlos	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna
	Credor: Caixa Econômica Federal		Prazo: 264 meses Valor: 6.063.449,22 Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
17944.001223/2014-41	Ente: Prefeitura Municipal de Aracaju	MA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna
	Credor: Caixa Econômica Federal		Prazo: 260 meses Valor: 3.500.000,00 Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de atualização igual às contas do FGTS (atualmento, a Taxa Referencial - TR)
17944.000604/2011-12	Ente: Prefeitura Municipal de Belford Roxo	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna
	Credor: Light - Serviços de Eletricidade S/A		Prazo: 72 meses Valor: 10.144.171,83 Juros Efetivos: 5,00% a.a. acrescidos do IGP-M
17944.000734/2014-45	Ente: Prefeitura Municipal de Guarujá	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna
	Credor: Caixa Econômica Federal		Prazo: 252 meses Valor: 6.070.996,57 Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR

Página: 8 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000736/2014-34	<p>Ente: Prefeitura Municipal de Guanajuá</p> <p>Credor: Caixa Econômica Federal</p>	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 248 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
			Data: 11/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
17944.000737/2014-89	<p>Ente: Prefeitura Municipal de Guanajuá</p> <p>Credor: Caixa Econômica Federal</p>	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 248 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
			Data: 11/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
17944.000699/2014-64	<p>Ente: Prefeitura Municipal de Mongaguá</p> <p>Credor: Caixa Econômica Federal</p>	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 252 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
			Data: 11/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
17944.000408/2014-38	<p>Ente: Prefeitura Municipal de Nova Lima</p> <p>Credor: Caixa Econômica Federal</p>	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 258 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
			Data: 11/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	

[Handwritten signature]
 Página: 9 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Período de 11/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.001448/2013-27	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte <u>Credor:</u> Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	SC	Operação Contratual Interna	54 meses	800.000,00	4,00% a.a. acrescidos da T.JLP
			<u>Data:</u> 11/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO			
PROCESSO	ENTE / CREDOR					
17944.001641/2013-57	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Tatui <u>Credor:</u> Banco do Brasil S.A	SP	Operação Contratual Interna	54 meses	3.000.000,00	4,00% a.a. acrescidos da T.JLP
			<u>Data:</u> 11/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO			
PROCESSO	ENTE / CREDOR					
17944.000542/2014-38	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas <u>Credor:</u> Companhia Energética de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	19 meses	27.092,18	1,60% a.m.
			<u>Data:</u> 12/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - A REGULARIZAR			
PROCESSO	ENTE / CREDOR					
17944.001333/2014-11	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Galás <u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal	GO	Operação Contratual Interna	54 meses	1.250.000,00	4,00% a.a. acrescidos da parte capitalizável da T.JLP, ou seja, o que exceder a 6% a.a.
			<u>Data:</u> 12/02/2015 <u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO			

Página: 10 de 13



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001610/2014-87	Ente: Prefeitura Municipal de Caldas Novas	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Centralizada	Prazo: 268 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	Valor: 31.172.173,79	
17944.001609/2014-52	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	Ente: Prefeitura Municipal de Caldas Novas	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Centralizada	Prazo: 256 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	Valor: 10.693.694,61	
17944.000876/2014-11	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	Ente: Prefeitura Municipal de Goiânia	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Centralizada	Prazo: 251 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	Valor: 7.135.220,88	
17944.001867/2014-39	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	Ente: Prefeitura Municipal de Macapá	UF: AP	Tipo de Operação: Operação Centralizada	Prazo: 270 meses	Juros Efetivos: 6,00% a.a.
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	Valor: 9.000.000,00	


 Página 11 de 18



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001828/2014-31	Ente: Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 758.750,00	Juros Efetivos: 2,00% a.a. acrescidos da T.JLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	
17944.001859/2006-16	ENTE / CREDOR				
	Ente: Prefeitura Municipal de Salvador	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 8.260.596,56	Juros Efetivos: 5,00% a.a., RGR
	Credor: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia		Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO	
17944.001757/2013-96	ENTE / CREDOR				
	Ente: Prefeitura Municipal de Santa Margarida	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 190.813,81	Juros Efetivos: Não disponível
	Credor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR	
17944.001636/2013-44	ENTE / CREDOR				
	Ente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	UF: MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da T.JLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO	

Página: 12 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:
17944.001751/2013-19	Ente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro Credor: Banco do Brasil S/A	MT	Operação Contratual Inlema	683.340,00	72 meses	2,00% a.a. acrescidos da TJLP
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
			Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação: <th>Valor:</th> <th>Prazo:</th> <th>Juros Efetivos:</th>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:
17944.001334/2014-57	Ente: Prefeitura Municipal de São Luis de Montes Belos Credor: Caixa Econômica Federal	GO	Operação Contratual Inlema	1.250.000,00	54 meses	4,00% a.a. acrescidos da TJLP
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
			Data: 12/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação: <th>Valor:</th> <th>Prazo:</th> <th>Juros Efetivos:</th>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:
17944.000036/2015-21	Ente: Prefeitura Municipal de Venâncio Aves Credor: Banco do Brasil S/A	RS	Operação Contratual Inlema	1.048.147,00	111 meses	3,40% a.a. acrescidos da TJLP
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
			Data: 13/02/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	Tipo de Operação: <th>Valor:</th> <th>Prazo:</th> <th>Juros Efetivos:</th>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:
17944.001261/2014-01	Ente: Prefeitura Municipal de Janu Credor: Banco do Brasil S/A	RO	Operação Contratual Inlema	3.000.000,00	54 meses	4,00% a.a. acrescidos de TJLP
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
			Data: 18/02/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		


 Página: 13 de 19

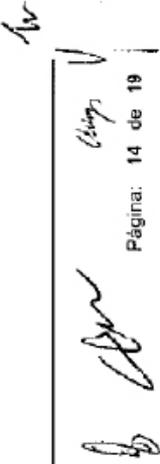


MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001331/2014-13	Ente: Prefeitura Municipal de Caldas Novas	UF: GO
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 19/02/2015
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001809/2014-13	Ente: Prefeitura Municipal de Itapema	UF: SC
	Credor: Banco do Brasil S/A	Data: 19/02/2015
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001273/2013-47	Ente: Prefeitura Municipal de Itapetins	UF: SP
	Credor: Caixa Econômica Federal	Data: 19/02/2015
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001647/2014-13	Ente: Prefeitura Municipal de Rio do Sul	UF: SC
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Data: 19/02/2015
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


 Página: 14 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001871/2014-05	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	<u>UF:</u> PR
	<u>Credor:</u> Agência de Fomento do Paraná S/A	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
		<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos do IPCA
		<u>Prazo:</u> 12 meses
		<u>Valor:</u> 3.000.000,00
		<u>Data:</u> 20/02/2015
		<u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001231/2010-63	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Bauru	<u>UF:</u> SP
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
		<u>Juros Efetivos:</u> 3,08% a.a. até 31/12/2027 e 6% a.a. após, acrescidos de TR
		<u>Prazo:</u> 240 meses
		<u>Valor:</u> 376.803.351,85
		<u>Data:</u> 23/02/2015
		<u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001768/2014-57	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Caramuru	<u>UF:</u> PR
	<u>Credor:</u> Agência de Fomento do Paraná S/A	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
		<u>Juros Efetivos:</u> 4,00% a.a. acrescidos do TJLP
		<u>Prazo:</u> 96 meses
		<u>Valor:</u> 2.500.000,00
		<u>Data:</u> 23/02/2015
		<u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000967/2014-48	<u>Ente:</u> Prefeitura Municipal de Cota	<u>UF:</u> SP
	<u>Credor:</u> Caixa Econômica Federal	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna
		<u>Juros Efetivos:</u> 6,00% a.a. acrescidos de TR
		<u>Prazo:</u> 138 meses
		<u>Valor:</u> 10.755.401,65
		<u>Data:</u> 23/02/2015
		<u>Status:</u> ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO


 Página: 15 de 19



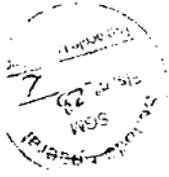
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 11/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001912/2014-55	Ente: Prefeitura Municipal de Mozarlândia	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Valor: 1.488.000,00 Prazo: 72 meses Juros Efetivos: 2,00% a.a. acrescidos da TILP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 23/02/2015 Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
17944.001810/2014-30	Ente: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Valor: 9.500.000,00 Prazo: 142 meses Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 23/02/2015 Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
17944.001913/2014-08	Ente: Prefeitura Municipal de Senador Camargo	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Valor: 3.681.250,00 Prazo: 254 meses Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de atualização do FGTS
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 25/02/2015 Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
17944.000222/2015-60	Ente: Prefeitura Municipal de Coliporã	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Valor: 700.000,00 Prazo: 60 meses Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 26/02/2015 Status: AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
 Página: 16 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000226/2015-48	<p>Ente: Prefeitura Municipal de Nova Palma</p> <p>UF: RS</p> <p>Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS</p>	<p>Valor: 700.000,00</p> <p>Prazo: 60 meses</p> <p>Juros Efetivos: até 4% a.a. acrescidos de SELIC</p> <p>Tipo de Operação: Operação Contratual Interna</p> <p>Data: 28/02/2015</p> <p>Status: AUTORIZADO</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

ARQUIVADO - A REGULARIZAR

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	190.813,81
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	27.092,18
Total de operações - Municípios		2	217.905,99
Total de operações		2	217.905,99

ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Estado	Caixa Econômica Federal	1	446.397.403,44
Total de operações - Estados		1	446.397.403,44
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	5	4.995.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	1	4.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	500.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	4	6.380.000,00
Município	AgeRio - Agência Estadual de Fomento	1	4.000.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	1	5.000.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	9	12.000.560,00
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	63.000.000,00
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	1	800.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	33	827.128.668,38
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	10.144.171,83
Total de operações - Municípios		58	937.948.430,21

[Handwritten signature]
 Página: 18 de 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

Total de operações 59 1.384.345.833,65

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	1	8.260.596,56
	Total de operações - Municípios	1	8.260.596,56
	Total de operações	1	8.260.596,56

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	2	1.400.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	1	1.048.147,00
	Total de operações - Municípios	3	2.448.147,00
	Total de operações	3	2.448.147,00

B *de* *com*
W
Am

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado – Decurso de Prazo	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Pedido	O pleito foi arquivado por solicitação do ente federativo ou da instituição financeira
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento dos documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	<p>Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 4**Relação das irregularidades constatadas no período**

Em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e
à Portaria STN nº 227/2011, de 11/04/2011

- São consideradas irregularidades para fins deste Anexo, operações realizadas sem a prévia verificação de limites e condições ou operações vedadas nos termos do artigo 35 e 37 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- As operações de crédito e as equiparadas a operações de crédito nos termos do § 1º do art. 29 da LRF realizadas sem a prévia verificação de limites e condições são submetidas a processo de regularização nos termos do art. 24 da RSF nº 43/2001 antes da comunicação aos órgãos de controle;

Período: 01 a 28 de fevereiro/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 Secretaria do Tesouro Nacional - STN
 Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – complemento (Anexo 4)

OPERAÇÕES INTERNAS - informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Tatui - SP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	1	561.815,74
Tatui - SP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	1	2.022.448,22
Palmeira dos Índios - AL	Companhia Energética de Alagoas	1	7.176.703,60
Total de operações		3	9.760.967,56

Ray
Yves
Am

ANEXO 5

**Operações Regularizadas e
Arquivadas Pendentes de Regularização no período**

Conforme art. 24 da RSF nº 43/2001 e Portaria STN nº 227/2011

Período: 01 a 28 de fevereiro/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

OPERAÇÕES REGULARIZADAS E ARQUIVADAS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO (Anexo 5)

Operações pendentes de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados - a Regularizar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$) (*)	Data	Obs.
17944.000542/2014-39	Águas Vermelhas – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	27.092,18	12/02/2015	-
17944.001757/2013-96	Santa Margarida – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	190.815,81	12/02/2015	-
			Total de operações	217.908,99		

Operações regularizadas (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados – Regularizados						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$) (*)	Data	Obs.
17944.001159/2005-15	Salvador – BA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	1	8.260.594,56	12/02/2015	-
			Total de operações	8.260.594,56		

(*) Os valores apresentados referem-se aos montantes originais das dívidas. Eventuais consultas sobre os saldos devedores atuais dessas dívidas poderão ser feitas junto aos respectivos entes.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ANEXO 6

**Operações Vedadas Canceladas e
Pendentes de Cancelamento no período**

**Conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e
Portaria STN nº 227/2011**

Período: 01 a 28 de fevereiro/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

Período de 01/02/2015 a 28/02/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MIF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

OPERAÇÕES VEDADAS CANCELADAS E PENDENTES DE CANCELAMENTO (Anexo 6)

Operações Vedadas Pendentes de Cancelamento (art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados - a Cancelar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$) (*)	Data	Obs.
-	-	-	-	-	-	-
			Total de operações			
			-			

Operações Vedadas Canceladas (art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados - Cancelados						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R\$) (*)	Data	Obs.
-	-	-	-	-	-	-
			Total de operações			
			-			

(*) Os valores apresentados referem-se aos montantes originais das dívidas. Eventuais consultas sobre os saldos devedores atuais dessas dívidas poderão ser feitas junto aos respectivos entes.

[Handwritten signatures]

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2015
(Nº 2.857/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de outubro de 2005, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 98, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., no município de Friburgo - RJ;
- 2 - Rádio Vale Aprazível Ltda., no município de Jaguaquara - BA;
- 3 - Rádio Entre Rios Ltda., no município de Palmitos - SC;
- 4 - Rádio Difusora de Cambé Ltda., no município de Cambé - PR;
- 5 - Rádio Globo S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 6 - Rádio Londrina S.A., no município de Londrina - PR;
- 7 - Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Grande - MS;
- 8 - Rádio Difusora de Penápolis Ltda., no município de Penápolis - SP;
- 9 - Rádio Colonial Ltda., no município de Três de Maio - RS;
- 10 - Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., no município de Viçosa - MG;
- 11 - Rádio Barbacena Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 12 - Rádio Itamaraty Ltda., no município de Piripiri - PI;
- 13 - Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catanduva - SP; e
- 14 - Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., no município de Fernandópolis - SP.

Decretos de 8 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 15 - Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 16 - Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 17 - Rádio Cultura de Gravataí Ltda., no município de Gravataí - RS;
- 18 - Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., no município de Capivari - SP;
- 19 - Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., no município de Lucélia - SP;
- 20 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 21 - Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., no município de Santo Antônio da Patrulha - RS;
- 22 - TV Rádio Clube de Teresina S.A., no município de Teresina - PI;
- 23 - Sistema Norte de Rádio Ltda., no município de Serra - ES;
- 24 - Fundação Bom Jesus de Cuiabá, no município de Cuiabá - MT;

- 25 - Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda., no município de Bagé - RS;
- 26 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
- 27 - Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 28 - Fundação Cristã Educativa, no município de Itapuranga - GO;
- 29 - Rádio Metrópole e Crissiumal Ltda., no município de Crissiumal - RS;
- 30 - Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., no município de José Bonifácio - SP;
- 31 - Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., no município de Turvo - SC;
- 32 - Rádio Jaraguá Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
- 33 - Rádio Cultura de Bariri Ltda., no município de Bariri - SP;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 34 - Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., no município de Alegrete - RS;
- 35 - Fundação João Paulo II, no município de Gravatá - PE;
- 36 - Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;
- 37 - Rádio Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 38 - Rádio Difusora São Joaquim Ltda., no município de São Joaquim - SC;
- 39 - Rádio Difusora do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 40 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Monte Aprazível - SP;
- 41 - Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda., no município de Quirinópolis - GO;
- 42 - Rádio Sisal de Conceição do Coité S.A., no município de Conceição do Coité -

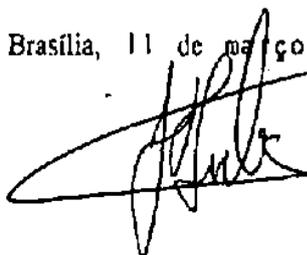
BA;

- 43 - Rádio Educadora de Taió Ltda., no município de Taió - SC;
- 44 - Emissora Continental de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ; e
- 45 - Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba - SP.

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 46 - Rádio Sentinela do Vale Ltda., no município de Gaspar - SC;
- 47 - Rádio Emissora Vanguarda Ltda., no município de Sorocaba - SP;
- 48 - Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., no município de Vitória - ES;
- 49 - Rádio Difusora de Piranga Ltda., no município de Piranga - MG;
- 50 - Rádio Jornal de Sergipe Ltda., no município de Aracajú - SE; e
- 51 - Super Radiodifusão Ltda., no município de Canoas - RS.

Brasília, 11 de março de 2010.



EM nº. 816/2009 – MC

Brasília, 1º de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.032224/2005, em que a RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de outubro de 2005.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, renovada pelo Decreto de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 617, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2004.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O presente Decreto terá validade desde a publicação até o término da sessão de 1º de fevereiro de 2010, sob pena de nulidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Empresa Comercial de Campos Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000/02478/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Empresa Comercial de Campos Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de radiodifusão, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 33640/0004 (7201),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada organizadamente à Rádio e Televisão Aracaju Ltda., pelo Decreto nº 92.478, de 23 de março de 1983, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2010/0001/00001.htm

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53101/00071077 e nº 53000/01194/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada organizadamente à FNB Empreendimentos Ltda., pelo Decreto nº 93.581, de 5 de janeiro de 1983, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Rádio e Televisão Curitiba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0560780-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio e Televisão Curitiba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A concessão em outorgada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O presente decreto terá validade desde a publicação até o término da sessão de 1º de fevereiro de 2010, sob pena de nulidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Quatzenópolis Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Quatzenópolis, Estado do Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 33620/01228/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Quatzenópolis Ltda., pelo Decreto nº 92.984, de 24 de junho de 1986, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Quatzenópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Rádio e Televisão Educadora de Paraná, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de radiodifusão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600/01116/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada organizadamente à Rádio e Televisão Educadora de Paraná, pelo Decreto nº 94.722, de 19 de novembro de 1984, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de radiodifusão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 127ª da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Mesa Diretora

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Revoca a concessão outorgada à Rádio Educadora de Paracatu Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 9º da Lei nº 5.715, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000/03228/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei nº 4.112, de 27 de agosto de 1962, por suas alterações, e pelo art. 2º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Paracatu Ltda., pelo Decreto nº 96.575, de 31 de maio de 1983, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de radiodifusão, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão em revogada registra-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, nos subgrupos, regulamentos e atribuições constantes da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2015
(Nº 488/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CASA DA
CIDADE para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 457 de 19 de maio de 2010, que outorga
autorização à Associação Casa da Cidade para executar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de
São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

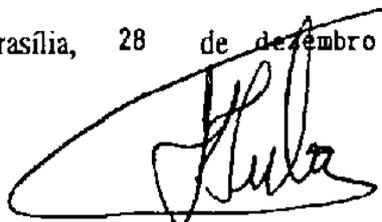
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;
- 2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;
- 3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;
- 4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;
- 5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;
- 6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;
- 7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;
- 8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;
- 9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;
- 10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;
- 11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;
- 12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;
- 13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;
- 14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

- 15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;
- 16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;
- 17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Aute de Souza, no município de Macaíba - RN;
- 19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;
- 20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;
- 21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;
- 22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;
- 23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;
- 24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;
- 25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;
- 26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;
- 27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;
- 28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;
- 29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;
- 30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;
- 32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;
- 33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;
- 34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;
- 35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

- 36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Currálinhos - PI;
- 37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;
- 38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;
- 39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;
- 40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;
- 41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadoreense, no município de Senador José Bento - MG;
- 42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;
- 43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;
- 44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;
- 45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e
- 46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 370/2010-MC

Brasília, 24 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Casa da Cidade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014363/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 457 DE 19 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014.363/07 e da PARECER Nº 0046/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Casa da Cidade**, com sede na Rua Rodésia, nº 398, Vila Madalena, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 33' 07"S e longitude em 46º 41' 34"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 2015

(Nº 529/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA PONTE ALTA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Guarulhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 984 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Ponte Alta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 360, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

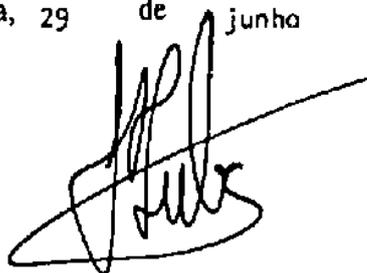
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;
- 2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;
- 3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;
- 4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;
- 5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;
- 6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;
- 7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;
- 8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;
- 9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;
- 10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;
- 11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;
- 12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionísio - MG;
- 13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçu, no município de Campinaçu - GO;
- 14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;
- 15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;

- 16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocaçu - SP, no município de Ocaçu - SP;
- 18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;
- 19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;
- 20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;
- 21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;
- 22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;
- 23 - Portaria nº 1.010, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;
- 24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipectuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;
- 25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;
- 26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;
- 27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;
- 28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;
- 29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;
- 30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;
- 31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 – Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;
- 32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;
- 33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;
- 34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 – Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Aimorés - MG;
- 35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;
- 36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 – Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;
- 37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;
- 38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;

- 39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 – Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;
- 41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e
- 42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 – Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned below the date text.

EM nº. 158/2010 – MC

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA**, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000037/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 984 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000037/2000 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1298- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA**, com sede na Rua Altina Alves Brogna, nº 56 – Ponte Alta, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º24'27"S e longitude em 46º24'52"W, utilizando a frequência de 87,5 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2015
(Nº 707/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E
REGIÃO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Campos do Jordão, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 754 de 24 de agosto de 2010, que outorga
autorização à Associação dos Nordestinos de Campos do
Jordão e Região para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campos do Jordão, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 287, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataizes, no município de Marataizes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



EM nº. 433/2011 - MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região**, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.089113/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 754 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.089.113/06 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1972 - 1.08 / 2009, resolve:

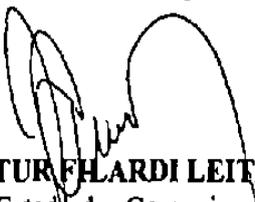
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região**, com sede na Rua Benedito Corrêa, nº 97 – Pica Pau, no município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 45' 04 "S e longitude em 45º 36' 58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FLARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 2015

(Nº 849/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE
RADIODIFUSÃO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Mata
Verde, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.241 de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 42, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;
- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

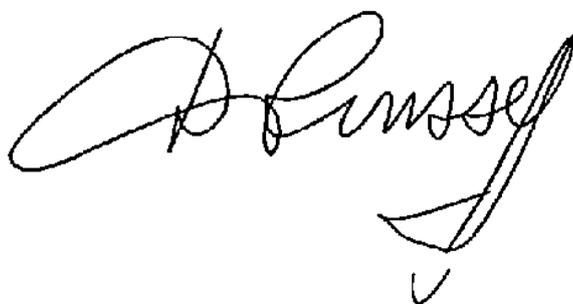
20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 306/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão**, no Município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021273/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.273/2004 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2019 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão**, com sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Centro, no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 41' 20" S e longitude em 40º 44' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR NARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, DE 2015

(Nº 857/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para, explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76 de 29 de março de 2011, que outorga permissão à RBC - Rede Brasileira de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013

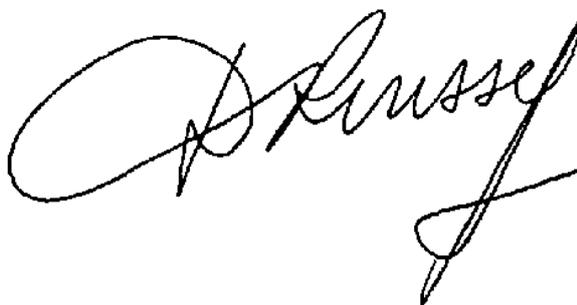
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fontc Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 63/2011 - MC

Brasília, 4 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. (Processo nº 53710.000228/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 21 de dezembro de 2010, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 76 , DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000228/1998, Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 16, DE 2015

(Nº 922/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA VENDA NOVA FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 307 de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de janeiro de 2011, a permissão outorgada à Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

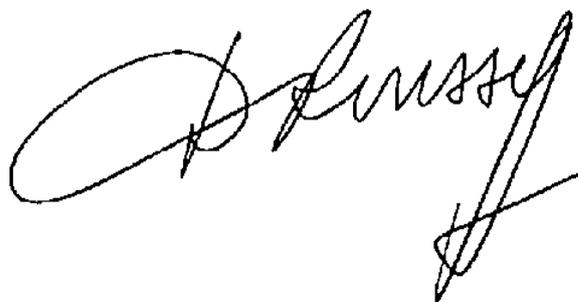
Mensagem nº 43, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.258, de 2 de dezembro de 2010 – Rádio Colonial FM Ltda., município de São João Del Rei – MG;
- 2 - Portaria nº 61, de 3 de março de 2011 – Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda., no município de Campo Belo – MG;
- 3 - Portaria nº 65, de 3 de março de 2011 – Sistema Transrio de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 4 - Portaria nº 66, de 3 de março de 2011 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., no município de João Monlevade – MG;
- 5 - Portaria nº 307, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda., no município de Ibatiba – ES; e
- 6 - Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2011 – RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda., no município de Mogi das Cruzes – SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 711/2011 - MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044122/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA VENDA NOVA FM LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de janeiro de 2011.

2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 277, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 234, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 307 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011. .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044122/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 04 de janeiro de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA VENDA NOVA FM LTDA**, pela Portaria nº 277, de 04 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 234, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2015
(Nº 938/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE MONTE ALTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

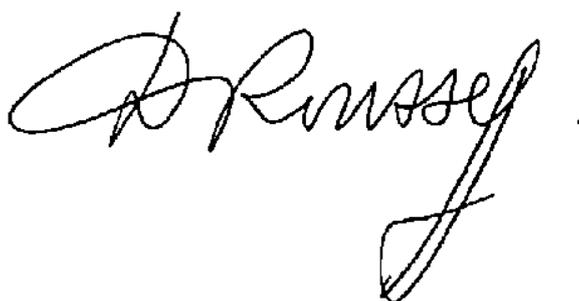
Mensagem nº 58, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

- 1 - Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas - MG;
- 2 - Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá - MG;
- 3 - Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho - MG;
- 4 - Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina - MS;
- 5 - Rádio Trairy Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto - SP;
- 7 - Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá - SC; e
- 8 - Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas - RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.



EM nº. 48/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046266/2003, em que a **RÁDIO CULTURA DE MONTE ALTO LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.
2. A outorga foi deferida pela Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, renovado pelo Decreto de 8 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de abril de 1998, referendado pelo Decreto Legislativo nº 168, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de junho de 2001.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.046266/2003-16,

DECRETA:

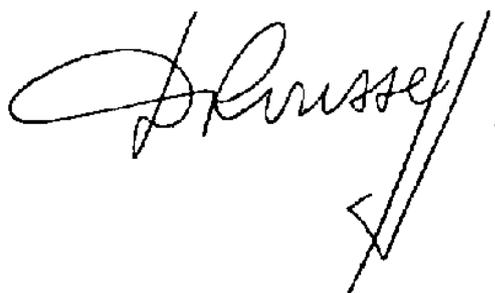
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., conforme Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, renovada pelo Decreto de 8 de abril de 1998 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 168, de 31 de maio de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18, DE 2015

(Nº 945/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Holambra, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 659 de 21 de julho de 2010, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Holambra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 140, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

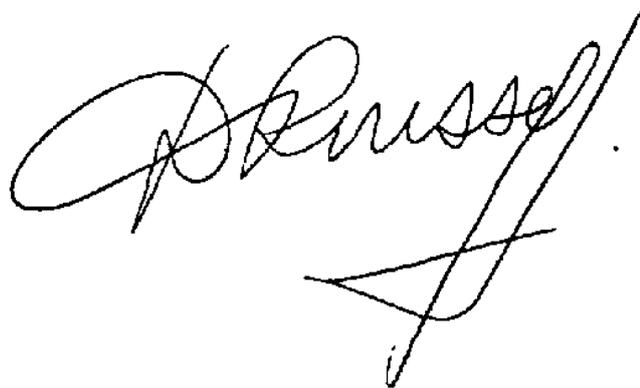
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 -- Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 -- Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

- 33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;
- 34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;
- 35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;
- 36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;
- 37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;
- 38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;
- 39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e
- 40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



EM nº. 126/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Holambra, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº 53830.000226/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 1º de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 659 , DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000226/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 19, DE 2015

(Nº 960/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA STÚDIO FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Guararapes, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Stúdio FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRA, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourorândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, no município de Jutai – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;
- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluze Veiga Araújo, no município de Pirai do Norte – BA;

- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Studio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária-Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Jujutiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;
- 32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e
- 33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.



EM nº. 324/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária **Stúdio FM**, no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000005/00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 160 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000.005/00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Stúdio FM, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 276, Centro, Município de Guararapes Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º15'17"S e longitude em 50º38'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 2015
(Nº 1.047/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 452 de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão à Regional Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

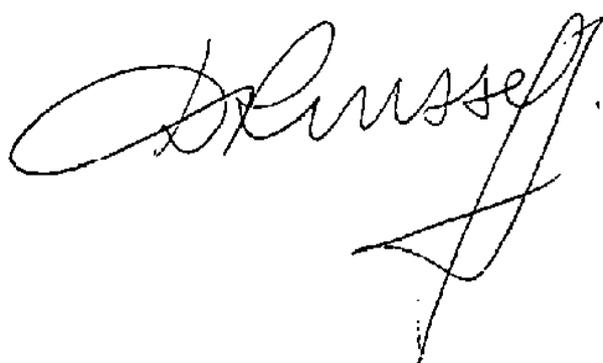
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilcinca - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 798/2011 - MC

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Regional Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000364/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 452 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000364/2002, Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2015 (Nº 1.064/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DIVULGAÇÃO DE NOVA
LUZITÂNIA - FM (ACDNL-FM) para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Nova
Luzitânia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta: ,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia - FM (ACDNL-FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

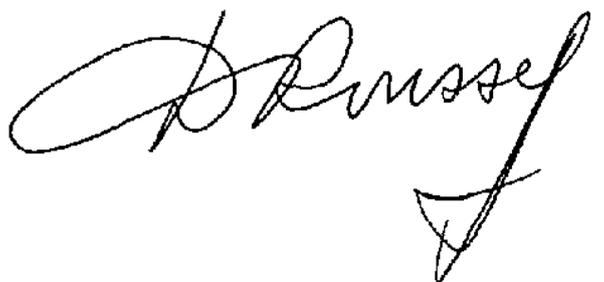
24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 52/2011 - MC

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM)**, no Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.002788/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 30 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002788/2008, resolve:

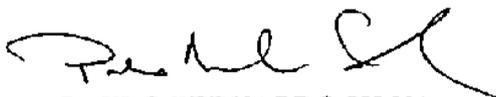
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM)**, com sede na Rua Bahia, nº 1704, Centro, Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 51' 17"S e longitude em 50º 15' 41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2015
(Nº 1.413/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 447 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à Rádio Cidade Bastos Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;
- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 -- Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 - Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;
- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade, Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 830/2011 - MC

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990.

Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Impende ressaltar que o período de 15 de março de 2001 a 15 de março de 2011 foi renovado pela Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2008, pendente de convalidação pelo Congresso Nacional.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 447 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2015
(Nº 4.148/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Cardoso,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552 de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 131, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

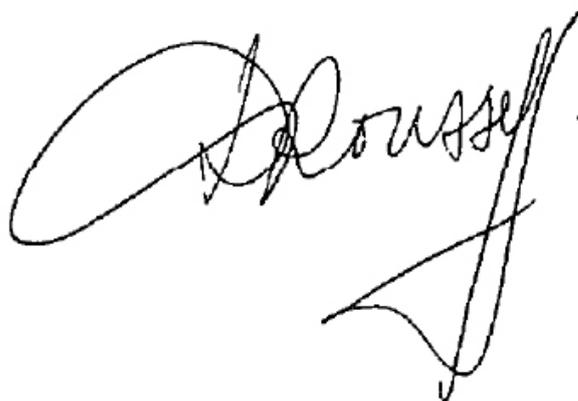
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 -- Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;
- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçucenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;
- 34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;
- 35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;
- 36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;
- 37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;
- 38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.



MC 00484 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso**, no Município de Cardoso, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº S3000.013895/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 552 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013895/05 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1393 – 1.08/2007, resolve:

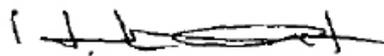
Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, com sede na Avenida José Domingues do Amaral, nº 2375 – Fundos, Vila Balbino, no município de Cardoso, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º04'53"S e longitude em 49º55'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 24, DE 2015

(Nº 1.150/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA - ACNA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 953 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 131, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova São, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amaraís, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

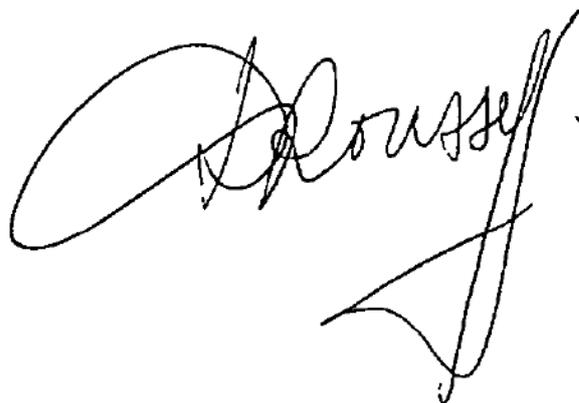
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 440/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA**, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009381/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 953 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009381/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0806 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA**, com sede na Rua Eros Emilia Turola, n.º 60, Jardim Quietude, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º01'00"S e longitude em 46º28'40"W, utilizando a frequência de 92,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 2015

(Nº 1.152/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ABA - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE ÁGAPE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Palma,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 597 de 29 de junho de 2010, que outorga autorização à ABA - Associação Beneficente Ágape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 131, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Goretti, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Florípa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASIDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

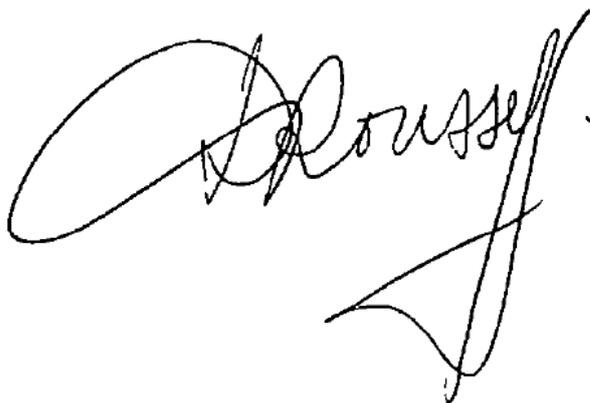
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 317/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ABA - Associação Beneficente Ágape**, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063800/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 597 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.800/07 - do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1125 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ABA - Associação Beneficente Ágape**, com sede na Rua Dona Cecília, nº 124A – Distrito de Cisneiros, no município de Palma, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 26' 31"S e longitude em 42º 21' 39"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 26, DE 2015

(Nº 1.219/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Illicínea, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357 de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Celebração FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Illicínea, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

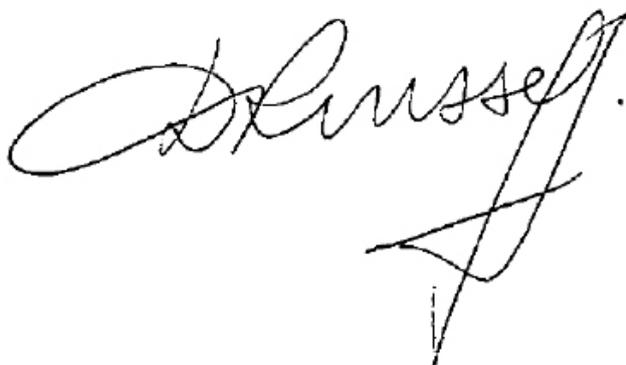
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 - Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilcinca - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Oia FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 683/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Celebração FM Ltda. (Processo nº 53000.008195/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 8 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 357 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CELEBRAÇÃO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
em decisão terminativa)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 2015

(Nº 1.221/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à LTP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 533 de 6 de dezembro de 2011, que outorga permissão à LTP Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

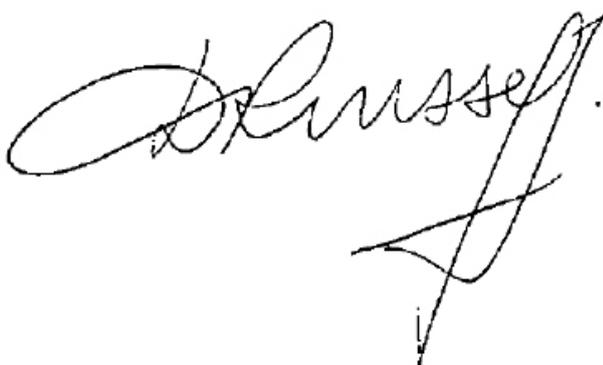
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicinea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 890/2011 - MC

Brasília. 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LTP Comunicação Ltda. (Processo nº 53830.000477/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 533 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000477/2001, Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LTP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 28, DE 2015

(Nº 1.252/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

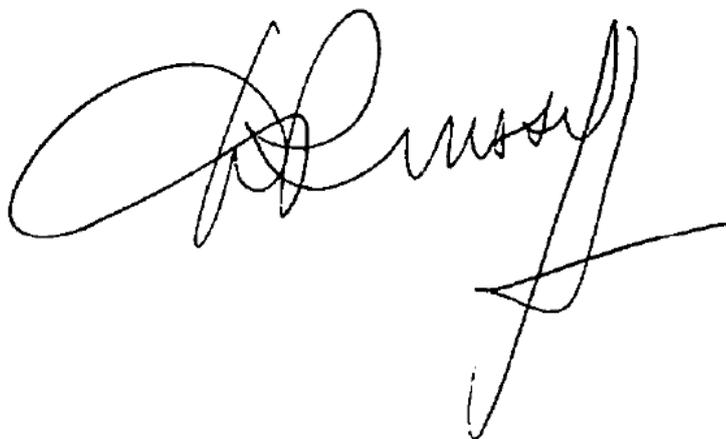
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stereo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stereo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, positioned below the date.

EM nº. 836/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023953/2009, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, pela Portaria nº 871, de 12 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1979, e renovada pela Portaria nº 502, de 8 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2004, referendada pelo Decreto Legislativo nº 215, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 437 ,DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

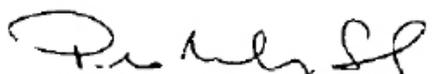
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023953/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à **FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, pela Portaria nº 871, de 12 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1979, e renovada pela Portaria nº 502, de 8 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2004, referendada pelo Decreto Legislativo nº 215, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2015
(Nº 1.267/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66 de 3 de março de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

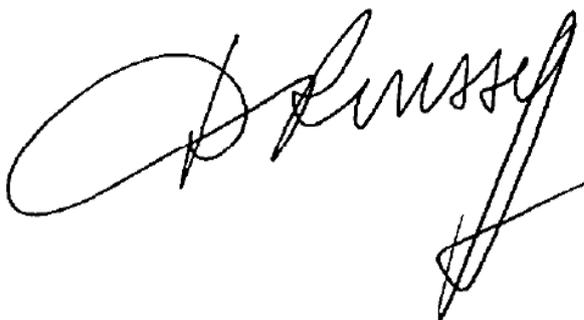
Mensagem nº 43, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.258, de 2 de dezembro de 2010 – Rádio Colonial FM Ltda., município de São João Del Rei – MG;
- 2 - Portaria nº 61, de 3 de março de 2011 – Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda., no município de Campo Belo – MG;
- 3 - Portaria nº 65, de 3 de março de 2011 – Sistema Transrio de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 4 - Portaria nº 66, de 3 de março de 2011 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., no município de João Monlevade – MG;
- 5 - Portaria nº 307, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda., no município de Ibatiba – ES; e
- 6 - Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2011 – RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda., no município de Mogi das Cruzes – SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 69/2011 - MC

Brasília, 5 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.047802/2007, acompanhado de Portaria que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 66 ,DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047802/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**, pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2015
(Nº 1.304/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220 de 6 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 331/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Rosana, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 220 ,DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2015
(Nº 1.325/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CENTENÁRIO FM LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Frutal, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 753 de 24 de agosto de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Rádio Centenário FM Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 - Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 - Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais - PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 - Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul - SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 - Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju - SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 - Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra - SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 - Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú - SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 - Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso - SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 - Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal - MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí - SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 - Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí - SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 - Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária - MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 - Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo - SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 - Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro - RJ;



- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procopio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galícia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

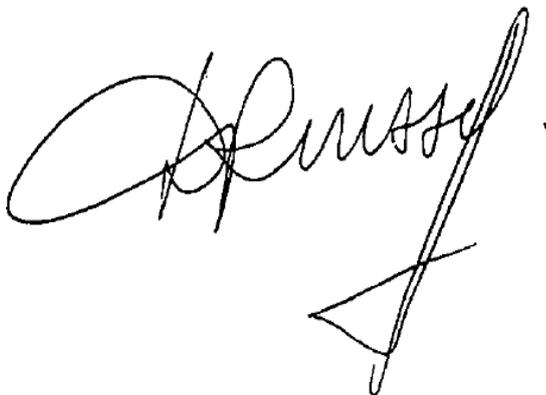
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 860/2011 - MC

Brasília, 9 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.013676/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTENÁRIO FM LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008.

2. A permissão foi conferida pela Portaria nº 347, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente e, renovada pela Portaria nº 2032, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 249, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Impende ressaltar que já foi publicada a Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2010, renovou a outorga referente ao período de 19 de setembro de 2008 a 19 de setembro de 2018.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 753 , DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013676/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO CENTENÁRIO FM LTDA.**, pela Portaria nº 347, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente e, renovada pela Portaria nº 2032, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de novembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 249, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2015
(Nº 1.425/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 308 de 1º de agosto de 2011, que outorga permissão à SJB Sistemas de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

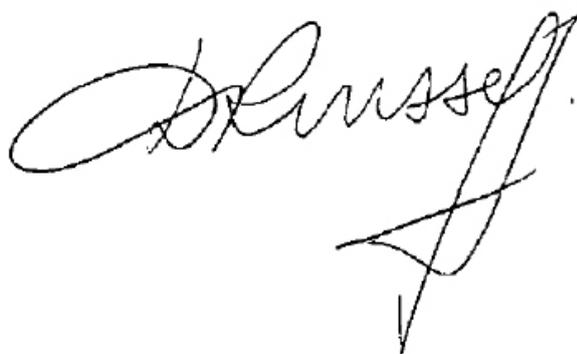
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Illicinea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;



- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 633/2011 - MC

Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SJB Sistemas de Comunicações Ltda. (Processo nº 53000.029879/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 22 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 308 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

ABERTURA DE PRAZO

Os **Projetos de Decreto Legislativo n°s 10 a 32, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2015**

*Institui o Sistema Parlamentar
de Governo e dá outras providências.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* e o § 1º do art. 61 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente do Conselho de Ministros, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente do Conselho de Ministros as leis que:

.....” (NR).

Art. 2º O *caput* e o § 1º do art. 62 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Nos termos do art. 88-C, inciso XII, o Presidente do Conselho de Ministros poderá editar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro.

III – reservada à lei complementar.” (NR)

Art. 3º Os arts. 76 a 88 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 76.** O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política do Governo, assim como da Administração Federal.” (NR)

“Seção II

Do Presidente da República

Art. 77. A eleição do Presidente da República realizar-se-á no ano anterior ao término do mandato presidencial vigente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e se houver segundo turno, no último domingo do mesmo mês.

§ 1º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos, não computados os brancos e os nulos.

§ 2º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 3º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 4º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.” (NR)

“**Art. 78.** O Presidente da República tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.” (NR)

“**Art. 79.** Em caso de impedimento do Presidente da República, ou vacância do cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.” (NR)

“**Art. 80.** Vagando o cargo de Presidente, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.

§ 1º Se a vaga ocorrer nos dois últimos anos do período presidencial, a eleição será feita trinta dias depois pelo Congresso Nacional.

§ 2º Em ambos os casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor.” (NR)

“**Art. 81.** O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início no dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.” (NR)

“**Art. 82.** O Presidente da República não poderá, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do país por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.” (NR)

“Seção III

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 83. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais ministros de Estado e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança;

II – presidir as reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente;

III – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, ouvido o Presidente do Conselho de Ministros;

IV – vetar, total ou parcialmente, nos termos da Constituição, os projetos de lei aprovados pelo Congresso;

V – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VI – celebrar tratados e convenções internacionais, “ad referendum” do Congresso Nacional;

VII – declarar a guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional ou sem essa autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

VIII – celebrar a paz, com autorização do Congresso Nacional;

IX – permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional, ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente;

X – exercer o comando das forças armadas e, por proposta do Presidente do Conselho de Ministros, nomear os comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhe são privativos;

XI – conceder indultos e comutar penas, com audiência dos órgãos instituídos em lei;

XII – prover, na forma da lei e com as ressalvas constitucionais, os cargos públicos federais;

XIII – outorgar condecorações ou outras distinções honoríficas a estrangeiros, concedidas na forma da lei,

XIV – dispor por decreto, mediante proposta do Presidente do Conselho de Ministros, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar em aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

XV – decretar, mediante proposta do Presidente do Conselho de Ministros, o estado de defesa, o estado de sítio e a intervenção federal, nos termos da lei;

XVI – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores dos Territórios Federais, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central, e outros servidores, quando determinado em lei;

XVII – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVIII – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição e, por indicação do Presidente do Conselho de Ministros, o Advogado Geral da União e o Controlador-Geral da União;

XIX – nomear os membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XX – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XXI – decretar a dissolução da Câmara dos Deputados, nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 8º do art. 87;

XXII – exercer outras atribuições previstas na Constituição.

Parágrafo único. O disposto no inciso XXI não se aplicará nos últimos cento e oitentas dias do mandato presidencial.” (NR)

“Seção IV

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 84. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal, e especialmente contra:

I – a existência da União;

II – o livre exercício dos demais Poderes da União e das Unidades da Federação e do Ministério Público;

III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade da administração;

VI – a lei orçamentária;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas do processo e julgamento, assegurado amplo e irrestrito direito de defesa.” (NR)

“**Art. 85.** Admitida a acusação contra o Presidente da República por dois terços da Câmara dos Deputados, em votação secreta, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I – nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime, pelo Supremo Tribunal Federal;

II – nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.” (NR)

“**Art. 86.** O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de sua função.” (NR)

“Seção V

Do Conselho de Ministros

Art. 87. O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do Governo e pela Administração Federal, e cada Ministro, individualmente, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

§ 1º À exceção do previsto nos incisos I, II, X, XIII, XX e XXI do art. 83, todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo

Presidente do Conselho e pelo Ministro competente, como condição de sua validade.

§ 2º O Presidente do Conselho de Ministros deverá ter idade mínima de trinta e cinco anos e terá a designação de Primeiro-Ministro.

§ 3º O Presidente do Conselho de Ministros será escolhido pelo Presidente da República e submetido à aprovação da maioria absoluta da Câmara dos Deputados que decidirá sobre sua aceitação, o respectivo plano de governo e os nomes que comporão o Conselho de Ministros no prazo de 48 horas, em turno único, por voto secreto.

§ 4º Não obtendo a aprovação da maioria absoluta da Câmara, caberá ao Presidente da República a indicação, no prazo de três dias, de outro nome de sua preferência para o mesmo cargo.

§ 5º Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome; se também este for recusado, o Presidente da República dissolverá a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 6º Em caso de renúncia do Presidente do Conselho de Ministros, proceder-se-á na forma do disposto nos parágrafos anteriores.

§ 7º A moção de desconfiança em face do Conselho de Ministros só poderá ser apresentada se subscrita por, no mínimo, trinta por cento dos integrantes da Câmara dos Deputados e for acompanhada de proposta da composição de um novo Conselho e do respectivo programa de Governo que, aprovados pela maioria absoluta da Casa, ensejarão a substituição do Conselho.

§ 8º Verificada a impossibilidade da manutenção do Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança aprovadas, consecutivamente, em face de três Conselhos, o Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.



§ 9º A Câmara dos Deputados dissolvida, nos termos dos §§ 5º e 8º, permanecerá no exercício de suas funções até a posse dos novos deputados federais eleitos.

§ 10. A rejeição de medida provisória, por maioria absoluta da Câmara, importará na exoneração dos membros do Conselho de Ministros.” (NR)

“**Art. 88.** Ressalvado o disposto no art. 87, § 2º, o Conselho de Ministros será integrado por Ministros de Estado escolhidos entre cidadãos maiores de vinte e um anos, que estejam no gozo dos direitos políticos.

§ 1º O Conselho de Ministros decide por maioria de votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho.

§ 2º O Presidente do Conselho e os Ministros podem participar das discussões, em qualquer das Casas do Congresso e em suas comissões técnicas.

§ 3º Em cada Ministério haverá um Vice-Ministro nomeado pelo Ministro e aprovado pelo Conselho de Ministros.

§ 4º Os Vice-Ministros poderão comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional ou a suas comissões técnicas, como representantes dos respectivos Ministros.

§ 5º Exonerado o Conselho de Ministros, e enquanto não se constituir o novo, os Vice-Ministros responderão pelo expediente das respectivas pastas.” (NR)

Art. 4º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 88-A, 88-B e 88-C:

“**Art. 88-A.** Ao Presidente do Conselho de Ministros compete:

I – indicar ao Presidente da República, nos termos do art. 83, inciso I, os nomes dos Ministros que devam integrar o Conselho de Ministros;

- II – propor ao Presidente da República, a sanção ou veto dos projetos de lei aprovados pelo Congresso Nacional;
- III – propor ao Presidente da República os nomes dos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e dos oficiais-generais que devam ser promovidos e indicar os que devam ser nomeados para os cargos que lhe são privativos;
- IV – propor ao Presidente da República os decretos que disponham sobre organização e funcionamento da administração federal, observado o disposto no art. 83, inciso XV, alínea “a” da Constituição;
- V – propor ao Presidente da República a extinção de funções e cargos públicos, quando vagos;
- VI – propor ao Presidente da República, o estado de defesa, o estado de sítio e a intervenção federal, nos termos da lei;
- VII – indicar ao Presidente da República o Advogado Geral e o Controlador Geral da União;
- VIII – tomar a iniciativa dos projetos de lei do Governo que devam ser submetidos à apreciação e aprovação do Congresso Nacional;
- IX – exercer o poder regulamentar;
- X – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas na Constituição;
- XI – propor ao Presidente da República o provimento e a extinção dos cargos públicos na forma da lei;
- XII – editar medidas provisórias com força de lei, nos casos de urgência e relevância que disponham sobre segurança nacional, segurança pública, finanças públicas e nas calamidades públicas que requeiram medidas inadiáveis;
- XIII – prestar anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.” (NR)

“Art. 88-B. O Presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer Ministério.” (NR)

“Art. 88-C. Compete ao Conselho de Ministros:

I - opinar sobre as questões encaminhadas pelo Presidente da República;

II - examinar as questões suscitadas pelo Presidente do Conselho de Ministros ou pelos Ministros de Estado;

III - elaborar programa de governo e apreciar a matéria referente à sua execução;

IV - elaborar o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas na Constituição;

V - deliberar sobre as questões que afetem a competência de mais de um Ministério.” (NR)

Art. 5º Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República.

Art. 6º Os Estados decidirão sobre a adoção do sistema parlamentarista em seus respectivos territórios, observados os princípios desta Constituição.

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 95:

“Art. 95. No período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de janeiro do ano da posse do primeiro Presidente da República eleito sob a vigência do sistema parlamentarista de governo, exercerá o cargo de Presidente da República o Presidente da Câmara dos Deputados e, em seus impedimentos, os Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, sucessivamente”. (NR)

Art. 8º Esta Emenda entrará em vigor a partir da vigência do mandato presidencial subsequente à sua promulgação,

Parágrafo único. O Congresso Nacional não promulgará esta Emenda entre o início do processo eleitoral para o cargo de Presidente da República e a posse do candidato eleito no respectivo pleito.

JUSTIFICAÇÃO

I – MAIS UMA EMENDA PARLAMENTARISTA?

Que fatos ou circunstâncias justificariam mais uma proposta de mudança constitucional, com o objetivo de implantar o sistema parlamentarista de governo, depois de mais de um século de vigência do presidencialismo entre nós? Simples desejo de mudar a forma, mantendo o conteúdo de nossa organização política, ou uma tentativa de buscar saídas para problemas e desafios cuja solução não depende do sistema de governo? A indagação é tanto mais procedente, quando se tem em vista a circunstância de que a opção pelo presidencialismo foi tema de duas das três consultas populares até hoje realizadas entre nós, sendo em ambas confirmada pelo voto dos brasileiros manifestação favorável ao regime presidencial, segundo mostra o seguinte quadro:

Ano	Parlamentarismo	%	Presidencialismo	%	Branco/Nulo	%
1963	2.073.582	16,87	9.457.448	76,97	765.145	6,22
1993	16.517.862	24,65	37.156.841	55,45	13.355.538	19,9

Tratando-se de uma questão de natureza técnica e especializada, a evolução dos dados leva, entre outras, à necessária conclusão de que, em 30 anos, aumentou o apoio à opção parlamentarista e diminuiu a preferência pelo presidencialismo, enquanto mais do que triplicou a proporção dos indecisos e indiferentes. Os dados poderiam ser usados como indicadores de que uma consistente e sistemática campanha de esclarecimentos terminaria por criar maior oportunidade de uma possível vitória do parlamentarismo pelo voto popular, se confirmada essa tendência empiricamente aqui constatada. No entanto, na medida em que o parlamentarismo for a opção de apenas um partido político, as chances de sua aprovação por manifestação popular será extremamente difícil, por implicar em uma identificação entre sistema parlamentar de governo e uma legenda partidária específica, circunstância que seguramente afastará os eleitores do restante do espectro partidário do país.

Esta, contudo, não é a hipótese, nem o objetivo desta emenda, já que não se cogita de uma decisão popular, mas se propõe, ao contrário, uma deliberação congressual, para a

qual é possível obter substancial apoio político, doutrinário e até mesmo ideológico, no âmbito do Congresso Nacional, se houver uma simetria entre as tendências da opinião pública brasileira acima demonstrada e o sentimento partidário.

Os fundamentos desta proposta se baseiam na precedente constatação de Afonso Arinos de Melo Franco, no prefácio em que registrou as razões de sua transição política e pessoal, ao confessar ter sido não só convencido, mas também convertido, passando da condição de teórico do sistema presidencialista para a de adepto e defensor do parlamentarismo. Em 1958, ele assinalou com toda razão, no prefácio do livro em que a Editora José Olímpio reuniu os textos de seu parecer na Comissão Especial da Câmara contra a emenda parlamentarista nº 4/1949, de Raul Pilla, publicada no mesmo volume, que “O êxito dos regimes depende muito mais do espírito com que são aplicados e da correspondência com o meio social que pretendem governar, do que da sua estrutura jurídica”. Em defesa de sua tese, usou dois exemplos que aparentam uma contradição, na realidade inexistente:

Os Estados Unidos e a Inglaterra, apesar das diferenças que separam os respectivos regimes de governo, têm muita identidade quanto à maneira pela qual concebem e praticam o Direito Constitucional. Os sistemas constitucionais, entre os povos saxônicos, se desenvolvem histórica e casuisticamente e não empírica e racionalmente, como ocorre com os povos de cultura latina.

Dai sua conclusão de que:

O sistema presidencial dos Estados Unidos, tanto quanto o parlamentarismo da Inglaterra, estão entre os maiores êxitos de organização política de toda a história universal, cada qual em virtude de certos fatores específicos. O presidencialismo americano se apóia em três elementos igualmente importantes, cujo equilíbrio dinâmico constitui o segredo de seu extraordinário sucesso: o culto da Constituição Federal, a influência da Suprema Corte e a ação dos partidos políticos.

(...) De uma maneira geral, pode-se assegurar que o partido político domina no século XX, o panorama das instituições constitucionais, em todos os regimes verdadeiramente organizados. Quer nos sistemas democráticos de governo, quer nos totalitários ou antidemocráticos, o partido é o mecanismo político por via do qual as forças sociais se afirmaram, dentro e através das instituições. Nos sistemas democráticos pluripartidários e parlamentares (França e Itália), elas procuram um livre equilíbrio graças às composições parlamentares chamadas coalizões. Quando o sistema é bipartidário e parlamentar (Inglaterra) o governo é exercido naturalmente pelo partido em maioria. Quando é bipartidário e presidencial (Estados Unidos), ou o Presidente tem maioria no Congresso, ou não a possui. No primeiro caso não há problema, mas no segundo são necessárias acomodações que, às vezes, não impedem derrotas do Executivo, como, ainda em 1957, sucedeu com o presidente Eisenhower na tramitação, do

orçamento. Porém, tanto as acomodações, como as derrotas transcorrem exclusivamente no plano dos partidos.

E conclui:

(...) Não considero o parlamentarismo uma panacéia milagrosa. Ao contrário. Proclamei-lhe os defeitos no estudo que se vai ler em seguida. Mas cheguei à conclusão de que, melhor ou menos mal que o presidencialismo, ele servirá para vencer a atual crise da democracia brasileira.

II – ANTÍDOTO CONTRA CRISES?

Em 1958, quando o então presidencialista Afonso Arinos escreveu esse texto, o Brasil já tinha superado sua pior crise política e institucional. Vivíamos sob o governo de Juscelino Kubitschek que teve, entre tantas outras, a virtude de superar o fosso que dividia a opinião pública desde 1954, com o suicídio do Presidente Vargas. Hoje, à distância de praticamente mais de meio século daqueles que convençamos chamar de “anos dourados”, marcados por uma reconhecida estabilidade política, um promissor dinamismo econômico e significativas transformações sociais, somos obrigados a reconhecer que não só não nos encontrávamos em crise, como de sua iminência ainda não havia sinais. O presidente desarmou os focos de insurreição militar com que iniciou seu governo, concedendo anistia aos revoltosos antes mesmo de deporem as armas, consciente de que o movimento sedicioso não tinha raízes nas Forças Armadas. O sistema político, porém, já tinha causado sua principal vítima, com o suicídio do estadista que, na Presidência da República, negou-se a ceder às pressões políticas com respaldo militar, que terminaram por ceifar sua vida. Colocado ante o dilema de afastar-se do poder legitimamente conquistado e ao qual seguramente não voltaria, se concordasse com a forma sibilina de “licenciar-se” ou renunciar, Getúlio buscou a solução extrema da morte.

Uma indagação restou inevitável. Se na década de 1950 estivéssemos vivendo sob outro regime, como o parlamentarismo, em que prepondera o princípio da separação de poderes, entre a chefia do Estado e a do governo, o desfecho da crise política de 1954 teria sido tão dolorosamente trágico como se revelou? A especulação, a suposição e a cogitação efetivamente não servem à História. Mas as hipóteses podem servir de orientação, ao menos para o exercício do raciocínio lógico. A eventualidade de uma simples troca do Gabinete, como no sistema parlamentarista tanto era possível, quanto plausível para conter a crise político-militar.

A dinâmica do processo político, contudo, não obedece aos ditames da lógica formal das conclusões, por mais racionais que elas sejam. À crise do suicídio em 1954, sucedeu a da renúncia de Jânio Quadros em 1961. O parlamentarismo a que aludia Afonso Arinos em 1958 terminou sendo usado como panacéia para a crise que, em três anos, levou à sua adoção;

Na verdade, era uma contrafação de parlamentarismo, pois não previa a dissolução da Câmara, em decorrência da inexistência do princípio da responsabilidade política do Ministério. E esse foi o preço que levou à sua revogação. Parece fora de dúvida, porém, que, de alguma forma, o abandono da solução de emergência contribuiu para o desfecho incruento, mas indesejado de 1964. O parlamentarismo, utilizado como antídoto em 1961, não foi mais que mero subterfúgio, frustrado com sua revogação, depois de quinze meses, pela consulta popular de 6 de janeiro de 1963. No ano seguinte, a República liberal de 1946 tornou-se simples hiato entre o Estado Novo decretado em 1937 e o regime militar instituído em 64.

A Constituinte de 1987/8, nascida de tantas e tão promissoras expectativas, frustrou, mais uma vez, as esperanças dos parlamentaristas. A Comissão de Sistematização presidida por Afonso Arinos, convertido então há mais de vinte anos ao parlamentarismo, formulou um projeto de organização política calcado no arcabouço do sistema parlamentar de governo que terminou sendo obrigado a conviver com a armadura presidencialista imposta pela votação de 22 de agosto de 1987, em que venceu o presidencialismo. O plebiscito previsto para 7 de setembro de 1993, e antecipado para abril, não poderia ter propiciado resultado diferente do que aquele que logrou. Na verdade, o recurso à consulta popular não foi mais que um consolo, uma espécie de concessão feita pela Constituinte aos parlamentaristas, a reboque da vitória conquistada pelos monarquistas, com o plebiscito de sua iniciativa, incluído no art. 2º das Disposições transitórias da Constituição.

O que poderia ter sido um antídoto contra as crises de governabilidade, terminou se inviabilizando no país em que elas sempre se tornam maiores do que os remédios prescritos.

III – ARREMEDO DE PARLAMENTARISMO

O regime presidencialista instituído como solução de compromisso pela emenda constitucional nº 4, de 1961, era efetivamente um arremedo de parlamentarismo. Por isso, durou tão pouco. Foram nada menos de três Gabinetes em quinze meses, o que dá a média de um a cada cinco meses, com a circunstância de que o Gabinete Tancredo Neves durou os dez primeiros meses, entre 8 de setembro de 1961 e 12 de julho de 1962, quando o presidente do Conselho se desincompatibilizou para concorrer às eleições gerais daquele ano, uma prática que no parlamentarismo é dispensável e incabível. O Gabinete Brochado da Rocha que o sucedeu, perdurou durante pouco mais de sessenta dias, entre 12 de julho e 18 de setembro do mesmo ano. E o último, presidido pelo professor Hernes Lima sobreviveu entre 18 de setembro a 12 de dezembro como Gabinete provisório, e entre essa data e 24 de janeiro, hibernando o tempo necessário para preparar os funerais da frustrada experiência.

Os fatos mostram que, com o sistema adotado no Império e esse arremedo de 1961, o parlamentarismo ainda não teve sua chance no Brasil, pela simples razão de que nunca chegou a ser praticado.

Não são poucos, porém, os que usam o argumento de que a adoção do sistema parlamentar entre nós significaria apenas voltar ao regime vigente no Império. É o que assinala Afonso Arinos no item III de seu parecer contrário à emenda parlamentarista nº 4/49, de autoria do dr. Raul Pilla, quando escreveu:

Não é recente a opinião de que os males da nossa política republicana decorrem da adoção do sistema presidencial, depois de muitas décadas de prática parlamentarista. Voltar ao parlamentarismo do Império, eis a solução preconizada por muitos, inclusive pelo sr. Raul Pilla, que a invoca em mais de um discurso.

Começemos por observar que é altamente duvidosa, ou, pelo menos, muito pouco rigorosa, a caracterização do governo imperial como sendo parlamentarista.

(...)Que caracteriza, com efeito, o governo parlamentar, ou governo de gabinete? Para não cometermos a imprudência de opinar por nossa própria conta, tomemos a opinião de duas grandes autoridades, escolhidas nos grandes países tradicionalmente parlamentaristas, Inglaterra e França. O inglês Bagehot (fonte na qual Joaquim Nabuco confessa, na "Minha formação", ter bebido a sua convicção da "superioridade do governo de gabinete inglês sobre o sistema presidencial americano), escreve: "O traço-de-união é o gabinete. Por este novo nome entendemos uma comissão do corpo legislativo escolhida para ser o corpo executivo. A legislatura tem várias comissões, porém esta é a mais importante".

(...) Executivo emanado do Legislativo, do qual aquele é uma simples delegação, responsabilidade ministerial coletiva, eis, em resumo, as características fundamentais do parlamentarismo, em qualquer das suas nuances.

Quase todos os que sustentam a tese segundo a qual o sistema de governo no Império era, ou pelo menos tornou-se a partir de 1847, parlamentarista, invocam como evidência o Decreto nº 523, de 20 de julho daquele ano, mediante o qual foi criado o cargo de Presidente do Conselho de Ministros. Seu texto não deixa dúvidas quanto ao fato de que seu limitado objetivo estava longe disso: *"Tomando em consideração a conveniência de dar ao Ministério uma organização mais adaptada às condições do sistema representativo, hei por bem criar um Presidente do Conselho de Ministros, cumprindo ao dito Conselho organizar seu regulamento o qual será submetido à minha imperial aprovação"*.

Essa medida não teve qualquer repercussão no sistema de governo, depois de sua adoção. As práticas, os usos, os costumes e as prerrogativas dos ministros e do Ministério continuaram os mesmos. O que impedia a adoção do regime parlamentar era a própria Carta Política do Império, outorgada por d. Pedro I em 24 de março de 1824, ao investir o monarca na titularidade de dois dos quatro poderes do Estado: o Poder Moderador e o Poder Executivo. A inovação do Poder Moderador, também chamado de Poder Neutro, tinha sido divulgada no *Curso de Direito Constitucional* do escritor francês nascido na

Suiça, Benjamin Constant, fonte em que se abeberou Carneiro de Campos, principal redator daquele texto constitucional brasileiro. Esta, aliás, não é a única contribuição do pensador francês, pois também é de sua autoria o princípio do art. 178 de nossa primeira Carta Política: “*É só constitucional o que diz respeito aos limites e atribuições respectivas dos Poderes Políticos e aos Direitos Políticos e individuais dos cidadãos: tudo o que não é constitucional pode ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas Legislativas ordinárias*”.

A relevância desse novo e singular Poder do Estado, instituição que só existiu nas duas Constituições outorgadas por d. Pedro, a primeira do Brasil e a de Portugal, pode ser aferida pela circunstância de que o Título V da Carta Política do Império, todo dedicado ao Imperador, inicia exatamente com as seguintes palavras constantes do art. 98: “*O Poder Moderador é a chave de toda a organização política e, delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação e seu primeiro representante, para que, incessantemente, vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais poderes políticos*”. Entre suas nove prerrogativas constitucionais estatuidas no art. 101, estavam as de: (a) convocar a Assembléia Geral [como então se denominava o conjunto das duas Casas do Parlamento do Império], nos intervalos das sessões, quando assim pedir o bem do Império; (b) prorrogar ou adiar a Assembléia Geral e dissolver a Câmara dos Deputados nos casos em que o exigir a salvação do Estado, convocando imediatamente outra que a substitua; e (c) nomeando e demitindo livremente os ministros de Estado. Uma vez que o monarca era também o titular do Poder Executivo, a ele cabiam todas as tarefas de Estado e de Governo. Não bastasse a soma de dos dois Poderes do Estado, o art. 99 do texto constitucional ainda dispunha: “*A pessoa do Imperador é inviolável e sagrada: ele não está sujeito a responsabilidade alguma*”.

Essa preponderância, essa hegemonia, essa supremacia, enfim, do monarca sobre os demais poderes do Estado, que com toda propriedade se denominou de “poder pessoal” na crítica impenitente que permeou todo o reinado de d. Pedro II, mostra que o sistema político que subsistiu até a proclamação da República, não tinha qualquer laivo, um resquício que fosse, de um sistema parlamentar de governo, tal como concebido e praticado na Inglaterra e que se espalhou por toda a Europa Ocidental, a partir dos séculos XVIII e XIX. Exatamente por isso, todo o debate doutrinário durante a longa duração do segundo reinado, se deu em torno da questão do Poder Moderador. São exemplos dessa discussão, que só teve fim com a proclamação da República, os livros de Direito Constitucional em que estudaram todas as gerações de nossos juristas durante o século XIX, como a obra tantas vezes reeditada *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*, de José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente, a de Zacarias de Góes e Vasconcelos, *Da Natureza e Limites do Poder Moderador*, a do jurista e magistrado Braz Florentino Henriques de Souza, *Do Poder Moderador*, a de José Antônio Soares de Souza, Visconde do Uruguai, *Direito Administrativo* e a de Tobias Barreto, *A Questão do Poder Moderador*.

A comprovação definitiva de que o sistema parlamentar não existiu, não foi praticado e era incompatível com a Constituição outorgada de 1824, é o chamado “incidente Zacarias”, de 1868. Para solucionar a crise criada com o pedido de demissão de Caxias do comando das tropas aliadas que lutavam na Guerra do Paraguai, agastado com as

críticas da imprensa subvencionada pelo gabinete liberal de Zacarias de Góes e Vasconcelos, presidente do Conselho de Ministros então no poder, d. Pedro II. de acordo com o que sugeriu o presidente do Conselho de ministros, demitiu o gabinete sustentado na Câmara por ampla maioria do Partido Liberal e nomeou para substituí-lo um gabinete conservador presidido pelo Visconde de Itaboraí. José Bonifácio, o Moço, redigiu moção hostil ao novo ministério em que se lia: *“A Câmara viu com profundo pesar e geral surpresa o estranho aparecimento do atual gabinete, gerado fora de seu seio e simbolizado por uma nova política, sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a queda de seu sucessor”*. O documento não era um voto de desconfiança, que não estava previsto nem na Constituição nem nas leis políticas do Império. Equivalia a tanto, porém. Pelas praxes constitucionais de todos os regimes parlamentares, a aprovação do texto, por 85 contra 10, teria sido suficiente para derrubar o novo gabinete. A resposta, contudo, dá mostras do que era o “poder pessoal”, com o qual se rotulava o regime. Em vez de cair o gabinete, o imperador fez exatamente o contrário: dissolveu a Câmara que se rebelava com o seu poder e o seu arbítrio.

Ninguém melhor do que Joaquim Nabuco, com sua larga visão, seu profundo conhecimento das praxes do Império, e sua visão arguta do nosso sistema político então vigente, na monumental biografia do pai, mostrou que o pretense parlamentarismo nunca existiu e se resumia, na verdade, à vontade soberana e definitiva do monarca:

Antes de tudo, o reinado é do Imperador. Decerto ele não governa diretamente por si mesmo, cinge-se à Constituição e às formas do governo parlamentar; mas como ele só é árbitro de cada partido e de cada estadista, e como está em suas mãos o fazer e desfazer os ministérios, o poder é praticamente dele. A investidura dos gabinetes era curta, o seu título precário – enquanto agradassem ao monarca; em tais condições só havia um meio de governar, a conformidade com ele. Opor-se a ela, aos seus planos, à sua política, era renunciar ao poder.

O que tivemos, nas palavras autorizadas de Nabuco, foram apenas, como ele as denominou, “formas do Governo Parlamentar”. Em outras palavras, cruas, porém verdadeiras, tratava-se de uma contrafação do regime parlamentar. Por isso, Afonso Arinos, no seu parecer contrário à emenda parlamentarista nº 4/1949, de Raul Pilla, pôde escrever:

Quando dizemos, assim, que o Império gozou de duradoura estabilidade das instituições devido ao regime parlamentar, formulamos uma inverdade, ou antes, duas. Primeiro, porque tal estabilidade não existiu de fato, pelo menos nos termos em que os saudosistas a proclamam. Segundo, porque, ainda que tivesse existido, não teria sido por causa do sistema parlamentar, que nunca praticamos verdadeiramente.

IV – NEM TESTADO NEM EXPERIMENTADO

O teste que o verdadeiro parlamentarismo poderia ter representado para o Brasil, durante os nove anos do 1º reinado, os oito da regência, a chamada “experiência republicana”, e os quase cinquenta do segundo reinado, nunca chegou a ser feito, como vimos. Logo, o sistema parlamentar de governo nunca chegou a ser testado e, menos ainda, experimentado em nosso país. Os fatos são incontestáveis e indesmentíveis. O que tivemos no Império foi um arremedo e os quinze meses do sistema adotado para que o vice-presidente João Goulart assumisse o poder em 1961, mera contrafação do parlamentarismo.

Atribuir estabilidade ao suposto parlamentarismo do Império, nada teve a ver com a monarquia consagrada na Carta política de 1824. O que existia não era produto da estabilidade, desmentida pela sucessão de insurreições, rebeliões, revoltas, quarteladas e sublevações que se prolongaram até 1848, com a Praieira, mas apenas a continuidade do longo reinado de meio século de d. Pedro II. Propositadamente ou não, muitos confundiam estabilidade com continuidade.

Nos 49 anos que vão do 1º gabinete da maioria, de 24 de julho de 1840, ao 36º, de 7 de junho de 1889, o último que precedeu a República, assistimos a uma sucessão de grandes personalidades públicas e líderes partidários revezando-se no poder, enquanto durou o bipartidarismo. Essa alternância perdurou até a cisão que começou com a fundação do Centro Liberal em 1868, depois da Liga Progressista e, por fim, com a do Partido Republicano em 1870. Esses movimentos foram frutos do desgaste do regime iniciado com a queda do gabinete Zacarias, em julho de 1868, e consumado com a proclamação da República. Nesses 580 meses, a duração média dos gabinetes foi de dezesseis meses, algo que pode ser associado, no século XX, à duração efêmera dos gabinetes da Itália de pós-guerra.

O regime que atravessou todo o Império, a partir de nossa Independência, desapareceu com o advento da República. Mas não morreu aí a aspiração pela implantação do parlamentarismo.

Não foi sem razão que Afonso Arinos afirmou que o verdadeiro parlamentarismo, tal como foi concebido ao fim de anos de lenta evolução da monarquia, nunca foi praticado fora da Inglaterra, da mesma forma como o presidencialismo, com suas peculiaridades e instituições originais, nunca foi efetivamente praticado fora dos Estados, na medida em que ambos foram produtos da adaptação do modelo teórico imaginado pelos filósofos dos séculos XVIII e XIX, às necessidades práticas da evolução histórica dos países que os criaram e os aperfeiçoaram. A geração que fundou e moldou a República entre nós se dividia entre os críticos do regime monárquico e os positivistas. Os primeiros defendiam uma democracia eletiva; os últimos, uma autocracia totalitária, como demonstra o projeto de Constituição de Teixeira Mendes e Miguel de Lemos. Tanto que o seu art. 21 declarava expressamente: “o governo dos Estados Unidos do Brasil é republicano, diuturno e federativo”, enquanto o art. 27 prescrevia: “a Assembléia será puramente orçamentária”.

Os líderes políticos que ajudaram a difundir a idéia republicana no fastígio da monarquia, com o manifesto de 1870, e os que aderiram ao regime e constituíram a maioria do Congresso Constituinte de 1890/91, não tinham qualquer compromisso senão com a República consumada em 15 de novembro. Por isso, como aponta Afonso Arinos, quando ainda era presidencialista, “os parlamentaristas constituíam (...) exceções mafiosas” para

logo esclarecer que "o mais desassombrado e capaz era César Zama. Outros, como Teodoro Couto ou Oliveira Pinto, aqui e ali desvendam suas dúvidas sobre o sucesso do presidencialismo". E por fim conclui: "Praticamente, todavia, a Constituinte foi presidencialista. E essa prática unanimidade, saindo de tantas décadas de um governo suposto parlamentar, dá que pensar".

A República, naqueles dias, era apenas uma aspiração. O regime vigente nos sessenta e sete anos depois da Independência, uma dolorosa lembrança. Abandonamos um sistema que não chegamos a conhecer, por outro que ainda não conhecíamos.

V – A IDÉIA QUE NÃO VINGOU, MAS TAMBÉM NÃO MORREU

Parodiando os percalços da evolução política do Brasil, é fácil concluir que o parlamentarismo, entre nós, foi uma realidade que não chegou a nascer e uma aspiração que nunca chegou a morrer.

A avalanche de adesões ao presidencialismo republicano só foi contestada nos estertores do monarquismo, sobrevivente em algumas dissidências, como a do liberal visconde de Ouro Preto, o presidente do último gabinete do Império, com o seu livro-denúncia *Advento da Ditadura Militar no Brasil*, primeiro publicado com o título de *Manifesto* no jornal lisboeta *Commercio de Portugal* e depois editado sob a forma de livro em Paris em 1891, com retificações de enganos cometidos na 1ª edição. Outra contestação foi a de Antônio Prado, exilado em Portugal, onde publicou seis artigos na *Revista de Portugal*, de dezembro de 1889 a junho de 1890, os textos logo a seguir reunidos sob a forma de livro, com o título *Fastos da Ditadura Militar*, assinados com o pseudônimo de Frederico de S.

A mais consistente das avaliações do novo regime, porém, foi a iniciativa de um grupo de intelectuais e publicistas, ao ensejo do 10º aniversário do 15 de novembro, originalmente publicadas em fascículos e reunidos pela reedição em dois volumes, promovida pela Universidade de Brasília em 1986. Mais do que uma crítica ao presidencialismo, porém, é uma apologia do regime decaído, em que, por sinal, não há um balanço do sistema de governo que antecedeu a República.

A despeito da quase unanimidade presidencialista da Constituinte de 1891, a idéia parlamentarista e a aspiração por esse sistema de governo não desapareceram com o advento da República. Logo em 1893, Sívio Romero publicou oito cartas enviadas a Rui Barbosa, sem dúvida o maior responsável pelo texto presidencialista da Constituição republicana. Na primeira delas, o crítico sergipano diz a que veio:

É escusado querer esconder, como fazem muitos, a grande, a enorme aceitação que vai tendo no Brasil, a idéia da república parlamentar.

A princípio tímida, receosa do descrédito que certo sectarismo enfezado e inepto procurava, como ainda procura, lançar sobre ela, a teoria do parlamentarismo sentiu, por fim, força e estímulos para sair do retraimento à que se condenara, diante dos erros, dos quase irremediáveis

desatinos do governo presidencial que nos tem desbaratado em três anos de terríveis loucuras.

No ano seguinte, foi a vez de Felisbelo Freire:

Na vida do governo republicano faz-se sentir atualmente uma corrente de opinião política bem acentuada a favor do parlamentarismo (...) Quase todos eram antiparlamentaristas. Hoje a situação é inteiramente diversa. Para o parlamentarismo muitos convergem, convictos de sua prestabilidade. Espíritos sérios e amadurecidos por não pequena soma de conhecimento põem a favor de sua propaganda os recursos de sua atividade intelectual. Que se deu para essa transformação da opinião, que virou como um cata-vento?

Vinte anos depois, em 1914, o proselitismo parlamentarista ainda estava em curso,

Nenhuma disposição constitucional tem sido mais malsinada do que esta [o sistema presidencial]; e, devido à falta de memória que assinalamos na introdução, o regime parlamentar que vigorou no Império [sic] está sendo apregoadado como a única panacéia capaz de curar todos os nossos males, regenerando imediatamente os nossos costumes políticos e administrativos, aceitando os carneiros do Panúrgio, sem mais delido exame, esta informação inteiramente gratuita.

O proselitismo parlamentarista encontrava também seus críticos. Em 1918, o político e jornalista Manuel Duarte chamava a atenção para um aspecto interessante de nosso parlamentarismo. Trata-se da opinião emotiva que via nesse sistema de governo apenas um expediente para a solução de crises momentâneas, quando não para uma forma de combate à situação política vigente. Referindo-se à súbita simpatia manifestada por esse sistema por um grande jornal carioca no ano anterior, ele escreveu:

A verdade é, entretanto, que a parte da opinião pública e jornalística que se mostra adepta ao parlamentarismo não o faz senão por espírito oposicionista. Como os governos, entre nós, são presidenciais, a maneira mais radical de combatê-los é propugnar o advento de um regime em que a figura do chefe de Estado, que agora centraliza todos os ataques, desmaie e se amesquinhe diante de outro poder.

Com o nome de revisionismo, como ensina Afonso Arinos em seu parecer contra a emenda Raul Pilla de 1949, formou-se na década de 1920 uma corrente que visava à reforma da Constituição, que terminou por aprovar a emenda constitucional de 1926, por sinal, a única que teve a Constituição republicana de 1891. Muitos dos que advogavam a reforma visavam à implantação do parlamentarismo que não vingou. Entre eles, estava Nilo

Peçanha que, entretanto, abandonou a causa pouco depois de abraçá-la. Outros, como foi o caso de Pedro Moacir, a ela se mantiveram fiéis. Um deles foi, pouco antes da Revolução de 1930, José Maria dos Santos, autor do livro *A Política Geral do Brasil*.

O movimento voltou a se manifestar na Constituinte de 1934. Afonso Arinos lembra que “ao lado da maioria presidencialista, alguns dos representantes mais prestigiosos daquela Assembléia, como o deputado Agamenon Magalhães e os senadores Ferreira de Sousa e Aluísio de Carvalho, bateram-se vigorosamente pelo parlamentarismo”, entre cujos adeptos ele lista também os constituintes “José de Sá, Abguar Bastos, Osório Borba, Mario Domingues, Pedro Rache e Alberto Roselli”. De acordo com o mesmo autor, houve também os que viam as coisas com menos preocupação doutrinária e maior dose de realismo. Propugnavam, pela introdução na nova lei magna, de medidas de parentesco parlamentarismo que viessem a corrigir os malefícios do presidencialismo puritano de 1891. Nessa posição, ele aponta “o velho e ilustre Assis Brasil que pronunciou um erudito e pitoresco discurso na sessão de 27/12/1933, cheio de sugestões sábias ainda para um leitor de hoje” e relembrou sua opinião fixada no livro escrito no começo da República que, no governo presidencial, não é defeso adotar certos elementos do sistema parlamentar. Assim, por exemplo, “a criação de um ministério responsável e obrigado a comparecer às Câmaras, a requerimento destas”.

De acordo com ele, também o deputado gaúcho Maurício Cardoso propugnou idênticas medidas transacionais, com fundamento no fato de que “o parlamentarismo e o presidencialismo têm virtudes que devem ser aproveitadas e vícios que devem ser corrigidos” e de que por, isso “se devia aceitar, um presidencialismo de fórmula mista”. O resultado dessas tendências é que a efêmera Carta de 34 terminou adotando medidas de cunho parlamentarista, entre as quais o jurista mineiro aponta “o comparecimento de ministros à Câmara e ao Senado (art. 60, letra b); na responsabilidade dos ministros pelos atos que subscrevam (art. 61 § 2º); e na possibilidade de nomeação de deputados para o cargo de ministro (art. 62)”.

Na Constituinte de 1946, há o testemunho do deputado Raul Pilla, lido na sessão de 30 de março de 1949, em que, ao apresentar sua emenda parlamentarista, lembrou: “Ao reunir-se a Assembléia Nacional Constituinte, tive a ocasião de ler da tribuna o manifesto parlamentarista assinado por sete dezenas de pessoas, entre as quais se contavam poucos constituintes. A grande maioria afigurou-se, então, verdadeira utopia o nosso movimento; hoje ele está representado por mais de um terço dos senhores deputados e muito não tardará que se lhes agreguem as poucas dezenas ainda necessárias à sua vitoriosa passagem nesta Câmara”. No tomo III do livro *Doutrina Constitucional Brasileira (Constituição de 1946)*, organizado pelo prof. Octaciano Nogueira e publicado pelo Senado Federal, o autor transcreve, em defesa do Parlamentarismo, os pronunciamentos de três parlamentaristas históricos, o deputado Raul Pilla, do PL do Rio Grande do Sul, o deputado José Augusto, da UDN do Rio Grande do Norte, que defendeu a ideia parlamentarista desde 1936, e o senador Matias Olímpio, também da UDN do Piauí. Quando submetida a votos, contudo, a proposta parlamentarista não obteve mais que 64 votos a favor e 154 contra.

Sob o regime da Constituição de 1946, a Câmara que rejeitou a emenda parlamentarista nº 4, de 1949, de autoria do apóstolo do parlamentarismo, o deputado Raul Pilla, também aprovou, em 2 de setembro de 1961, a emenda parlamentarista como solução

de compromisso para a posse do vice-presidente João Goulart, depois da renúncia de Jânio Quadros. A proposta, como se sabe, por sugestão do antigo presidencialista Afonso Arinos, então já convertido ao parlamentarismo, deu-se o nome de Ato Adicional, título usado em 1834 para a única emenda aprovada à Constituição outorgada em 1824, em seus sessenta e sete anos de duração.

A Constituinte de 1987/8 a que já nos referimos, sepultou as esperanças da mudança de nosso sistema de governo instaurado em 1889 e mantido em todos os textos constitucionais posteriores. Não seria fora de propósito assinalarmos que a contrafação parlamentarista que teve vigência durante quinze meses, entre setembro de 1961 e janeiro de 1963, foi o único arremedo testado no Brasil, utilizado como fórmula de transição e de compromisso que terminou levando ao movimento militar de 1964. Como se vê, foi apenas um instrumento político de que se utilizou o Congresso, para prolongar, por alguns meses mais, a agonia do regime instaurado em 1946, depois do fim do Estado Novo.

VI – A TESE QUE INSISTE EM SOBREVIVER

Durante a existência de nossa mais que centenária República, o Parlamentarismo nunca deixou de ser considerado um item da agenda política brasileira. Em plena reunião da Constituinte de 1987/8, o Ministério da Administração, à época dirigido pelo ex-deputado Aluizio Alves, editou, através da Funcep – Fundação Centro de Formação do Servidor Público -, uma série de textos sobre o tema que ainda hoje servem de subsídio para quantos se interessam pelo assunto. Fazem parte dessa coleção o texto já referido de Sílvio Romero, *Parlamentarismo e Presidencialismo na República Brasileira*, a coletânea de artigos do deputado norte-riograndense José Augusto Bezerra de Menezes, *Porque sou Parlamentarista e Presidencialismo Versus Parlamentarismo*, os pronunciamentos de Tancredo Neves durante o período em que exerceu o cargo de presidente do Conselho de Ministros, em 1961, o pequeno manual de Raul Pilla, *Parlamentarismo ao Alcance de Todos*, o precioso ensaio de João Camilo de Oliveira Torres, *Cartilha do Parlamentarismo*, e a 2ª edição do útil roteiro que é a monografia do prof. Vamireh Chacon, *O Novo Parlamentarismo*.

Além dessa contribuição do então ministro Aluizio Alves, esse mesmo Ministério, ainda no governo do presidente José Sarney, patrocinou também a realização de um Seminário Internacional, de 19 a 21 de maio de 1987, que contou, no primeiro dia, com as conferências do prof. Jean Luc Parodi, sobre o tema “O Regime Semi-presidencial Francês e a Co-habitação”, do prof. Javier Garcia Fernandez, abordando “As Relações entre o Executivo e o Legislativo Espanhol”, e do prof. Miguel Reale Júnior, sobre “A Proposta Semi-Presidencialista”, sendo os debates conduzidos pelo prof. Celso Lafer. No dia imediato, participaram o prof. James Young, sobre “Evolução do Sistema de Governo nos Estados Unidos”, o embaixador Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, com o tema “Parlamentarismo e Presidencialismo: uma análise” e o deputado João Gilberto Lucas Coelho, sobre “Parlamentarismo e Presidencialismo nas Condições Brasileiras”. Os debates desse segundo dia foram conduzidos pelo senador Jarbas Passarinho. No último dia do seminário, há uma abertura do deputado Ulysses Guimarães, à época ainda presidencialista,

segundo confirmou em sua intervenção, e duas conferências: a primeira do prof. Dr. Uwe Thaysen, sobre “Uma Abordagem Sobre o Sistema Político da República Federal da Alemanha” e a segunda do dr. Armando Marques Guedes sobre “Neo Parlamentarismo Português”.

Utilizei esses dados com o objetivo de mostrar que o debate sobre o sistema de governo sempre esteve presente entre nós, com maior ou menor intensidade, toda vez que se discutiu a organização constitucional do país. Mas não somente nesses momentos. No interregno das Constituintes, ele nunca deixou de figurar na agenda política nacional. Tomo como exemplo o artigo do professor dr. Antônio Octávio Cintra, publicado dez anos após o debate acima indicado, na utilíssima revista do TSE, dirigida pelo prof. Walter Costa Porto em seu nº 2. Com o sugestivo título de *Parlamentarismo: retorno à pauta*, o professor da Universidade Federal de Minas Gerais começa seu artigo com o tema *Separação (litigiosa) de Poderes*, advertindo:

Apesar de a questão do sistema de governo parecer ter-se resolvido com o plebiscito de 1993, se encararmos o assunto sob uma perspectiva formal, o tema insiste em voltar ao debate público. O assunto vem à discussão juntamente com o tema mais amplo e duradouro, no País, de uma reforma política que compreende numerosos tópicos, tais como as reformas do sistema eleitoral e da legislação partidária, entre outros. Parece, pois, tratar-se de sintomas de um real problema político, que não adianta abafar ou ignorar, pois está sempre voltando à discussão.

Para, logo em seguida, lembrar:

As relações entre os Poderes Executivo e Legislativo no País não constituem realidade consolidada e institucionalizada. Ainda não se delimitaram bem as fronteiras entre essas duas partes do sistema político.

Mais adiante, frisa o prof. Cintra:

Na atual conjuntura do relacionamento dos Poderes entre nós, dada a fluidez de contornos nas competências, é freqüente a troca de farpas e mútuas acusações.

Tem sido muito comum, por exemplo, de parte do Legislativo, a acusação ao Executivo de que este faz prevalecer seu poder, valendo do rolo compressor. Também se censura o controle do Executivo sobre a pauta do Legislativo e o uso de medidas provisórias, tornado instrumento cotidiano, em vez de excepcional.

Mas o Executivo também tem queixas. O volume de expectativas sociais convergentes sobre a Presidência é imenso no Brasil. Do Presidente se espera um papel ativo ou, até, hiperativo. Desde, pelo menos, o Governo JK, a visão prometéica da Presidência passou a ser dominante em nossa cultura política (...)

(...) Diante da premência sob a qual atua o Executivo, os ritmos do Congresso parecem desajustados. Reclama-se, também, da tirania dos elevados "quoruns" exigidos para aprovar emendas à Constituição, definidas como pré-requisito das reformas cuja realização a Presidência vê como inscritas em seu mandato.

A longa transcrição das significativas e profundas reflexões do prof. Antônio Octávio Cintra tem razão de ser. O Brasil já passou, nas inúmeras fases de sua evolução histórica, por diferentes formas de Estado e de Governo. Tivemos um Estado unitário no Império e organização federativa na República. Quando o Ato Adicional de 1834 extinguiu os Conselhos Gerais de Províncias e instituiu as Assembléias Legislativas Provinciais, Pedro Calmon chamou o Estado brasileiro da época de semi-federalista. Transitamos por sistemas que poderíamos chamar de semi-parlamentarista no Império e de semi-presidencialista na República, e por toda espécie de regimes políticos: autoritários, democráticos, oligárquicos e autocráticos. Testamos experiências mal-sucedidas e deformadas, como a contrafação parlamentarista de 61, como forma de contornar a crise política daquele período que pôs fim à República de 46, chamada de "liberal" por Edgard Carone, embora a maioria da população adulta, por ser analfabeta e que sempre votou no Império, só readquiriu o direito de voto com a Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985.

Quando lembramos a evolução histórica dos Estados Unidos, que transitou da verdadeira Convenção confederativa das treze colônias, convocada em 1774 e que perdurou até a aprovação do seu acentuado federalismo consumado com a aprovação da Constituição de 1787, ainda hoje em vigor, somos obrigados a cotejar esses fatos com a nossa monarquia que precedeu a Independência, com a figura do Príncipe Regente, em 1821, e sua sagração como Imperador em 12 de outubro de 1822. Aqui recebemos modelos completos e acabados que aceitamos por conveniência. E pagamos alto preço por isso desde os pródromos de nosso sistema representativo, que teve início e culminou com a dissolução de nossa primeira Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Atribuir poderes de legislatura ordinária a uma Constituinte, nunca foi solução satisfatória em nenhuma parte do mundo. Tanto que a nossa não logrou terminar seu trabalho de elaboração constitucional, da mesma forma, como, ao aprovar paralelamente legislação ordinária, terminou por levá-la a um conflito cujo resultado se mostrou desastroso.

Quando nos lembramos da República - proclamada num dia, consumada no outro e permeada de conflitos -, de um projeto de Constituição aprovado em pouco mais de sessenta da República velha calcada na "política dos governadores", com eleições a bico de pena e sucessivas intervenções armadas nos Estados coalhados de insurreições, rebeliões e levantes que se culminaram na Revolução de 1930, temos que convir que nossa organização política nunca se ajustou às condições econômicas, sociais e políticas com as quais o país teve que conviver, da Independência aos nossos dias.

VII – TURBULÊNCIA POLÍTICA

Se tomarmos como marcos referenciais os últimos setenta anos do século XX, somos levados a concluir que, metade desse período foi de anormalidade institucional e que a transmissão do poder nessa fase sempre foi marcada por incertezas e conflitos. O último presidente eleito pelo sufrágio direto, que recebeu o poder do antecessor escolhido segundo as mesmas regras e o transmitiu a um sucessor também eleito pelo mesmo sistema, tendo cumprido integralmente o respectivo mandato, foi o presidente Artur Bernardes, obrigado a governar os quatro anos entre 1922 e 1926 em Estado de sítio.

Seu sucessor Washington Luís foi deposto antes do termo de seu mandato e Vargas, que recebeu o poder das mãos de uma Junta Militar, foi igualmente deposto em 1945, depois de governar quinze anos sem um único voto popular. O presidente Dutra, eleito em 1945 pelo voto direto, recebeu o poder do presidente do STF, ocupante ocasional da Presidência após a deposição de Getúlio, e a ele transmitiu a faixa presidencial. Vargas, pela primeira vez escolhido em eleições diretas, não chegou a completar seu mandato. Com seu suicídio, a presidência foi ocupada pelo vice-presidente Café Filho que, à semelhança de seu substituto eventual, o presidente da Câmara, deputado Carlos Luz, foi declarado impedido pelo Congresso Nacional. Em face desses incidentes, Juscelino recebeu o poder de Nereu Ramos, vice-presidente do Senado, o 3º na linha sucessória da Presidência, e o passou a Jânio, por sua vez sucedido por Ranieri Mazzili, presidente da Câmara, em virtude da renúncia do titular. A posse de João Goulart, vice-presidente de Jânio, só se tornou possível com a adoção da emenda parlamentarista nº 4, de 1961, solução de compromisso frente à reação militar. Nem assim, chegou ao termo de seu mandato, dado o advento do regime militar. Os presidentes que ascenderam ao poder durante esse regime, ou não cumpriram integralmente os mandatos para os quais foram escolhidos, como foi o caso de Castelo Branco e Costa e Silva, ou tiveram duração diversa uns dos outros.

Castelo Branco, eleito para completar o período constitucional de Jango, que teria seu termo em 1966, teve sua permanência prorrogada por mais um ano, até 15 de março de 1967. Passou o governo a Costa e Silva, escolhido para um mandato de cinco anos, que faleceu dois anos após a posse. Foi sucedido por nova Junta Militar que transmitiu a presidência a Médici, cujo mandato se estendeu por cinco anos e quatro meses. Geisel, seu sucessor, governou durante cinco anos e transmitiu o poder a Figueiredo, brindado com um mandato de seis anos. Tancredo, eleito por via indireta, como os militares, e falecido antes de tomar posse, foi sucedido pelo vice-presidente José Sarney, que me transmitiu o governo, interrompido por um processo de impeachment que não chegou a seu termo. Primeiro presidente eleito pelo voto direto, depois de vinte e nove anos, fui sucedido por meu substituto que transmitiu o poder ao presidente Fernando Henrique Cardoso, eleito por via direta para um período de quatro anos. Logrando emendar a primeira Constituição republicana que permitiu a reeleição, seu sucessor, o presidente Lula elegeu-se, portanto, com regras diferentes das que regeram a escolha de seu antecessor. Quando passou a faixa presidencial a seu sucessor, em 2011, tornou-se o primeiro mandatário, depois de Artur Bernardes, escolhido pelas mesmas normas de seu antecessor, a completar seu mandato e transmiti-lo a alguém escolhido pelo mesmo processo.

Passaram-se 85 anos!

Essa longa digressão serve para voltarmos ao texto do segundo item do texto aqui citado do professor Antônio Otávio Cintra que tem o sugestivo título *Temos o sistema de governo apropriado?* Vale a pena acompanhar suas ponderações:

Há uma certa ironia na situação que os parágrafos precedentes descrevem. Quando da batalha de opinião que cercou o plebiscito de 1993, muitos dos defensores do presidencialismo, ou de um parlamentarismo presidencialista à francesa, argumentaram necessitar o sistema político brasileiro de um ponto de articulação, que seria dado pelo presidente diretamente eleito, dotado de poderes para romper os impasses institucionais e pôr o país em movimento.

Temiam-se a dispersão de poder e a inerente instabilidade atribuídas ao sistema parlamentar. Mesmo alguns de seus proponentes pensavam dessa maneira. Viam-no, talvez, como um sistema mais democrático e flexível, porque o poder caberia à Assembléia. Mas sentiam-no como inerentemente instável. Por isso, seriam necessárias salvaguardas à sua adoção, entre elas a presença de uma burocracia pública moderna e eficiente, para levar adiante a gestão governamental em meio à turbulência política.

VIII – QUE PARLAMENTARISMO?

A última questão que se põe, ao discutir a alternativa parlamentarista, é saber que parlamentarismo se preconiza. Em primeiro lugar, é preciso lembrar ser o parlamentarismo compatível, tanto com a Monarquia, quanto com a República. Em segundo, que é mais correto falarmos em parlamentarismos, no plural, do que em parlamentarismo, no singular, em face de suas várias modalidades até hoje adotadas.

Podemos optar pelo modelo tradicional da Grã-Bretanha, aperfeiçoado ao longo de pelo menos três séculos, em que o líder do maior partido com representação nos Comuns assume, automaticamente, o cargo de primeiro-ministro e o Gabinete é composto, basicamente, de deputados que ocupam não só as pastas ministeriais, mas também outros cargos no Executivo que não integram necessariamente o Gabinete e que não são incompatíveis com o mandato parlamentar. É possível, também, escolher o sistema em uso nas demais monarquias, como as da Espanha, da Holanda, da Bélgica e do Japão, por exemplo, em que a escolha do Executivo exige, obrigatoriamente, a formação de maioria parlamentar, sem a qual o sistema não pode funcionar. Ou ainda a modalidade prevalecente em grande parte das Repúblicas parlamentaristas, como Itália, Alemanha e Grécia, em que o chefe de Estado é escolhido para mandatos fixos pela via indireta. Mesmo nessas repúblicas, porém, notam-se distinções, como a que teve início na França "gaullista" da V República com a Constituição de 1958, que desembocou no modelo atualmente vigente, em que o Presidente da República é eleito pelo voto direto, caminho seguido sucessivamente pela Áustria, Portugal, Finlândia e Irlanda. É a modalidade que podemos chamar, indistintamente, de semi-presidencialista ou semi-parlamentarista. Modelos similares como os da Alemanha e o da Itália, por sua vez, com sistemas eleitorais diferentes, e no primeiro

caso, mecanismos moderadores, produzem resultados inteiramente diversos, para não dizer opostos, em seus desempenhos.

No modelo alemão, são empregados dois recursos: a cláusula de barreira ou cláusula de desempenho, e o chamado “voto de desconfiança construtivo”. Os sistemas eleitorais também são diferentes. Na Alemanha, vigora o impropriamente chamado “voto distrital misto” que os especialistas denominam de “voto proporcional personalizado”. Por esse sistema, o eleitor tem direito a dois votos em cada eleição. No primeiro, escolhe o candidato de sua preferência que concorre em cada distrito, elegendo-se o mais votado. No segundo, vota numa lista partidária, fechada e bloqueada, ordenada pelas convenções partidárias. A regra de conversão é a proporção de votos dados à lista: proporção de cadeiras igual à proporção de votos. O preenchimento das cadeiras, porém, se dá a partir dos eleitos pelo sistema majoritário vigente nos distritos. Se um partido tem direito a 30% das 600 cadeiras do Bundestag, isto significará 180 vagas. Elegendo deputados em 30 distritos, as 30 primeiras vagas serão a eles destinadas e as 150 restantes aos 150 primeiros nomes da respectiva lista.

Com relação ao voto de desconfiança construtivo, trata-se de uma disposição para evitar a acefalia do Executivo, quando a derrubada do Gabinete não permite sua imediata substituição por outro delegado pela maioria parlamentar. Esse instituto típico do sistema alemão está previsto no art. 67 da Lei Fundamental de Bonn: “(1) O Parlamento Federal só poderá pronunciar o voto de desconfiança ao Chanceler Federal, desde que eleja um sucessor com maioria absoluta e peça ao Presidente Federal a exoneração do Chanceler. O Presidente Federal deverá aceder a esta solicitação, nomeando o sucessor eleito. (2) Entre a moção e a votação tem de haver um intervalo de 48 horas”. Por fim, outra distinção é a cláusula de barreira ou de desempenho, segundo a qual os partidos que não obtenham pelo menos 5% dos segundos votos em nível nacional, ou não consigam eleger candidatos por pelo menos três distritos, através do sistema majoritário, não participam da divisão de cadeiras na Câmara dos Deputados (Bundestag).

Na Itália vigora, desde o plebiscito de 1991, que levou à reforma eleitoral de 1993, um sistema similar que é misto. Na verdade, é um sistema majoritário corrigido: 75% dos deputados são eleitos pelo sistema majoritário nos distritos e 25% segundo o critério proporcional. O sistema italiano tem interesse não só pela originalidade do sistema escolhido, como também pela mudança que supôs o abandono de um sistema proporcional quase integral, que funcionou entre 1946 e 1993.

Diferentes sistemas eleitorais e medidas corretivas como a cláusula de desempenho, produziram resultados inteiramente diversos em ambos os países. Em primeiro lugar, em relação à estabilidade dos respectivos governos e igualmente, em relação ao número de partidos representados nos seus parlamentos. Entre 1949, quando entrou em vigor a Constituição do país, a Lei Fundamental de Bonn, de 1948, até hoje, a Alemanha teve apenas oito governos, desmentindo a suposta instabilidade dos sistemas parlamentaristas. A Itália, ao contrário, de 1948, quando efetivamente entrou em vigor sua primeira Constituição de pós-guerra, foi governada até 2006 por cinquenta e cinco primeiros-ministros, sendo que a maior parte deles ficou no poder poucos meses, alguns dos quais por menos de uma semana. Da mesma forma, enquanto na Alemanha pós-1945 não mais do

que cinco partidos tiveram representação parlamentar, na Itália esse número superou mais de trinta legendas diferentes.

IX – CONCLUSÃO

Comecei a fundamentação desta Proposta de Emenda Constitucional indagando o que justificaria propor a adoção do parlamentarismo entre nós, depois de 125 anos de governos republicanos e de duas consultas populares que optaram, majoritariamente, pela manutenção do presidencialismo. A volta do tema à agenda e ao debate político justifica-se, a meu ver, se a intensificação desse debate puder ser feita atendidos alguns requisitos. O primeiro, desde que no âmbito de uma ampla reforma política, como a que vem sendo prometida e discutida nas três últimas décadas. O segundo é que, para ser produtivo e conseqüente, esse debate deve ser conduzido em períodos de relativa estabilidade institucional, como o que estamos vivendo na atualidade. E o terceiro, que possa ser ampliado para incluir não só o âmbito político, parlamentar e partidário, mas envolver também os setores interessados da sociedade, com a participação de todos os que, por sua experiência e conhecimento, desejam contribuir para enriquecê-lo.

A experiência brasileira mostra que cingir a proposta de sua adoção aos debates constituintes, como foi feito nas Assembléias de 34, 46 e 88, ou usar sua adoção como solução de compromisso durante os períodos de crise, como em 1961, terminam resultando em desgastante experiência que acaba por contaminar as virtudes que o sistema possa representar para o país. No imaginário popular, o parlamentarismo costuma ser associado à noção de instabilidade política ou aos cenários de crises institucionais. Quando mais aceso era o debate sobre esse assunto na Constituinte de 1946, um dos defensores mais ardentes do presidencialismo invocou o relato de André Tardieu que, por três vezes ocupou na França o cargo de presidente do Conselho de Ministros, valendo-se do livro de sua autoria *Le Souverain Captif*, publicado num dos períodos tensos da conjuntura política européia. Ele relata que em treze meses, teve que comparecer a 329 sessões do Parlamento, para ser interpelado 327 vezes e esclarece ter sido obrigado a discutir a aceitação de 101 delas e o mérito de outras 93. Nessas ocasiões, como nos debates orçamentários e legislativos, ele teve que subir à tribuna 172 vezes e suscitar, por seu turno, 60 vezes questões de confiança, a fim de se manter no poder. É preciso ter em mente que casos excepcionais como esse não constituem a rotina do sistema parlamentar, mas, ao contrário, denotam excessos e deformações a que qualquer regime pode estar sujeito.

O parlamentarismo, ao contrário, supõe, na maioria dos países em que é hoje praticado, especialmente na Europa, uma garantia de continuidade e estabilidade das diferentes orientações políticas. Na Inglaterra, por exemplo, Margareth Thatcher governou durante onze anos e foi substituída por seu colega e ex-ministro, o conservador John Major, que a substituiu durante mais sete anos, até a ascensão do atual titular, o trabalhista Tony Blair, no poder desde 1997. Na Espanha, o socialista Felipe González governou treze anos e foi substituído pelo conservador José Maria Aznar, que permaneceu no poder durante mais oito. Na Alemanha, Konrad Adenauer foi Chanceler por quatorze anos, Helmut

Schmidt por oito, Helmut Kohl por dezesseis e Gerhard Schröder, durante outros oito anos.

Propor e discutir uma proposta de adoção do sistema parlamentar de governo, no momento em que o país aguarda há quase três décadas a materialização de uma reforma política, tão intensamente prometida, tão seguidamente discutida e tão ansiosa esperada, como capaz de aprimorar nossa organização política, não me parece um ato gratuito. Pareceu-me, antes, um dever, sem que isso signifique aprová-la antes de discuti-la, ou preconizá-la sem discuti-la.

O Brasil, que possui uma das mais antigas tradições parlamentares do mundo ocidental e cuja primeira Constituição, ao ser revogada com a proclamação da República, era o 3º texto constitucional mais antigo do mundo, superado apenas pela dos Estados Unidos, de 1787, e pela da Suécia, de 1816, pode e deve fazer do aprimoramento do nosso sistema político e de nossa organização institucional, objeto de permanente debate e de uma conseqüente e necessária discussão.

Sala das Sessões, em de março de 2015.



Senador **FERNANDO COLLOR**

PTB/AL

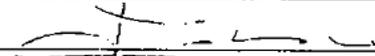
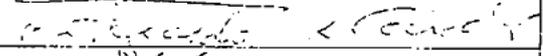
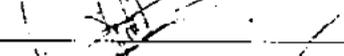
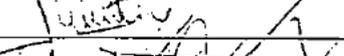
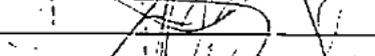
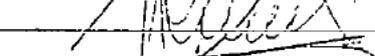
**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO**
Institui o Sistema Parlamentar de Governo e dá outras providências.

RELAÇÃO DE SUBSCRITORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	FERNANDE COLLET	Ferreira
2
3	José Pimentel	[Assinatura]
4	SENADOR BRISON LOPES	[Assinatura]
5	...	[Assinatura]
6	CRISTINA	[Assinatura]
7	...	[Assinatura]
8	...	[Assinatura]
9	...	[Assinatura]
10	...	[Assinatura]
11	Bruno Maggi	[Assinatura]
12	WELINGTON [Assinatura]	[Assinatura]
13	CONSTANCE [Assinatura]	[Assinatura]
14	MARCO ANTONIO	[Assinatura]
15	GREIS [Assinatura]	[Assinatura]
16	...	[Assinatura]
17	...	[Assinatura]
18	...	[Assinatura]
19	RAIMUNDO [Assinatura]	[Assinatura]
20	...	[Assinatura]
21	...	[Assinatura]
22	...	[Assinatura]
23	...	[Assinatura]
24	...	[Assinatura]

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO**
Institui o Sistema Parlamentar de Governo e dá outras providências.

RELAÇÃO DE SUBSCRITORES

Nº	NOME	ASSINATURA
25	João Zaldovick	
26	Ronaldo da Silva	
27	Lucas Medeiros	
28	João Zaldovick	
29	DETE KERRING	
30	Imprintado Alina	
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária,

serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III - reservada a lei complementar;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

Do Poder Executivo

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI - dispor, mediante decreto, sobre:
- a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
 - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
- VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;
- X - decretar e executar a intervenção federal;
- XI - remeter mensagem e planô de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;
- XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
- XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;
- XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
- XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;
- XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;
- XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;
- XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;
- XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;
- XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;
- XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Seção III

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

- I - a existência da União;
- II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
- III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
- IV - a segurança interna do País;
- V - a probidade na administração;
- VI - a lei orçamentária;
- VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

- I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;
- II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Seção IV

Dos Ministros de Estado

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

Art. 88. A lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA

A Presidência, tendo em vista o desarquivamento **do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003**, e a renovação dos prazos nas comissões no início de nova Legislatura, nos termos do § 3º do art. 118 do Regimento Interno, encaminha a matéria à Comissão de Assuntos Sociais para exame das Emendas nºs 3 a 5-Plen, conforme despacho proferido na sessão do dia 1º de março de 2007, tendo em vista que a proposição já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nós temos aqui, como primeiro orador inscrito, o Presidente Fernando Collor de Mello, mas o Senador Capiberibe pede...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Para uma comunicação inadiável e, com a aquiescência do Presidente Collor...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – S. Exª pode fazer uso da palavra em primeiro lugar e, em seguida, falará o Presidente Collor.

Com a palavra o Senador Capiberibe, do Estado do Amapá.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, em junho de 2013, o povo foi às ruas protestar contra o aumento dos ônibus metropolitanos – com uma incidência maior em São Paulo – e, a reboque, contra os recursos estratosféricos que estavam sendo gastos com a Copa do Mundo.

Em 2014 houve manifestações esporádicas de movimentos sociais engajados em lutas por moradia, reforma agrária, houve o Abril Indígena, mas nada que impactasse como as manifestações de domingo, dia 15 de março passado.

O grito contra a Presidente Dilma e o PT foi a síntese das reivindicações difusas.

As pesquisas corrigiram as análises precipitadas do Governo na noite do dia das manifestações e no dia seguinte.

A grande maioria foi às ruas em 27 capitais e em outras centenas de cidades contra a corrupção, que abastece o dia a dia da mídia na pegada da Operação Lava-Jato.

Os milhões de cidadãos e cidadãs protestaram, ainda, porque estão no limite da paciência com o modelo falido de gestão administrativa – como diz Moraes Moreira, “lá vem o Brasil descendo a ladeira”. Esse modelo está falido, Sr. Presidente, um modelo que dura desde o pacto estabelecido por Tancredo Neves lá na Nova República, quando o povo foi às ruas pedindo Diretas Já. Conquistou as Diretas Já e, de lá para cá, já se vão 30 anos, mas esse modelo permaneceu não intacto, porque foi ampliado: na medida em que surgiam novos partidos, o Governo criava novos ministérios e ia engordando a administração do Estado brasileiro.

A reprovação popular não foi apenas à Presidente Dilma ou ao PT. Eles foram os principais alvos por terem maquiado o discurso eleitoral e estarem fazendo o inverso do que prometeram. Na verdade, o povo está descontente com os agentes públicos em geral.

O problema maior foi constatado na mesma pesquisa – vejam, senhores e senhoras –, que mostrou que 91% desaprovam a atuação do Congresso Nacional.

O mais incrível é que continuamos a cometer equívocos, como responder às ruas com o açodamento de aprovar propostas que estavam engavetadas e, ao mesmo tempo, como se fôssemos os donos da verdade, aprovarmos matérias sem consonância com os apelos populares.

Milhões de pessoas nas ruas, em um domingo, foram ignoradas na votação simbólica do Orçamento Geral da União, quando uma emenda de última hora, embutida no texto pelo Relator, triplicou o repasse do Fundo Partidário, que, ao pé da letra legal, não deveria existir, pois os partidos são pessoas jurídicas de direito privado como qualquer outra.

Esse é um bom debate para a reforma política.

Eu sei que o Senador Fernando Collor tem uma proposta completa, que nos foi apresentada, sobre reforma política. Concordo com muitos dos quesitos ali contemplados e, com outros, tenho algumas divergências.

(Soa a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Mas volto ao tema que me traz hoje à tribuna.

O aumento do Fundo Partidário, que teve a dotação triplicada – de R\$289 milhões para R\$867 milhões –, é um escândalo, principalmente em função de o Governo Federal estar literalmente quebrado. São quase R\$600 milhões a mais de recursos destinados ao Fundo Partidário, retirados, certamente, de outras rubricas.

Quem acompanha o dia a dia do noticiário tem consciência da situação real que o País está vivendo, da quebraadeira que o País está vivendo, e não é só o Governo Federal, mas os governos estaduais e as prefeituras.

A ampliação de gastos pelo Congresso Nacional em um ano de ajuste fiscal representa um contrassenso, que torna mais injustos os cortes orçamentários.

Este Parlamento, infelizmente, está desconectado da sociedade, faz ouvidos moucos à voz rouca das ruas.

Aprovamos o aumento do Fundo em benefício próprio e empurramos a conta para o povo pagar. Além disso, para fazer face ao aumento, se a Presidente não vetar o aumento do Fundo, ela terá que cortar gastos correntes e investimentos. De algum lugar vai sair esse dinheiro que foi destinado a maior para o Fundo Partidário.

Foi por isso que um grupo de Senadores – no qual eu me incluo –, indignados com a decisão do Congresso Nacional, protocolou, na Presidência da República, na última sexta-feira...

(Soa a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – ...um ofício dirigido à Presidente Dilma Rousseff solicitando que ela vete o referido aumento do Fundo Partidário. E depois que se tomou essa iniciativa, vários Senadores também já manifestaram o desejo de subscrever esse pedido de veto à Presidente Dilma.

No jargão futebolístico, este grupo de Senadores, composto por Parlamentares independentes, de oposição e da base aliada, levantou a bola para a Presidente chutar.

A hora é de seriedade fiscal! Chega de querermos levar vantagem em tudo, isso é coisa dos anos 70!

Demos a faca à Srª Presidente. Agora ela precisa cortar o queijo.

E aqui vai o apelo: vete, Presidente Dilma. Vete, e reponha o Orçamento no patamar em que foi apresentado.

(Soa a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Esse dinheiro a mais que vai para o Fundo Partidário, certamente, vai fazer falta à educação e à saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Fernando Collor de Mello.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Excelentíssimo Sr. Presidente Valdir Raupp, Exm^{as} Sr^{as} Senadoras, Exm^{os} Srs. Senadores.

[...] A contínua disputa entre instituições relevantes do Estado por espaço de atuação com impacto midiático e a ânsia de alguns membros do Ministério Público e de defensores públicos de mostrar musculação capaz de interferir na governança – com evidente busca de prestígio que os valoriza para as reivindicações de classe – têm o potencial de enfraquecer sobremodo a capacidade de ação da administração pública na execução de políticas necessárias para o desenvolvimento do país. [...]

Não que o Ministério Público não deva exercer o seu controle de legalidade sobre as ações da administração; deve fazê-lo, porém, sem perder a disposição ao diálogo, à parceria, sem querer reivindicar injusteiramente um monopólio do espírito público que não lhe pertence. Não deve, com seu controle, inviabilizar escolhas políticas e bloquear sua execução, mas garantir qualidade e eficiência no processo e no resultado, dentro do marco legal existente. [...]

É importante que o Ministério Público, ao invés de confrontar com as instâncias políticas ou de formulação política, reconheça a legitimidade do processo político e busque apoiá-lo. Quando se recusa a fazer parte desse processo – muitas vezes por vê-lo como intrinsecamente viciado, outras vezes, porque o confronto eleva seu cacife de risco –, passa a se conduzir num mundo à parte que privilegia a instância da decisão burocrática, como a mais pura, a menos 'contaminada'. A rejeição do político, entretanto, é autoritária, é a rejeição, também, da democracia como forma de governo, em que decisões sobre o que é melhor para o coletivo são tomadas por quem tem voto popular e não por quem passa num concurso público. E, por mais que se queira apartado do mundo dos políticos, o Ministério Público age politizadamente ao fazer oposição cerrada a determinadas [ações] governamentais. Só que esse agir politizado carece de legitimidade, porque desconsidera as instâncias decisórias do governo democrático. [Também padece], por vezes, o parquet, de certa aporia com o mundo externo, que o vai sufocando aos poucos, confinando

dentro de sua dinâmica interna peculiar, sem se perceber que sua imagem vem se desgastando ao longo do tempo em importantes setores do Estado e, até, da [própria] sociedade. [...]

O Ministério Público foi vítima de seu sucesso e de seu prestígio inicial. A independência funcional de seus membros e a autonomia da instituição, que eram seu maior capital, acabaram se revelando, também, como sua maior fragilidade. No mais, ao longo dos anos, parte dos membros passou a se encantar com seu poder de admoestação administrativa. O idealismo orgânico do momento constituinte foi dando lugar à atuação frequentemente individualista, politizada e corporativista. [...]

Cada procurador – nessa linha de atuação – passou a se portar como um procurador-geral em menor escala, falando pela instituição como um todo, dando entrevistas, lançando seus disparos contra qualquer autoridade constituída, sem consideração com eventual privilégio de foro, com o grau de imunidade do alvo. A independência funcional, mal entendida, porque dissociada do agir institucional para ser vista como atributo individual, foi erigida em valor absoluto, fazendo sombra à unidade e à indivisibilidade. [...]

Sr. Presidente Valdir Raupp, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas que acabo de ler são algumas das reflexões do Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme de Aragão, ex-Corregedor-Geral do Ministério Público Federal e hoje Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Faça minhas as suas palavras.

Sr. Presidente, a mais fiel caricatura desse eixo político individualista do Ministério Público – aqui e agora traçado – foi a atitude do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, ao compartilhar a foto daquele momento deprimente em que ele fez questão de empunhar um cartaz aludindo-o como o salvador da Pátria. Vejam bem, o Sr. Janot como salvador da Pátria. Resta saber a que pátria se refere. A pátria do Ministério Público?

À pátria do Ministério Público? À pátria dos procuradores? Ou à pátria dele mesmo? Na verdade, sua tentativa naquele momento teve também o intuito de engabelar, de iludir, antecipando-se a eventuais incursões sobre ele e o órgão que desafortunadamente dirige. E digo isso com a consciência do dever público e de ofício que me cabe, para mostrar a outra face dessa encenação montada, desse campo coletivo de distorção da realidade criada pelo Procurador-Geral – e coadjuvado pelos meios –, em que se coloca o Ministério Público e seus integrantes no grande pedestal da moralidade pública e no mais elevado altar da ética institucional. É o “modelo justiceiro” incorporado por grande parte dos integrantes do Ministério Público e, com desfaçatez, promovido, a todo custo, pelo Procurador-Geral da República.

Denúncias e informações que me chegam de várias partes revelam o cambaleado comportamento que o Sr. Janot tem assumido diante dos desdobramentos da Operação Lava Jato.

Nas conversas internas de suas frequentes e destiladas tardes, Rodrigo Janot vem pompeando que, antes mesmo das conclusões das diligências em curso e das investigações iniciais, já estão prontas, em seu poder, todas as denúncias que tentará promover junto ao Supremo Tribunal Federal contra os supostos envolvidos naquela operação. Ou seja, Sr. Presidente – e isto é gravíssimo sob todos os aspectos –, o Procurador-Geral da República, em seus vespertinos devaneios, alardeia as condenações que fará antes de concluídas as investigações oficiais da Polícia Federal e do próprio Ministério Público. Ora, se as diligências da Polícia Federal mal começaram, como pode ele já ter prontas em suas mãos todas as denúncias? Baseadas em que provas foram feitas as mesmas?

O fato é que o ilegal conceito do prejulgamento já está arraigado em sua covarde essência e nos seus ilegítimos propósitos.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, é esse o entendimento estreito, curo e maniqueísta do Sr. Janot, em que todo o universo se resume a apenas duas opções: o bem e o mal; ou melhor, os bons e os maus, antes mesmo de qualquer julgamento, de qualquer investigação, de qualquer diligência. Esta é a sua estratégia, corroborada, diariamente, pelos meios: jogar, previamente, a população contra os supostos envolvidos, sem ao menos dar-lhes a chance de se defender, de serem investigados, de prestarem esclarecimentos e, pior, de serem julgados. Sinceramente, não é esse o papel institucional de um órgão vital para o Estado democrático de direito. Não é essa a responsabilidade e, menos ainda, o exemplo que o chefe maior do Ministério Público deve demonstrar.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a grande verdade é que, sob a inspiração de Oscar Wilde, que disse: “Os outros são realmente terríveis. A única sociedade possível é a de nós mesmos”, setores do Ministério Público tentam se autoconstituir como mais um Poder da República. Seu chefe se considera um arremedo de Presidente da República, e parte de seus subprocuradores, arremedos de ministros de Estado. O processo de empoderamento desse órgão – aliás, não é só dele, não é só dele! –, verificado nas duas últimas décadas, tem se revelado um risco, uma ameaça à própria governança do País. É um perigo republicano real, que poucos percebem e que muitos ainda estimulam e exaltam. E eles, do grupelho instalado na Procuradoria-Geral da República, são os artífices, os estrategistas e mentores desse golpe institucional aos Poderes da União, que somente – como nós sabemos – à Constituição Federal cabe reconhecer e instituir.

Na prática, mais do que um Poder, esse grupelho quer se tornar um Poder acima dos Poderes; quer cobrir com os véus da presunção as próprias deficiências; quer transformar os Poderes da União numa pirâmide cujo vértice superior caberia ao Ministério Público, e os vértices inferiores, ao Executivo, Legislativo, Judiciário e, enquanto lhes convier, à imprensa.

A ousadia é tanta, Sr. Presidente, que agora querem fazer política de Estado, política de governo, política de justiça, política da política, a ponto de querer legislar e até propor reformas para o Estado com pacotes de ocasião em todas as áreas.

Querem redescobrir o Brasil, salvar a Pátria, refundar a Nação, como se o restante da sociedade vivesse na caverna, sendo eles os únicos capazes de criar uma utópica república de Platão, com sua linha a dividir o inteligível do sensível, a ciência da opinião e, no ápice de tudo, o bem supremo representado por ele, Ministério Público.

O mais grave, Sr. Presidente, é que todo este deprimente quadro foi exatamente o mote da campanha eleitoral de Rodrigo Janot para conseguir se alçar ao cargo de Procurador-Geral. Tratava-se de mais uma armadilha, de mais uma ilusão. Infelizmente, o tempo mostrou que o comportamento dele foi o oposto do que prometera. Juntou-se a um grupelho do Ministério Público para dar continuidade à nefasta política do antecessor. Tanto é assim que o Sr. Janot continua aplicando a reserva de domínio dos processos de autoridades com prerrogativa de foro.

E chamo a atenção de V. Ex^{as}: o Sr. Janot continua chantageando e sendo chantageado; continua promovendo mais e mais privilégios para a sua categoria; continua desviando condutas, descumprindo leis, normas, súmulas e ritos. Esse grupelho, essa parte disfuncional da Procuradoria-Geral da República é que, por excelência, desnatura o seu trabalho e desqualifica seus membros. Por isso, o chefe maior, Rodrigo Janot, enquadra-se naquela máxima de que “quando vemos um gigante, temos primeiro que examinar a posição do sol e observar – observar bem – para termos certeza de que não é a sombra de um pigmeu”.

Mais uma vez o Ministério Público vem sendo sacudido por uma chefia que não tem – não tem, esta chefia – estatura moral. A chefia do Ministério Público, Sr. Rodrigo Janot, não tem estatura moral, não tem estrutura emocional para conduzir um órgão tão importante com a isenção, a correção e a altivez que se espera. Pior ainda quando isso ocorre em momentos complexos e delicados, como o atual período que o Ministério Público atravessa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – estou encerrando –, pelo cenário aqui descrito, por toda a atual conjuntura que estamos vivendo, e, principalmente, pelo momento político por que passamos, é sempre oportuno rememorar o ensinamento de Montesquieu. Segundo ele – abro aspas –: “Não existe tirania mais cruel do que a que se exerce à sombra das leis e com a coloração da justiça” – fecho aspas. Tomara, desejo, queira Deus que o Sr. Janot absorva a lição, antes que seja tarde.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Convido, para fazer uso da palavra, o nobre Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

S. Ex^a não se encontra presente.

Pela ordem de inscrição, convido o Senador Alvaro Dias, do Estado do Paraná.

Enquanto o Senador Alvaro Dias se dirige à tribuna, eu gostaria de parabenizar a Senadora Ana Amélia pelo seu aniversário, essa brilhante Senadora pelo Estado do Rio Grande do Sul. Que Deus possa iluminá-la, protegê-la, guiar seus passos, como sempre tem guiado até agora. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus cumprimentos também à Senadora Ana Amélia pelo aniversário. Sucesso, paz, saúde e felicidades.

Sr. Presidente, a população brasileira amadurece politicamente, de forma extraordinária. A percepção popular da realidade sinaliza para exigências e cobranças que não se interromperão, certamente, enquanto as respostas não forem oferecidas com competência e prontidão.

Veja – e eu faço o registro – a pesquisa Datafolha, publicada neste final de semana: 84% dos brasileiros acreditam que a Presidente da República tinha conhecimento da corrupção na Petrobras. A pesquisa do Instituto Datafolha, que foi publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, neste final de semana, mostra que, de cada dez brasileiros, oito acreditam que a Presidente Dilma tinha conhecimento da corrupção que acontecia na maior empresa estatal do País.

Os dados revelados pelo Datafolha mostram ainda que a maioria dos entrevistados (61%) acredita que a Presidente não apenas tinha conhecimento da corrupção como deixou que os crimes ocorressem na Petrobras. Outros 23% dizem que, apesar de saber, Dilma não poderia fazer nada para impedir.

Um aspecto da referida pesquisa deve ser ressaltado: entre os eleitores que declararam voto na Presidente no segundo turno das eleições, em outubro do ano passado, 74% acham que ela sabia do esquema. Portanto, dos que votaram em Dilma, 74% acham que sabia, 19% entendem que ela não tinha conhecimento e 8% não souberam responder.

Portanto, amadurecimento político, consciência plena da realidade.

É inegável que a população tem acompanhado, em função, sobretudo, de redes sociais, da grande mídia eletrônica, mais de perto os acontecimentos que envolvem as autoridades brasileiras.

Desde 2009 – já em 2008, mas especialmente a partir de 2009 –, as denúncias de corrupção na Petrobras se tornaram repetitivas. Em 2009, como se sabe – e é bom repetir sempre para que isso fique registrado definitivamente –, instalou-se nesta Casa uma CPI para investigar denúncias de corrupção na Petrobras. E houve verdadeira operação de guerra na tentativa de impedir que a CPI se instalasse. Ela se instalou, apesar da pressão sobre Parlamentares que assinaram o requerimento para que retirassem suas assinaturas. O número regimental foi alcançado, mantido, e a CPI se instalou.

É verdade que ela foi totalmente dominada pelos governistas desta Casa e durante seis meses não conseguiu aprofundar as investigações como deveria fazê-lo. No entanto, a oposição apresentou o seu relatório paralelo. E desse relatório paralelo 18 representações, ou seja, as principais denúncias foram apresentadas à Procuradoria Geral da República, na forma de representações que deram origem a inquéritos instaurados pelo Ministério Público Federal.

O Procurador Roberto Gurgel, à época, distribuiu os vários inquéritos para as localidades compatíveis com a denúncia: sobre a denúncia de superfaturamento na Usina Abreu e Lima, o inquérito foi instaurado pelo Ministério Público em Recife; sobre a denúncia de superfaturamento de plataformas, o inquérito foi instaurado no Rio de Janeiro; sobre a denúncia do superfaturamento da Usina Abreu e Lima, em Araucária, no Paraná, o inquérito foi instaurado no Ministério Público do Paraná – e a Polícia Federal, com sede no Paraná, também instaurou o inquérito para a investigação.

Em determinado momento, nós convidamos o delegado chefe que presidia aquele inquérito para apresentar-se à Comissão de Infraestrutura do Senado Federal e ser questionado sobre aquelas investigações. Agora, durante a Operação Lava Jato, houve uma junção dos inquéritos, e o inquérito que tramitava na Polícia Federal, no Paraná, passou a incorporar-se ao inquérito referente à Operação Lava Jato.

Portanto, as denúncias mais sérias, mais graves deram origem a 18 representações, que, por sua vez, deram origem a inquéritos que foram instaurados pelo Ministério Público.

Estou fazendo referência a esses fatos para demonstrar que era impossível não saber, que era inadmissível a Presidente da República não saber o que ocorria na administração da Petrobras.

Por isso, a pesquisa Datafolha revela aquilo que é consciência popular: a população consciente de que os fatos veiculados à época, publicizados à época, demonstravam cabalmente que quem era responsável pelo Governo Brasileiro tinha a obrigação de saber.

Aliás, ninguém é eleito para não saber. Quem se elege se elege para saber. A obrigação é saber. E evidentemente negar que sabia compromete porque subestima a inteligência – pelo menos agora se sabe, pela pesquisa Datafolha – de 84% dos brasileiros.

E é bom dizer que não são apenas os que votaram na oposição. Como a pesquisa demonstra, 74% dos que votaram em Dilma Rousseff para a Presidência da República acham que ela sabia desse esquema monumental de corrupção na Petrobras.

Portanto, mais uma vez, é destacar o quanto perdemos pela leniência de quem governa o País. O quanto este País perdeu! A Petrobras perdeu, evidentemente, teve o seu valor patrimonial reduzido a menos da metade, os acionistas perderam, mas o Brasil perdeu, o povo brasileiro perdeu!

Desperdiçaram-se oportunidades de avanços notáveis na área de fortalecimento desse setor energético, fundamental para o País; desperdiçaram-se oportunidades na geração de riquezas com obviamente uma empresa fantástica, de reputação internacional, de competência comprovada, que poderia produzir muito para o País. O desperdício foi enorme, o prejuízo incrível, e, certamente, hoje, há a conclusão de que nós teríamos deixado de perder muito se tivéssemos um Governo comprometido com a ética e, sobretudo, respeitador da cidadania.

Mas eu quero ainda, Sr^a Presidente, Ana Amélia, aniversariante do dia, fazer aqui um registro insólito antes de concluir o meu pronunciamento.

O governo cubano ameaça cassar o diploma de profissionais do Mais Médicos que insistirem em manter seus familiares no Brasil.

Uma retaliação da truculência, do autoritarismo conhecido e reconhecido de uma ditadura que sobrevive ao tempo. E mais: o médico cubano é obrigado a gozar as férias em Cuba e só poderá retornar ao Brasil

depois das férias se os seus parentes voltarem à ilha. Mais uma vez, tentam impor ao Brasil a legislação de outro país. Não é a primeira vez.

Mais uma vez, um governo estrangeiro interfere num programa do Governo brasileiro. Isso não é inusitado porque o Governo do nosso País tem permitido afronta à nossa soberania, como se isso pudesse ser rotina. É uma truculência sem tamanho o governo cubano pressionar o Governo brasileiro, afetando o trabalho profissional desses médicos, cerceando o trabalho desses profissionais, que ganham, inclusive, salários miseráveis no Brasil, porque o Governo brasileiro repassa ao cubano o valor que deveria premiar profissionais da Medicina pelo seu esforço e pela sua dedicação.

Mas aqui o fundamental é dizer: não se pode admitir que a legislação de outro país seja imposta ao nosso Território. A legislação de um país autoritário! E, aqui, vejo que essas pressões são capitaneadas pessoalmente pela Vice-Ministra da Saúde de Cuba, Estela Cristina Morales.

Representantes de entidades médicas do Brasil se manifestam indignadas porque realmente é inadmissível um governo estrangeiro interferir num programa do Governo brasileiro e é inaceitável, sob qualquer tipo de pretexto, um médico residir no Brasil por três anos e ser impedido de estar com a sua família. Essa exigência vai contra tudo aquilo que compreende nossa cultura a respeito do convívio familiar. Há médicos – marido e mulher – que possuem filhos pequenos e que estão atuando no Brasil.

Como devolver a Cuba os seus filhos e permanecer aqui distante deles?

Bem, Sr. Presidente, já disse que estão trabalhando aqui com uma remuneração extremamente baixa e agora querem roubar deles o convívio com os próprios filhos. É algo que não se admite!

Ao final, cabe-nos apelar ao Governo brasileiro. As autoridades brasileiras do Executivo devem se manifestar a respeito. O Governo brasileiro não pode conviver com essa interferência indevida, com essa imposição de uma lei que não é do nosso País, com essa interferência no programa do Governo brasileiro. Isso afeta mesmo a nossa soberania.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Parabéns, Senador Alvaro Dias. De fato, esses temas abordados por V. Ex^a, especialmente esse, também a mim me preocupa, porque estamos impedindo dentro de um exercício democrático as escolhas dessas pessoas. Muitas delas estão encontrando no casamento com brasileiros uma forma digna de viver e exercer sua profissão. Bem apontada também essa questão.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Valdir Raupp, numa permuta com o Senador João Capiberibe.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. ouvintes da rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre a Lei de Informática, quero chamar a atenção do DNIT – Superintendência de Rondônia –, sobre o fato de que as fortes chuvas do último final de semana abriram uma cratera na BR-364, km 540, nas proximidades da cidade de Ariquemes. Então, quero chamar a atenção do DNIT-Rondônia para que possa resolver esse problema o mais rápido possível, sob pena de a BR ser interrompida naquela localidade.

Gostaria, Sr^a Presidente, hoje, de solicitar o empenho de minhas colegas e de meus colegas, Senadoras e Senadores, no sentido de que a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015 – a denominada PEC do comércio eletrônico –, tramite nesta Casa com toda urgência que se faz necessária.

A referida proposta, como bem sabem as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é originária da PEC nº 103, de 2011, de autoria do nobre Senador Delcídio do Amaral, aqui aprovada em junho de 2012, aprovada no último dia 4 de fevereiro na Câmara dos Deputados, como Proposta de Emenda à Constituição nº 197, de 2012, e que, agora, retorna ao Senado Federal.

Em 1988, Sr^a Presidente, ano de promulgação da nossa Constituição cidadã, o comércio que se conveniou chamar de não presencial, ou eletrônico, praticamente não existia. Natural, assim, que os Constituintes, ao tratar da ordem tributária, tenham optado por atribuir a arrecadação do ICMS integralmente ao Estado de origem como forma de simplificar a operação.

Com o passar do tempo, porém, o comércio eletrônico foi adquirindo importância cada vez maior. Se em 2001, por exemplo, ele movimentou em nosso País cerca de R\$540 milhões, 10 anos depois, ou seja, em 2011, o faturamento chegava à casa dos R\$19 bilhões! Continuou subindo nos anos seguintes: R\$22 bilhões, em 2012; R\$29 bilhões, em 2013; R\$36 bilhões em 2014 e a expectativa para 2015, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a de que o comércio eletrônico, no Brasil, chegue à casa dos R\$43 bilhões! Isso equivale a dizer que, em apenas em 14 anos, ele deverá ficar 80 vezes maior do que era no começo do século.

Nessas circunstâncias, o cenário propiciado pela redação atual da Constituição, destinando a arrecadação do ICMS aos poucos Estados onde se concentram as empresas vendedoras, ignorando os Estados de localização dos destinatários das mercadorias, torna-se cada vez mais absurdo.

É um cenário que fere, ao mesmo tempo, o senso de justiça e o espírito federativo, com o agravante de que os Estados mais prejudicados são exatamente os que se situam nas regiões menos desenvolvidas do País. E falo aqui da Região Norte do Brasil. Somente no meu Estado de Rondônia, por exemplo, as estimativas sobre as perdas mensais provocadas pelo critério atual de arrecadação ficam entre os R\$12 milhões e os R\$20 milhões. Ora, em um Estado pequeno, com população pequena, como Rondônia, que luta bravamente para vencer suas dificuldades, é fácil imaginar a diferença que fazem esses milhões de reais a cada mês.

Daí, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a enorme relevância da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015, que foi aprovada na Câmara dos Deputados, cabe dizer, com sensíveis alterações em relação ao texto que aprovamos aqui, no Senado. A bem da verdade, o texto que recebemos agora se aproxima muito mais daquele resultante de um acordo celebrado em 2014 no âmbito do Confaz. Por ele, a diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhada entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção: em 2015, 20% para o Estado de destino e 80% para o Estado de origem; em 2016, 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem; e assim sucessivamente, até chegar, em 2019, a 100% para o Estado de destino.

Eu faço aqui, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma comparação com a reforma política, com a reforma eleitoral. Há 18 anos, nós não aprovamos uma reforma eleitoral profunda, com medo da eleição seguinte, com medo da eleição, Senador Acir Gurgacz, daqui a dois anos ou daqui a quatro anos. Se tivéssemos aprovado uma reforma há 15 ou 18 anos, como já estamos discutindo, certamente, mesmo que fosse para valer quatro anos, oito anos ou doze anos na frente, essa reforma já estaria valendo. E é isso que está acontecendo com nossa reforma política.

Agora mesmo, na semana passada, um projeto de minha autoria, uma PEC de minha autoria, que dificultaria a criação de partidos, foi reprovada nesta Casa por dois votos. Faltaram dois votos! Sei que V. Ex^{as} que estão aqui votaram, mas faltaram dois votos para se aprovar um projeto importante, que dobrava o número de apoiadores para se criar um partido político.

Já há 34 partidos criados e mais 27 na fila para serem aprovados. É inacreditável que ainda existam Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, que entendam que ainda tem de se criar mais partidos, que votem contra um projeto dessa natureza, que acham que um cacique de um partido tem de criar mais um, mais outro e outro partido, que acham que os 34 partidos criados no Brasil ainda não são suficientes para abrigar todas as ideologias.

Senador Cristovam Buarque, é um verdadeiro absurdo o que está acontecendo no Congresso Nacional. Depois, ainda falam que querem aprovar a reforma política. Dei a chance, a oportunidade de se aprovar um projeto para dificultar a criação de mais partidos, porque já temos demais, e esse projeto foi reprovado, faltando apenas dois votos.

Concedo a palavra, um aparte, ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Raupp, o senhor traz um ponto que, muitas vezes, passa despercebido pelos que querem a reforma política. A reforma política fundamental que a gente tem de fazer neste País é a reforma dos partidos, na estrutura, na concepção, nos compromissos. O número de partidos é, sim, um entrave ao bom funcionamento do processo parlamentar. Tenho defendido que ninguém pode impedir qualquer pessoa de dizer que tem um partido, que o partido é dela, sozinha, que esse é um direito dela. Mas, então, ele não se senta no Parlamento, não recebe recursos, apenas compõe um partido das ideias. Para ser um partido da política, tem de haver pessoas que o apoiem. Então, o número tem de ser restrito, sim, naqueles partidos que, de fato, funcionam recebendo os apoios necessários, participando do Parlamento. Cada um cria o seu partido, mas não vai ter horário eleitoral, não vai estar nas mesas de discussão dentro do Parlamento. São as cláusulas de barreira, contra as quais durante muito tempo fui contra, porque eu achava que o processo democrático precisava de partidos, mesmo sem voto. Hoje, estou convencido, e creio que essa é a sua linha, de que virou um caos. Isso virou um caos, sobretudo, porque são formados partidos sem nenhum propósito que não o de existir como partido, o de pegar fundo partidário. E, talvez, esta seja uma das maneiras de reduzir o número de partidos: acabar o fundo partidário. O partido tem de ser financiado pelos seus simpatizantes, pelos seus filiados, pelas pessoas que votam nele, que querem que ele exista. É preciso acabar com a coligação nos cargos para o Executivo no primeiro turno. Pode-se coligar no segundo turno. Aliás, o segundo turno existe para promover coligações. Mas, se, no primeiro turno, todo partido for obrigado a ter candidato para Presidente, para Governador, para Prefeito, começa a diminuir o número deles. Mas sua preocupação é fundamental. E aí está a chave, a meu ver, da reforma política.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado pelo aparte e pela contribuição de V. Ex^a.

Peço que se incorpore esse aparte ao nosso pronunciamento.

Eu fiz aqui um parêntese, Senador Cristovam. Eu estava falando do marco regulatório da Informática, mas aproveitei para fazer uma comparação, porque aqui há uma cláusula de transição. Há uma transição. Se tivéssemos feito isso numa reforma política – há 18 anos, discute-se isto no Congresso Nacional –, mesmo que fosse para valer daqui a quatro anos, daqui a oito anos ou daqui a doze anos, isso já estaria valendo. Mas o medo do amanhã, o medo da eleição seguinte faz com que os partidos não aprovelem reforma alguma. Ninguém quer aprovar reforma nenhuma nesta Casa! É uma coisa simplesmente absurda!

Eu estava muito entusiasmado, porque eu achava que, neste ano, devido ao grande apelo das ruas, nós pudéssemos fazer uma reforma profunda. E é esse o sentimento do Presidente do Senado, Renan Calheiros. É esse o sentimento do nosso Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, e, creio, da maioria dos Líderes. Eu ainda espero que a gente possa aprová-la neste ano. Para ela valer para as eleições do ano que vem e para as outras, daqui a três ou quatro anos, teremos de aprová-la até outubro deste ano. Então, espero, com muita sinceridade e com muita convicção, que essa reforma possa ser aprovada neste ano, porque as ruas, o povo não aguenta mais.

Quando falo do número de partidos, não cabe na cabeça de ninguém achar que ainda não existe partido suficiente para uma ideologia no nosso País. São 34 partidos. Assim também, eu sou crítico dos Ministérios. Há 39 Ministérios. Eu sou da Base do Governo. Ao mesmo tempo em que venho combatendo a escalada de criação de partidos, eu combato também a escalada de criação de Ministérios. O Brasil não precisa de 39 Ministérios. O Brasil precisa de 15 ou 20 Ministérios que realmente funcionem. Eu fiz um apanhando no mundo inteiro. No país em que há mais Ministérios, se não me falha a memória, eles são 22. O Brasil tem 39 Ministérios. Na Europa, a maioria dos países europeus, inclusive a Alemanha, tem 14 Ministérios. Alguns têm 13 ou 12, mas quem tem mais tem 22 Ministérios. E o Brasil tem 39 Ministérios. Não dá!

Eu acho que a Presidente da República, com todo respeito... Repito: sou da Base aliada do Governo, tenho votado há 12 anos nesta Casa ladeado com o Governo, mas acho que a Presidenta da República está perdendo a grande oportunidade de fazer uma reforma política, sim! Vamos fazer a reforma eleitoral no Congresso, mas o Governo precisa fazer uma reforma política. Se o PMDB tem cinco ou seis Ministérios, que ele perca a metade! Se outros partidos têm sete ou oito Ministérios, que eles percam a metade!

Mas que se reduza a quantidade de Ministérios! O PMDB não está pedindo mais Ministérios. Eu tenho ouvido, aqui e acolá, alguém dizer: "O PMDB quer mais Ministérios." Se dependesse de mim, o PMDB poderia até ter dois ou três Ministérios, mas Ministérios que valessem a pena, Ministérios que pudessem formular políticas, Ministérios que pudessem realmente ajudar o País.

Então, defendo radicalmente a redução do número de Ministérios, assim como defendo também, se não a redução – talvez, com a cláusula de barreira, possa ser reduzida a quantidade de partidos –, um freio na escalada da criação de partidos. Se, hoje, temos 34 partidos e 39 Ministérios, quando tivermos 50 ou 60 partidos, vamos ter, então, 50 ou 60 Ministérios também.

Volto ao tema da minha fala, Sr^a Presidente.

Esse texto da informática é um texto que demandará bastante atenção de nossa parte, até para que se encontre uma solução, referente ao ano de 2015, que atenda ao princípio da anualidade.

De qualquer modo, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que as maiores dificuldades já foram vencidas. Com muita capacidade de diálogo, com muita consideração de cada um pela posição do outro e, volto a insistir, com muito senso de justiça e respeito aos princípios federativos, conseguimos chegar a um resultado que me parece bastante satisfatório. Compete-nos, agora, vencer os desafios processuais, para que esse poderoso instrumento de redução das desigualdades regionais entre em vigor em nosso País o mais rapidamente possível.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente. Quero, mais uma vez, parabenizá-la pelo aniversário.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Parabéns, Senador Valdir Raupp! Concorde, em gênero, número e grau, com essa abordagem de V. Ex^a sobre a cobrança de uma reforma política para valer. Também lamento profundamente o fato de que faltaram dois votos naquele dia da votação de uma emenda constitucional. V. Ex^a teve o mérito de fazer, mas a gente morre na praia, não é? A gente teve uma morte na praia, porque a luta foi grande. Mas não vai nos faltar coragem.

Eu convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, antes de iniciar nosso pronunciamento, saúdo a Senadora Ana Amélia por seu aniversário.

Meus cumprimentos, minhas saudações, Senadora Ana Amélia!

O Papa Francisco, mais uma vez, surpreendeu o mundo, no último sábado, com palavras duras e sinceras sobre o comportamento humano e sobre o comportamento da sociedade.

Em discurso durante visita ao bairro de Scampia, na periferia de Nápoles, no sul da Itália, local que tradicionalmente esteve vinculado à máfia local, a Camorra, o Papa Francisco disse que “a corrupção é suja e fede”, que “uma sociedade corrupta é uma porcaria” e que “aquele que permite a corrupção não é cristão e também fede”.

O Papa Francisco disse essas palavras ao ser indagado por um morador do bairro, que lhe perguntou: “Santo Padre, você tocará com suas mãos a nossa realidade, assim como ela é, bela e maravilhosa, mas também ferida e dolorosa por todos os males que a afligem, como a ilegalidade da má vida e da Camorra?”. O Papa respondeu ao morador, um imigrante da comunidade dos filipinos na Itália, falando a todos na praça João Paulo II:

Vocês pertencem a um povo de longa história, atravessada por acontecimentos complexos e dramáticos. Procurou-se criar aqui uma “terra de ninguém”, da qual tentaram desenraizar todo tipo de valor. Um território em mão da violência.

A vida em Nápoles nunca foi fácil, porém nunca foi triste! Este é o vosso grande recurso: a alegria, a alegria.

Foi o que disse Francisco, que ainda apontou: “Este é também um belo desafio: não deixar nunca que o mal tenha a última palavra.” E continuou: “A esperança, vocês sabem bem, este grande patrimônio, esta ‘alavanca da alma’ tão preciosa, também está exposta a assaltos e roubos, mas é o caminho para redenção.”

Referindo-se às dificuldades vividas pelos imigrantes na Itália e em toda a Europa, o Papa disse:

Se nós fechamos a porta aos imigrantes, se nós tiramos o trabalho e a dignidade do povo, como se chama isso? Chama-se corrupção, e todos nós temos a possibilidade de sermos corruptos. Ninguém pode dizer: eu nunca serei corrupto.

Não [prossigui o papa Francisco], é uma tentação, é um deslize para os negócios fáceis, para a delinquência, para os crimes, para a corrupção.

O Papa também falou sobre a corrupção na vida pública:

Quanta corrupção há no mundo! É uma palavra feia [recordou o Papa Francisco], porque uma coisa corrupta é uma coisa suja! A corrupção fede! A sociedade corrupta fede! Um cristão que deixa entrar em si a corrupção não é cristão, fede!

Ao final do discurso, Bergoglio também convidou todos para “seguirem adiante na limpeza da própria alma, na limpeza da cidade, na limpeza da sociedade, para que não haja aquele fedor da corrupção”.

O mal não deve ter a última palavra. Ela tem que ser a esperança. Aqueles que voluntariamente seguem pelo caminho do mal roubam um pedaço de esperança. Eles roubam deles próprios e de todos, da sociedade, dos muitos honestos e de gente que trabalha duro [assim concluiu o Papa].

O Papa Francisco também insistiu na importância da boa educação para formar os jovens e ensiná-los a seguir o caminho do bem e a se afastar das práticas delitivas. “A educação é o caminho justo porque previne e ajuda a ir para frente”, assinalou.

Para o Papa, a esperança, a boa política, a educação e a fé em Jesus Cristo são os caminhos para o combate à corrupção.

Ele recordou um lema de São João Bosco – “Bons cristãos e cidadãos honestos” –, quando se referia ao percurso da esperança, que é o da educação, uma educação que se edifica com o amor e a caridade.

A obra educativa é um caminho justo porque é preventivo. Esse sempre foi o método de todos os santos que trabalham com a juventude. No caminho do desafio educativo, pode-se agir e colaborar juntos: famílias, escolas, paróquias e outras realidades [detalhou o Papa].

E, explicando o objetivo da sua visita àquela região, Francisco disse:

Queridos amigos, a minha presença aqui, em Scampia, representa um impulso a um caminho de esperança, de renascimento e de saneamento, já existentes. Por isso, encorajo a Igreja, as comunidades, as instituições e os voluntários a prosseguirem na sua ajuda e apoio nos momentos de crise e de dificuldades extremas. A boa política é uma das expressões mais altas da caridade, do serviço e do amor.

As palavras do Papa Francisco foram ditas para uma comunidade da periferia de Nápoles, mas elas são universais e servem para qualquer comunidade, cidade, Estado ou país. Servem para o nosso Estado de Rondônia, servem para o Rio de Janeiro, para Nova York, Londres, servem para Brasília também. Servem para todo

o Brasil, nesse momento de crise política e econômica que atravessamos, que também é, na sua essência, uma crise moral.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – O senhor me perdoe, o senhor estava fazendo uma coisa tão importante, mas visitantes de Santa Catarina estão aqui.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sem dúvida.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Quero me referir a eles antes que deixem o plenário, as galerias. Todos os catarinenses.

Eles estavam ouvindo o Senador Acir Gurgacz, que é o Líder do PDT. Ele é de Rondônia, mas nasceu no Paraná.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Nasci no Paraná.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – A Senadora Vanessa Grazziotin representa o Amazonas, mas nasceu em Santa Catarina, o Estado de vocês.

Eu sou do Rio Grande do Sul. O Senador Fernando Bezerra é de Pernambuco, mas é um Brasil único reunido aqui. Ali, está o Senador Cristovam Buarque, do Distrito Federal, nosso ex-Ministro da Educação, Professor. O Senador José Medeiros, que chega aqui, é do Mato Grosso.

Então, bem-vindos os catarinenses que visitam o Senado!

Bem-vindos a Brasília!

Desculpe-me, Senador, mas eu sei que o senhor também faria uma saudação aos nossos visitantes.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sem dúvida. Sejam todos bem-vindos à nossa Casa, ao Senado Federal. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada.

Bem-vindos a Brasília!

Obrigada, Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito bem.

Seguindo, Senadora Ana Amélia, essas palavras servem para todo o Brasil, nesse momento de crise política e econômica que atravessamos, que também é, na sua essência, uma crise moral, alimentada pela corrupção que insiste em contaminar a vida das pessoas, das empresas e da gestão pública.

As críticas do Papa foram duras. As palavras podem ter sido fortes, mas são os caminhos apontados pelo pontífice para combater a corrupção que nos devem iluminar e servir de guia para que possamos passar o Brasil a limpo.

Os conselhos e os ensinamentos do Papa Francisco sobre o combate à corrupção fazem parte da sua trajetória sacerdotal. Essa não é a primeira vez que ele prega contra a corrupção. Aliás, sua trajetória de vida no combate à corrupção foi decisiva para que ele fosse escolhido o Sumo Pontífice da Igreja Católica, há dois anos.

Quando ainda era Arcebispo de Buenos Aires, Jorge Mario Bergoglio publicou dois livros sobre o tema: *Corrupção e Pecado – algumas reflexões a respeito da corrupção* e *A Cura da Corrupção*, em que aponta a corrupção como o mal da nossa época, que se alimenta de aparência e aceitação social e pode consumir, a partir de dentro, até mesmo a própria Igreja.

Para Bergoglio, a corrupção é pior que pecado, pois, se para o pecado existe perdão, para a corrupção, não. Por isso, a corrupção precisa ser curada, ou seja, é uma doença que assola a humanidade, mas que tem cura.

Com prazer, ouço o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Acir, fico contente que o senhor tenha trazido a fala do Papa Francisco para este plenário sobre esse assunto. De fato, é um discurso de uma força! E que pena que muitos que tanto respeitam o Papa, muitos não vão levar a sério. Ele diz uma frase que é muito forte: não é cristão quem faz corrupção. Ou seja, corrupto não é cristão. Mas quero acrescentar um pouco mais: o Papa, obviamente, fala do ponto de vista do cristianismo, mas, no Corão, corrupto também não vai para o céu. Na religião judaica, corrupto é visto como sinônimo de ladrão, ou seja, de pecado. As pessoas substituíram as palavras “roubo” por “corrupção” e “ladrão” por “corrupto”, como forma de diminuir a gravidade. O ladrão rouba uma coisinha; o corrupto rouba milhões, sacrifica muito mais gente. E a gente trata disso como se fosse menos grave, menos pecaminoso. O Papa trouxe a dimensão do pecado para a corrupção, e isso é importante. Ela não pode ser vista apenas como assunto de legalidade. Tem que ser vista como assunto da moral e da espiritualidade. É isso que ele trouxe com esse discurso, que, como todos, é tão forte e bate muito diretamente nas pessoas que têm um mínimo de sentimento. Eu espero que a sua referência ao discurso do Papa ajude a despertar, aqui dentro, nesta Casa, nesta Casa, nesta sala e no Brasil inteiro, ainda mais, uma aversão ao pecado da corrupção.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Cristovam Buarque.

Eu fiz questão de trazer a fala do Papa, porque fiquei impressionado com a importância do tema, que é tão atual no mundo todo e, principalmente, infelizmente, no nosso País.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Acir, não poderia ser mais oportuna e mais atual essa discussão, pelo momento que estamos passando no País. O senhor coloca muito bem essa face pecaminosa trazida pelo Papa, e ele tem legitimidade para fazer isso, porque o Vaticano estava afundado em um mar de corrupção. Ele teve força, logo no início do seu mandato, para enfrentar tudo aquilo. A face mais terrível da corrupção se faz justamente pela carência dos nossos serviços públicos. V. Ex^a tem sido defensor da infraestrutura para este País. Sabe das necessidades que temos. Hoje mesmo, eu tive a notícia de que, neste momento, na BR-163, há filas intermináveis de caminhões, carregados, atolados, em plena rodovia federal, por falta de asfaltamento, por falta de recursos. Hoje mesmo, tivemos na Comissão de Direitos Humanos, Senador, uma audiência sobre os autistas. Vimos, ali, as dificuldades do sistema público de saúde para atender às demandas que existem. E, se formos falar aqui, quase todas as esferas do nosso País, Municípios, Estados, estão com dificuldades. Ao mesmo tempo, sabemos que os nossos recursos estão indo pelo vertedouro. Hoje, está nos jornais – quero, inclusive, protocolar um pedido de CPI; vou fazê-lo e espero contar com o apoio de V. Ex^a – que, em relação os fundos de pensão, o dinheiro está indo pelo ralo também. Então, é um escândalo atrás do outro. Parece que há uma endemia, e V. Ex^a, com coragem, vai a essa tribuna, põe a cara e se insurge contra esse mal, que, creio, deve ser uma tarefa e uma obrigação de todos nós, como brasileiros. Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Medeiros, pelo seu aparte.

De fato, nós temos que trabalhar muito para que consigamos avançar contra a corrupção. Cada centavo que é desviado de recurso público é o que falta para a educação, é o que falta para infraestrutura, é o que falta para saúde. A população está indignada, hoje, exatamente por conta da corrupção, que é um mal que nós estamos combatendo, mas temos que avançar, e muito, para conseguirmos fazer, de fato, as coisas acontecerem no Brasil com relação ao combate à corrupção.

Sr^a Presidente, acredito que estamos avançando no combate à corrupção. Aliás, muitos escândalos de corrupção estão vindo à tona, justamente porque a nossa democracia evoluiu, e as instituições conseguem exercer sua independência. Precisamos fortalecer ainda mais essas instituições, para que elas possam investigar e punir exemplarmente os culpados, para que não haja impunidade, para que ninguém fique de fora dessas investigações, a fim de que o Brasil possa realmente avançar.

Já tomamos várias medidas aqui, no Senado, como a de tornar a corrupção crime hediondo, e apresentamos proposta para acabar com o foro privilegiado para políticos e gestores públicos.

Esse novo pacote anticorrupção, enviado pelo Governo ao Congresso Nacional, permitirá ao Estado ampliar sua capacidade de prevenir e de coibir a corrupção, principalmente no que se refere ao combate à impunidade.

A proposta de tornar o Brasil Pátria Educadora tem que sair do *slogan* do Governo e ir para a prática, conforme o que aprovamos, no ano passado, aqui, no Congresso, seja com a destinação de 10% do PIB para a educação, seja com a destinação de 75% dos *royalties* dos novos contratos de exploração de petróleo para o setor.

As condições para avançarmos no combate à corrupção estão colocadas. Precisamos é fazer acontecer. E aí temos que incluir também a reforma política, com o fim das doações empresariais, com a limitação das doações de pessoas físicas e com novas regras para uso do fundo partidário.

A mensagem do Papa Francisco nos chama para a ação. Precisamos sair do discurso e colocar em prática, na nossa vida e na vida pública da nossa cidade, do nosso País, as medidas necessárias para o combate à corrupção.

Eram essas as minhas colocações desta tarde.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu o cumprimento, Senador Acir, sobretudo por essa exortação à necessidade de respeitarmos e fortalecermos as nossas instituições.

Precisamos que as instituições estejam acima das vaidades humanas, acima das pessoas. As instituições são eternas, são imortais, e a democracia só sobrevive com instituições fortes e consolidadas.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sem dúvida.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Então, tem inteira razão o Senador nessa exortação.

Essas instituições, hoje, podem ser os partidos políticos; essas instituições são o Congresso Nacional, o Poder Legislativo. O Poder Executivo é uma instituição. O Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal, apenas para citar as instituições que estão hoje mais em evidência. E também a mídia, Senador.

Essas instituições todas fazem parte desse conjunto que fortalece a democracia.

Parabéns, Senador Acir Gurgacz.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, só corroborando o que V. Ex^a acabou de falar e o que o Senador Acir levantou aqui: o fortalecimento dessas instituições é importantíssimo e tem que vir também agregado a ações.

O Ministério Público está, há nove anos, sem aumento, sem uma correção de salários, e isso é muito grave. Neste momento, o Ministério Público Federal, o Ministério Público da União, está em greve e, ao mesmo tempo em que o Governo sinaliza que é a favor do combate à corrupção, que está dando condições, vemos, na contramão, essas pessoas perdendo a capacidade de compra. Isso é muito ruim, porque esses servidores, Senadora Ana Amélia, são uma mão de obra de altíssima qualificação. Desvendar esses crimes de lavagem de dinheiro e desbaratar essas quadrilhas que estão por aí é tarefa de altíssima complexidade...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ... e só profissionais com muita qualificação conseguem se desincumbir dela. Mas o Ministério Público está perdendo esses profissionais – assim como a própria Polícia Federal –, porque eles estão indo para outros locais que pagam melhor. Daqui a pouco, corremos o risco de ficar sem essa mão de obra. Então, aproveito que V. Ex^a colocou essa questão justamente neste momento em que eles estão passando, por assim dizer, por esse sucateamento.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – A Mesa endossa a ponderação de V. Ex^a. Evidentemente, para o funcionamento adequado de uma instituição como o Ministério Público, é necessário que as condições para os seus servidores, os chamados recursos humanos, sejam adequadas à responsabilidade que têm nessa enorme tarefa neste momento histórico do País. Sempre são importantes, mas, nesta hora, mais importantes se tornam todos os servidores do Ministério Público Federal e também da própria Polícia Federal, como V. Ex^a bem disse, Senador José Medeiros.

Eu convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Cristovam Buarque. Em seguida está inscrito, pela Liderança do PSB, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, sexta-feira passada – inclusive em seu nome, Senadora Ana Amélia –, um grupo de Senadores – éramos quatro – levamos a assinatura de dez Senadores solicitando à Presidente Dilma que vete o aumento concedido ao Fundo Partidário.

Esse ato do Congresso Nacional, para mim e para nós que ali estávamos, revelou-se um deboche com a opinião pública. Veja que o povo ficou revoltado quando a Câmara dos Deputados decidiu financiar passagens para as esposas dos Deputados, mas aquilo não custava quase nada comparado com o que foi previsto no Orçamento para o Fundo Partidário: um aumento duas vezes maior – duas vezes maior!

Ou seja, esse ato nosso da sexta-feira – e o Senador também estava presente, esqueci de citar – falava também, e nós falamos ali, da necessidade de um entendimento na Nação brasileira. A Presidente tem falado em diálogo, e nós temos que participar do diálogo.

Eu recebi muitas críticas por um artigo que eu publiquei em *O Globo*, sábado, no qual eu defendo o entendimento. Entendimento é o mesmo que democracia; democracia e entendimento são o mesmo. Agora, o entendimento pode ser contra o povo, a favor do povo, quando as elites se unem contra o povo. A forma do entendimento, os objetivos é que a gente pode discutir, mas não querer entendimento.

E aí é que é importante situar o que nós levamos naquele momento do Fundo Partidário como um pedacinho de algo muito maior, que é o Orçamento do Estado brasileiro. O entendimento é o Orçamento, ou deveria ser.

Eu disse muitas vezes que antigamente se fazia revolução a partir dos morros, das *sierras maestras*, como em Cuba. Para mim, passou esse tempo. Hoje o lugar da revolução é na Comissão de Orçamento. E eu dizia que, se fosse participar da Comissão de Orçamento, Senadora Ana Amélia, eu iria vestido de guerrilheiro, mas, em vez de metralhadora, eu levaria o computador. É ali que a gente faz a revolução, conforme a gente usa o dinheiro.

Lamentavelmente, os entendimentos feitos para elaborar o Orçamento não têm sido entendimentos no sentido do interesse nacional, e eu vou descrever o porquê disso.

Nós fizemos um documento, que vai para a sanção presidencial, no qual o total de gastos para 2015 é de R\$2,86 trilhões, incluindo as despesas primárias e financeiras. Esse valor corresponderá a quase 62% do PIB –

isso se as estimativas de estagnação do PIB se confirmarem. Veja bem: a riqueza nacional, 62% dela, bem mais do que a metade, somos nós que decidimos como aplicar, em nome do povo brasileiro. E a verdade é que a sensação que eu tenho é que a gente não faz isso com a responsabilidade que deveria.

Com essa ideia de fazer a revolução pelo Orçamento, cheguei a entrar na Comissão uma vez. Nunca mais voltei lá, porque o que vi ali não me atraía nem me parecia algo por meio do qual a gente pudesse transformar o Brasil.

Devo dizer que este ano quero entrar outra vez na Comissão Mista do Orçamento: para tentar, mais uma vez, ver se, a partir dali, a gente pode fazer com que o País escolha entre beneficiar os mais ricos ou os mais pobres e, sobretudo, beneficiar o futuro ou pagar a dívida do passado – como vou mostrar aqui, o nosso Orçamento é feito para pagar a dívida do passado: 75% dos gastos, segundo a minha assessoria e eu próprio, são para pagar dívida; só 25% são para construir o futuro, e olha que vamos o futuro de maneira muito aberta, muito ampla, como vou mostrar aqui.

Por favor, Senador.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT.) – Senador Cristovam, V. Exª lembrou muito bem essa ida que fizemos ao Palácio do Planalto, à Casa Civil. É um contrassenso – no momento em que só se fala em arrocho no País, em que grandes e importantes obras para o País estão sendo paralisadas, em que estão sendo cortados os orçamentos de educação, saúde, arrochando o trabalhador, arrochando a classe produtiva – aumentar o Fundo Partidário em tamanhos valores. V. Exª também foi de uma felicidade imensa ao fazer um apelo pelo entendimento. Tudo o que nós brasileiros queremos, inclusive os que foram às ruas se manifestar nesse sentido, é ver o País caminhando. E não há como caminhar se não houver entendimento. Isso tem que começar pelo Governo. O Governo já começou o ano mostrando uma falta de entendimento sem tamanho: víamos que os Ministros não se entendiam com o Planalto, o Planalto não se entendia com os Ministros. Quando o Ministro Barbosa falou sobre o salário naquele momento, foi desautorizado pela Presidente. Logo em seguida, tivemos o caso do Ministro Levy relativo ao ajuste fiscal: ele citou que tinham sido cometidos alguns erros no passado e recebeu uma reprimenda pública. E agora, mais recentemente, o Ministro das Comunicações, que ousou falar a verdade, parece que até perderá o cargo. Então, a gente precisa fazer um apelo para que o Governo possa se entender. E V. Exª foi de uma felicidade imensa justamente por ir lá, colocar a mão no vespeiro e propor ao Governo: “Olha, apesar de não fazermos parte da base, de sermos Parlamentares independentes, nós estamos propondo um entendimento para que o País volte a caminhar.” Foi uma proposta sincera, e creio ser disso que o País está precisando neste momento, porque há uma crise de credibilidade, tanto da população, quanto do mercado, de tudo. Por quê? Por causa da falta de entendimento. Então, essa é a palavra-chave para o Brasil voltar a andar com segurança. E a gente vê o Ministro da Fazenda se desdobrando para encontrar soluções, vindo aqui, sendo o para-choque de tudo, mas não vai conseguir mostrar credibilidade se o Governo não se entender, se esta Casa não se entender, se o País não se entender. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Medeiros.

É estranho que haja pessoas que reajam à ideia do entendimento. Quando eu digo “sou brasileiro”, eu assumo o entendimento: o entendimento de que essa é a minha bandeira; o entendimento de que nós falamos português, e todos têm que aceitar os textos escritos em português; o entendimento de que, quando alguém me dá R\$1,00, eu tenho que aceitar em troca de alguma coisa que eu venda ou vice-versa. É o entendimento que faz um país.

Agora, nós temos razões hoje em dia para dizer: “Desconfio dos políticos, desconfio de alguns partidos, desconfio de grupos.” Mas desconfiar é uma coisa, dizer “não quero me entender” é um suicídio nacional. Por isso, ou nos entendemos ou não vamos encontrar saída.

Entendimento, por exemplo, Senadora Ana Amélia, é dizer: este País vai ter que pagar uma série de compromissos que assumiu – e eu posso dizer aqui que a Senadora Ana Amélia e eu alertamos muitas vezes que ia dar nisso. Agora tem que cumprir, é o chamado ajuste.

Mas entendimento é dizer: vamos fazer um ajuste em que pague por ele quem tem como pagar, não os pobres; vamos fazer um ajuste em que não se sacrifique a infraestrutura necessária para construir o futuro do País; vamos fazer um ajuste em que nós todos vamos compactuar juntos um acordo; vamos fazer um ajuste no tempo em que nós, juntos, decidirmos que é possível – um ano, dez anos ou cinco anos? Vamos fazer um ajuste de choque, como o Fundo Monetário propunha antes, ou um ajuste gradual? Isso só o entendimento vai permitir responder.

Além disso, todo ano o Orçamento devia ser decidido a partir de um entendimento, entendimento que, sem dúvida alguma, nos obriga a pagar dívidas – faz parte. Agora, o que não pode é gastar quase tudo pagando a dívida no imediato quando a gente poderia renegociar essa dívida e pagá-la ao longo de um tempo maior – e aqui eu falo de duas dívidas principais: a dívida financeira e a dívida social.

Ninguém vai querer diminuir os recursos aplicados para beneficiar a população pobre, mas temos que entender que isso é o pagamento de uma dívida com o passado, isso não é a construção do futuro. Assumimos compromissos com os bancos? Vamos ter que pagá-los, senão este País fica fora da lei e, aí, o custo é muito maior. Mas como é possível que do Orçamento total, aprovado para 2015, de R\$2,86 trilhões, o que corresponde a mais da metade de toda a riqueza produzida no País, destinemos R\$39,5 bilhões à amortização da dívida financeira, ou seja, à rolagem dos títulos públicos? Aí se pode argumentar que a rolagem não pesa no bolso porque você não está desembolsando. Mas pesa, sim, o pagamento dos juros: R\$226 bilhões de juros e mais R\$125 bilhões de outras despesas financeiras, o que soma R\$352 bilhões.

Mas quem é que entende o que quer dizer R\$352 bilhões? Eu mostro: com a educação de todas as crianças do Brasil, de todos os universitários, vamos gastar R\$240 bilhões – de juros, R\$352 bilhões. Podemos decretar o calote? Não, é burrice! O calote é como você ser sequestrado e não pagar o resgate.

Não é inteligente não pagar o resgate. Depois você vê como põe na cadeia o sequestrador, mas é melhor pagar o resgate.

Mas se pode negociar esses R\$352 bilhões. Pode-se alongar o pagamento dessa dívida para não sacrificar tanto os demais setores. É jogar tanto dinheiro para o passado, pois são R\$352 bilhões de juros, e R\$240 bilhões para o futuro da educação, que é a educação. A educação é o futuro. Esses valores são extremamente altos quando comparados com os gastos com as funções a que se referem.

Por exemplo, para o passado, nós fomos generosos pagando a dívida, rolando a dívida, pagando os juros e outras despesas financeiras. Os benefícios previdenciários, por exemplo. Eu sou parte dos que recebem benefícios previdenciários porque recebo a minha aposentadoria de professor da UNB. Mas, ao me pagar, a Nação brasileira está pagando o passado, não o futuro. Está me reembolsando dos desembolsos que eu fiz, assumindo um crédito com a Previdência, que agora eu recebo de volta. Mas é o passado.

Até me aposentar, o meu salário era um compromisso com o futuro, com a educação, porque eu dava aula. Quando eu saio da folha de pagamento de professor e entro na folha de pagamento de aposentado, estou recebendo pelo meu passado, não pelo futuro do Brasil. E eu quero, sim, receber, porque é uma dívida que a Nação brasileira, através da Previdência, contraiu comigo.

Eu acho que os banqueiros têm, sim, de receber, porque nós, por meio dos governos, assumimos uma dívida com eles. Mas é com o passado. Pagamento de dívida é gasto com o passado. E nós estamos gastando 80,2% do Orçamento, incluindo aí a rolagem da dívida.

Vamos olhar o futuro: restam 20%. E 20% onde eu coloco educação, ciência, tecnologia, investimentos do PAC e outros. Coloco também saúde e defesa. Com relação à saúde a gente podia até considerar que há uma dívida: gasto com saúde é com o passado ou com o futuro? Na verdade, é com o presente. Saúde é um gasto com o presente, para que cada um de nós não fique doente nem morra antes do tempo. Mesmo assim, coloquei aqui como sendo um gasto com o futuro, até porque a pessoa, ficando viva, vai contribuir com o futuro.

E a defesa nacional? É um gasto com o futuro, porque se está defendendo a Nação brasileira. Não é um gasto com o passado.

Gastos, por exemplo, com benefícios previdenciários, amortização da dívida e gastos sociais são justíssimos, necessários, mas são gastos para cobrir a dívida social que contraímos no passado, por não termos dado educação na hora certa ao povo. Agora a gente está pagando a dívida. Mas é uma dívida. Os juros também o são.

Para todos esses gastos no Orçamento a gente não pode fechar os olhos, mas pode negociar para pagar de maneira que libere recursos para construir o futuro, para construir o futuro na educação, para construir o futuro na ciência e tecnologia, nas estradas, no setor elétrico, nos diversos setores de que as nossas crianças se beneficiarão. É aí que se define se é futuro ou presente.

Quer saber se um gasto vai para o passado ou para o futuro? Olhe a idade de quem se beneficia. Todos os benefícios que vão para as crianças são comprometidos com o futuro. Todos os benefícios pagos a mim, por exemplo, que já passei dos 70 – e é justo que os receba porque paguei a contribuição –, são com o meu passado, não com o futuro. O futuro é com as minhas netas e o meu neto. Aí é o futuro.

Nós temos que fazer com que seja modificada a forma como o Orçamento é elaborado, de tal maneira que possamos fazer uma guerrilha em nome do futuro do Brasil, que é a revolução que precisamos fazer neste País. É olhar o futuro.

E o entendimento, como dizia o Senador Medeiros, é na construção desse futuro, pagando um preço no presente, renegociando com o passado, não rasgando o contrato, para que o futuro seja construído. Essa deveria ser a tarefa da Comissão de Orçamento, e não colocar mais dinheiro para os partidos, até porque os partidos têm que ser financiados por seus filiados, por seus simpatizantes, por aqueles que acreditam na mensagem do partido.

Eu sou contra financiamento de campanha por empresa, mas também sou contra, hoje, financiamento público da campanha eleitoral. Para mim, a campanha tem que ser financiada por quem simpatiza por ela, pelos cidadãos e cidadãs. Mas, para isso, tem que baixar o custo, Senador Ataídes. Não dá para financiar, com o dinheiro de cada um, os marqueteiros que gastam centenas de milhões de reais. Tem que mudar.

Mas por que campanha não é olho no olho como fazia Leonel Brizola, falando pela televisão, e todo mundo dizia que era um discurso chato? Até podia ser. Mas que todos façam discursos chatos e que o povo desligue a televisão se quiser. Olho no olho e financiamento cidadão. Eu não defendo financiamento estatal nem financiamento empresarial; eu defendo financiamento cidadão. Financiamento cidadão das campanhas eleitorais. Em vez disso, a gente colocou dinheiro no Orçamento para fundo partidário.

Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Obrigado, Senador Cristovam. Eu coaduno com V. Ex^a, nesse último momento da sua fala, com relação a financiamento privado de campanha.

(Soa a campanha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Tenho dito aqui, desde 2011, que o financiamento privado de campanha, da forma como está hoje no Brasil, é um porteira aberta para a corrupção; como também sou contra financiamento público. Mas, diante de alguns discursos a que assisti de alguns colegas, eu resolvi realmente me debruçar em cima do tema financiamento de campanha. Devo fazer um pronunciamento, ainda esta semana, sobre o tema, que é de muita relevância. Senador Cristovam, lembro-me de que V. Ex^a, em 2011, 2013, dizia que a nossa economia estava bem, mas estava mal. O trocadilho que V. Ex^a fazia eu entendia perfeitamente. E o resultado desse “vai bem, vai mal” é o resultado que nós hoje estamos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – ... o Governo gasta muito e gasta mal. Isso nós sabemos. V. Ex^a, que carrega a bandeira da educação, com toda competência que lhe é peculiar, conhece a história do Fies. Eu também estou fazendo um estudo a esse respeito e estou buscando informações. O Fies saiu, em 2013, de pouco mais de R\$2 bilhões para R\$13,5 bilhões, em 2014. Neste final de semana, ouvi o depoimento de uma professora universitária, e fiquei cabisbaixo. Ela me disse que uma universidade do Distrito Federal colocou pessoas nas ruas para abordar outras pessoas e levá-las para a faculdade, para fazer o curso. Olha que barbaridade. Essa professora, inclusive, me disse o seguinte: “Olha, Ataídes, eu ainda não sei se aprovo ou se reaprovo todo mundo, porque eu não estou formando profissional para colocar no mercado”. Olha a história do Fies que nós vamos trazer para essa tribuna. Olha que crime eleitoral! Com o Seguro Defeso, foram mais de R\$500 milhões, em 2013; em 2014, mais de R\$2 bilhões – olha que coisa interessante –; mas, em 2012, que foi um ano eleitoral, foi R\$1,2 bilhão. Ou seja, o pescador só recebe Seguro Defeso em ano eleitoral. Com o Pronatec, esse curso lindo, belo, esse programa maravilhoso, gastou R\$15,5 bilhões; R\$8 bilhões foram para o ralo. Ou seja, este Governo gastou demais, e gastou errado. E agora o povo brasileiro está aí para pagar a conta, com essa história de ajuste fiscal. O que o Governo tem que fazer é acabar com essa corrupção, equilibrar as contas e alavancar a nossa economia. É lamentável que nós estejamos a assistir isso. E agora, então, vem a aprovação da Presidente Dilma: 13%. Olha o destino: o número 13, o número do PT. Agora não há outra saída: nós vamos ter que investigar a ação da Presidente Dilma e do ex-Presidente Lula no caso da Petrobras. Muito obrigado, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Ataídes, eu que agradeço, e diria mais: Petrobras, BNDES, Eletrobras, fundos de pensão e muitos outros setores que foram gerenciados de maneira irresponsável nos permitiu – e fico muito agradecido de o senhor trazer a lembrança – trazer aquela sugestão de que “a economia está bem, mas não vai bem”. Era esse o título de um texto que eu publiquei, com o economista Dr. Waldery Rodrigues Júnior, que trabalha comigo. Nós publicamos um texto, e riram dele, debocharam. Eram 13 preocupações, Senador Fernando – vou mandar para o senhor isso. Lamentavelmente, parece que o único dos 13 itens que desapareceu foi a euforia. Eu dizia que a euforia cega não permite ver as coisas erradas que estão aí, uma delas o Fies, a maneira como foi feito.

Eu falei aqui de futuro e passado. Veja bem: quando uma pessoa entra na universidade e se transforma, através da universidade, em um profissional, investimos no futuro, mas quando alguém entra na universidade e não é capaz de seguir o curso, não é capaz de aprender aquilo que lhe é ensinado, não sai dali como profissional competente, nós não investimos no futuro, investimos no presente daquela pessoa, na ilusão dela de ter um diploma. E eu não vou querer que se tire essa ilusão. E é boa, mesmo que seja ilusão, quando o diploma não reflete o conhecimento. A pessoa tem orgulho, prazer. Isso é bom, mas não é o futuro. O futuro é quando se entra na universidade e se aprende, para construir a Nação de que a gente precisa.

Mas, Senador, eu quero concluir dizendo que hoje eu conversei com a Senadora Rose de Freitas, que presidirá a Comissão Mista do Orçamento. Disse a ela, como também falo para o Senador Acir Gurgacz, que é Líder do meu Partido, que este ano eu quero participar, Senador Fernando – o senhor provavelmente vai participar porque essa é uma área que lhe interessa –, da Comissão do Orçamento.

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – E ela disse, está nos jornais, que o Orçamento não vai encontrar nela, Rose de Freitas, uma pessoa para criar uma cortina de fumaça. “Queremos discutir o Orçamento verdadeiramente e vamos ter que trabalhar com a realidade do Brasil, que é um país em crise e acautelado pelas dificuldades que tem”, disse.

Hoje, quando falei com ela, ela disse também que não vai aceitar que o Orçamento seja uma cortina de fumaça, que se faça maquiagem dele, Orçamento, para enganar. Segundo, que vai ter que fazer um ajuste, mas sem sacrificar o futuro, e vai dar a devida prioridade que a educação merece. Eu espero que, se ela fizer isso, nós vamos ter um bom Orçamento, e aí só se precisa de uma coisa, Senadora Ana Amélia: é a batalha que vamos ter que fazer na hora de avaliar o decreto de contingenciamento.

O Poder Executivo vai enviar...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O Poder Executivo vai enviar para o Congresso um decreto de contingenciamento, e nele serão definidas, de maneira mais premente, quais as prioridades de curto prazo. Haverá certamente diversos flancos para a nossa guerra, nossa guerrilha. Por exemplo, quão importantes serão os programas ligados à educação e a ciência e tecnologia. É aí que a gente vai ver onde o Governo olha o futuro ou olha o passado. Quão custoso será o ajuste fiscal, necessário, mas precisa ser bem dosado. Sobre quem mais incidirá esse custo.

É isso, Sr^a Presidente, que eu quero dizer, deixando claro que o Orçamento deveria ser a peça mais importante do Poder Legislativo, e eu espero dar a minha contribuição nesse sentido.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Cristovam Buarque.

Tenho muita satisfação e orgulho de corresponder à responsabilidade que temos aqui, de ter encaminhado essa solicitação à Presidência da República, à Presidente Dilma Rousseff, para vetar o dispositivo relativo ao aumento em três vezes o valor do recurso. Num momento em que a Nação passa por graves dificuldades financeiras e econômicas, não é adequado, não é oportuno, não é justo que os trabalhadores, especialmente – que foram chamados como um setor produtivo –, colaborem com um sacrifício nesse ajuste fiscal, quando os partidos aquinhoaram um valor extraordinário que faz falta para muitos setores relevantes e prioritários.

Então, agradeço a V. Ex^a a iniciativa e integro esse grupo com muita alegria, Senador Cristovam.

Obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu quero dizer a V. Ex^a que aqueles dez nomes da sexta-feira, hoje, já estão bastante ampliados. Diversos Senadores têm procurado o Senador Capiberibe, a mim e o Senador Reguffe no sentido de subscreverem também a nossa moção, o nosso pedido à Presidenta Dilma para que vete aquele item do Orçamento.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada, Senador. Parabéns, mais uma vez.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito pela liderança do PSB, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – PE. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu venho à tribuna hoje abordar a temática da democracia e da reforma política.

A democracia brasileira ainda é uma realidade bastante recente. Há apenas três décadas voltamos a exercer o regime democrático, com a retomada das eleições livres e diretas para cargos executivos, neste que já é um dos maiores períodos de liberdade desde que a República foi proclamada, há 126 anos.

No entanto, quando comparamos o nosso País com outras democracias grandes e consolidadas como os Estados Unidos e a França, percebemos que ainda nos falta percorrer um longo caminho. Precisamos, urgentemente, fazer as reformas necessárias para que o povo volte a se aproximar da política, para que as pessoas, sobretudo as mais jovens, tenham interesse em discutir política, não apenas em tempos eleitorais ou em vésperas de crise, mas no dia a dia. O diálogo político deve estar nas salas de aula, nos pontos de ônibus, nas ruas, nos bares, e principalmente dentro de casa.

A política é um poderoso instrumento de transformação de uma sociedade, e não é correto que todas as suas decisões fiquem relegadas a uma pequena parcela da população.

Desde 2013, durante o movimento que ficou conhecido como as “Jornadas de Junho”, a pauta da reforma política vem sendo reivindicada pelos brasileiros. Esse é um bom sinal, porque mostra que as pessoas estão interessadas na política – na boa política –, e não nesse modelo que, infelizmente, temos atualmente.

Já defendi aqui desta tribuna institutos como o fim das coligações proporcionais, a cláusula de desempenho e o fim do financiamento de campanha por empresas privadas.

O Brasil precisa de partidos políticos fortes, coerentes, que, de fato, representem as correntes ideológicas e os desejos da sociedade. Não podemos mais conviver com o quadro que temos atualmente no País. O sistema atual favorece a corrupção, os acordos e a troca de favores.

Seja nas ruas ou nas redes sociais, os brasileiros e as brasileiras têm dito que não se conformam mais em apenas assistir às mudanças. As pessoas cobram protagonismo político. Elas querem participar, discutir políticas públicas com a garantia de que serão ouvidas e respeitadas pelos gestores. A democracia, afinal, não se encerra com o voto. O voto é parte do exercício democrático, mas os direitos civis vão além desse conceito.

Em Pernambuco, Sr^a Presidenta, o meu Estado, o Governo iniciou há dez dias a terceira edição do programa Todos por Pernambuco. O projeto foi criado pelo ex-Governador Eduardo Campos e posto em prática já no início de seu primeiro mandato, em 2007. O objetivo principal do programa é promover a participação da população no processo de elaboração da Lei do Plano Plurianual, que prevê o conjunto de ações orçamentárias para os próximos quatro anos.

Em 2011, foi realizada a segunda edição, e, no ano seguinte, o programa foi premiado pela Organização das Nações Unidas, em Nova York, como uma das melhores práticas de gestão do mundo. O Todos por Pernambuco é, portanto, um belo exemplo de democracia participativa.

O Governador e o conjunto do secretariado promovem seminários em cidades-polo de todas as regiões pernambucanas. Durante a manhã, a sociedade participa, com sugestões, debates e encaminhamentos, em salas temáticas. No mesmo dia, o conjunto de projetos de cada sala é levado a uma grande plenária popular, e os itens que ficarem pactuados passam a fazer parte do caderno de prioridades do Governo para o quadriênio.

Um jeito de governar compartilhando as decisões, ouvindo as pessoas, independentemente da posição política de quem quer que seja.

Nas reuniões do Todos por Pernambuco, não há situação ou oposição; há cidadãos dispostos a discutir o interesse coletivo. Essa é a boa política, a política que transforma a vida das pessoas.

Pude participar de parte da agenda realizada durante a abertura do evento no sertão pernambucano. Mais de 6,5 mil pessoas foram, espontaneamente, aos fóruns de Araripina, Petrolina, Salgueiro, Floresta, Afogados da Ingazeira e Arcoverde.

O número de participantes cresceu quase 40% se compararmos com a edição de 2011. Esse dado mostra que o programa foi assimilado pela sociedade, que identifica um alto grau de entrega a partir das demandas geradas nas plenárias.

No entanto, tenho o dever de fazer, aqui, uma justiça histórica e lembrar que a luta pela inclusão da sociedade nas decisões políticas não é nova. A primeira grande experiência nesse sentido, no Brasil, data da década de 50, liderada por um prefeito do Recife: o saudoso Pelópidas da Silveira. Humanista e homem de enorme sensibilidade, Pelópidas realizava audiências públicas e estimulou a formação de associações comunitárias. Ele entendia que o povo organizado tinha mais força para dialogar com os governantes.

Abro, aqui, um parêntese, Sr^a Presidente, para homenagear esse grande brasileiro que foi Pelópidas da Silveira.

No próximo dia 15 de abril, se ainda estivesse entre nós, Pelópidas completaria 100 anos, e, neste ano, comemoramos 60 anos da primeira eleição popular para prefeito da cidade do Recife, que foi vencida por ele.

Pelópidas foi um homem exemplar, digno, honesto e coerente. Prefeito do Recife por três vezes, teve, em 1964, cassados os seus direitos políticos. Foi preso e impedido de lecionar na Universidade Federal de Pernambuco, onde era professor do curso de Engenharia Civil. Só em meados dos anos 80, conseguiu recuperar o que a ditadura havia-lhe tomado.

Tenho muito orgulho em dizer que Pelópidas foi um quadro do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Esse histórico exemplo nos ensina que o Poder Executivo, seja em qualquer esfera, deve atuar dialogando com a população. E temos muitas ferramentas para isso. Graças à internet, os governos contam com a possibilidade de estabelecer um relacionamento direto e mais horizontal com os cidadãos. Identificar os problemas de cada comunidade, elencar prioridades e mapear ações da Administração Pública. Tudo rápido e a custos relativamente baixos.

As conferências e os conselhos, porém, continuam sendo fundamentais para que os gestores conheçam a pauta dos movimentos sociais e setores organizados da sociedade.

Se o Poder Executivo no Brasil ainda tem tantas barreiras a superar, no Legislativo os desafios são ainda maiores. O nível de diálogo com a sociedade ainda é baixo, distanciando a classe política da população, especialmente dos que mais precisam de políticas públicas. Esse distanciamento favorece uma cultura política baseada no assistencialismo, uma prática tão antiga quanto prejudicial à Nação.

Nesses 30 anos de liberdade, já vivemos sete eleições presidenciais, vimos o surgimento de uma nova moeda, a estabilidade econômica, a redução das desigualdades e a inclusão de uma nova classe média no mercado de consumo. Porém, neste mesmo tempo, realizamos apenas duas grandes consultas populares para definição de temas importantes. O primeiro foi o plebiscito de 1993, para a escolha do sistema de governo. Na ocasião, o presidencialismo derrotou o parlamentarismo; mais tarde, em 2005, foi realizado um referendo para discutir o desarmamento.

Nos Estados Unidos, durante as últimas eleições presidenciais, foram realizadas mais de 140 consultas para ouvir a população sobre temas como descriminalização de drogas, mudanças nas regras da saúde pública e aplicação do orçamento de estados e cidades. Nossos vizinhos, os uruguaios, foram chamados às urnas no ano passado para decidir sobre a maioria penal.

Ou seja, esses mecanismos são corriqueiros em outras nações e comprovadamente ajudam a consolidar a democracia, pois fortalecem o poder popular, fomentam os debates e mobilizam a sociedade para discutir ideias, modelos sociais e programas políticos.

Aqui, no Congresso Nacional, temos a responsabilidade de conduzir esta discussão. É o momento de chamarmos o povo brasileiro para tratarmos de uma agenda que contemple as grandes consultas populares.

Os homens e as mulheres do País têm o direito de opinar sobre pautas, como sistema partidário, modelo do voto e a maioria penal, para citar apenas alguns temas. Cabe a nós, Congressistas, o dever de começar esse diálogo com a sociedade organizada. Fortalecer a democracia é reafirmar as mais caras conquistas do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Fernando Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Ataídes Oliveira; em seguida, o Senador José Agripino, pela Liderança do Democratas; e a Senadora que está na tribuna.

Antes de o Senador Ataídes Oliveira falar, queria saudar os nossos visitantes.

Sejam bem-vindos, jovens, homens e mulheres, a esta Casa legislativa, que é a Casa da República!

Está falando o Senador Ataídes Oliveira, do PSDB do Estado do Tocantins. O Senador Fernando Bezerra, que saiu da tribuna, falou pela Liderança do PSB, pelo Estado de Pernambuco. Aqui está o Senador José Agripino, do Democratas do Estado do Rio Grande do Norte. E aqui está o Senador Hélio José, do Distrito Federal.

Em nome de todos eles, bem-vindos a esta Casa!

Com a palavra, o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. Mais uma vez, desta tribuna, quero parabenizar V. Ex^a, Sr^a Presidente, pelo seu aniversário e pedir que Deus continue lhe dando muita saúde e muita sabedoria.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para falar sobre a taxa de juros, a Selic, mostrar o quanto é danoso esse remédio que é aplicado para combater a inflação no nosso País.

No final do meu discurso, Sr^a Presidente, eu quero fazer, então, as minhas considerações.

Como é de conhecimento geral, a Presidente Dilma fracassou em administrar a economia brasileira: inflação descontrolada, déficits recordes nas contas externas e finanças públicas quebradas. Agora, recorre ao remédio amargo de aumentos sucessivos da taxa de juros para combater os estragos feitos na saúde econômica do País.

O Governo se esquece de que esse remédio, ministrado em doses exageradas, põe em risco a própria vida do paciente, isto é, a atividade econômica brasileira.

Nesse sentido, o último Relatório do Comitê de Política Monetária (Copom) me deixou bastante preocupado. A Ata do Copom indica que o ciclo de aumento de juros não chegou ao fim depois de quatro altas seguidas em apenas seis meses, apesar de voltarmos a ter a maior taxa de juros reais do mundo. E o pior é que esse Relatório não mais menciona que atingiremos a meta de inflação, nem mesmo no final de 2016. Que desastre, Sr^a Presidente!

O próprio Banco Central reconhece que a inflação está fora de controle, como qualquer dona de casa já sabia. O Ministro Tombini, Presidente do Banco Central, não cumpre o que promete e fracassou em controlar

a inflação. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, a inflação da baixa renda já superou os 8% em 12 meses. Na semana passada, eu disse, nesta tribuna, que eu, infelizmente, acreditava que essa inflação passaria os 8% antes do primeiro semestre, o que, na verdade, já aconteceu. E, assim como já falávamos há tempos, são os mais pobres que mais sofrem com a elevação da inflação, pois os bens básicos, como a comida e a luz, representam a maior parte de seus gastos.

Querer agora aumentar juros sem limites e desconhecer os terríveis efeitos colaterais desse remédio não dá! O Governo não percebe que, agindo dessa forma, também derruba a chamada demanda agregada da economia, principalmente o consumo e os investimentos produtivos. Junto com eles, caem o PIB e os empregos.

Como sabemos, a taxa de juros é a variável mais relevante para as decisões de investimentos, pois afeta o custo de capital para as empresas.

Estas, por sua vez, não conseguirão expandir suas próprias atividades, tendo de competir com o Governo por capital, que remunera, no mínimo, em 12,75% – que, hoje, é a taxa Selic brasileira – por seus títulos públicos, e, ainda por cima, em operações de curto prazo.

Quero que alguém me diga em qual setor da nossa economia é possível se obter um retorno, uma rentabilidade financeira nessa proporção. Os bancos e o setor financeiro preferem comprar títulos públicos a aumentar a oferta de crédito para consumidores e empresários, evidentemente.

O aumento de juros mata, de uma só vez, o consumo e os investimentos. Como resultado, as empresas não conseguem obter financiamentos e, sem eles, não fazem novas contratações nem adquirem novos equipamentos. A roda da economia não gira, e não há aumento da produtividade. Como consequência, a oferta de bens e de serviços fica limitada.

O custo desses equívocos já chegou, infelizmente. Todas as projeções indicam que tivemos recessão no ano passado e que a teremos também em 2015, sem sombra de dúvida. A atividade econômica não para de cair, e o desemprego aumenta. Segundo a PNAD Contínua do IBGE, a taxa de desemprego chegou a 6,8%, o que já é um valor muito superior aos 4,3% que o Governo anunciava há um mês e que era a bandeira de sustentação que o Governo Dilma ainda tinha, bandeira essa mentirosa, enganosa, usada para dar essa sustentação ao Governo. Aqui, agora, o IBGE está dizendo de 6,8%, mas, em um discurso meu feito há poucos dias, eu desmenti esse pleno emprego.

A metodologia para se calcular o desemprego no Brasil é criminoso. Eu o disse aqui. Primeiro, quanto a essa metodologia, faz-se a pesquisa no Sul, no Sudeste e em parte do Espírito Santo, mas o Norte e o Centro-Oeste não fazem parte da pesquisa. Começa-se por aí.

Quanto ao seguro-desemprego, eles não consideram os mais de dez milhões de pessoas com seguro-desemprego como desempregados. O seguro-desemprego, eles não o consideram. E os mais de dez milhões de jovens na faixa etária de 17 a 29 anos, essa força robusta hoje desempregada, também não é calculada no desemprego.

Há ainda as pessoas que procuram emprego e que, depois de 30 dias, não conseguem emprego. Essa pesquisa mentirosa, essa metodologia enganosa diz que esse desempregado que, em 30 dias, não conseguiu emprego é considerado desalentado, Deputado Olyntho, do meu querido Estado do Tocantins.

Sr^a Presidente, quero apresentar o nosso Deputado Olyntho, do PSDB, e o Presidente da Assembleia Legislativa do meu Estado, Osires Damaso, juntamente com o nosso Deputado Carlesse, meu amigo Carlesse.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Sejam bem-vindos todos!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – O nosso Presidente do DEM também aqui está, o nosso querido Senador José Agripino.

Sejam bem-vindos! É um prazer para nós!

Essa metodologia é extremamente enganosa, repito, Sr^a Presidente, a respeito desses trabalhadores que estão procurando emprego e que, depois de 30 dias, não conseguem o emprego. Eles são considerados, por essa metodologia, como desalentados. Portanto, eles não fazem parte dos desempregados. Mas tenho dito: não são desalentados, são desanimados.

Além disso, os juros elevados atraem capital de curto prazo e apreciam o câmbio artificialmente. Isso cria obstáculos para as nossas exportações e aumenta o rombo nas contas externas, que já fecharam 2014 com o pior déficit desde 1947, com R\$90 bilhões de rombo.

Dessa forma, o País fica refém de especuladores para fechar as suas contas externas, o que não contribui para o crescimento de longo prazo da economia.

Estamos trocando, assim, investimento externo direto por capital volátil, que busca o diferencial de juros e lucros fáceis no curto prazo.

Todos nós sabemos o porquê de a inflação estar descontrolada do jeito em que está. O Governo adotou deliberadamente uma política fiscal exageradamente expansionista, como nunca visto, com a finalidade única eleitoral. Por isso, o déficit nas contas públicas dobrou nos últimos dois anos.

O Governo gastou muito mais do que arrecadou. E, diga-se de passagem, gastou muito mal – tenho dito isso aqui –, em despesas que não contribuíram para melhorar a produtividade da nossa economia, para aumentar os investimentos e para diminuir os gargalos na nossa infraestrutura.

Como já expliquei desta tribuna, em vez de aumentar os juros, precisamos combater o custo Brasil urgentemente. Precisamos acabar com esta praga chamada corrupção, que corrói o dinheiro do trabalhador. Nós precisamos equilibrar as contas públicas. Não dá! Temos uma folha de pagamentos que, nos últimos 12 anos, saiu de R\$62 bilhões para R\$370 bilhões. Se pegarmos a folha de pagamentos mais os juros da dívida mais a parcela da dívida mais o custeio dessa máquina inchada, não vai sobrar nada para investimento. É isto que a Presidente Dilma teria de fazer: equilibrar essas contas, acabar com a corrupção e alavancar a nossa economia.

Temos de estimular a produtividade, acabar com a burocracia, facilitar a contratação de mão de obra e qualificá-la, baixar os impostos e reduzir os encargos sobre a folha de pagamentos.

E aqui se está falando, então, de aumentos e aumentos de impostos. É contraditório que o Governo combata a inflação com o aumento de juros e, ao mesmo tempo, suba os impostos e as tarifas públicas, pois isso, certamente, irá elevar os preços finais ao consumidor. É como se dois jogadores do mesmo time estivessem tentando marcar gol em lados opostos. Isso é impossível. Isso é inviável.

Além disso, será que o Governo não percebe que aumentar juros também eleva a dívida do Brasil? Segundo importante consultoria internacional, as despesas do Governo com juros subirão para 7,2% do PIB neste ano. Vejam esta informação: 7,2% do PIB! E quem vai pagar esse juro é o povo brasileiro. Isso ocorre, pois grande parte da dívida brasileira é atrelada tanto à taxa Selic quanto à própria inflação. Assim, o aumento de juros irá, ao mesmo tempo, expandir a dívida federal e diminuir o PIB – esta é uma questão *sine qua non* –, o que agravará ainda mais as contas públicas do País.

Não adianta agora o Governo querer aplicar um choque brutal na atividade econômica, após ter destruído a estabilidade econômica e a credibilidade das projeções do Governo. A meta de inflação nunca foi seguida, e, por isso, houve uma desancoragem de expectativas, no linguajar econômico, ou seja, os agentes econômicos perderam a confiança nos números do Governo.

O custo, agora, é altíssimo para trazer a inflação de volta à meta. É muito alto esse custo! O fato é que ninguém mais acredita nas falsas promessas do Governo. O Governo permitiu à economia brasileira tomar uma dose de inflação, na esperança de que isso não fosse reativar velhos vícios da memória inflacionária, e não viu que a indexação é econômica, mas é também psicológica. Nos dizeres de Gustavo Franco, ex-Presidente do Banco Central, abro aspas, “a inflação é como o alcoolismo, não tem cura, só controle”.

A economia brasileira está na UTI, Sr^a Presidente, está agonizando, é um paciente que sofre os maus-tratos pela inépcia e pela falta de cuidados do Governo.

Não há espaço para uma política monetária ainda mais apertada! O povo brasileiro foi às ruas e deixou isso muito claro para a Presidente Dilma. Prova disso é que a sua aprovação hoje, por força do destino, tem o mesmo número do seu Partido: 13%.

Quem carece é o crédito e os financiamentos produtivos da nossa economia brasileira. Não há mais espaço. O Governo não pode agora querer aplicar uma dose cavalariça de um remédio que não só é amargo, mas que, se aplicado na medida errada, terá efeito contrário e incapacitará o paciente, ou seja, a nossa economia brasileira.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aqui, faço as minhas últimas ponderações sobre os danos de se elevar essa taxa de juros da taxa Selic, que hoje já é uma das maiores do mundo.

Será que esse é o único remédio para se combater essa coisa chamada inflação? Não. Não pode ser! Há outro remédio. Eu gostaria, hoje, aqui, de dar a minha opinião sobre esse outro medicamento, essa outra fórmula de acabar com a inflação no Brasil.

Este Governo só tem um único remédio, como eu disse: aumentar a taxa de juros, que é realmente elevar a taxa Selic. Quais são os danos da elevação dessas taxas de juros? Primeiro, encarece o crédito para os consumidores e empresas; segundo, gera queda no consumo e queda nos investimentos. Indústrias não fazem novas contratações e não compram novas máquinas. Não fazem investimento. O PIB cai, e o País entra em recessão. Aumenta o desemprego e, obviamente, junto, também aumenta a criminalidade.

Isso que estou dizendo é fato. Eu não estou supondo.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – É só a gente olhar por aí para ver o efeito da elevação da taxa de juros.

O Brasil precisa saber, como demonstrei, que existe outro remédio. Esse outro remédio que quero deixar aqui, hoje, Sr^a Presidente, Senadora Lídice da Mata, é produzir, produzir e produzir.

Este é o remédio que vai combater a inflação no País: produção.

Aqui eu digo: temos que incentivar nossas indústrias a produzir. A lei da oferta e da procura toma, então, seus deveres de ajustar essa inflação. Se você tem um produto em abundância no mercado, obviamente, vai cair o preço, Presidente. Caindo o preço, vai cair a inflação.

Aqui e agora, vamos lembrar um pouquinho dos Estados Unidos, em 2008. Mais precisamente, em dezembro de 2007, os Estados Unidos estavam com uma taxa de juros de 3,20%, se não me engano. Em janeiro, fevereiro de 2008, quando a bomba explodiu, imediatamente, o governo começou, então, a derrubar a taxa de juros. Chegou, em dezembro de 2008, com uma taxa de juros de 0,25%. Chamou as indústrias e falou: produzam, produzam e produzam. Moral da história: vejam como está a economia americana hoje. Será que não dá para a gente olhar para lá e ver o que aconteceu?

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Agora, em plena recessão, o Governo aumenta os juros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro dizendo o seguinte: não existe só um remédio para combater a inflação neste País. Não é só elevar a taxa de juros, que é danosa, que é perigosa. Estão aí os números para todo mundo ver. Acaba-se com a inflação produzindo, produzindo e produzindo.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, a Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Lídice da Mata.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Obrigada a V. Ex^a pelo importante pronunciamento.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – A Presidência comunica às Senadoras e aos Senadores que se esgotará, no próximo dia 6 de abril, o prazo para solicitação de desarquivamento das matérias arquivadas ao final da Legislatura passada, nos termos do §1º do art. 332 do Regimento Interno.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Usará a palavra agora, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A senhora fala pelo tempo regimental.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Lídice da Mata, caros colegas Senadores, servidores desta Casa, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, vários Senadores que me antecederam já mencionaram o movimento que foi ampliado a partir desta segunda-feira, iniciado na sexta-feira, quando um grupo de Senadores tomou a iniciativa de encaminhar à Presidente da República uma solicitação no sentido de apor veto à emenda do Orçamento Geral da União para este ano, aprovado pelo Congresso Nacional na semana passada. Veto ao adendo dos recursos destinados ao fundo partidário, que foram ampliados em mais de R\$578 milhões.

Na sexta-feira, assinaram o documento os Senadores Reguffe, Cristovam Buarque, João Capiberibe, Lasier Martins, Telmário Mota, Waldemir Moka, Randolfe Rodrigues e eu. Sei que, hoje, pelas informações do Senador Cristovam Buarque, outros Senadores igualmente manifestaram a disposição de assinar o mesmo documento, encaminhado à Presidente Dilma Rousseff, pedindo que vete inteiramente essa emenda, que foi aprovada e que carece de fundamento, carece de sensibilidade política, de sensibilidade social ante a crise que o País está vivendo.

Não é hora de nós passarmos a mão no dinheiro público para engrossar o caixa dos partidos políticos, por maior que seja a legalidade dessa operação. Não se trata de ser ou não um ato legal. Não se discute essa legalidade. O que se está discutindo é a inoportunidade de se aplicar e aprovar essa emenda, no momento em que o País enfrenta uma das mais agudas crises nos campos econômico e financeiro, em que o ajuste fiscal chega para criar alguns sacrifícios; muitos sacrifícios para os trabalhadores, para o setor produtivo. E nós estamos caminhando, insensivelmente, na contramão de tudo o que a crise está nos ensinando, que é moderação, cuidado com dinheiro público e muito maior atenção ao gasto, especialmente nesse aspecto.

Na quinta-feira, nesta mesma tribuna, abordei esse caso, e a repercussão, pelas redes sociais, foi expressiva, para revelar que a sociedade está sintonizada e prestando muita atenção nos nossos atos aqui. E é dessa

forma que faremos uma construção mais correta e o fortalecimento da democracia. Então, a manifestação da sociedade é exatamente nessa direção, também condenando.

No sábado, para minha alegria, o jornal *Folha de S.Paulo* produziu um editorial, cujo título era: "Arroubo orçamentário. Congresso amplia fundo partidário, medida que, na contramão do que seria recomendável, incentiva a multiplicação de legendas." São duas coisas que estão correlatas, mas com a mesma finalidade. Primeiro, a inadequação, a injustiça em aumentar nesse valor, nesse montante o dinheiro para o fundo partidário. E a outra, estimular essa salada de frutas partidária que, por mais democrática que seja, por maior preço que custe a democracia, nós temos que entender que aqui, nesta Casa, já há muitos partidos representados. É exatamente nessa medida que nós estamos vendo a situação que há por conta da chamada governabilidade. Uma das razões da crise é exatamente o espaço que a Presidente da República precisa criar para governar, governar com vários partidos na Câmara e aqui, nesta Casa.

Então, eu gostaria, Sr^a Presidente Lídice da Mata, que constasse dos *Anais* do Senado, o editorial, publicado pela *Folha de S.Paulo*, no dia 21 de março, que trata exatamente dessa questão.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Seu pedido será atendido, conforme o Regimento Interno.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senadora Lídice da Mata. Vou ler somente um parágrafo desse editorial:

O aumento criticável em qualquer circunstância torna-se ainda mais condenável quando se tem em mente que o governo busca aprovar medidas para reequilibrar as contas públicas. As iniciativas, como o aumento de tribuna e cortes de gastos, deveriam se distribuir por todos os setores da sociedade [a começar por esta Casa e pelos partidos políticos, evidentemente].

Então, eu fico muito grata de o editorial da *Folha* ter sintonizado exatamente aquilo que, na quinta-feira, nesta Casa, eu havia manifestado com apartes de vários Senadores que estavam presentes na sessão.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Senadora Ana Amélia, na presente data, não quero, como faço, sempre que possível, comentar a fala de V. Ex^a, até porque acabo de chegar ao plenário e não pude acompanhar a inteireza do seu raciocínio. O aparte que lhe faço é para felicitá-la, para que o Brasil possa também comemorar esta data, a do seu natalício, do seu aniversário.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Contando o tempo, Senador! Estou contando o tempo, a essas alturas. Obrigada pelo carinho.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Mas receba o meu melhor e mais escolhido abraço.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O meu melhor e mais escolhido abraço, com o desejo de muita saúde, paz, sucesso, vida longa. Que V. Ex^a continue sendo essa voz ativa, corajosa, destemida, competente, capacitada, brasileira, que nos orgulha e orgulha, sobretudo, o seu Rio Grande, com atuação que se destaca não apenas neste plenário, mas nas comissões, em todas as áreas da sua atuação parlamentar. As mulheres brasileiras enxergam em V. Ex^a uma referência, e nós outros, homens brasileiros, encontramos no seu mandato o exemplo da competência e da capacidade que a mulher tem. Que Deus lhe conceda vida longa. Que Ele possa lhe dar sempre energia, força, saúde, para continuar esse trabalho tão bonito que V. Ex^a faz em defesa dos gaúchos, em defesa do povo brasileiro. Receba as minhas felicitações, as minhas palavras de sinceros parabéns, com o orgulho de poder ter a oportunidade de conviver com V. Ex^a nesse instante importante da história brasileira, no Senado Federal. Deus a proteja!

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Cássio. Eu agradeço aqui, na tribuna, todas as manifestações dos colegas Senadores, que, desde o início da sessão, fizeram essas estimulantes referências.

Quando ficamos mais velhos, temos mais responsabilidade de entender, de ter equilíbrio e responsabilidade, especialmente nós, com mandato parlamentar. V. Ex^a, com uma genética muito conhecida na política, tendo sido Governador e, agora, nosso colega Senador, sabe bem os desafios que nos esperam. E não podemos temer exatamente a relevância do compromisso que precisamos assumir com a sociedade.

A sociedade brasileira foi às ruas, no último dia 15 de março, para demonstrar a sua insatisfação com várias coisas que estão acontecendo em nosso País, entre as quais, sobretudo, o combate rigoroso à corrupção.

O que eu estava abordando, Senador Cássio, apenas para lembrar também, é que, na quinta-feira, eu fiz um pronunciamento, falando da inoportunidade do que foi aprovado na Emenda do Orçamento; aumentar o dinheiro para o fundo partidário num volume, eu diria, inaceitável. Foram quase R\$600 milhões. É dinheiro que está faltando em muitos setores cruciais para a população brasileira. Só citaria a saúde, não precisa nem ir

para a questão da educação, para a questão do setor da logística, de tantos outros que nós estamos padecendo, em um momento de sérias dificuldades, de toda ordem, em que esta Casa será chamada a opinar, manifestar e votar um ajuste – duro ajuste –, com sacrifício para várias categorias.

Então, nós não podemos, não temos o direito de dar as costas às ruas, Senador. Nós temos que estar permanentemente atentos, ouvindo esta voz uníssona nas ruas, foram milhões e milhões de pessoas, milhares de pessoas que foram em todas as capitais, nas cidades brasileiras, para manifestar essa indignação.

Nós não podemos ficar com ouvidos moucos ou colocar a cabeça, como avestruzes, embaixo da terra, ignorando não só a manifestação da sociedade, mas ignorando a nossa responsabilidade aqui. Por isso, conforta-me muito a manifestação de V. Ex^a neste dia em que eu digo que é universal, mas é contar tempo também e que nos dá mais responsabilidade, porque temos, mais velhos, o dever de pensar com mais serenidade, com mais responsabilidade e com mais equilíbrio. Então, muito obrigada pela alegria e pela generosidade da sua referência.

Eu queria dizer, Senadora Lídice da Mata, a V. Ex^a – tantas vezes aqui nesta Casa, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, como representante da Bahia –, gostaria de fazer uma referência aqui, porque hoje foi confirmada pelo Ministério do Planejamento a definição das prioridades de concessão de aeroportos na sua capital maravilhosa, Salvador; na minha querida Porto Alegre, na capital do Rio Grande do Sul, e, também, em Florianópolis, que todos amamos, em Santa Catarina.

O Ministro Nelson Barbosa reafirmou, então, os projetos de concessão destes aeroportos, que foram confirmados também pelo Ministro da Aviação Civil, Ministro Eliseu Padilha, que, como gaúcho, certamente conhece muito bem a realidade das deficiências logísticas que nós temos. Quanto ao nosso aeroporto, Salgado Filho, um aeroporto moderno – perto do velho Salgado Filho, que muitos colegas meus, jornalistas, diziam que não era um aeroporto, mas um campo de aviação ou um campo de pouso, simplesmente, dadas as suas deficiências –, hoje temos um aeroporto melhor, mas já insuficiente no seu tamanho para corresponder à demanda de passageiros.

Tivemos Copa do Mundo, jogos em Porto Alegre, e realmente precisamos da ampliação do nosso aeroporto. Então, a mesma coisa acontece em Salvador, uma cidade, um centro turístico de excelência. Quanto maior for o investimento... Vimos o que aconteceu aqui em Brasília. O aeroporto JK, que era um aeroporto com muitas deficiências, Senador Agripino, e nós que viajamos estamos todo dia vendo, em meses, após transferido para iniciativa privada – e aí não discuto o mérito, mas estou apenas falando – num tempo recorde, este aeroporto, que ainda está finalizando a remodelação, saiu de deficitário para superavitário em termos de capacidade receptiva de passageiros que vêm para contato no Congresso, de Parlamentares, de gente do Poder Executivo e Poder Judiciário, Ministério Público, todos que precisam do transporte aéreo, porque Brasília fica exatamente no coração do nosso País.

Então, é relevante que o Governo, neste momento de crise, trate de acionar mecanismos, para que o desenvolvimento econômico não venha prejudicar a oferta de empregos. Estamos com essa crise na Petrobras, o Polo Petroquímico, a zona de produção, o Polo Naval do meu Estado, na cidade de Rio Grande, no porto marítimo, estão com problemas gravíssimos de ordem social, com o desemprego de milhares de trabalhadores.

Então, o Governo de Estado, o Governador José Ivo Sartori, a Bancada do Rio Grande do Sul, estão mobilizados para resolver essas questões. Penso que quando o Governo fala em concessão de aeroportos, incluindo Porto Alegre, Salvador e Santa Catarina, está, de alguma forma, protagonizando e tentando tirar da crise ou aproveitar este momento de crise para agilizar e tocar com mais pressa projetos que são extremamente importantes.

Para finalizar, Senadora Lídice da Mata, estou sinceramente preocupada, não só com a crise, que hoje é uma crise política, econômica, é uma crise da situação financeira do Estado, é uma crise federativa que poucos têm falado, mas o que me preocupa é a crise institucional, quando algumas lideranças começam atacar insistentemente as nossas instituições.

O alvo tem sido duas instituições que, a meu juízo, há muito tempo, Senador Agripino, para mim são irmãos siameses, a mídia e o Ministério Público. Os dois sofrem dos mesmos ataques, das mesmas críticas. Durante 40 anos, fui jornalista e convivi com essa realidade. Toda vez que o Congresso ou seus membros são afetados pelo que a mídia faz, o que acontece? Leis punitivas e restritivas à liberdade de imprensa.

A PEC 37, que limitava os poderes do Ministério Público, era no fundo uma tentativa disso, de cercear o Ministério Público. Por mais que eu tenha restrições – e disse –, na campanha eleitoral de 2014, fui atacada. Fui atacada criminosamente pelos meus adversários.

O meu julgamento pelo arquivamento do Ministério Público... O Ministério Público Eleitoral teria que se manifestar no momento do processo eleitoral. Foi posterior. O resultado já era conhecido, o estrago já estava feito. Não é por isso que eu faço qualquer restrição à atuação do Ministério Público. Faço, sim, restrição à legis-

lação porque o Ministério Público o que faz? Interpretar a lei que nós escrevemos aqui. Código de Lei Eleitoral, Código Penal, todos nós produzimos. Então, nós temos que criar as condições legais para que a efetividade da ação do Ministério Público aconteça na hora certa.

No meu caso. Mas jamais, jamais, mesmo tendo acontecido o que aconteceu comigo nesse processo, jamais vou fazer uma crítica à instituição do Ministério Público. Então, nós não podemos contribuir para ampliar a crise, que já é grande, atacando a imprensa. É muito fácil. Eu também tenho restrições a muitas ações da imprensa. Agora, por conta de um erro, de um equívoco ou de uma irresponsabilidade de um, você atacar a instituição da imprensa brasileira.

Então, sempre que os governantes, os donos do poder se sentem ameaçados, se sentem atingidos... Eu também fui muitas vezes, mas eu não posso agir com o fígado. Eu não posso imaginar que, atacando a imprensa ou o Ministério Público ou a ação da Polícia Federal, eu vou resolver os problemas. Eu estarei, apenas e tão somente, agravando as crises que nós já temos: a crise política, a crise econômica, a crise federativa, a crise de moral e de valores e a crise institucional, na medida em que fomentarmos o ataque a essas instituições.

Nós não podemos contribuir para isso, até porque nós vamos estar chamando atenção porque o povo e a rua poderão vir cobrar da instituição do Legislativo uma atuação mais responsável nesse processo. E, como instituição, aí não poderemos ter moral para reagir à manifestação das ruas contra a nossa ação. Porque somos instituição e eu sempre farei a defesa desta instituição que eu represento, que é o Senado Federal.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senadora Ana Amélia, como sempre, V. Ex^a muito clara e muito assertiva no que traz a essa tribuna. As leis, no nosso País, às vezes são feitas no afogadilho, na casualidade. Até mesmo quando se fala em reforma política, às vezes não pensamos em fazer leis atemporais. Fazemo-las no afogadilho, na emoção. Só que lei não é só fazer, dar as entrevistas e colocar no papel. Elas têm que ser cumpridas. É que nem conta: se a gente vai ao *shopping* e compra a prazo, depois chega a hora de pagar. Um jurista lá do seu Estado, Amílton Bueno, diz que geralmente quem faz as leis faz pensando em outra casta; ele não pensa que ele também tem que cumprir. E é o caso de se refletir que as leis precisam ser para todos. Talvez seja por isso que o processo legislativo é tão complexo e tão difícil. Eu trabalhei, por exemplo, por 20 anos, cumprindo leis e fazendo cumprir leis. Trabalhei na Polícia Rodoviária Federal. Eu vou pegar como exemplo a questão do trânsito. Isso acontece até mais no setor urbano. Quando a polícia trabalha no trânsito, faz uma fiscalização de trânsito, geralmente vêm as pessoas dizer: “Nossa, era um trabalhador! Ele foi fazer uma *blitz* e era um trabalhador.” Gente, as leis são feitas para todo mundo: para o trabalhador, para o não trabalhador, para o Deputado, para o Senador. E essas pessoas, o Ministério Público, a polícia, simplesmente aplicam o que sai desta Casa aqui. Se o Ministério Público está sendo duro, é porque esta Casa foi dura. Se a polícia está sendo implacável, é porque a lei assim o diz. Se a imprensa está cobrando o cumprimento de uma lei, é porque nós a fizemos aqui. E hoje eu me incluo aqui. Estamos aqui. Essa fala de V. Ex^a nos faz refletir quanto à nossa responsabilidade como Casa Legislativa. Nós estamos fazendo as leis que as pessoas vão cumprir, as leis que nós vamos cumprir. Por isso, é importante sua fala em defesa dessas instituições, porque sem elas a democracia vira fumaça. Muito obrigado, Excelência.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu agradeço muito ao Senador José Medeiros e até lembro que, se a mídia tivesse a força que dizem ter, a mídia poderia até resolver o problema do nosso País, eleger presidentes. Mas não é assim. A sociedade, o povo, o eleitor, faz escolhas livremente. Não é levado por posições deste ou daquele; é levado, em geral, pelas suas convicções. Às vezes, convicções decorrentes daquilo que ela está recebendo, seja de um gesto de apoio de Governo... Esse, talvez, tenha mais peso do que tem a mídia. Vamos falar com clareza sobre isso.

Então, não podemos estimar que a mídia brasileira, ou que a mídia nos Estados Unidos... A mídia tem a responsabilidade de retratar aquilo que está acontecendo.

No caso Watergate, nos Estados Unidos, isso foi muito claro; no nosso caso, quando tivemos o *impeachment* de um Presidente, vejam o papel que a mídia teve no trabalho investigativo, a chamada imprensa investigativa.

O que vimos agora, em relação a órteses e próteses no Brasil, em uma matéria de grande contribuição, isso aconteceu em defesa de quem? Das pessoas que são lesadas; do SUS, que é lesado; de tudo que é feito erradamente por falta de ética.

Então, a ética não é só para os políticos, mas para toda a sociedade brasileira. A lei, como disse V. Ex^a, Senador José Medeiros, é para todos.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senadora, pensam que o povo é gado! Abro até um parêntese para a infelicidade das declarações do Sr. Stédile, e aqui também faço uma crítica à Presidente Dilma. O Presidente Lula foi muito criticado uma vez por colocar o boné do MST. A Presidente Dilma, infelizmente, em um momento de mais dificuldade, vai cair nos braços de um setor extremamente retrógrado,

que acha que existe um complô da imprensa no País para derrubá-la. Isso não existe! Não houve um jornalista que criou esses escândalos todos da Petrobras, do mensalão, ou o que surgiu ontem sobre os fundos de pensão – e já se fala no BNDES. Não houve a mão de um jornalista. Simplesmente, a imprensa publica. Isso é parecido com a história do sofá...

(Soa a campanha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ... do marido que chega em casa e pega esposa com um amante no sofá e queima o sofá!

A SRª. ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador, no País... Já estou encerrando, Senadora Lídice. Quero, inclusive, agradecer ao Senador Agripino, que foi gentil em fazer a permuta comigo, quando o tempo era de S. Exª. Eu agradeço. O Senador Agripino fala agora pela Liderança do Democratas. Está virando moda no Brasil, Senador José Medeiros, transferir responsabilidades para os outros. Temos de assumir as nossas responsabilidades.

Então, esse episódio que o senhor lembrou é tão somente que esses agentes públicos estão transferindo: “Não, não sou eu, é a imprensa.” “Não, a crise não é nossa, a crise é importada do exterior.” “Nós estamos vivendo uma crise.” Estamos só transferindo responsabilidades. Nós temos que ter a coragem e a responsabilidade de assumir as nossas responsabilidades.

Muito obrigada.

Obrigada, Senadora Lídice da Mata.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “Arroubo orçamentário”, Editorial, jornal *Folha de S.Paulo*.

Arrôbo orçamentário

Congresso amplia fundo partidário, medida que, na contramão do que seria recomendável, incentiva a multiplicação de legendas

Folha de S. Paulo – 21/03/2015 - Editorial

Em fevereiro, ao aprovarem o repasse obrigatório de recursos para emendas parlamentares, deputados e senadores já haviam demonstrado o quanto se pautam antes pelas próprias conveniências do que pelos interesses do país. Agora, ao votarem o Orçamento de 2015, deram um passo a mais no caminho da desfaçatez.

A peça que saiu do Congresso rumo à sanção presidencial reserva para o fundo partidário neste ano nada menos que o triplo do valor proposto pelo Executivo. O montante saltou de R\$ 289,5 milhões para R\$ 867,5 milhões.

O aumento, criticável em qualquer circunstância, torna-se ainda mais condenável quando se tem em mente que o governo busca aprovar medidas para reequilibrar as contas públicas. As iniciativas, como aumento de tributos e cortes de gastos, deveriam se distribuir por todos os setores da sociedade.

Sem que exista razão para isso, os parlamentares parecem julgar-se membros de um grupo especial, merecedor de todo tipo de regalias e imune ao racionamento financeiro.

Essa avidez por recursos públicos decerto não ajuda a recuperar a imagem do Congresso, deteriorada como em poucas vezes na história. Segundo pesquisa Datafolha feita nesta semana, 50% dos brasileiros consideram ruim ou péssimo o desempenho dos legisladores, e só 9% aprovam seu trabalho.

A esses dois argumentos conjunturais --a situação econômica do país e a baixa popularidade do Legislativo-- ainda se soma um terceiro motivo, estrutural, para censurar a ampliação do fundo partidário. Os efeitos da medida vão na contramão de um raro consenso de reforma política: a necessidade de diminuir o número de siglas.

Garantido pela Constituição de 1988, o fundo surgiu com vistas a fortalecer as legendas, assegurando sua diversidade e autonomia financeira. Seus recursos provêm sobretudo do Orçamento da União, mas também de multas aplicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nos últimos anos, de forma discreta, os congressistas vinham incrementando essa fonte de receita. Se abandonaram o comedimento, foi porque a multiplicação de partidos na Câmara pulverizou as quantias distribuídas. Em 1994, havia 16 legendas representadas nessa Casa; o total passou a 22 em 2010 e chegou a 28 após o último pleito.

Deve-se considerar, além disso, que a Operação Lava Jato pode afugentar doadores. O fundo partidário, nesse caso, transforma-se, para as agremiações mais afetadas, numa espécie de seguro --pago com o dinheiro do contribuinte.

Se estivessem interessados em melhorar o sistema político, os legisladores poderiam ter aproveitado o momento de aperto para levar adiante discussões sobre uma cláusula de desempenho, a fim de que agremiações pouco representativas tenham direito a pouquíssimo tempo de TV e acesso limitadíssimo ao fundo partidário.

Fizeram o contrário, contudo, reforçando a percepção de que, no Brasil, criar partidos é sempre um ótimo negócio.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Eu quero, em nome da bancada de mulheres desta Casa, saudar, de forma enfática, V. Exª, Senadora Ana Amélia, neste dia do seu aniversário. Todas nós comemoramos a sua atuação no Senado Federal. É motivo de alegria e de orgulho para todas nós, por sua competência, por sua dedicação.

Esta é a imagem que a mulher brasileira precisa ter de todos nós na política. Nós mulheres estamos fazendo este esforço de representar 52% da população que está sub-representada no Parlamento. E V. Exª representa muito mais do que uma Senadora.

Meus parabéns!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada!

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Para usar da palavra, agora, eu chamo o Líder José Agripino, do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero fazer minhas as palavras de V. Exª, Srª Presidente, Senadora Lídice, e acrescentar um pouquinho. Eu tenho o maior respeito pelas colegas Senadoras, mas a Senadora Ana Amélia, que convive conosco há quatro anos, na minha opinião, é uma *lady*, é uma mulher de grande categoria pessoal e política, e merece a estima, o respeito e a amizade de todos nós. Por esta razão, pelo respeito que pessoalmente eu tenho por V. Exª, pela sua categoria como cidadã, como gaúcha, é que eu quero me manifestar da tribuna, com relação ao seu aniversário, com um beijo muito carinhoso e os votos de muita saúde daqui para frente, como sempre teve.

Srª Presidente, Srs. Senadores, eu, como brasileiro, ando constrangido, porque virou moda, ultimamente, nos órgãos de imprensa de grande prestígio internacional, fazer gracejos com o Governo do Brasil. Neste fim de semana, o *Wall Street Journal*, talvez seja o mais importante jornal – com absoluta certeza, no campo da economia, sem dúvida – dos Estados Unidos. Ele tem, nos finais de semana, uma coluna chamada News Quiz, que significa enquetes sobre as novidades do mundo. E, nesse fim de semana, na enquete, havia a fotografia da Presidente Dilma, e perguntava-se às pessoas qual era o escândalo associado ao Governo do Brasil: se era isso, isso, isso, isso ou se era o *scandal Car Wash*.

Durante a semana que passou, Senador Cássio Cunha Lima, o Brasil foi motivo de chacota internacional. Num *talk show* comandado pelo Sr. John Oliver, que é apresentador do programa *Last Week Tonight*, um programa da HBO, mostraram-se cenas da fala da Presidente; das falas e alusões aos escândalos a que o Brasil assiste; das manifestações nos prédios, nas ruas, enquanto a Presidente falava, por meio do pannelo e das manifestações ruidosas das ruas, em diversas capitais do Brasil. E, ao final, o próprio apresentador pegou duas pannelas e começou a bater, numa atitude jocosa muito mais do que com a Presidente, com a imagem do Brasil – eu me senti, como brasileiro, diminuído, meio humilhado.

Hoje é o *Financial Times*, seguramente o mais importante jornal inglês, que, em manchete, diz: “Crise no Brasil é culpa do próprio Brasil e vai piorar. O Brasil está em meio a uma crise causada pelo próprio País, e, antes de melhorar, a situação, ainda vai piorar.” Esse é o resumo do principal editorial publicado na edição desta segunda-feira, do jornal britânico *Financial Times*.

O Brasil está em crise: no início deste mês, mais de 1 milhão de manifestantes foram às ruas para expressar seu descontentamento; grande parte do País sofre racionamento de água, após o longo período de seca; a Petrobras está envolvida em um escândalo de corrupção épico, que viu até US\$10 bilhões desviados; a economia deverá encolher este ano e, talvez, também no próximo ano, o que seria o pior desempenho desde 1931. E por aí vai.

Eu digo isso, porque, como brasileiro, eu digo a V. Exªs, eu me sinto diminuído, pelo fato de a imprensa estrangeira estar retratando aquilo que nós, internamente, estamos sentindo: uma inflação que vai chegar aos 8%, eu não tenho nenhuma dúvida; o preço dos combustíveis lá em cima; a energia elétrica infernizando a vida das pessoas; o dólar nas alturas; um País inquieto com o desemprego, que é o que mais preocupa as pessoas, a perda do emprego na próxima semana; e tudo isso criando um clima de inquietação diante da inação do Governo. E é aí onde eu quero chegar.

Sr. Presidente, eu estive, neste final de semana, no meu Estado. E aí eu quero – deixando de lado uma imagem em que os grandes jornais de circulação internacional estão colocando o Brasil – voltar-me é para dentro do nosso País e dizer que os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. E eu estou imensamente preocupado com o que vem ocorrendo.

Eu estive neste final de semana – quinta, sexta e sábado – no meu Estado. A seca está braba. Neste final de semana, domingo, choveu em algumas cidades. Eu estive com o Prefeito de Angicos, por exemplo, no sábado pela manhã, e ele estava com as mãos na cabeça; mas, no domingo, caiu uma chuva que encheu os açudes de Angicos e garantiu a água daqui até o final do ano – graças a Deus!

Em muitas cidades, a situação de água está melhorando. Mas é aí onde eu quero chegar: há inação do Governo; há tomada de compromissos irresponsável. Presidente, eu fui governador de 1991 a 1994, pela segunda vez; eu fui governador de 1982 a 1986; e, depois, de 1991 a 1994.

Em 1993, a cidade de Santa Cruz, que é o município-polo da Região do Trairi, entrou em colapso absoluto de água, não havia um pingo d'água em açude nenhum! Eu mudei o governo para Santa Cruz e, nas áreas em que poderia haver perspectiva de água em poço, transformei-as em um paliteiro. Eu mudei o governo para lá, porque eu entendia o que era uma cidade-polo sem água; não poderia abastecer uma cidade-polo com carro-pipa.

Eu tinha que encontrar uma saída, e a encontrei. Aquilo me custou o estresse do mundo todo, mas consegui resolver: a perfuração dos poços gerou água de boa qualidade; dei água de beber, como governador, ao povo da cidade de Santa Cruz; e a cidade atravessou a crise, e aguardou o inverno que veio, e encheu os açudes de novo. Mas mudei o governo para lá.

Quero me referir ao encontro que tive com o ex-prefeito de Currais Novos, Geraldo Gomes, um homem já de certa idade, e que me trouxe – ele e o filho Carlson Gomes – a aflição pela palavra empenhada pelo Governo, pela palavra não cumprida pelo Governo e pelo o que estava acontecendo no Estado, em matéria de promessas novas, sem que as promessas antigas tivessem sido cumpridas.

Currais Novos tem 50 mil habitantes, é a cidade-polo da região do Seridó Ocidental. A cidade tem três fontes de água: a mais importante é o Açude Gargalheiras, um açude grande e tradicional; a segunda é o Açude Dourado; e a terceira é o Açude Totoró. O Dourado e o Totoró não têm um pingo d'água, estão totalmente zerados, e as chuvas que caíram, neste final de semana, não caíram na região de Currais Novos.

O Açude Gargalheiras tem 2% de água, não tem praticamente nada. O último investimento em abastecimento de água na cidade ocorreu quando eu fui governador, e fiz uma remontagem da adutora do Gargalheiras até Currais Novos. De lá para cá, nada mais foi feito.

Há muito tempo que a classe política adverte – desde aquilo que fiz, quando fui governador de Santa Cruz – as autoridades sobre o que está para acontecer, agora, com Currais Novos, que é uma cidade com 50 mil habitantes, que está sem fonte d'água, está faltando água da noite para o dia, porque, quem tem 2% do último reservatório não tem nada mais. O reservatório de Gargalheiras está no fundo do poço, literalmente. E, se acabar a água – que vai acabar, dentro de 15 ou 20 dias –, não há carro-pipa que resolva a situação de Currais Novos.

E o que se pactuou? Em dezembro do ano passado, o Governo Federal, através de uma gestão da então governadora da classe política, Deputados e Senadores, moveu-se e anunciou a contratação de uma adutora de engate rápido, para trazer água de uma fonte segura, que é da Barragem do Açú, até a cidade de Currais Novos, com obras que foram anunciadas, nos dias 24, 25 e 26 de dezembro, a serem iniciadas no dia 5 de janeiro de 2015. O DNOCS tomaria a iniciativa.

Estamos hoje no dia 23 de março, e não há um único movimento de máquina nenhuma, nem de providência nenhuma, por parte do Governo, que se comprometeu a fazer a adutora de engate rápido, para socorrer uma cidade de 50 mil habitantes. Não estou falando de uma cidade de 3 mil habitantes, que você abastece com carro-pipa. Nada aconteceu!

E, neste final de semana, na sexta-feira, estive no meu Estado...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – ... o Ministro do Governo, que anunciou 2 bilhões e tantos milhões para obras de saneamento, e aventou a possibilidade de uma – Ah! Como eu gostaria que isto acontecesse! –terceira ponte, dentro da cidade de Natal, ligando a zona norte ao resto da cidade de Natal, criando expectativa, como se criou, perversamente, com a adutora de engate rápido, prometida em dezembro para começar em 5 de janeiro, e até hoje neca, nada! E a cidade está a um passo da seca total, e aí vai ser o caos. Eu passei por essa experiência, eu sei o que administrar uma cidade-polo com carro-pipa – impossível!

E ainda chega o Ministro para prometer atender ao pleito da terceira ponte, afirmando que há 2 bilhões e tantos de recursos para saneamento. Deus queira que isso tudo vá! Mas eu tenho o direito de duvidar.

Aquilo que foi prometido para uma catástrofe, para uma calamidade, até hoje nada. E o que se dirá dessas coisas que estão ocorrendo de repente, não mais do que de repente? Gostaria muito que acontecessem, mas não tenho o direito de acreditar.

Eu quero fazer esse alerta, colocando o meu mandato à disposição das autoridades federais, estaduais, para que acordem e tomem consciência do compromisso que foi feito – estamos diante da perspectiva e colapso completo. Deus queira que chova em cima do Gargalheira, em cima do Totoró, em cima do Dourado, e que Currais Novos tenha água! Mas eu tenho medo; não existe água nenhuma; e essa cidade não pode ser abastecida com carro-pipa; será uma calamidade!

E quero aqui trazer a minha palavra de advertência, de preocupação e de indignação em relação à tomada de compromissos irresponsáveis, que são tomados, e não são cumpridos, pelo Governo Federal, pelos dirigentes do DNOCS, e quanto aos compromissos que se repetem, como se aquilo que foi prometido, e não aconteceu, não servisse de referência para a cobrança daquilo que está sendo prometido agora e que tenho certeza de que, lamentavelmente, são conversas para boi dormir. E, com essas palavras, quero deixar clara aqui a minha indignação, a minha manifestação e a minha preocupação com o bem-estar e com a tranquilidade de milhares de potiguares que, neste momento, no meu Estado, passam pela perplexidade da perspectiva de, em 20 dias, não terem água nenhuma de beber, na cidade querida de Currais Novos, no meu Estado, do Rio Grande do Norte.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, a Sr^a Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – O Senador José Agripino trouxe a realidade do Rio Grande do Norte, Estado do qual sou oriundo; nasci em Caicó, bem perto de Currais Novos. Sei bem do que o senhor está falando.

Aliás, sobre promessas, Senador Agripino, está aqui do meu lado o Deputado Wellington Fagundes, que há muito tempo combate a questão das promessas políticas. Se não me engano, chegou até a apresentar um projeto para que em campanha as pessoas pudessem ser cobradas depois, responsabilizadas até. E isso é muito importante, é uma coisa para a Casa pensar, porque, seja durante o mandato, ou antes, é algo pernicioso e depõe contra a classe política, porque afeta a credibilidade das pessoas.

Queria registrar aqui a presença do Deputado Estadual por Mato Grosso, Deputado Max, representando o Estado; e, com certeza, a cidade de Jaciara, neste momento, está nos escutando.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal os está convocando para uma sessão de Debates Temáticos a realizar-se amanhã, dia 24, às 11 horas, destinada a discutir o Financiamento de Campanhas.

Comunica, ainda, que estão abertas as inscrições para a referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Agora, quero passar a palavra para o Senador José Hélio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Hélio José.

Sim, pois não, Sr. Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes que o Senador ocupe a tribuna, peço a palavra pela ordem para registrar à Casa e ao País, que nos acompanha pela TV Senado, a divulgação de mais um pesquisa MDA/CNT, em que novamente os dados do Datafolha são confirmados.

O Governo se desintegra, como acaba de dizer o Senador José Agripino, com esses que talvez sejam os piores índices de avaliação de um governo na história do País. O Brasil não tem mais governo, tem um aglomerado de pessoas batendo cabeça sem que se possa encontrar um caminho para levar o País à tranquilidade de que necessita.

A melhor pedagogia da educação é o exemplo, e o Governo não consegue dar exemplo nem mesmo no seu Partido, quando hoje o Sr. João Vaccari se transforma em réu pelo acolhimento da denúncia por parte do juiz que preside a Operação Lava-Jato. Portanto, o tesoureiro nacional do Partido dos Trabalhadores passou a ser formalmente réu na Operação Lava-Jato.

Durante a campanha eleitoral, o Senador Aécio Neves, em dois ou três debates, indagou formalmente à Presidente Dilma se confiava na pessoa do Sr. Vaccari, que àquela altura também era Conselheiro de Itaipu, cargo que ele já não ocupa mais.

Então, fica a pergunta, pela Liderança do PSDB, se a Presidente da República mantém a confiança no Sr. João Vaccari, uma vez que, durante a campanha, nas oportunidades em que o questionamento foi realizado pelo Senador Aécio Neves, a Presidente fugiu, se esquivou da pergunta e não a respondeu de forma direta.

Fica, portanto, em nome da Liderança do PSDB, a renovação da pergunta de se a Presidente Dilma Rousseff mantém a confiança no tesoureiro do Partido dela, o Sr. João Vaccari Neto, que, agora é formalmente réu na Operação Lava-Jato.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Com a palavra, o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Medeiros, V. Ex^a sempre troca meu nome – José Hélio ou Hélio José –, mas, para mim, é muito tranquilo, porque sou um José com muito prazer, sem dúvida.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ontem foi o Dia Mundial da Água, e é com muito carinho que venho a esta tribuna para poder dizer algumas palavras sobre essa data tão importante, sobre esse produto tão vital para nós, que é a água.

O corpo humano é composto por até 65% de água. Para termos boa saúde, é recomendável que tomemos pelo menos 2,5 litros de água por dia. Sem água, conseguimos sobreviver por apenas até três dias, meu querido Senador José Medeiros.

Acabei de citar esses fatos para demonstrar como a água é importante em nossas vidas. É um recurso essencial não só na nossa sobrevivência, mas também no desenvolvimento do País. Usamos água em nossos sistemas de saneamento, na geração de energia, na produção de alimentos e em nosso parque industrial. Depois do ar que respiramos, a água é nosso bem mais precioso, indiscutivelmente.

Com o intuito de nos lembrar do valor inestimável desse recurso, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Mundial da Água. Desde 1992, o dia 22 de março é o ponto alto de uma campanha em favor da preservação e do uso consciente da água.

Além de valiosos, nossos recursos hídricos estão cada vez mais escassos. É verdade que cerca de 70% de nosso Planeta estão cobertos pela água. Contudo, a maior parte dela é salgada, restando uma quantidade muito pequena de água doce na superfície da Terra. E as águas superficiais são as que mais utilizamos em nosso dia a dia.

Para que se tenha uma ideia dessa escassez, vamos imaginar que toda a água do mundo coubesse num reservatório de 10 mil litros. Pois bem, desses 10 mil litros de água, 750ml – ou seja, duas latinhas de refrigerante – corresponderiam à água doce dos rios e dos lagos. Uma quantidade bastante pequena perto do total da água existente no Planeta, Excelência.

A falta de água potável e de saneamento básico é um dos piores flagelos da humanidade. O problema é tão preocupante, que foi incluído como um dos Objetivos do Milênio pela ONU.

A meta era reduzir pela metade, até este ano de 2015, a proporção da população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário. O Brasil conseguiu atingir a meta no que diz respeito ao fornecimento de água tratada. Porém, não teve sucesso quanto ao saneamento.

Sr. Presidente, somos um País rico em recursos hídricos, pois dispomos de 12% de toda a água doce existente no Planeta. O problema é que a maior parte desses recursos, por volta de 80%, concentra-se na Amazônia, distante da maioria dos grandes centros populacionais.

Isso não quer dizer, no entanto, que a solução seja transportar a água da Amazônia para o restante do País. Existe muito a se fazer para racionalizar o uso da água no Brasil.

Um primeiro passo seria a conscientização das pessoas em relação à forma como consomem a água. A ONU recomenda um consumo de 110 litros diários por pessoa. Isso inclui água para beber, limpar a casa e fazer a própria higiene. A média de consumo de água do brasileiro foi de pouco mais de 166 litros por dia em 2013, 50% além do recomendado pela ONU. É preciso que façamos uma diminuição voluntária do consumo, de modo a evitar racionamentos no futuro.

O desperdício é muito grande, Sr. Presidente, precisamos racionalizar, precisamos economizar. A água é um bem muito precioso para que seja mal usado.

A diminuição no consumo de água também é feita de maneira indireta, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores. Por exemplo: para se produzir uma folha de papel são necessários 10 litros de água, ao passo que outros 15 mil litros são gastos para se produzir um quilo de carne, Excelência. Um quilo de carne precisa de 15 mil litros! Como se pode ver, os produtos que compramos afetam de modo relevante o gasto hídrico no País.

Um segundo passo seria investir em infraestrutura de saneamento: 61% dos esgotos no Brasil não são tratados, e essa massa poluidora termina por desembocar nos rios e lagos, tornando suas águas impróprias para consumo. Hoje, 44% das águas urbanas no País estão contaminadas.

Em terceiro lugar, é fundamental diminuir as perdas na distribuição de água. No Brasil, Excelência, de cada 10 litros distribuídos, quase quatro se perdem pela rede. São redes de captação e distribuição de água obsoletas, ultrapassadas, que correm o risco de estourar, correndo o risco, inclusive, de causar vítimas fatais, como ocorreu aqui em Brasília recentemente, no ano passado, na empresa Caesb, empresa de saneamento de Brasília, onde dois trabalhadores foram vítimas fatais do estouro de uma captadora de água.

Com boa gestão e controle de perdas, é possível melhorar substancialmente a oferta de água no País. Foi o que aconteceu em Niterói, em 2013. Sem utilizar novas fontes de água, a concessionária de Águas de

Niterói passou de 320 mil pessoas atendidas para 500 mil em pouco mais de 14 anos de atividade, Excelência. Para tanto melhorou a gestão do sistema, e reduziu as perdas de água na distribuição de 40% para 16%. Isso é uma prova dos resultados que o bom gerenciamento de recursos é capaz de alcançar.

Sr. Presidente, até mesmo o Distrito Federal, uma das unidades mais jovens da Federação, já começa a ter problemas com a água.

O DF precisa superar desafios como os que acabamos de mencionar. Um deles é o consumo desenfreado de água. Em 2011, cada brasiliense gastava, em média, quase 275 litros diários de água – é muita coisa se pensarmos que a ONU recomenda cento e pouco. Os moradores do Lago Sul, em especial, iam além: cada um deles consumia mais de mil litros de água por dia, quase dez vezes o recomendado pela ONU!

A demanda por água no Distrito Federal tende a se agravar com o aumento da população e o crescimento desordenado das cidades que compõem o DF. É imprescindível que nossos sistemas de abastecimento sejam preservados, de modo a assegurar o fornecimento de água aos cidadãos.

É imprescindível que empresas como a Caesb se modernizem; que empresas como a Companhia de Saneamento Ambiental do DF tenha condições de investir em renovação da sua rede de captação de água, na sua rede de distribuição, evitando essas perdas incríveis. É necessário também que as redes de esgoto sejam melhoradas. Para isso, é necessário um governo que invista em renovação e invista em modernização da rede de captação e distribuição de água e da rede de captação e distribuição de esgoto.

Nesse sentido, o Sistema Integrado do Rio Descoberto merece atenção especial. Operado pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF (Caesb), ele garante o fornecimento de água para mais de 60% da população do Distrito Federal (DF), oferecendo apoio também ao Sistema Torto/Santa Maria.

A Barragem do Rio Descoberto foi inaugurada em 1974. Localizada próxima à BR-070, a obra forma um lago de 17km² entre a área administrativa de Brazlândia, no Distrito Federal, e o Município de Águas Lindas, em Goiás.

Desde o início, a ocupação desordenada dos terrenos próximos ao lago foi motivo de preocupação, Excelência. A vegetação nativa perto do lago tem sido removida em favor de atividades agrícolas. As áreas urbanas vizinhas não só impermeabilizam o solo, mas também geram resíduos que são despejados na região, poluindo e assoreando a Bacia do Descoberto. Todos esses elementos contribuem para reduzir a oferta de água naquele aquífero.

Não bastassem esses fatores, a atividade agrícola realizada na região polui a Bacia do Descoberto com fertilizantes e agrotóxicos, afetando a qualidade da água. Isso tem demandado esforço extra por parte da Caesb, para tornar a água do Descoberto própria para o consumo, Excelência.

A importância do sistema do Descoberto para o abastecimento é tão grande que, em 83, o Governo Federal editou o Decreto nº 88.940, criando a Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio Descoberto. Acrescenta-se a isso a Instrução Normativa (IN) nº 0188, que definiu normas para a implantação da APA. Em especial, a IN nº 0188 definiu a implantação da faixa de proteção de 125 metros a partir da margem do lago e de 50 metros a partir das margens dos tributários, de forma a evitar a degradação da Bacia do Rio Descoberto, o maior manancial de fornecimento de água para o Distrito Federal.

Apesar disso, a APA do Descoberto continua sob ameaça, em função das reiteradas violações às normas estabelecidas. A falta de preservação desses corpos hídricos, em conjunto com as secas mais prolongadas que têm ocorrido nos últimos tempos, já começa a prejudicar o armazenamento de água do Distrito Federal, nossa Capital, Excelência. Em janeiro último, o nível da Barragem do Descoberto estava 2,4 metros abaixo do normal para essa época do ano. O mesmo ocorreu na Barragem do Torto/Santa Maria, que estava a um metro abaixo do nível usual. Torto/Santa Maria é o segundo reservatório aqui de Brasília para fornecimento de água.

Ainda não chegamos a uma crise de abastecimento, mas, se continuarmos assim, essa realidade não tardará a surgir. Desde 2010, um grupo de trabalho vem se empenhando em reverter essa situação. Coordenado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF (Adasa), o grupo é hoje formado por representantes de mais de 20 unidades governamentais e não governamentais, bem como por representantes das comunidades que vivem na área do Descoberto. Os objetivos do grupo são reconstituir a faixa de 125 metros ao redor do lago, evitar a erosão do solo e o assoreamento dos rios, além de ampliar a quantidade e melhorar a qualidade da água. A erosão e o assoreamento poderão ser evitados com a implantação de terraços, barraginhas e a conservação das estradas rurais.

As barraginhas irão contribuir também para o aumento da quantidade de água na Bacia do Rio Descoberto.

A melhoria da qualidade da água, por sua vez, decorrerá do reflorestamento, de programas de conscientização do cidadão, bem como do pagamento pela prestação de serviços ambientais. Ou seja, os produtores agrícolas serão remunerados para preservar a Bacia Hidrográfica do Descoberto, evitando, assim, que seja poluída.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, projetos como o do Grupo de Trabalho do Descoberto precisam ser aplicados e replicados por todo o País. Preservar nossos recursos hídricos é uma ação inadiável.

O Estado de São Paulo nos mostra o quanto podemos sofrer se não nos mobilizarmos já pela conservação hídrica. Ainda há tempo de garantir o abastecimento de água para nós e para aqueles que virão depois de nós. Basta que determinemos a fazê-lo desde já.

É muito importante, Excelência, que a preocupação com a preservação dos nossos recursos hídricos, dos nossos mananciais seja feita com toda a força, com toda a ênfase.

É necessário que a Agência Nacional de Águas (ANA) tenha uma ação mais firme, evitando essa depreciação da natureza, essa depredação dos nossos rios.

É necessário que haja uma conscientização dos nossos prefeitos, dos nossos governadores e dos nossos governantes, no sentido de evitar a poluição, no sentido de fazer o tratamento, no sentido de fazer com que as obras de saneamento básico sejam executadas de verdade em todos os rincões deste País.

Nessa linha, temos que destacar o papel importante da Funasa, que faz atendimento a todos os Municípios com menos de 50 mil habitantes, e o papel importante do nosso Ministério das Cidades, que atende as cidades com mais de 50 mil habitantes.

Sr. Senador Moka, é com muita alegria que eu venho aqui a esta tribuna para falar sobre o Dia Mundial da Água, que foi ontem, sobre esse importante líquido, sem o qual nós não conseguiríamos sobreviver. Que os nossos governantes tenham mais compromisso com a preservação dos nossos rios, de nossos mananciais.

Era o que eu tinha a dizer, Excelência. Muito obrigado por tudo. E que todos nos unamos para preservar os mananciais de água do nosso País. Obrigado.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Queria apenas complementar o que o Senador Hélio está dizendo. Eu tenho uma preocupação também nessa área de investimento em saneamento básico. Fizemos um levantamento: nos últimos anos, muito pouco se fez em termo de investimento em saneamento básico. É só pegar qualquer cidade onde há, por exemplo, um percentual elevado de saneamento, de estações que saneiam realmente, que tenha o esgotamento sanitário, e nós vamos ver, no momento em que começa a haver esse tipo de tratamento, a queda da mortalidade infantil. Há estatísticas que mostram que, para cada R\$1 investido em saneamento básico, economizamos de R\$4 a R\$5 em saúde, porque você acaba com doenças corriqueiras, como gastroenterite, principalmente nas crianças. Isso é mais do que evidente, há comprovações científicas. Como é um investimento que fica embaixo da terra, os governantes não priorizam. Então, eu acho que esta Casa precisa, sim, ter uma preocupação com o saneamento básico. Eu me orgulho de que a minha cidade, a capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, investiu bastante nessa questão do saneamento básico. Sem dúvida nenhuma, é um investimento que tem um retorno social muito grande. Apenas e tão somente para complementar o que o nobre Senador Hélio José já vem fazendo nesta tribuna.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Muito obrigado, Excelência, Senador Moka. É com muito prazer que acolho esse aparte no meu pronunciamento pela oportunidade do referido aparte.

Eu sou um analista de infraestrutura. Os servidores da Funasa e os servidores do Ministério das Cidades são da minha carreira no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prestando serviço na Funasa e Ministério das Cidades. Eles precisam ter, realmente, condições e apoio para fazer com que essas importantes obras, tanto de saneamento nas cidades acima de 50 mil habitantes quanto nas abaixo de 50 mil habitantes, que é o caso da Funasa, sejam feitas com a presteza e a velocidade necessárias. E que possamos, de fato, viabilizar condições de nosso País preservar seus mananciais, preservar a sua água, esse líquido tão precioso para todos nós, e também garantir uma saúde de qualidade à nossa população.

Muito obrigado, Senador Waldemir Moka.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Parabéns pelo tema, Senador.

O Senador Moka lembrou bem: o fato de não se desenvolver tanto essa área é porque o resultado fica embaixo do chão, não é, Senador? Então, fica enterrado, não dá voto.

O Sr. José Medeiros, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Fará uso da palavra, agora... pela Liderança do PPS, José Medeiros?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Inscrito, o.k.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigos que nos assistem aqui na tribuna de honra, amigos da imprensa, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, quero registrar mais uma vez e agradecer

a presença do ex-Prefeito e Deputado Estadual do meu Estado, Mato Grosso, meu amigo Max, que está aqui nos prestigiando na tribuna de honra e que sabe muito bem das dificuldades de fazer obras de saneamento. Abordarei também esse problema da proteção dos mananciais, que V. Ex^a também colocou.

Sr. Presidente, nessa semana que passou, estive na Antártica, numa missão conjunta com a Marinha, Câmara dos Deputados e Senado, e eu quero falar um pouco sobre o tema, porque acho de suma importância para o Brasil o desenvolvimento das pesquisas ali, naquele continente.

A Antártica, o espaço e os fundos oceânicos constituem as últimas grandes fronteiras ainda a serem totalmente conquistadas pelo homem.

O Continente Antártico é o continente dos superlativos: é o mais frio, mais seco, mais alto, mais ventoso, mais remoto, mais desconhecido e o mais preservado também.

É o quinto continente em extensão. A Antártica é o único continente sem divisão geopolítica. O Continente Antártico e as ilhas que o cercam perfazem uma área de aproximadamente 14 milhões de quilômetros quadrados, 1,6 vezes a área do Brasil – cerca de 10% da superfície da Terra.

Centrado no polo sul geográfico, é inteiramente circundado pelo Oceano Antártico ou Austral, cuja área, de cerca de 36 milhões de quilômetros quadrados, representa aproximadamente 10% de todos os oceanos.

Combinadas, áreas marinha e terrestre nos dão a dimensão da grandiosidade e da vastidão do Continente Antártico, que, indubitavelmente, constitui parte vital de nosso Planeta. É a maior área selvagem e preservada do Planeta Terra e também a menos habitada. Por que será, Senador, que está tão preservada?

Tão seca quanto o deserto do Saara, com ventos intensos que chegam a 327km/h, a Antártica é três vezes mais alta que qualquer outro continente, com uma altitude média de 2,3 mil metros. Embora coberta por gelo, é formada por rochas e tem uma margem continental constituída de sedimentos. Essas rochas e sedimentos são detentores de incalculáveis recursos minerais e energéticos, incluindo petróleo e gás. Daí a importância das pesquisas brasileiras nesse continente.

Tendo uma temperatura média de -60°C e a mais baixa temperatura já registrada de -89,2°C, a Antártica é o mais frio dos continentes. Noventa e oito por cento de sua superfície estão permanentemente recobertos por um manto de gelo, que atinge quase cinco quilômetros de espessura e um volume de 25 milhões de quilômetros cúbicos. Está ainda rodeada por uma camada de mar congelado, cuja superfície varia de 2,7 milhões de quilômetros quadrados, no verão, a 22 milhões de quilômetros quadrados, no inverno. Cerca de 90% do gelo e de 70% a 80% da água doce do Planeta estão armazenados na calota de gelo da Antártica.

Portanto, como V. Ex^a bem colocou aqui a preocupação com a água e com a forma como nós temos nos comportado, usando os nossos rios como latrinas, sem fazer saneamento básico, é bem possível que, num futuro próximo, essas pesquisas brasileiras tenham valor não para o petróleo, não para procurar minérios, mas, talvez, para nos abastecer com a água potável que ali existe. Infelizmente, será uma solução cara, mas, se quisermos tomar água e não nos comportarmos bem, terá que ser essa.

O Tratado da Antártica foi assinado em 1º de dezembro de 1959 e entrou em vigor em 1961. Por ele, os países que reclamam a posse de território no Continente Antártico se comprometem a suspender suas pretensões por período indefinido, permitindo a liberdade de exploração científica do continente em regime de cooperação internacional.

O tratado possui um regime jurídico que estende a outros países, além dos 12 iniciais, a possibilidade de se tornarem partes consultivas nas discussões que regem o *status* do continente quando, demonstrando o seu interesse, realizarem atividades de pesquisa científica substanciais.

A área abrangida pelo Tratado da Antártica situa-se ao sul do paralelo 60° e nela aplicam-se os seus 14 artigos, que consagram princípios como a liberdade para a pesquisa científica, a cooperação internacional para esse fim e a utilização pacífica da Antártica, proibindo expressamente a militarização da região e sua utilização para explosões nucleares e como depósito de resíduos radioativos.

Sr. Presidente, pude presenciar *in loco* esse tratado colocado em prática e vi um pouquinho do que pretendia John Lennon com aquela música Imagine, porque pude ver diversas estações, China, Rússia, Chile, Argentina, Brasil, todos os países muito próximos nas suas estações e todos numa cooperação mútua, se ajudando e produzindo conhecimento numa velocidade muito grande, porque o objetivo ali é a pesquisa, é a produção de conhecimento. Falei: como o ser humano produz e evolui quando os objetivos não são tão umbilicais – não é verdade? Ali vi forças militares não para a beligerância, mas trabalhando em apoio à pesquisa. Pesquisadores chilenos andando em aviões da FAB, pesquisadores brasileiros em base chilena, e vários países trabalhando de forma harmônica naquelas bases de pesquisa na Antártica. E ali existem o Tratado da Antártica, o Protocolo de Madrid, vários protocolos internacionais que sustentam aquelas pesquisas.

Em 1991, o meio ambiente antártico ganhou com a assinatura do Protocolo de Madrid, que designou a Antártica uma reserva natural dedicada à paz e à ciência. Desde então, o foco de interesse na Antártica mudou de como dividi-la para como preservá-la.

O Protocolo de Madrid entrou em vigor, efetivamente, no ano de 1998, substituindo e ampliando, exponencialmente, as medidas para a conservação da fauna e da flora antártica.

O documento recomenda que as atividades desenvolvidas na Antártica sejam dirigidas a reduzir ao mínimo o impacto da presença humana na região, e introduziu no cotidiano antártico regras rigorosas para a eliminação de resíduos e medidas preventivas contra a poluição marinha.

V. Ex^a, agora há pouco, lembrou sobre a contaminação de mananciais, e ali observei um exemplo claro, que podemos copiar para terra firme aqui, de como preservar. Lá, pelo acordo entre todos os países, não se pode deixar resíduos, não se pode deixar lixo e tem que reciclar, trabalhar isso de uma forma sustentável. Tanto é que, depois que aquela base brasileira pegou fogo há pouco tempo, o Brasil teve que trabalhar todos aqueles resíduos ali, porque não podia deixar lá devido ao acordo, devido ao tratado.

O Programa Antártico Brasileiro (Proantar), que é objeto deste discurso, Senador, foi criado em 1982, com a colaboração de um grupo de pesquisadores, já que um dos principais objetivos do Brasil seria o desenvolvimento de um programa científico que constituísse o fundamento da inclusão do Brasil entre as Partes Consultivas do Tratado.

Naquele mesmo ano, a Marinha do Brasil adquiriu o navio polar dinamarquês Thala Dan, apropriado para o trabalho nas regiões polares, recebendo o nome de Navio de Apoio Oceanográfico Barão de Teffé, e, já em dezembro de 1982, o navio suspendeu, juntamente com o navio oceanográfico Professor Wladimir Besnard, da Universidade de São Paulo, dando início à primeira expedição brasileira à Antártica, com a tarefa básica de realizar um reconhecimento hidrográfico, oceanográfico e meteorológico de áreas do setor noroeste da Antártica e selecionar o local onde seria instalada a futura Estação Brasileira.

O sucesso da Operação Antártica I resultou no reconhecimento internacional de nossa presença na Antártica, o que permitiu, em 12 de setembro de 1983, a aceitação do Brasil como Parte Consultiva do Tratado da Antártica, com base na intenção do Programa de instalar uma estação científica e de continuar realizando operações anuais naquele continente.

Há mais de 30 anos, o Programa Antártico Brasileiro vem realizando substancial pesquisa científica na Antártica, com vistas a compreender os fenômenos naturais lá ocorrentes, sua repercussão em âmbito global e muito especialmente sobre o território e o espaço oceânico brasileiros.

O Proantar tem legado ao País, a par da produção científica, a formação de novas gerações de pesquisadores antárticos; a consolidação de importante experiência operacional em ambiente glacial, de clima adverso e o desenvolvimento de uma logística complexa de alcance internacional em área remota – e põe remota nisso, Senador. É um dia inteiro de viagem e, depois, ainda mais quatro horas de navio, uma dificuldade imensa, porque os pesquisadores dependem de a janela do tempo abrir.

Se por um lado é difícil, por outro lado é bom, porque a pesquisa vai estar protegida, porque aqui no Brasil, ultimamente, fazer pesquisa tem se tornado uma atividade de risco, visto que o Sr. Stedile e seus seguidores da Via Campesina têm tomado por prática destruir centros de pesquisa, e pelo menos essa nossa base lá vai estar protegida desses malucos.

Essas atividades do Proantar, Sr. Presidente, constituem-se no principal pilar de sustentação do *status* do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica, condição que lhe confere efetiva participação nos processos decisórios sobre a gestão ambiental e o futuro político da Antártica e do Oceano Austral na área do tratado. O espaço antártico é de vital importância para o nosso País em diversos campos, como, por exemplo, geopolítico, científico, ambiental e econômico.

Econômico, Sr. Presidente, porque não é porque está coberto de água ou de gelo que não há os mesmos recursos minerais que há em terra firme. Por isso a importância dessas pesquisas tanto no continente antártico quanto na nossa Amazônia Azul, que são as nossas 200 milhas marítimas.

Nessas três décadas, o Proantar pôde realizar uma média anual de 20 projetos de pesquisa nas áreas de oceanografia, biologia, biologia marinha, glaciologia, geologia, meteorologia e arquitetura, além de permitir à Marinha do Brasil, com apoio da Força Aérea Brasileira, realizar uma das maiores operações de apoio logístico em termos de complexidade e de distância.

E, nesse particular, Sr. Presidente, cabe elogiar o esforço das Forças Armadas Brasileira: a Marinha, com os navios e com toda a logística, propiciando a esses pesquisadores fazer o seu trabalho; e a Aeronáutica, com um importantíssimo apoio aéreo, com seus aviões Hércules, que levam cargas, levam veículos e mesmo combustível e outros suprimentos.

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e sua Secretaria (SECIRM), órgão gerencial do Proantar, têm contado, ao longo de sua existência, com a inestimável parceria das instituições de pesquisa e órgãos governamentais diretamente engajados, a exemplo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério das Relações Exteriores e o apoio do Ministério das Minas e Energia, e aqui abro um parêntesis para a Petrobras, que entra com o combustível que dá apoio para essas atividades – a Petrobras, que tem sido, ultimamente, cantada em verso e prosa com notícias não tão positivas –, bem como da empresa de telecomunicações que patrocina e dá assistência de telecomunicação ali, a Oi – e cabe aqui elogiar, não tenho dificuldade nenhuma em dizer aqui, porque ela está apoiando este programa de pesquisa.

Mas, cumpre-nos ressaltar, nesse contexto, que uma parceria mais recente e de fundamental importância, extremamente necessária, incorporou-se aos esforços em prol do Proantar: a Frente Parlamentar de Apoio ao Programa Antártico Brasileiro, que, desde 2007, vem defendendo, no Congresso Nacional, uma dotação de recursos orçamentários compatível com a relevância e as necessidades financeiras do programa em causa e com compromissos internacionais do País na condição de membro consultivo do Tratado da Antártica.

O Proantar tem legado ao País, a par da produção científica, a formação de novas gerações de pesquisadores antárticos; a consolidação de importante experiência operacional em ambiente glacial, de clima adverso e o desenvolvimento de uma logística complexa.

A Estação Comandante Ferraz foi inaugurada em 06 de fevereiro de 1984, localizada na Península Keller, no interior da Baía do Almirantado, na Ilha Rei George. O nome da estação brasileira é uma homenagem póstuma ao Capitão-de-Fragata Luiz Antônio de Carvalho Ferraz, maranhense, de São Luís, tinha formação em hidrografia e era mestre em ciências, com especialização em Oceanografia pela Escola de Pós-Graduação Naval, nos Estados Unidos. Em 1975, o Comandante Ferraz visitou a Antártica pela primeira vez, a bordo de navios ingleses, e aí começa o embrião da nossa estação.

No dia 25 de fevereiro de 2012, um grave incêndio, Sr. Presidente, destruiu a edificação principal da Estação Comandante Ferraz. Apesar do incidente, as pesquisas científicas prosseguiram com os recursos disponíveis: o navio oceanográfico Ary Rongel, o navio polar Almirante Maximiano e os laboratórios que não foram afetados pelo incidente. Além disso, a comunidade científica nacional, amparada pelas manifestações de solidariedade enviadas por instituições de outros países com os quais o Brasil tem sólida cooperação na Antártica, está podendo realizar atividades conjuntas com esses parceiros, durante o tempo de reconstrução da Estação Comandante Ferraz.

Em função das condições climáticas e do congelamento do mar, a operação de navios na Antártica ocorre apenas entre os meses de outubro e março. Esse período é tradicionalmente denominado verão antártico.

O Proantar realiza atividades científicas na Antártica durante todo o ano, mas, a exemplo dos outros programas, é na campanha de verão que ocorre a movimentação de pesquisadores, pessoal de apoio, equipamentos e material.

O planejamento anual de atividades é denominado Operação Antártica e sua execução tem ocorrido desde 1982, quando teve início o Operantar.

Não obstante o infausto incidente que pôs termo à Estação Antártica Comandante Ferraz, foram desenvolvidos consideráveis esforços no âmbito do Proantar, com vistas a manter as atividades programadas, remediar o efeito das perdas materiais ocorridas e evitar a descontinuidade das pesquisas científicas que lá se desenvolviam.

Nesse sentido, a Operação Antártica, iniciada no dia 26 de outubro de 2013, empregará o Navio Polar Almirante Maximiano em apoio à pesquisa científica e o Navio Ary Rongel, no transporte de material e no apoio a pesquisas. Atualmente, já foram instalados módulos antárticos emergenciais no heliponto da estação e, no verão, estão destinados a apoiar em terra o pessoal envolvido na remoção da antiga estação: cerca de 800 toneladas de aço em 2.800m² de área construída. Esses módulos permitirão também que os militares do Grupo Base da Estação permaneçam na região durante o inverno antártico.

Sr. Presidente, foi de encher os olhos, uma viagem importantíssima. Vários Parlamentares puderam acompanhar ali o quanto este País tem potencial para ser protagonista no cenário mundial.

O Brasil, ali na Antártica, em pé de igualdade com potências em termos de conhecimento, como China, Estados Unidos, Inglaterra, França. E as nossas Forças Armadas e nossos pesquisadores fazendo bonito, porque, da maioria das estações que estão lá, apenas duas ficam durante o ano inteiro. Como o inverno é muito intenso, os países ficam lá por um tempo, no verão, e vão embora. Mas o Brasil, não. Os navios saem, porque o mar congela e não é possível a movimentação, mas os pesquisadores e os militares ficam na estação durante o ano inteiro. E cabe aqui ressaltar e engrandecer o comprometimento dessas pessoas, desses brasileiros, que deixam suas famílias e vão para aquele continente inóspito para produzir conhecimento. Isso fica como

exemplo para que a gente possa despertar e investir na produção de conhecimento. Investir em ciência, em tecnologia e pesquisa.

Eu falei agora há pouco que alguns movimentos sociais... Eu não sou contra os movimentos sociais, Senador Hélio José, mas é muito importante que as pessoas tenham a responsabilidade de não fazer o que a Via Campesina fez recentemente, ao destruir centros de pesquisas, porque está na pesquisa, está na produção de conhecimento o desenvolvimento deste País.

Eu vou contar uma pequena história aqui. O Senador Blairo Maggi e o Senador Wellington Fagundes, que são do Mato Grosso, podem comprovar isso. Há bem pouco tempo, o cerrado produzia apenas mandioca. Foi através da pesquisa da Embrapa, da Fundação Mato Grosso, da qual o Senador Blairo Maggi é um dos fundadores, que foi possível o cerrado brasileiro se tornasse referência internacional na produção de soja, na produção de grãos. Através dessas pesquisas o Brasil hoje é protagonista, ator principal na produção de alimentos.

Portanto, quando qualquer movimento, sob qual viés ideológico for, destrói pesquisas, destrói laboratórios, não posso compactuar com isso. A sociedade brasileira não pode apoiar, não pode bater palmas. E é por isso que faço aqui uma crítica. Como Senador de oposição, de um partido de oposição, e agindo de uma forma independente aqui, tenho inclusive ajudado o Governo. Espero que este Governo encontre um caminho, porque vai ser um benefício para todos os Brasileiros. Mas eu acho – acredito, tenho certeza – que o Planalto erra demais quando pega um movimento que destrói pesquisas, que invade, que é contra o desenvolvimento do País e coloca para dar apoio, para fazer discurso em um evento em que está presente a Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, eu não tenho dúvidas de que está na produção de conhecimento, está nas pesquisas a saída para a crise hídrica, para a crise econômica. Está na pesquisa e no desenvolvimento da ciência e da tecnologia a saída para este País. Nós temos alguns momentos importantes, que inclusive já perdemos, por um entendimento diverso do Governo Federal. Por exemplo, nós temos a estação chilena, onde foi construído um observatório no deserto, um telescópio de grande porte. Várias nações ali estão. E o Brasil com resistência de participar. No programa da Nasa, em que mandávamos astronautas, também o Brasil deu o calote.

É preciso voltarmos os olhos e começarmos a ver que não temos outra saída, a não ser a produção de conhecimento.

E para isso podemos pegar, inclusive, algumas verbas que estão sendo investidas em assuntos em que eu acho que o Brasil poderia economizar esse dinheiro.

Estamos falando em ajuste fiscal agora, Senador Wellington Fagundes, e estamos nesse momento gastando bilhões dos nossos cofres em uma missão no Haiti, projeto em que o Brasil nada tem a ganhar.

Os Estados Unidos e a ONU têm feito um trabalho ali, mas ficam com a parte fácil. A parte do trabalho sujo cabe aos nossos militares. O ônus, a parte cara fica com os brasileiros, além do que o Brasil está virando um corredor para onde estão vindo todos os haitianos. Daqui a pouco, nós não vamos ter como dar vazão a essa demanda.

Eu penso que o Brasil devia repensar e, em vez de gastar ali, com essa missão, investir, por exemplo, nesse programa antártico que está com dificuldades financeiras. Eu vi que eles precisam de mais helicópteros, precisam de mais equipamentos, e a gente gastando rios de dinheiro no Haiti.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Parabéns ao Senador José Medeiros pelo belíssimo pronunciamento, realista.

Eu quero aqui concordar que a pesquisa é o futuro. Eu acho que um país que não investe em pesquisa, que não investe em ciência e tecnologia tem dificuldades para o desenvolvimento.

A Antártida, eu que conheço lá da ponta, Ushuaia, conheço aquelas coisas ali próximas... Não cheguei a ir à Antártida, mas fui às geleiras, às pinguineras. Eu sei de todo o potencial da Antártida, dessas regiões geladas, que têm um potencial enorme. E o trabalho que o Brasil, que o Exército brasileiro, a Marinha e a Aeronáutica fazem na Antártida. É um trabalho louvável. Eu concordo com o pronunciamento de V. Ex^a e acho de alta relevância o que foi aqui colocado.

Queria parabenizá-lo e dizer que corroboro com os pontos de vista de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Quero só registrar, Sr. Presidente, que eu peguei os dados do *site* da Marinha. Então, quero dar os créditos a quem merece.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Com certeza.

Queria registrar que o Mato Grosso estava aqui com 100% da sua bancada até minutinhos atrás: Senador José Medeiros, Senador Wellington Fagundes, Senador Blairo Maggi, uma frequência de 100% numa segunda-feira à tarde, finalzinho do dia. Espetacular!

Vamos ouvir o nosso Senador Wellington Fagundes em seu pronunciamento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, companheiro Senador Hélio, também quero aqui compartilhar do que falou o Senador José Medeiros. Eu tive oportunidade também de conhecer aquele projeto ainda como Deputado Federal. À época, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, estivemos lá com o pessoal da Marinha, a convite da Marinha, e pudemos constatar o belo trabalho que é feito pela Marinha brasileira, as pesquisas que lá são feitas. E também a Aeronáutica, porque os nossos pilotos têm a versatilidade, a capacidade de fazer uma navegação aérea naquele local bastante complicado. Tivemos a oportunidade de ficar naquela última cidade do Chile, que V. Ex^a citou agora, aguardando. Às vezes, acordavam de madrugada e, dependendo do tempo, voltavam, não tinham condições de decolar, dado o risco do pouso, que é muito grande.

Então, quero aqui parabenizar a Marinha brasileira, mas também a nossa Aeronáutica, porque os pilotos todos que fazem esse trabalho lá inclusive treinam, capacitam pilotos de outros países. Essa é uma demonstração da capacidade do nosso povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu queria também aqui registrar a presença do meu companheiro e amigo hoje Deputado Max, da cidade de Jaciara, região sul de Mato Grosso. Ele foi prefeito por dois mandatos, elegendo o seu sucessor. E, depois de mais de 30 anos, agora, a região do Vale do São Lourenço tem um Deputado da região. Foi uma vitória muito bonita, um trabalho extremamente competente do ex-prefeito e hoje Deputado Max, que é jovem. E aqui, como parceiro meu, do Blairo, do Senador José Medeiros, vamos trabalhar juntos.

Ele está aqui hoje para amanhã estarmos em duas audiências importantes, uma audiência lá na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, bem como no Ministério da Pesca. E ainda, provavelmente, vamos aproveitar a sua estada aqui para outras audiências.

Quero aqui também, Sr. Presidente, falar de um assunto que acredito ser extremamente preocupante, importante, porque não é possível existir vida sem água. Esse pronunciamento que aqui quero fazer é exatamente sobre esse líquido precioso, imprescindível à vida humana.

Em 2018, daqui a três anos, Brasília, a nossa capital federal, vai sediar o Fórum Mundial da Água. Esse fórum, Sr. Presidente, é o maior evento do mundo sobre esse assunto e a questão também ambiental. E esse calendário que trago aqui é muito pertinente para este momento que estamos vivendo tão de perto, refletindo sobre a importância da água.

Apesar de agora estarmos vivendo um período de muitas chuvas, principalmente aqui, na Região Centro-Oeste, até algumas catástrofes, como essa que ocorreu agora, no Estado do Acre... Inclusive quero aqui, mais uma vez, externar a minha solidariedade ao povo acreano e de todas as cidades atingidas pelas cheias através do colega Senador Jorge Viana, que foi presente aqui quase todo dia, falando sobre esse assunto, defendendo, transmitindo a angústia que ele, junto com o seu povo, com o seu irmão Governador, com aqueles outros Senadores que aqui representam o Estado do Acre... Com isso, para lá ele levou a Presidente da República, a Presidente Dilma. E espero que as ações que são definidas pela Defesa Civil cheguem para atender àquela população.

Não faz muitos meses, estamos todos aqui preocupados com a falta da água nas grandes cidades, como é o caso também da cidade de São Paulo. O risco de racionamento, quem diria, Srs. e Sr^{as} Parlamentares, por mais que tenha chovido muito nessas últimas semanas, ainda existe, e todos nós sabemos disso. Os especialistas mostram que, se não soubermos fazer o uso racional, o uso criterioso, com respeito ao meio ambiente, correremos o risco de não ter água em nossas casas.

O meu Estado, o Estado de Mato Grosso, ainda está distante desse risco. Lá há muita água, muita fartura mesmo, mas, quando me questionaram sobre esse problema que atinge principalmente São Paulo e outros Estados do Sudeste, eu disse: "É uma realidade distante faltar água, mas até quando? Um dia pode acontecer."

E é nesse aspecto, Sr. Presidente, que eu quero me lembrar aqui também de uma importante obra de que eu tive a oportunidade de participar lá no meu Estado. Trata-se da Usina de Manso.

Em Cuiabá, em 1994, nós tivemos uma enchente que devastou grande parte da cidade, o Bairro Terceiro e outros bairros da cidade. E já tínhamos lá um projeto que foi concebido, idealizado por um engenheiro da Eletronorte. Naquela época, questão de 50 anos atrás, 40 e poucos anos atrás, ele já planejava e pensava na possibilidade da nossa capital, Cuiabá, Várzea Grande, não só na questão do abastecimento de água, mas também na questão do controle de enchente do Rio Cuiabá. E aí tivemos... Ele idealizou, foi projetada essa obra, começou a Usina de Manso, e ela ficou parada por aproximadamente 20 anos.

Como Deputado Federal, eu tive a oportunidade aqui, naquela época coordenador da Bancada do Estado de Mato Grosso...

O Governador Dante de Oliveira, discutindo com ele, ele me apresentava esse projeto e a necessidade da retomada de Manso. E aí fomos observar bem o que representava Manso.

Manso, além de ser uma usina hidrelétrica para geração de energia, também tinha a função de turismo. É um lago de 40 mil hectares que hoje serve muito ao turismo da nossa região. A questão da pesca que agora estamos implantando, através do Ministério da Pesca, um grande projeto de piscicultura e, além disso, também a questão da irrigação. Mas o mais importante que eu quero registrar aqui era exatamente a questão do abastecimento de água e do controle de enchentes do Rio Cuiabá.

Com essa obra, Sr. Presidente, nós podemos garantir que por mais 100 anos nós não teremos esse problema na cidade de Cuiabá, Várzea Grande e em toda a baixada. Não tivemos mais enchentes naquela região. E o meu papel foi, exatamente como coordenador da bancada, apresentar uma emenda ao orçamento para garantir que o Ministério do Meio Ambiente colocasse os recursos para viabilizar aquela obra, que foi a primeira PPP, talvez, realizada no Estado de Mato Grosso.

E, coincidentemente, quando ficou pronta a Usina de Manso nós tivemos, naquela época do Governo Fernando Henrique Cardoso, o apagão. E essa hidrelétrica entrou em funcionamento exatamente naquele momento, contribuindo para a geração de energia e para minimizar o problema do apagão brasileiro, porque, com o nosso sistema interligado, nós fornecíamos... E hoje somos um dos grandes produtores de energia, o Estado de Mato Grosso, com sobra de energia. Temos hoje capacidade de exportar a nossa energia. Claro que nós queremos fazer com que toda a nossa energia seja usada para a nossa indústria, para agregar valores, para gerar mais empregos, mas o importante é que hoje nós temos um sistema de abastecimento energético extremamente competente, um sistema que hoje não só garante o abastecimento de Mato Grosso, mas também garante o desenvolvimento futuro do Estado. E aí também um outro aspecto importante é a questão da nossa capacidade hidráulica, que a gente tem que trabalhar. Ao mesmo tempo em que temos que cuidar do abastecimento de água da população, podemos aproveitar esses potenciais.

Na semana passada nós estivemos lá na cidade de Alto Araguaia, onde fomos discutir a questão da BR-364, a possibilidade da concessão da BR-364, numa audiência pública, seguindo o exemplo do que já fizemos no Estado de Mato Grosso com o Governo Federal, a concessão da BR-163.

E hoje, as obras de duplicação da divisa de Mato Grosso do Sul até Rondonópolis; de Rondonópolis a Cuiabá; de Cuiabá até a cidade de Sinop, já estão bastante adiantadas. A empresa Rota-Oeste, que é a concessionária – e inclusive participei do leilão em São Paulo, foi um dos maiores deságios do Brasil, chegando a 52% –, já está lá, fazendo todo o trabalho, principalmente na questão preventiva, educativa, e também de controle da questão dos acidentes, com equipamentos, com paramédicos. E já está construindo também as praças de pedágios.

Mas, daí a nossa preocupação. Inclusive queremos aproveitar aqui para chamar a atenção das autoridades neste momento de crise. Acreditamos que a melhor forma de resolvermos a crise brasileira é acreditar no Brasil e fazer investimentos, principalmente na nossa infraestrutura.

E hoje o Ministério dos Transportes está atrasado com o cumprimento dos seus compromissos junto a essas obras e aí há uma preocupação muito grande, porque daqui a pouco as praças de pedágio vão estar prontas, a empresa contratualmente terá o direito de cobrar o pedágio, mas a população quer ver as obras em ritmo acelerado.

E por isso estamos aqui cobrando, não diretamente do Ministério dos Transportes, do Ministro Antonio Carlos, que é do meu partido. É um dos ministérios mais importantes, mas, claro, para ele executar as obras, ele precisa ter a liberação dos recursos por parte do Ministério da Fazenda.

E aí quero aqui me dirigir ao Ministro Levy, que tem a incumbência de fazer todo o reajuste fiscal. Nós temos que cumprir os compromissos que foram firmados, e principalmente a importância que representa essa obra da BR-163.

Em relação à BR-364, lá na cidade de Alto Araguaia, estávamos discutindo, está sendo feito o estudo de viabilidade técnico-econômica, são oito empresas que estão realizando esse trabalho, com o compromisso de agora, no mês de abril, estarem entregando esses estudos. E tenho certeza de que a viabilidade técnico-econômica também é um fato, até porque já temos hoje duplicado aqui, de Brasília até a cidade de Rio Verde, e aí então temos que concluir agora de Rio Verde até a cidade de Rondonópolis.

E é claro que tivemos avanços. As estradas melhoraram, melhoraram muito, mas precisam melhorar muito mais, porque o nosso País é um país rodoviário. O maior volume no nosso transporte se dá através das rodovias. Claro que queremos mais ferrovias, queremos que funcionem as nossas hidrovias, mas, o investimento também nas estradas é fundamental.

E por isso é que aguardamos para o mês de abril, vamos trabalhar, daqui até lá, para garantir também essa duplicação do trecho de Rio Verde até a cidade de Rondonópolis.

Voltando aqui ao assunto, Sr. Presidente, a preocupação com a água e também com a sua escassez, evidentemente, existe e nos preocupa por demais.

Até bem pouco tempo, essa ameaça parecia coisa de filme de ficção, mas hoje deve fazer parte das discussões estratégicas de qualquer país.

Por isso, esse Fórum, em 2018, aqui em Brasília, vem em boa hora. Mas eu quero dizer que acredito, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito muito na capacidade do povo brasileiro em dar respostas efetivas e concretas para as situações adversas que são colocadas.

Tenho fé – quase certeza – de que em 2018, nesse Fórum, já teremos superado esse período crítico e apresentaremos ao mundo importantes sugestões de como usar a água, com racionalidade e equilíbrio e muito respeito ao meio ambiente, sem jamais abrir mão do desenvolvimento econômico e social, principalmente na geração, na produção de alimentos para o Brasil e para o mundo.

Nosso Estado, o Estado de Mato Grosso, é hoje campeão, é o maior produtor de grãos do Brasil, soja, milho, respondemos hoje por quase 57% da produção de algodão do Brasil, somos o maior produtor de carne bovina do Brasil, o maior rebanho, estamos produzindo cada dia mais intensamente a carne suína, de aves; e, claro, a irrigação é também importante, fundamental, para que continuemos a produzir alimentos, mas também não podemos buscar uma escassez na questão ambiental.

O nosso Pantanal é uma região bastante frágil, uma região nova, uma das maiores bacias alagadas do mundo, um patrimônio da humanidade, e basicamente toda essa água vem da Bacia do Paraguai. Também temos que pensar na preservação, principalmente no saneamento básico.

O Senador Medeiros gostaria de fazer uma intervenção?

Concedo com muita satisfação.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Wellington, muito obrigado. Não poderia deixar de ressaltar aqui que V. Ex^a falou sobre a duplicação da BR-364 naquele trecho. Como já disse aqui, trabalhei por muitos anos naquela região e vi o quanto é importante que se invista em infraestrutura. Mato Grosso, obviamente, carece de investimento em todo o seu território, mas ali, principalmente, porque é um corredor por onde se escoam os grãos, está entre dois terminais de cargas, e ali muitas tragédias ocorrem. Nós temos a Serra do Petrovina, onde semanalmente tombam carretas. É um trecho pequeno, que não custaria nem tanto para o País, mas é de suma importância que o Governo Federal possa ter os olhos voltados para lá. Que seja via privatização, que seja com recursos próprios, mas o certo é que V. Ex^a ressaltou o que verdadeiramente é realidade lá: a necessidade urgente da duplicação daquele trecho.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Senador Medeiros, V. Ex^a é, inclusive, policial rodoviário federal, sabe da importância que representa, tanto a BR-364 como a BR-163, as duas se encontram na nossa cidade, a cidade de Rondonópolis; e, tenho repetido aqui, o trecho de Rondonópolis, Cuiabá, Posto Gil, segundo a Polícia Rodoviária Federal, é o trecho em que mais temos acidentes frontais no Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Consequentemente, o acidente frontal normalmente representa acidente grave, com perda de vidas, e com vida a gente não pode brincar; além, claro, das consequências que, às vezes, as pessoas ficam paraplégicas, tetraplégicas, e isso tudo não é só prejudicial às pessoas, mas também economicamente, porque o custo disso acaba sendo muito alto na área da saúde.

Então, Sr. Presidente, sou um otimista, creio muito que o Brasil e sua gente caminha para ser uma Nação modelo para o mundo. Somos um povo forte que, como diz aquela propaganda, não desiste nunca.

Sei que vamos vencer esse desafio da água, da falta da água ou da preservação da água; o alerta, no entanto, é forte e eloquente. Embora, o nosso Planeta seja formado por dois terços de água, sabemos que a nossa sobrevivência começa a ser ameaçada pela falta dessa fonte de vida tão afetada pela contaminação...

(Interrupção de som.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – ... e o uso indiscriminado pelo homem. Só para se ter uma ideia, Senador Medeiros, nosso Deputado Max, na cidade de Manaus, que é toda ela cercada de água, grande parte da população de Manaus padece por falta de água potável, ou seja, com as palafitas, sem o sistema de saneamento, temos a contaminação de um manancial tão grande como aquele, ou seja, sobrando água, mas faltando água de qualidade para a população poder sobreviver.

Hoje, Sr. Presidente, cerca de dois bilhões de pessoas, em todo o mundo, não têm acesso à água potável. Olha que coisa extremamente preocupante! A disputa pela água pode levar, por exemplo, a uma guerra entre a Etiópia e o Egito, ambos compartilham as águas do Nilo, e essa discussão está muito intensa.

Tivemos aqui o exemplo de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, mas felizmente encontrou-se o caminho não da briga e, sim, de uma solução para resolver aquele problema.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – A Etiópia está construindo uma grande barragem para a produção de energia elétrica, criando um lago na região da fronteira entre a Etiópia e também o Sudão. Mas o Egito já falou que não aceita essa obra, que pode resultar na redução do recurso disponível para uso da população egípcia.

Isso tudo pode resultar em um conflito armado. Vejam que lamentável. Nesse caso, a vida também imita a arte. A ficção já nos mostrou isso, já nos mostrou que essa situação pode mesmo acontecer, como tudo está a indicar.

O Brasil é privilegiado quando se trata de água disponível, porém não podemos deixar de levar em consideração o fato de ela não estar disponível para toda a população.

No Nordeste, por exemplo, há muita carência quando se trata de água para o consumo humano e para a produção agropecuária. Quantas e quantas vezes...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – ... quantos de nós, de todos – inclusive os que assistem a nós e nos ouvem pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pela internet –, conhecemos a situação da Região Nordeste, com a seca?

Aqui no Brasil, temos a maior bacia fluvial do mundo, que abriga o maior rio do mundo em termos de volume de água, que é o Rio Amazonas. Temos ainda outros grandes rios, como o São Francisco e o Paraná, sem contar, ainda, com o nosso Pantanal, que já disse aqui. E ainda, Sr. Presidente, o Aquífero Guarani, uma reserva estratégica, que está em todo o nosso subsolo, principalmente o da Região Centro-Oeste brasileira.

Mas, se continuarmos a usar esse líquido precioso de forma indiscriminada, a fonte poderá secar, levando-nos a uma situação de ameaça à própria sobrevivência humana.

Outra situação para a qual devemos atentar: apesar de todo o potencial hídrico que temos, a qualidade da água que chega aos nossos lares está cada vez mais comprometida pela falta de tratamento do esgoto doméstico e do esgoto industrial.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Em outros casos, colegas Senadores, existe ainda a ameaça da contaminação pelo mercúrio proveniente dos garimpos clandestinos.

Sr. Presidente, tenho só mais três páginas. Então, acho que, em mais um minuto, eu acabo.

Claro, ainda existe o problema sério dos desmatamentos das margens dos rios, situação que traz, entre as consequências, o assoreamento dos nossos cursos d'água.

Temos que levar em consideração a crescente necessidade de fornecimento de água potável para o consumo humano, bem como o seu uso na agricultura, pecuária e também na indústria.

Os resultados dos excessos e do uso irracional e indiscriminado dos potenciais naturais também estão muito claros. Vemos as mudanças climáticas, a redução da biodiversidade e uma ameaça à garantia de condições adequadas de vida e saúde de nossas populações.

As Nações Unidas têm feito pesquisas que mostram que se morre mais no mundo por causa da contaminação de água...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – ... do que por todas as formas de violência juntas. Isso inclui quase dois milhões de crianças menores de cinco anos.

A nossa Senadora Lídice da Mata conhece e sabe também a importância que é este assunto, hoje, não só para o Brasil, mas para o mundo.

Entre as causas de toda essa situação, está a ocupação irregular do solo, incluindo as margens dos rios e córregos, além da excessiva impermeabilização desse mesmo solo pelo asfalto e pelo cimento.

No Fórum Mundial, aqui em Brasília, o tema a ser discutido será o compartilhamento da água proposto pelo Brasil para vencer a concorrência da Cidade de Copenhague, capital da Dinamarca, que brigava também para sediar esse evento.

Sr. Presidente, neste ano o evento se realiza na Coreia do Sul, com o tema Água para Nosso Futuro. Inclusive, quero registrar que estou agora assumindo aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – ... a Comissão do Senado do Futuro, que é, exatamente, para pensarmos, em médio e longo prazo, Senadora Lídice da Mata. Inclusive quero convidá-la para estar conosco, com a sua experiência, ajudando-nos com esse trabalho lá.

Quero observar que o futuro, para nós, é agora, já. O alerta está dado. A natureza está a nos mostrar as consequências de nossas ações. Precisamos reverter esse ciclo e dar – cada um de nós – a sua contribuição para que a vida se perpetue em nosso Planeta.

Sr. Presidente, este era o meu pronunciamento. Quero agradecer aqui a sua tolerância. Espero que este assunto de que estou falando aqui, hoje – que, com certeza irei abordar em outros momentos – possa ser sempre um tema predominante nesta Casa, porque, sem água, não é possível haver vida na face da Terra. E volto a repetir: nós precisamos cuidar, principalmente, das nossas futuras gerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Eu queria parabenizar o Sr. Senador Wellington Fagundes. V. Ex^a fez um pronunciamento muito relevante nesta Casa.

Eu tinha acabado de me pronunciar, pouco tempo atrás, também sobre o Dia Mundial da Água, que foi ontem. Quero crer que, sem água, ninguém vai a lugar algum e que é necessário que o nosso País invista em saneamento básico, invista, realmente, em preservação dos nossos mananciais, porque, sem a água, vai ficar difícil.

Então, quero parabenizar V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PSD – DF) – Vamos ouvir o pronunciamento da nossa Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, o pronunciamento do Senador Wellington Fagundes é um pronunciamento muito importante, e o de V. Ex^a também, por tratar sobre essa questão da água no nosso planeta, pela passagem, ontem, do dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

E nós temos, Senador Fagundes – a quem quero agradecer o convite para participar deste debate –, levantado aqui, o Senador Otto, eu própria e o Senador Valadares, a situação de fragilidade do Rio São Francisco, que é o rio da unidade nacional e um rio que se encontra hoje também ameaçado, apesar da transposição do rio significar ou criar a esperança de que o rio possa abastecer outros Estados do Nordeste, chegando até o Ceará e a áreas em que ele não alcança, vindo a abastecer essas regiões. Na verdade, o rio se encontra ameaçado pela falta de cuidados, de investimento, de proteção das suas matas ciliares, resultando, portanto, numa situação que pode ameaçar a vida, mais ainda, do Nordeste brasileiro, do semiárido brasileiro.

Eu acho extremamente importante essa discussão. Mais do que nunca o debate sobre a água e a crise hídrica em nosso País se coloca como uma pauta prioritária. E agora que a falta de água, o desabastecimento e a crise hídrica deixaram de ser um tema do Nordeste, monotemático do Nordeste, e o Sudeste e outras regiões começaram a se identificar e a sentir a necessidade de tratar com profundidade dessa questão, nós aumentamos a nossa esperança de que a água, os rios brasileiros e as bacias hidrográficas do Brasil passem a ter outro destino e outro tratamento.

Mas, Sr. Presidente, Senador José Medeiros, eu me inscrevi hoje para registrar aqui algumas questões relacionadas com a educação. Eu cheguei hoje de um congresso mundial, de uma feira mundial, de um salão mundial do livro que ocorreu em Paris, representando, juntamente com a Senadora Fátima Bezerra e com o Ministro Juca Ferreira, o Brasil, que foi o País homenageado este ano no Salão do Livro. Nós aumentamos muito a participação dos autores brasileiros naquela feira, das editoras brasileiras.

A indústria de editoração no Brasil – depois eu farei um pronunciamento específico sobre isso – é uma importante indústria da chamada economia criativa, com uma cadeia produtiva sustentável e sustentada que tem uma participação anual de mais de R\$5 bilhões na nossa economia. Portanto, acho que é merecedora de toda a atenção. Além disso, o livro significa a nossa transmissão de conhecimento.

O Brasil tem um fraco desempenho per capita de leitura de livros, em comparação com outros países da América do Sul, da América Latina. E nem falo em comparação com países, como a França, que são bastante desenvolvidos no que diz respeito à leitura. E, este ano, o Governo Federal, o MEC deverá enviar para o Congresso Nacional o Plano Nacional do Livro e Leitura.

Então, teremos oportunidade de tratar aqui sobre essa temática do livro, em outros momentos. A própria Senadora Fátima Bezerra está trazendo ao Senado Federal o debate sobre o preço único do livro, buscando identificar e adequar a legislação brasileira – legislação que já se dispõe, de forma semelhante, na França, nos Estados Unidos e em outros países. E acho que esse será um debate fundamental a ser travado pelo Senado Federal, no mês de abril, especialmente, que é o Mês do Livro, e da leitura conseqüentemente.

Mas eu queria tratar aqui de um assunto que até já foi tratado no início do mês de março. E quero saudar o jornalista Antônio Gois, do jornal O Globo, pelo artigo que publicou, no dia 9 de março, com o título “Mais educação, menos filhos”. Esse artigo, Sr. Presidente, chamou-me muito a atenção, porque une duas questões essenciais para mim e para minha atuação política que é a luta das mulheres e a luta em defesa da educação e da cultura em nosso País.

Há muitos anos, desde a década de 80, as feministas brasileiras chamam a atenção para o fato de que nós não devemos ter um programa de controle de natalidade, e, sim, um programa de planejamento familiar. Um planejamento democrático que permita a informação acima de tudo e que desmistifique a ideia, no Brasil, de que nós temos uma população enorme e de que todas as mazelas da pobreza no Brasil se dão em função de que as mulheres brasileiras têm um descontrole da natalidade. Essa posição foi amplamente debatida e, muitas vezes, atacada por setores que, conservadoramente, tinham uma posição diferente daquela defendida por nós.

E, neste artigo intitulado “Mais educação, menos filhos”, o jornalista Antônio Gois mostra justamente, comenta, as estatísticas que demonstram que, no Brasil, mesmo entre as brasileiras mais pobres do Nordeste – considerada a Região mais pobre do País –, a média hoje é de apenas duas crianças por mulher. Portanto, dois filhos por mulher. E diz o artigo que:

Desde a década de 80 [como falava o movimento de mulheres brasileiro], os demógrafos já identificavam que o Brasil registrava queda acentuada no número de filhos por mulher. O fenômeno [...] havia começado entre as mais ricas e escolarizadas, mas a previsão era de que chegaria também às mais pobres.

A sociedade temia, até pouco tempo, uma explosão populacional, o que tem sido contrariamente demonstrado nos últimos levantamentos feitos pelo IBGE. Em seu artigo, Antônio Gois registra que:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) já mostra que mesmo as brasileiras do Nordeste, que se encontram entre as 20% mais pobres do País, estão tendo um número reduzido de filhos. Em 2013, [...] a média era de apenas duas crianças de até 14 anos de idade por mulher nesse grupo, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social. Dez anos antes, a relação era de 2,7. Em todo o País, a média é também baixa: apenas 1,6 filho por mulher em 2013.

O Programa Bolsa Família não alterou esse quadro. A fecundidade continuou em queda entre os mais pobres nos últimos dez anos, e os estudos feitos em famílias beneficiadas mostram que o impacto do programa na decisão de ter mais filhos foi nulo [contra o argumento de muitos que diziam que um acréscimo pequeno a quem tivesse determinado número de filhos no Bolsa Família significaria um estímulo à explosão de natalidade no Brasil entre os mais pobres].

O articulista também analisou dados do PNAD, para tentar encontrar famílias mais numerosas no País. E constatou:

[...] em apenas 1% dos domicílios havia cinco ou mais filhos vivendo no mesmo lar em 2013. A redução da fecundidade não ocorre só entre os pobres do Nordeste. O Censo do IBGE registrou na década passada diminuição da população até 14 anos de idade vivendo nos complexos do Alemão, da Maré e na Rocinha [ou seja, entre os pobres do Sudeste].

Para Gois, uma das variáveis para se

[...] explicar a queda na fecundidade foi o avanço da escolaridade feminina, pois há significativa correlação entre mais anos de estudo entre as mulheres e menor número de filhos. De 1981 a 2013, a proporção de mulheres jovens, adultas, de 25 a 34 anos, com ensino médio completo passou de 19% para 65%, enquanto a taxa de analfabetismo funcional caiu de 38% para 6% neste grupo.

Em outra vertente, que também envolve a questão da educação e de gênero, pesquisa feita pelas Universidades de Missouri, nos Estados Unidos, e de Glasgow, na Escócia, a partir dos dados internacionais, mostra que as meninas superam os meninos no desempenho escolar em 70% dos países estudados, independentemente do nível, igualdade de gênero, política, economia ou social. A pesquisa considerou estatísticas sobre como as atividades educacionais em disciplinas como Ciências e Matemática são desenvolvidas por meninas e meninos. Se o senso comum apontava que os meninos se saíam melhor nestas áreas, agora os dados científicos comprovam que as meninas se superam.

Os pesquisadores estudaram níveis de desempenho educacional de 1,5 milhão de jovens de 15 anos de todo o mundo, usando dados coletados entre 2000 e 2010. E constataram que, mesmo em países em que as liberdades das mulheres são severamente restringidas, elas estão superando os meninos em leitura, Matemá-

tica e alfabetização científica, independentemente das políticas e questões de igualdade encontradas nesses países. De acordo com os dados, os meninos ficam atrás das meninas na realização global em leitura, Matemática e Ciências em 70% das nações estudadas; os meninos superam as meninas em apenas três países ou regiões: Colômbia, Costa Rica e num Estado indiano, Himachal Pradesh.

Meninos e meninas tiveram realizações educacionais semelhantes nos Estados Unidos e no Reino Unido. E, em países conhecidos por classificação de igualdade de gênero relativamente baixas, como Qatar, Jordânia e Emirados Árabes Unidos, a diferença de desempenho educacional é relativamente grande e favorece as meninas. A única exceção, em todo o mundo, é entre estudantes de países economicamente desenvolvidos, nos quais os meninos com educação avançada superam as meninas com educação avançada, segundo os pesquisadores.

Portanto, Sr. Presidente, o estudo também tem implicações importantes para a política educacional que podem ser observadas em nosso País. Ainda, segundo o pesquisador escocês:

Os dados irão influenciar a forma como os políticos pensam sobre as opções disponíveis [explica Geary]. [Também acredita que] [...] para se aumentar os níveis de igualdade de oportunidades na educação, os formuladores das políticas e educadores não devem esperar que o amplo progresso na igualdade social vá, necessariamente, resultar em igualdade educacional.

Portanto, para fechar as lacunas nas conquistas, os formuladores de políticas de educação devem considerar outros fatores além do político, econômico e da igualdade social.

O pesquisador vai mais longe ao fazer a seguinte reflexão, que aqui compartilho:

De repente, muitos dos que se assustavam com o risco de explosão demográfica passaram a se preocupar com o problema inverso: seremos uma população cada vez mais envelhecida, com uma proporção menor de jovens e adultos. [...] Para enfrentar essa questão, a educação será, novamente, variável fundamental. A queda no número de filhos abre uma oportunidade única de facilitar a ampliação do investimento por criança. Isso pode resultar, por exemplo, no aumento de vagas em creches e escolas de tempo integral, liberando tempo dos pais – principalmente das mulheres, ainda hoje sobrecarregadas com a tarefa de cuidar dos filhos – para investir mais em suas carreiras. E, mais importante, se o ensino for de qualidade, os futuros adultos estarão muito mais preparados para lidar com o imenso desafio que terão pela frente.

Eu, portanto, Sr. Presidente, usei essas duas análises – a análise do jornalista Antonio Gois e a análise de uma pesquisa feita sobre o desempenho das meninas à frente dos meninos nas Ciências e na Matemática – para demonstrar que, para as mulheres no mundo, o caminho de ascensão social, de inclusão produtiva, de inclusão na sociedade, instintivamente, mesmo naqueles países onde não há uma política de estímulo à participação de gênero, tem sido o de buscar a educação e, por meio da educação, criar os novos espaços de sua inclusão na sociedade e buscar seus novos papéis sociais.

É, portanto, indispensável que, ao termos um programa, o Plano Nacional de Educação, em análise – cujo cumprimento das metas nós vamos, a partir deste ano, começar a acompanhar –, e a partir do momento em que tenhamos políticas de inclusão social, não pensemos essas políticas sem levar em conta a necessidade de garantir o espaço das mulheres para que elas possam estudar mais, para que elas possam desenvolver mais as suas carreiras e fazer isso no País, no nosso Brasil.

Imediatamente, temos de fomentar e dar sustentabilidade a uma potente rede de creches, que possa sustentar essa inclusão e essa perspectiva de crescimento da nossa população de forma sustentável – crescimento que nós já vimos que não será grande, mas que pode se dar sustentado, à medida que ele possa ser acompanhado de um desenvolvimento e de uma agregação de novos valores sociais.

Portanto, mulheres à luta na educação, pela educação e tendo a educação como meta central para o seu desenvolvimento.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Hélio José deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Com a palavra, agora, o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, todos que nos ouvem pela Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, como já foi dito aqui – e reforço –, o Dia Mundial da Água foi instituído pela ONU em 22 de março de 1992 e visa exatamente à conscientização da população a respeito dessa valiosa substância.

Como médico, eu bem sei, porque logo aprendemos no curso de Medicina, no curso de Fisiologia, que o nosso corpo, o nosso organismo é composto de mais de 60% de moléculas de água. Sr. Presidente, podemos ficar vários dias sem nos alimentar, mas não ficamos poucas horas sem tomar água.

Apesar de o nosso Planeta ser repleto de água, estima-se que menos de 1% esteja disponível para o consumo humano em lagos, rios e reservatórios subterrâneos. Vale destacar, Sr. Presidente, no entanto, que essa quantidade não está distribuída igualmente por todo o território. Consequentemente, existem locais onde esse recurso é considerado extremamente precioso, valioso. Em virtude dessa desigualdade de distribuição, em várias regiões ocorrem verdadeiros conflitos por água.

Além da escassez de água em alguns lugares do Planeta, enfrentamos ainda o problema da baixa qualidade. A poluição causada pelas atividades humanas faz com que a água esteja disponível, porém não seja própria para o consumo em muitos cantos deste Planeta. Estima-se que 20% da população mundial não tenham acesso à água limpa, e, segundo a Unicef, cerca de 1.400 crianças menores que cinco anos de idade morrem todos os dias – todos os dias, Sr. Presidente – em decorrência da falta de água potável, saneamento básico e higiene mínima.

Sr. Presidente, os problemas ambientais têm sido discutidos intensivamente nos últimos dez anos, é verdade, vez que as consequências das mudanças climáticas são sentidas cada vez mais em nosso dia a dia. A água potável, líquido essencial à vida, como aqui já destaquei, a cada momento diminui de maneira absurda, levando várias nações a decretarem estado de emergência devido a sua falta.

Em abril do ano passado, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, levei ao conhecimento dos colegas Senadores que compunham a referida Comissão os dados que o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU) havia divulgado no Japão dias antes.

O relatório, Sr. Presidente, alertava para os efeitos do aquecimento global, que devem ser rigorosos e irreversíveis, e devo confessar que fiquei extremamente preocupado e alarmado.

Sou nordestino, convivo com longos períodos de estiagem, e, recentemente, passamos por uma das piores secas dos últimos 40 anos. Mas, quando vimos a estiagem chegar ao ponto a que chegou a Região Sudeste, percebemos a dimensão do problema que a escassez da água assumiu no nosso País.

Esse documento é considerado um dos mais completos relatórios científicos da história. Com base em mais de 12 mil estudos de 500 especialistas em todo o Planeta, em todo o mundo, lança o alerta para as diferentes regiões do Planeta e afirma que o mundo não se preparou para lidar com as mudanças.

Isso é fato, Sr. Presidente, haja vista a nossa deficiência em relação ao gerenciamento da gestão hídrica nas diversas Regiões brasileiras.

Segundo os pesquisadores, desde o ano de 1850 – desde 1850, Sr. Presidente! –, a cada três décadas é possível registrar aumento nas temperaturas, e os primeiros dez anos do século XXI foram os mais quentes até agora.

Infelizmente, as evidências estão mais fortes do que nunca. O clima do Planeta está sofrendo transformação por influência do homem, e as previsões nos dão conta que as secas vão ficar ainda mais severas, teremos menos água nos rios, e, dessa maneira, aumentarão os riscos para a saúde, a energia, o turismo e a agricultura. É preciso, Sr. Presidente, prepararmos-nos. Mais do que nunca, é preciso um planejamento hídrico forte e responsável.

Tudo isso sem falar nas previsões de enchentes, agravadas pelo derretimento de gelo em função do aquecimento global. E, por falar em enchentes, Sr. Presidente, aproveito para me solidarizar com os acrianos, que têm sofrido sobremaneira com as cheias deste ano.

Sr. Presidente, essa triste realidade já é percebida no nosso País. A seca no Semiárido brasileiro é histórica, entretanto, agora, atingiu parte da Região Sudeste, e, por outro lado, o Norte se encontra mais uma vez passando por graves problemas com as enchentes.

Tudo está mudado, Sr. Presidente. Entretanto, mesmo a questão da estiagem que praticamente secou os reservatórios e comprometeu o abastecimento de água no Estado de São Paulo foi um desastre anunciado. Em 2012, Sr. Presidente – vejam bem, em 2012 –, durante a Rio+20, o representante do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável entregou um relatório ao governo de São Paulo alertando sobre o risco de escassez de água nos anos seguintes.

No entanto, devemos nos deter em direcionar o nosso olhar para o futuro e buscar experiências bem-sucedidas em outros países, em outros cantos do Planeta que superaram a escassez da água com eficiência,

com responsabilidade: aumentaram sua produtividade, criaram emprego e renda e melhoraram a vida de todos os cidadãos.

Tudo isso é possível, Sr. Presidente. Israel, por exemplo, é um país localizado na extremidade de um deserto, já enfrentou anos consecutivos de seca e escassez de água e, apesar de tudo, tornou-se um grande modelo para os outros países.

Lá, foram criados programas de desenvolvimento cuja finalidade é ampliar o potencial de uso da água, com sistemas de irrigação eficientes, aproveitamento da água da chuva, reciclagem de águas de esgoto, gestão do desperdício e dessalinização da água do mar.

Já no Estado americano da Califórnia, o reabastecimento subterrâneo, ou recarga de lençol freático, é mais um projeto de reuso em andamento para combater a escassez de água, característica da geografia regional acentuada ainda mais nos últimos anos.

Outro projeto em operação desde janeiro de 2008, o sistema de reabastecimento de água subterrânea, maior planta no mundo de reuso potável indireto planejado, utiliza esgoto tratado para transformá-lo em água potável de qualidade, que será injetada, ao final do processo, na bacia, no subsolo, por meio de poços. O sistema produz hoje 265 mil metros cúbicos de água pura por dia, Sr. Presidente.

Outra experiência americana de sucesso se dá em Nova Iorque, que traz água de 300 km de distância por aquedutos e túneis, de seis reservatórios e do Rio Delaware.

Precisamos, com urgência – com urgência, Sr. Presidente! –, desenvolver projetos hídricos, baseados em experiências que deram certo, adequando-os à nossa realidade. Possuímos a maior reserva de água doce potável do mundo, do Planeta. E, afinal, para que serve tanta água sem canos para transportá-la?

Na Líbia, Sr. Presidente, a água viaja 3.300km para chegar a Trípoli. O Império Romano já sabia fazer a água chegar de longe. Em verdade, é só questão de investimento.

E nós convivemos com a seca nordestina há anos, ou melhor, há séculos, como é sabido pela nobre frase do Imperador, que disse: “Venderei a coroa, se necessário for, para acabar com a seca nordestina”. E, em pleno século XXI, ainda convivemos com a seca.

Não foi Deus que se esqueceu de nós brasileiros, de nós nordestinos, de forma alguma. De forma antecipada, ele fez o maior de todos os canais, que é exatamente o Rio São Francisco, que atravessa vários Estados e desemboca exatamente entre o meu Estado, Sergipe, e o Estado de Alagoas.

Não foi Deus que se esqueceu dos nordestinos; foram os homens ou o egoísmo humano, o egoísmo de alguns líderes que não souberam ou que não quiseram fazer os investimentos necessários.

Ainda hoje, Sr. Presidente, convivemos com o sonho do Canal do Xingó, um canal que nasceria em território baiano e cortaria boa parte do nosso Semiárido sergipano, levando água aonde há pouca água ou aonde não há água durante muitos dias do ano. Mas esse é apenas um sonho. O Governo que aí está prometeu, apenas prometeu, mas é um projeto que ainda não saiu do papel.

E acredito, Sr. Presidente, que jeito há, mas o jeito quem dá somos nós com as nossas escolhas. Este País tem jeito, mas é com as nossas escolhas, com as escolhas dos nossos juízos que traremos com certeza um destino melhor para todos nós brasileiros.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de citar uma frase de Michael Robert Markus, gerente-geral de Água no Distrito de Orange, na Califórnia – abro aspas: “É preciso ter a coragem política de executar soluções visionárias” – fecho aspas.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que este País tem jeito, mas quem dá o jeito somos nós, cada brasileiro, cada cidadão e cidadã brasileira, através da escolha adequada, da escolha certa. Só assim vamos cumprir a nossa missão e realmente valorizar aquilo que Deus fez.

Ele fez o maior de todos os canais do nosso Nordeste, que com certeza é o Rio São Francisco, mas ainda falta fazer os canalículos, a rede menor de canos que leve água a todas as residências, a todas as famílias nordestinas, como o tão sonhado Canal do Xingó para todos nós sergipanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

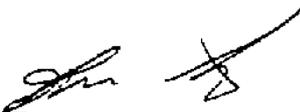
O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Não havendo mais oradores inscritos, encerramos esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMIRIO DE MORAES

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2015 DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015, QUARTA-FEIRA, ÀS 19H30, NA SALA CONTÍGUA AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e quinze, na sede do Senado Federal, na sala contígua ao plenário do Senado, reúnem-se a Senhora Senadora e os Senhores Senadores membros do Conselho do Diploma José Ermirio de Moraes, de acordo com a lista de presença anexa. Os trabalhos são abertos pelo Senador José Agripino, na forma do § 3º do artigo 88 do Regimento Interno do Senado Federal. Inicialmente, o Presidente submete à apreciação a Ata da 1ª Reunião de 2014, realizada em 26 de março, dispensada a leitura. A Ata foi aprovada. Em seguida, são apresentadas as candidaturas do Senador Douglas Cintra, para Presidente do Conselho, e do Senador José Agripino, para Vice-Presidente. Por acordo da Senhora Senadora e dos Senhores Senadores membros do Conselho, são eleitos, por aclamação, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Diploma José Ermirio de Moraes para a 1ª sessão legislativa da 55ª legislatura. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Douglas Cintra agradece a confiança nele depositada e, nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião às dezenove horas e quarenta e cinco minutos; e eu, Silvânia Alves de Azevedo, Silvânia Alves de Azevedo, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada conforme lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.



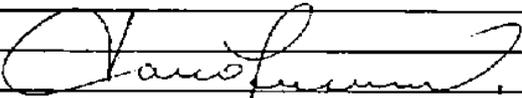
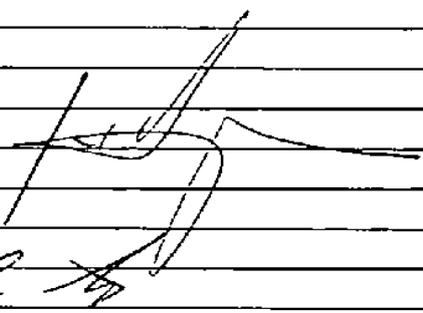
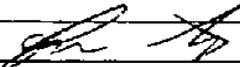
Senador DOUGLAS CINTRA
Presidente do Conselho do Diploma José Ermirio de Moraes

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

1ª REUNIÃO DE 2015

Em 18 de março de 2015, quarta-feira, às 19:30, na sala anexa ao Plenário, destinada à instalação do Conselho e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente

LISTA DE PRESENÇA

PMDB
Eunício Oliveira
PT
Delcídio Amaral
PSDB
Tasso Jereissati 
PSB
Fernando Bezerra Coelho 
PDT
Acir Gurgacz
PR
Blairo Maggi
PSD
Otto Alencar
DEM
José Agripino 
PP
Ciro Nogueira
PTB
Douglas Cintra 
PPS
José Medeiros
PC do B
Vanessa Grazziotin

PSOL
Randolfe Rodrigues
PSC
Eduardo Amorim
PRB
Marcelo Crivella

Visto:


PRESIDENTE (Senador Douglas Cintra)

Brasília, 18 de março de 2015.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PMDB - Fernando Ribeiro* (S)
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PT - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-14 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ana Amélia	PP / RS
Angela Portela	PT / RR
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Cristovam Buarque	PDT / DF
Delcídio do Amaral	PT / MS
Donizeti Nogueira	PT / TO
Fátima Bezerra	PT / RN
Gladson Cameli	PP / AC
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
João Cassol	PP / RO
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lasier Martins	PDT / RS
Lindbergh Farias	PT / RJ
Marta Suplicy	PT / SP
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI
Reguffe	PDT / DF
Telmário Mota	PDT / RR
Walter Pinheiro	PT / BA
Zeze Perrella	PDT / MG

Bloco da Maioria - 22

PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger	PMDB / SC
Edison Lobão	PMDB / MA
Eunício Oliveira	PMDB / CE
Fernando Ribeiro	PMDB / PA
Garibaldi Alves Filho	PMDB / RN
Hélio José	PSD / DF
João Alberto Souza	PMDB / MA
José Maranhão	PMDB / PB
Luiz Henrique	PMDB / SC
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Raimundo Lira	PMDB / PB
Renan Calheiros	PMDB / AL
Ricardo Ferraço	PMDB / ES
Roberto Requião	PMDB / PR
Romero Jucá	PMDB / RR
Rose de Freitas	PMDB / ES
Sandra Braga	PMDB / AM
Sérgio Petecão	PSD / AC
Simone Tebet	PMDB / MS
Valdir Raupp	PMDB / RO
Waldemir Moka	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB / SP
Alvaro Dias	PSDB / PR

Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Lúcia Vânia	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE
Wilder Morais	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi	PR / MT
Douglas Cintra	PTB / PE
Eduardo Amorim	PSC / SE
Elmano Férrer	PTB / PI
Fernando Collor	PTB / AL
Magno Malta	PR / ES
Marcelo Crivella	PRB / RJ
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
José Medeiros	PPS / MT
Lídice da Mata	PSB / BA
Randolfe Rodrigues	PSOL / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco da Maioria	22
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSDL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Ribeiro* (Bloco-PMDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz ⁽¹³⁾</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Sérgio Petecão ⁽¹²⁾</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25</p> <p>Líder</p> <p>Humberto Costa - PT ^(21,28)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz ^(3,37)</p> <p>Benedito de Lira ^(11,18,42)</p> <p>Walter Pinheiro ^(31,38,41)</p> <p>Telmário Mota ^(4,35,44)</p> <p>Regina Sousa ⁽⁴³⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa ^(21,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Paulo Rocha ⁽³²⁾</p> <p>Walter Pinheiro ^(31,38,41)</p> <p>Lindbergh Farias ⁽³⁰⁾</p> <p>Fátima Bezerra ⁽³⁴⁾</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz ^(3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Telmário Mota ^(4,35,44)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira ^(11,18,42)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder</p> <p>Alvaro Dias - PSDB ⁽²²⁾</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Ataides Oliveira ⁽³³⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima ⁽¹⁷⁾</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Paulo Bauer ⁽²³⁾</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁴⁰⁾</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado ⁽⁶⁾</p> <p>Vice-Líder do DEM</p> <p>José Agripino ⁽³⁹⁾</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p>Líder</p> <p>Lídice da Mata - PSB ^(16,25)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>José Medeiros ^(15,19,27)</p> <p>Vanessa Grazziotin ^(20,26)</p> <p>Randolfe Rodrigues ^(24,29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe ^(1,14)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros ^(15,19,27)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues ^(24,29)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin ^(20,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder</p> <p>Fernando Collor - PTB ^(5,10)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi ⁽⁹⁾</p> <p>Eduardo Amorim ⁽⁸⁾</p> <p>Marcelo Crivella ^(2,7)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor ^(5,10)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi ⁽⁹⁾</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim ⁽⁸⁾</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella ^(2,7)</p>	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).

13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, a Senadora Lidice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GS/MEDEI).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lidice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) OMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 44, de 2015, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes, para no prazo de noventa dias, para traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

3) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalho

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Leitura: 05/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 02/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

** Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, o Senador Waldemir Moka deixou de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033510/11

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5.
Senador Roberto Requião (PMDB)	6.
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁴⁾	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador José Serra (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLB5D).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Gleísi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

**** Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

***** Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

***** Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁶⁾
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ^(5,8)
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Moraes, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixa de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ⁽⁴⁾	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCI (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCI (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
Senador Dário Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLB5D).

****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: scomce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
VAGO	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecção (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

** . Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLB5D).

*** . Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

**** . Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***** . Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecção como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) ⁽⁴⁾	4. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(5,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**** Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLB5D).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

***** Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

***** Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).

6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 3, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.leg.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a criação da Subcomissão Permanente para a Modernização e Reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras, destinada a tratar de assuntos de seu interesse.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 5, de 2006)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 3303- 3496

Fax: 61 3303-3546

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 9, de 2009)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 61 3303-3546

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Fernando Ribeiro (PMDB)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

** Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Lasier Martins (PDT) ⁽¹⁾
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador José Maranhão (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) ⁽⁶⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

** . Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.3.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).

9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

**.. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Finalidade: Discutir os serviços prestados ao cidadão e à sociedade mediante o uso de informática.

(Requerimento Da Comissão De Ciência, Tec., Inov., Com. E Informática 4, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS
--

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER (Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 04/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PTB	VAGO
PP	VAGO
PDT	VAGO
PSB	VAGO
DEM	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
PCdoB	VAGO
PV	VAGO
PRB	VAGO
PSC	VAGO
PSOL	VAGO
SD	VAGO
PROS	

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

11) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

13) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Relator do PLDO: Vital do Rêgo (-) ⁽³¹⁾

Relator do PLOA: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁰⁾

Designação: 19/03/2014

Instalação: 25/03/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. VAGO
Romero Jucá - PMDB/RR	2. VAGO ⁽³²⁾
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO ⁽¹⁾
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁸⁾
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
VAGO	1. VAGO
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO
VAGO ⁽²²⁾	1. VAGO
VAGO ⁽¹⁴⁾	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Vicentinho Alves - PR/TO	1. Ataídes Oliveira - PSDB/TO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PT	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
VAGO (33)	2. VAGO (16,33)
VAGO (33)	3. VAGO (7,33)
VAGO (33)	4. VAGO (33)
VAGO (33)	5. VAGO (33)
PMDB	
VAGO (29,4,27,33)	1. VAGO (4,33)
VAGO (4,33)	2. VAGO (9,33)
VAGO (9,33)	3. VAGO (33)
VAGO (33)	4. VAGO (25,33)
VAGO (33)	5. VAGO (26,33)
PSDB	
VAGO (33)	1. VAGO (10,33)
VAGO (33)	2. VAGO (15,33)
VAGO (33)	3. VAGO (17,33)
PSD	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
VAGO (33)	2. VAGO (24,33)
VAGO (3,33)	3. VAGO (3,33)
PP	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
VAGO (8,33)	2. VAGO (33)
VAGO (33)	3. VAGO (33)
PR	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
VAGO (33)	2. VAGO (33)
PSB	
VAGO (19,33)	1. VAGO (33)
VAGO (33)	2. VAGO (33)
DEM	
VAGO (33)	1. VAGO (11,33)
VAGO (33)	2. VAGO (33)
SD	
VAGO (6,20,33)	1. VAGO (6,21,20,33)
PTB	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
Bloco PV, PPS	
VAGO (12,23,33)	1. VAGO (33)
PROS	
VAGO (5,33)	1. VAGO (5,33)

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
VAGO (18,33)	1. VAGO (18,33)
PCdoB	
VAGO (33)	1. VAGO (33)
PSC	
VAGO (33)	1. VAGO (13,33)
PSOL	
VAGO (2,33)	1. VAGO (2,33)
PRB	
VAGO (33)	

Notas:

- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
- Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.
- Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.
- Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
- Designado, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Paulo Wagner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2014, das Lideranças do PV e do PPS.
- Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Thadeu, em substituição ao Deputado Roberto Dorner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PSD.

25. Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Coimbra, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Setimo, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Alexandre Santos, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1054, de 2014, da Liderança do PMDB.
28. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador João Capiberibe, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83, de 2014, da Liderança do PT.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Santos, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, em 26-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1062, de 2014, da Liderança do PMDB.
30. Relator do PLOA 2015 (PLN 13/2014)
31. Relator do PLDO 2015 (PLN 3/2014)
32. Em virtude de renúncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme ofício nº 23, de 2014, lido em Plenário em 22/12/2014
33. Vago em virtude do final da 54ª Legislatura.

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha

Telefone(s): 3216-6892

E-mail: maedes.santana@camara.leg.br

Local: Plenário 2 da Câmara dos Deputados

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (PR / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha
PSC	Deputado Silvío Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Gastão Vieira (-)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Deputado Alfredo Nascimento (PR / AM)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira
PR	Deputado João Maia
PSD	Deputado Eliene Lima
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foletto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke
PSDB	Deputado Cesar Colnago

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I - Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
II - Saúde	Senador Jorge Viana (PT-AC)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Cyro Miranda (-)
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
VII - Justiça e Defesa	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VIII - Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (-)
IX - Agricultura e Desenvolvimeto Agrário	Deputado Moreira Mendes (-)
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) ⁽¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti
PSDB	Senador Cyro Miranda

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel
PSB	Deputado Alexandre Roso
PSD	Deputado Roberto Dornier
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado
PPS	Deputado Arnaldo Jardim (PPS)

Notas:

1. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto
PMDB	Deputado Alexandre Santos
PR	Deputado Luciano Castro
PSD	Deputado Moreira Mendes
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - 2015

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2ª VICE-PRESIDENTE: VAGO

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 17/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Wellington Fagundes - PR/MT
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Andre Moura - PSC/SE	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Edmar Arruda - PSC/PR
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Pedro Fernandes - PTB/MA	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Valtenir Pereira - PROS/MT	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Rafael Motta - PROS/RN
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Walter Ithoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PPS/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
VAGO	6. VAGO
PDT	
Pompeo de Mattos - RS	1. VAGO
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

Designação: 19/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Waldemir Moka - PMDB/MS	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO
PP	
Ivo Cassol - RO	1. Gladson Cameli - AC

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. VAGO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PPS/CE	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT ⁽¹⁾	
Giovani Cherini - RS	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)</p>	<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)</p>
<p>Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)</p>
<p>Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ¹⁾</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO</p>

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PT/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosângela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Marinha Raupp - PMDB/RO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
Dr. Jorge Silva - PROS/ES	2. Ronaldo Fonseca - PROS/DF
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽⁹⁾	1. VAGO
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luizianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Moraes, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.

10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobbo (PR/PR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Líder da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)

MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder do Bloco Parlamentar Minoria VAGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 19/03/2015

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: 3 Senadores e 3 Deputados**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

Edição de hoje: 384 páginas
(O.S. 10976/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

